Nº 23/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

4 - Cláudia Margarida Pereira Vieira

5 - Susana Maria Costa Pereira

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Silvestre Ivo Sá Machado

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Pedro Manuel Soares Alves

10 - Neide Maria Oliveira Ribeiro

11 - Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 20.11.2025

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de novembro de 2025.	7
2 - Nomeação de representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas.	8
GESTÃO FINANCEIRA:	
3 - Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama sobre o IRC e Participação no IRS.	11
4 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - 2026.	16
RECURSOS HUMANOS:	
5 - Constituição da Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal	19
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
6 - Aprovação do Estudo Prévio da Via distribuidora secundária EM 571, prevista no Plano Diretor Municipal.	25
7 - Declaração de relevante interesse público municipal referente à construção do polo industrial do Grupo ACA - Alberto Couto Alves, S. A.	31
8 - Declaração de relevante interesse público municipal referente à ampliação e construção de edifícios destinados a armazém e execução de arranjos exteriores, arruamento dentro dos terrenos de propriedade e a construção de um viaduto sobre caminho público, da Continental Mabor, Indústria de Pneus, S.A. (CMIP)	54
9 - Terceiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães.	93
10 - Terceiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane	105

11 - Prémio Januário Godinho, 5.ª Edição. 117

OBRAS MUNICIPAIS:

12 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2025DEP0025DEQ: "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide" 123

13 - Empreitada 2024DEP0013DEQ - Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - U. F. de V. N. de Famalicão e Calendário - Trabalhos Complementares. 156

14 - 2023DEP0024DEQ - "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão" - Trabalhos Complementares 171

HABITAÇÃO:

15 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0002DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado". 182

ASSUNTOS JURÍDICOS:

16 - Alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais - Fim do período da consulta pública 212

17 - Modificação do prazo de início de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 13390 - Serviços de recolha e transporte a aterro de resíduos urbanos, recolha de bio resíduos e transporte para estação de tratamento e limpeza urbana no Município de Vila Nova de Famalicão 215

18 - Declaração de prescrição de créditos 229

PATRIMÓNIO:

19 - Nomeação da Comissão de hastas públicas para alienação de imóveis do domínio privado municipal. 236

ÍNDICE

20 - Aditamento ao Contrato de Arrendamento - Museu da Indústria Têxtil. **238**

SEGURANÇA:

21 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2023HBS0001DAJ) - Serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado - trabalhos complementares. **245**

22 - Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0005PM) - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal, Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de rondas móveis - trabalhos complementares. **269**

CULTURA:

23 - Apoio financeiro à "Associação Sócio - Cultural Movimento", destinado à comparticipação nos custos de constituição e de legalização **304**

24 - Aceitação da doação de bens culturais - 13 (treze) cartas de Camilo Castelo Branco dirigidas a Manuel Negrão, 1 (uma) carta de Ana Augusta Plácido dirigida a Manuel Negrão e 2 (dois) desenhos de Jorge Castelo Branco **321**

25 - Aceitação da doação de bens culturais - 10 (dez) pinturas em acrílico: 4 (quatro) sobre tela e 6 (seis) sobre papel **382**

26 - Prémio de História Alberto Sampaio **398**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

27 - Created IN Famalicão - Programa Municipal de Reconhecimento Empresarial: Sustentabilidade e Inovação - Lista de Empresas Reconhecidas **411**

28 - Promoção dos Vinhos de Famalicão - Atribuição de apoio financeiro ao Círculo de Cultura Famalicense (Wine Fest 2025) **424**

29 - Cessação do protocolo de parceria com a Riopele Têxteis, S.A. **435**

CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

30 - Outorga de Adenda ao Contrato celebrado com o IPCA para a utilização de espaço e equipamentos no Famalicão IN Hub - Innovation and Technology **449**

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:

31 - Concurso Público internacional 2022EBS0002DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - atualização do preço contratual **454**

TURISMO:

32 - Apoio financeiro e não financeiro ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com vista à comparticipação nos custos de produção do Espetáculo "AFETOS", no âmbito da programação do Circo de Natal **476**

33 - Apoio financeiro e não financeiro à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão - Campanha de Natal 2025 **489**

FREGUESIAS:

34 - Verbas Livres - Redistribuição de Valores às Freguesias repostas **515**

35 - DGAL 2025 - Redistribuição de Valores às Freguesias Repostas **586**

36 - DGAL 2026 - Redistribuição de Valores às Freguesias Repostas **624**

EDUCAÇÃO:

37 - Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL - CESPU - 2024/2025 **654**

38 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamentos de Escolas - transferência final de 2025 **666**

DESPORTO:

39 - Apoio financeiro para participações Internacionais **696**

40 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **707**

41 - Apoio financeiro para fomento desportivo e formação desportiva - Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão **719**

42 - Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão 2025 **729**

SAÚDE:

43 - Escalas de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano civil 2026 – emissão de parecer **740**

44 - Pedido de autorização para a outorga da Sexta Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro de 2023, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 **756**

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

45 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2025BBS0320DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024" **766**

PARTIDO SOCIALISTA:

46 - Eliminação da Taxa de Ocupação de Subsolo aos Clientes Finais de Gás. **788**

47 - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Fixação de Taxa do Imposto. **790**

48 - Criação de Fundo de Emergência Municipal **796**

PARTIDO POLÍTICO CHEGA:

49 - Redução do IMI para os valores mínimos legais. **800**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de novembro de 2025. (Página 7)

2 - Nomeação de representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas. (Página 8)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Nomeação de representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas.

Considerando que

Na reunião de 6 de novembro último do órgão executivo do Município, foi deliberada a proposta de nomeação de representantes do Município em órgãos de pessoas coletivas, em anexo, e a Câmara Municipal designou três eleitos como seus representantes nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas;

No ponto n.º 3 dos termos da referida proposta, a Câmara Municipal conferiu ao Vereador da Educação a faculdade de se fazer representar por dirigente de 2.º grau em caso de impedimento;

Revela-se importante clarificar o propósito da representação do órgão no caso de impedimento de um dos eleitos bem como que se alargue a possibilidade de representação em dirigentes de 3.º grau que se encontram na dependência do Pelouro da Educação;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- **Retificar o ponto n.º 3 dos termos da proposta de Nomeação de representantes do Município em órgãos de pessoas coletivas, deliberada na reunião do órgão executivo do Município do dia 6 de novembro último, passando a constar: 3 - Em caso de justo impedimento ou ausência temporária, a Câmara Municipal delega no Vereador da Educação a faculdade de poder subdelegar em Dirigentes da área da Educação a representação do Município nos Conselhos Gerais em caso de impedimento ou ausência de qualquer um dos agora nomeados.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.13 12:40:31 Z

Mário Passos, Prof.

GESTÃO FINANCEIRA:

3 - Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama sobre o IRC e Participação no IRS. (Página 11)

4 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - 2026. (Página 16)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Financeira

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama sobre o IRC e Participação no IRS.

A Lei n.º 73/2013 (RFALEI), de 03 de setembro, prevê no seu art.º 14 que constituem receitas municipais o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), e o produto da cobrança de derramas.

Dispõe ainda o art.º 25 do RFALEI, referente à repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, que os mesmos municípios têm direito a uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Em relação ao **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**, e considerando que:

- De acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam;
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%;
- O art.º 112.º-A, define que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma dedução fixa ao imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, considerando que até 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dependente a dedução fixa é de 30€, 2 dependentes 70€, e 3 ou mais dependentes 140€;

- No mesmo art.º 112.º-A está estabelecido que a verificação dos pressupostos para a redução é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues.

Em relação à **derrama sobre o IRC**, e considerando:

- que nos termos da alínea c) do artigo 14° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, constitui receita dos Municípios o produto de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), lançada nos termos do artigo 18° do mesmo diploma legal;
- que nos termos dos números 22 e 23 do artigo 18.º do referido diploma, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, bem como aprovar o Regulamento que define os critérios e condições para o reconhecimento de isenções, totais ou parciais, objetivas e subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos (cfr. n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);
- que nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, ainda da citada Lei, os referidos benefícios fiscais devem visar "a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal";
- que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego;
- o disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas d) e g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, nas alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 2 do artigo 16.º, em conjugação com a alínea c) do artigo 14.º e números 22 e 23 do artigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Financeira

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e no Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nas suas respetivas redações atuais, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 2020 o "Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC".

Em relação à **participação no IRS**, e considerando que:

- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º e do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS.

Considerando, ainda, a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município.

Nestes termos, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2025, cuja liquidação será em 2026:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a taxa de 0,335% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), n.º 1, do art.º 112.º do mesmo diploma;

1.2 – Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 30€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 1 dependente a seu cargo;

1.3 – Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 70€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 2 dependentes a seu cargo.

1.4 – Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 140€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 3 ou mais dependentes a seu cargo.

2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo:

2.1 - Lançar uma derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativa ao ano de 2025;

2.2 - Aprovar a renovação do Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC, para vigorar até 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 14.º do mesmo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Financeira

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2.3- Isentar da derrama de IRC, relativa ao ano de 2025, os sujeitos passivos com um volume de negócios não superior a 250.000,00€, nos termos do nº 22 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da alínea c) do n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a taxa de 4,5% referente à participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, referente aos rendimentos do ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.13 12:43:47 Z

Mário Passos, Prof.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Financeira

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – 2026.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação atual, "os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínio público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem", devendo obedecer aos seguintes princípios:

a. Ser determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b. O percentual referido na alínea anterior deve ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Dispõe, igualmente, o n.º 4 do referido artigo e diploma legal, que explicita que nos municípios em que seja cobrada a TMDP como antecede, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.

Neste quadro, e considerando o exposto, tendo em vista a manutenção dos termos de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem e ao abrigo das supramencionadas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disposições legais e, ainda, do articuladamente disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 25.º, e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), na sua atual redação, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Submeter a decisão da Assembleia Municipal, proposta para aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2026, fixada em 0,25% sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, nos termos definidos no n.º 3, do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.13 12:41:35 Z

Mário Passos, Prof.

RECURSOS HUMANOS:

5 - Constituição da Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal (Página 19)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Constituição da Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal.

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, veio estabelecer um novo enquadramento jurídico na organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos;

Atento o seu artigo 3.º, *"a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo"*;

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos;

A força de um território depende da substancial ação dos seus agentes, mas, para ter eficácia ao nível da afirmação territorial, essa tem que ser partilhada e potenciada com o exterior;

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende valorizar e promover as suas dinâmicas no território nacional;

Registo n.º 51832/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O desenvolvimento acentuado dos serviços municipais faz com que estes atinjam uma maior complexidade e dimensão, originando um aumento da descentralização das decisões, tornando-se necessário reforçar os sistemas de recolha e tratamento da informação de gestão, a fim de garantir-se uma resposta atempada aos desvios e uma adequação permanente das competências e dos recursos aos desafios;

A comunicação desempenha um papel fundamental na atividade autárquica e a constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal terá um papel fundamental na gestão pública, potenciando o território municipal, através de uma estratégia de Marketing Territorial, promovendo o concelho nos canais de comunicação mais adequados.

Entre as suas funções, a Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal terá a responsabilidade de: gerir a comunicação institucional do município, através da divulgação de informação relevante sobre a atividade municipal; promover o contacto e a divulgação da informação junto da comunicação social local, regional e nacional; gerir a linguagem gráfica do Município e das suas dinâmicas; dinamizar as plataformas municipais online e redes sociais do município; assegurar a edição das publicações municipais informativas; coordenar a comunicação setorial do Município; proceder à publicação de editais e avisos; promover relações públicas, estabelecendo linhas mútuas de comunicação e entendimento entre o município e os seus públicos; fazer a gestão da publicidade institucional nos vários meios; apoiar a preparação de cerimónias protocolares que são da responsabilidade do Município; contribuir para a imagem e reputação do município, através da divulgação de eventos e iniciativas que decorram no concelho; elaborar dossiers informativos, efetuar o registo fotográfico e vídeos dos eventos municipais...

No Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta os citados princípios de atuação, o estatuído no citado Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e conforme publicação na 2.ª série do Diário da República, n.º 205, de 24 de outubro de 2022, através do Edital n.º 1558/2022, que procedeu à publicação da Alteração e Republicação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, o modelo de estrutura orgânica aprovado, obedece ao modelo de estrutura misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada, constituído por unidades orgânicas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

nucleares e flexíveis, com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais, através da criação de equipas multidisciplinares;

A criação de Equipas Multidisciplinares encontra o seu fundamento no referido Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, prevendo no n.º 5 do seu artigo 4.º, a possibilidade de serem criadas Equipas Multidisciplinares, dirigidas por chefes de equipa multidisciplinar, até ao limite máximo de sete, tendo o Município à presente data constituídas 4 Equipas Multidisciplinares;

A designação dos membros das Equipas Multidisciplinares e da respetiva chefia são obrigatoriamente propostos de entre trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo a sua nomeação efetuada através de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;

O estatuto remuneratório das chefias, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do já referido Decreto-Lei n.º 305/2009 e com o n.º 1 do artigo 55.º do também citado Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, é definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal, ou de chefe de divisão municipal, em função da natureza e complexidade de funções, a definir pela Câmara Municipal na deliberação de constituição das equipas;

Nestes termos, proponho, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 12.º do já referido Decreto-Lei n.º 305/2009, de 29 de outubro, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 55.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, publicitado pelo Edital n.º 1558/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 205, de 24 de outubro de 2022, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a constituição da Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal, com as competências elencadas no corpo da proposta;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Designar os membros e a chefia da equipa multidisciplinar que se encontram identificados no documento anexo à presente proposta;**

3. **Atribuir ao chefe de equipa multidisciplinar, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009 e do n.º 1 do artigo 55.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, o estatuto remuneratório equiparado ao estatuto remuneratório do cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão).**

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.17 10:06:51 Z

Mário Passos, Prof.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO

CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

Integram a Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal os seguintes colaboradores que, a par das funções que desempenham nos serviços onde se encontram afetos, também desempenharão as funções e competências previstas no corpo da proposta.

Chefe de Equipa

Cristiana Sampaio Simões do Carmo - Técnico Superior

Membros da Equipa:

Álvaro Manuel de Magalhães - Técnico Superior
Ana Sofia Vilarinho Ferreira Pinto – Técnica Superior
Cecília Cândida Pereira Veloso - Técnica Superior
Diana Raquel Gomes Correia - Técnica Superior
Emílio Alexandre Monteiro Alves – Técnico Superior
Joana Alexandra Baptista - Técnica Superior
Jorge Manuel Rodrigues Barbosa - Técnico Superior
Sandra Rafael Sousa Faria – Técnica de Sistemas e Tecnologias de Informação
Theresa Maria Campos- Técnico Superior

Tendo em conta a natureza do trabalho a desenvolver, para além dos membros que constituem a equipa, o Município poderá recorrer a entidades externa em área de especialidade como Design, Multimédia, Tradução, entre outras.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

6 - Aprovação do Estudo Prévio da Via distribuidora secundária EM 571, prevista no Plano Diretor Municipal. (Página 25)

7 - Declaração de relevante interesse público municipal referente à construção do polo industrial do Grupo ACA - Alberto Couto Alves, S. A. (Página 31)

8 - Declaração de relevante interesse público municipal referente à ampliação e construção de edifícios destinados a armazém e execução de arranjos exteriores, arruamento dentro dos terrenos de propriedade e a construção de um viaduto sobre caminho público, da Continental Mabor, Indústria de Pneus, S.A. (CMIP) (Página 54)

9 - Terceiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães. (Página 93)

10 - Terceiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane (Página 105)

11 - Prémio Januário Godinho, 5.ª Edição. (Página 117)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do Estudo Prévio da Via distribuidora secundária EM 571, prevista no Plano Diretor Municipal.

Considerando que:

Na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo do PDM, em vigor, encontra-se prevista uma via distribuidora secundária, alternativa à EM571, denominada Rua Dona Laura Cruz, que estabelece a ligação entre a Rua da Prelada e a Rua Papa João Paulo II, na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Esta via atravessa solos integrados em Espaço Urbano de Baixa Densidade, Espaço Agrícola e Espaço Residencial Urbanizado. Foi prevista com o objetivo de assegurar uma alternativa ao troço acima mencionado da Rua Dona Laura Cruz, devido ao seu perfil estreito, com estrangulamentos que não permitem a circulação adequada de transportes públicos e outros veículos de grande dimensão.

No que diz respeito às condicionantes e restrições de utilidade pública, o traçado previsto atravessa um vale agrícola, classificado como Reserva Agrícola Nacional e Domínio Hídrico.

Tendo em consideração os significativos impactes ambientais e sociais que a construção de uma nova via terá no solo rural, foi desenvolvido um estudo prévio para o reperfilamento da Rua Dona Laura Cruz, de acordo com a planta em anexo à presente proposta. Este reperfilamento implica a demolição parcial de construções existentes no local, onde existe um maior estrangulamento, e o alargamento do troço mais estreito de modo a garantir um perfil variável entre 8,70m e 6,20 m, no local mais desfavorável, permitindo, assim, uma melhor segurança na circulação rodoviária e maior garantia da fluidez do tráfego.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do PDM, para as vias distribuidoras secundárias previstas, e enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, estabelece-se uma faixa de proteção "non aedificandi" de 30 metros, para um e outro lado do eixo da via.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com a aprovação do estudo prévio do reperfilamento da EM571 - Via distribuidora secundária existente, correspondendo à Rua Dona Laura Cruz, a sua função viária será garantida, não se justificando, deste modo, a construção de uma nova via, com custos muito mais elevados e impactes ambientais e sociais significativos.

Conclui-se, assim, que se deixa de se justificar a manutenção da faixa de proteção "non aedificandi", da via prevista, variante à EM571, de acordo com o mencionado na alínea a) do nº1 do artigo 22.º.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o estudo prévio do Reperfilamento da EM 571, Via Distribuidora Secundária prevista no Plano Diretor Municipal, no troço compreendido entre a Rua da Prelada e a Rua Papa João Paulo II, na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Regulamento do PDM;**

2. **Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.17 10:05:52 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO

B SMART
FAMALICÃO

Planta de Ordenamento I - Qualificação do Solo

Requerente: DOGU NIF:

Freguesia: União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei N.º Processo: adicione o número do p

Local: Data: 11/11/2025 Hora: 22:18 ID Planta: 1987

-34,460.92 198,643.24

-32,610.92 196,673.24

Escala do mapa: 1:10000 Sistema de coordenadas: EPSG:3763 (ETRS89 / Portugal TM06)

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.
Aviso n.º 14327/2009 DR n.º 155, Série II de 12/08/2009

Cofinanciado por:
POSEUR PORTUGAL 2020

PDM I Qualificação do Solo

- Áreas técnicas
- ARU
- Espaço Agrícola
- Espaço Central Urbanizado
- Espaço Empresarial Urbanizado
- Espaço Florestal Produção
- Espaço Florestal Recreio
- Espaço Residencial Urbanizado
- Espaço Residencial Urbanizável
- Espaço Urbano Baixa Densidade
- Espaço Verde Enquadramento
- Espaço Verde Público
- Estrada nacional complementar EN
- Linha de caminho de ferro
- UOPG
- Via distribuidora principal existente
- Via distribuidora secundária existente
- Via distribuidora secundária proposta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO

B SMART FAMALICÃO

Planta de Condicionantes I - Condicionantes Geral

Requerente: DOGU NIF:

Freguesia: União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei N.º Processo: adicione o número do p

Local: Data: 11/11/2025 Hora: 22:18 ID Planta: 1988

-34,460.92 198,643.24

-32,610.92 196,673.24

Escala do mapa: 1:10000 Sistema de coordenadas: EPSG:3763 (ETRS89 / Portugal TM06)

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.
Aviso n.º 14327/2009 DR n.º 155, Série II de 12/08/2009

Cofinanciado por:
POSEUR PORTUGAL 2020

Condicionantes I - Geral

Área de implantação

Caminhos Municipais

Estradas Municipais

Estradas Nacionais

Leitos dos cursos de água

Leitos dos cursos de água em REN

Rede de esgotos

Rede ferroviaria dupla

Rede ferroviaria simples

Reserva Agrícola Nacional

Reserva Ecológica Nacional

Zonas inundáveis

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal referente à construção do polo industrial do Grupo ACA - Alberto Couto Alves, S. A.

Considerando que:

A requerente Alberto Couto Alves, S.A. - Grupo ACA, pessoa coletiva n.º 501312412, com sede na avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, n.º 63, 4760-011 Vila Nova de Famalicão, na qualidade de promitente comprador do prédio rústico denominado "Bouça de Matamau", sito na rua de São Silvestre, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz sob o artigo 389, da freguesia de Lousado e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 12 da mesma freguesia, com uma área registada de 85.000,00 m² (sendo que o levantamento topográfico mais recente identifica uma área efetiva de 92.851,40 m²), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em vigor, requerer a declaração de interesse público municipal para a construção do Polo Industrial do Grupo ACA, a localizar na rua de São Silvestre, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão;

A área de intervenção totaliza 76.711,50 m², dos quais 28.570,10 m² se encontram classificados, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, como espaço de atividades económicas urbanizável, e 48.141,40 m² como solo rural, em espaço agrícola, não abrangido por Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem por Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme previsto nas Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDM em vigor;

O Grupo ACA é, atualmente, um dos maiores grupos económicos portugueses no setor da construção e engenharia, com um perfil multidisciplinar, internacionalizado e com uma forte aposta na inovação e na diversificação industrial. No ano de 2025, o grupo irá alcançar uma faturação consolidada de 400 milhões de euros, e prevê-se que em 2026 ultrapasse os 500 milhões de euros de volume de negócios. Esta trajetória de crescimento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

é fruto de uma visão estratégica de longo prazo que tem vindo a ser consolidada com base na excelência técnica, capacidade de execução e compromisso com a sustentabilidade;

Neste contexto, o polo industrial que se propõe instalar, em Lousado, constitui uma peça crítica para viabilizar uma faturação anual consolidada de 1.000 milhões de euros até 2030. Esta infraestrutura será a base logística e produtiva necessária para alavancar as capacidades industriais do grupo, permitindo-lhe escalar a produção, integrar verticalmente unidades complementares e responder com maior eficiência às exigências dos mercados internacionais;

A escolha de Vila Nova de Famalicão para acolher esta estrutura não é aleatória: é um reflexo da confiança estratégica que o grupo deposita no concelho, enquanto território com centralidade logística, dinamismo empresarial e mão-de-obra qualificada;

O projeto será desenvolvido em cinco fases, correspondendo à construção de cinco edifícios destinados a atividades industriais e de armazenagem, com uma área de implantação de 16.500,00 m² e uma área total de construção de 18.400,00 m², prevendo-se uma altura de fachada de 10,50 metros. A primeira e segunda fase serão executadas em solo rural, obedecendo integralmente aos parâmetros de edificabilidade definidos no Quadro I do artigo 53.º do RPDM, e as restantes fases serão construídas em espaço de atividades económicas.

A pretensão pode integrar-se em categoria do solo rural, uma vez que contribuiu para o desenvolvimento económico do município, conforme previsto no disposto no artigo 37.º do RPDM;

Considerando o teor da informação prestada pela técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano - Serviços de Ordenamento do Território, prestada no processo IPV 85/2025, datada de 4 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve:

"Informação técnica

1. Enquadramento

1.1. A requerente apresentou um pedido de informação prévia para a construção de cinco edifícios em regime de propriedade horizontal, destinados a indústria e armazéns e obras de urbanização, num terreno localizado na Rua de São Silvestre, freguesia de Lousado.

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2 ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a) *Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em Espaço de Atividades Económicas (urbanizável), Espaço Agrícola e está parcialmente integrado na UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII;*

b) *Na Planta de Condicionantes I, o terreno da pretensão é abrangido por duas linhas de água e por Reserva Agrícola Nacional, no limite nascente.*

2. Analise do pedido

2.1. De acordo com os novos elementos novos, apresentados a 18 de setembro de 2025 temos a informar o seguinte:

a) Os edifícios da primeira fase e da segunda fase estão inseridos em Espaço Agrícola;

b) Os edifícios da terceira fase, da quarta fase e da quinta fase estão inseridos em Espaço de Atividades Económicas (Urbanizável);

c) Os edifícios da segunda fase, da terceira fase e da quarta fase estão ainda abrangidos pela condicionante das linhas de água;

d) Embora o limite nascente do terreno coincida com a Reserva Agrícola Nacional, a área de intervenção não está abrangida por esta condicionante.

2.2. Face ao exposto na alínea c) no número anterior, e apesar da requerente referir que as linhas de água constantes na planta de condicionantes não existem no terreno, deverá ser solicitado parecer à APA - Agência Portuguesa do Ambiente, para se que pronunciem acerca da eventual existência das linhas de água assinaladas na Planta de Condicionantes I.

2.3. De acordo com o disposto no artigo 108º do Regulamento do PDM, em solo urbanizável a execução do Plano processa-se no âmbito de Unidades de Execução, podendo excecionalmente a Câmara Municipal autorizar operações urbanísticas avulsas não integradas em Unidades de Execução, desde que não impliquem a abertura de novos arruamentos e se considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com o solo urbanizado e não prejudicam o ordenamento urbanístico a promover, nas seguintes situações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Digam respeito a parcelas situadas em contiguidade com solo urbanizado ou com áreas que tenham adquirido características semelhantes àquela, através de ações de urbanização ou edificação;

b) Não ponham em causa a prossecução dos objetivos da UOPG.

2.4. O terreno da pretensão confronta com uma rua pavimentada e que apresenta infraestruturas de água e saneamento.

2.5. De acordo com os objetivos programáticos para a UOPG 3.2, pretende-se a expansão e colmatação da zona industrial existente, destinando-se à instalação de atividades empresariais ou complementares.

2.6. Face ao exposto nos pontos 2.3 a 2.5, entendemos que a pretensão da requerente se enquadra nos nas exceções previstas no artigo 108º do Regulamento do PDM, pelo que poderá ser considerada uma operação avulsa, não integrada em Unidade de Execução.

2.7. Verifica-se ainda que, de acordo com os novos elementos apresentados a 18 de setembro de 2025, a requerente propôs uma faixa de terreno arborizada na confrontação com o Espaço residencial, dando assim cumprimento ao disposto no nº 3 do artigo 82º do Regulamento do PDM.

2.8. De acordo com o artigo 38 º do Regulamento do PDM, referente ao regime de edificabilidade nas subcategorias de espaços agrícolas, a edificação restringe-se aos seguintes casos:

a) *O armazenamento, comercialização e transformação dos produtos da exploração;*

b) *As atividades a que se referem os artigos 35.º a 37.º e as atividades de recreio, lazer, desporto e cultura;*

c) *Habitação.*

2.9. O artigo 37.º do mesmo Diploma Legal, refere que os empreendimentos de interesse público podem integrar-se em categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social, económico ou cultural do município, cabendo à Assembleia Municipal decidir se o empreendimento tem especificidades que justifiquem a sua inserção em meio rural e se enquadra nos objetivos estratégicos do concelho e do Plano.

2.10. A requerente solicitou em 6 de agosto de 2025 a Declaração de Interesse Público Municipal para a implementação deste Polo Industrial do Grupo ACA, considerando-o como fundamental para alavancar as capacidades industriais do grupo, permitindo-lhe escalar a produção, integrar verticalmente unidades complementares e responder com maior eficiência às exigências dos mercados internacionais. A instalação deste polo industrial representa uma alavanca transformadora para o concelho de Vila Nova de Famalicão, permitindo a criação de uma centena de postos de trabalho qualificados e um número ainda mais expressivo de empregos indiretos, nas áreas da indústria,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

engenharia, logística, energia, manutenção e serviços especializados. Incentiva a dinamização da base económica local e regional, com efeitos positivos em empresas fornecedoras, transportadoras, instaladores e prestadores de serviços, a fixação de talento e aumento da atratividade do território para profissionais e quadros técnicos, reforçando o papel do concelho como centro de competência industrial e o aumento da competitividade exportadora do concelho, através da produção de bens com valor acrescentado e incorporação tecnológica.

3. Conclusão

3.1. Face ao exposto, entendemos que a pretensão da requerente poderá ter condições para se enquadrar no artigo 37º do Regulamento do PDM, referente aos empreendimentos de interesse público.

3.2. A proposta apresentada pela requerente deverá ser submetida a Assembleia Municipal para decidir se o empreendimento tem especificidades que justifiquem a sua inserção em meio rural e se enquadra nos objetivos estratégicos do concelho e do Plano.

3.3. Do ponto de vista urbanístico, emite-se parecer favorável, condicionado ao parecer favorável da APA - Agência Portuguesa do Ambiente e aprovação da Assembleia Municipal, referente aos empreendimentos de interesse público.

Considerando o teor da informação prestada pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística datada de 10 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve:

"Informação técnica

1. Enquadramento

1.1. A requerente solicitou, através do registo 45116/2025, com entrada a 06/08/2025, a declaração de reconhecimento de interesse público municipal, para a construção do polo industrial do Grupo ACA, num terreno sito na rua de São Silvestre, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 12 e inscrito na matriz sob o artigo 389 rústico, da respetiva freguesia, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que:

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço de atividades económicas urbanizável, e 48.141,40 m² como solo rural, em espaço agrícola e confronta com uma via local, de nível 4 e está inserida na UOPG 3.2 correspondente à área de acolhimento empresarial VII;

b) Na Planta de Ordenamento IV - Zonamento Acústico situa-se em zona de fontes produtoras de ruído e de conflito de ruído >0.0dB (A);

c) Na Planta de Condicionantes I o terreno é atravessado por uma linha de água e há a identificação de nascente de outra linha de água, estando sujeito ao parecer da Agência Portuguesa do Ambiente - ARH, I.P.;

1.3. Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 - 2030 (PMDFCI) está classificado, pontualmente, com perigosidade de incêndios muita alta e alta, e maioritariamente com média.

1.4. Através do processo IPV 85/2025, foi apresentado pedido de informação prévia relativa às obras de construção de cinco edifícios em regime de propriedade horizontal, destinados a indústria e armazéns e obras de urbanização, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), que incidem sobre o prédio sito na Rua de S. Silvestre, da freguesia de Lousado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 12/19850925 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 389 da respetiva freguesia.

2. Análise do pedido

2.1. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal, informa-se que:

a) De acordo com os artigos 80.º a 82.º do RPDM, o espaço de atividades económicas são áreas com caraterísticas especiais em termos de localização privilegiada relativamente às redes de comunicação e transportes, detendo maior aptidão para a instalação de atividades económicas, produtivas ou de consumo, contribuindo a sua concentração para a criação de sinergias importantes para a competitividade.

b) São áreas destinadas preferencialmente a atividades dos sectores da indústria, da armazenagem e logística.

c) De acordo com o artigo 108.º do RPDM, em solo urbanizável a execução do Plano processa-se no âmbito de Unidades de Execução, eventualmente integradas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e disciplinadas ou não por Planos de Urbanização ou de Pormenor.

d) A UOPG 3.2 tem como um dos objetivos programáticos, expandir a área de atividades económicas e colmatar a zona industrial existente e tem como objetivo a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

dotação de infraestruturas que ofereçam condições para o desenvolvimento de atividades empresariais de valor acrescentado e para a qualificação ambiental e de serviços de apoio à atividade empresarial, verificando que o polo industrial proposta está articulado com as intenções para o local.

e) Dado tratar-se duma operação urbanística que não prejudica o programa de ordenamento definido para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG), onde se insere e por estarem reunidas as condições previstas no n.º 2 do artigo 108.º e no artigo 109.º do RPDM, não se veem inconvenientes na concretização desta intervenção como operação avulsa.

2.2. A pretensão localiza-se em espaço agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º e artigo 53.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º).

2.3. O terreno da pretensão confronta com uma via local de nível 4, aplicando-se as disposições estabelecidas nos artigos 100.º e 101.º do RPDM.

2.4. Quando ao zonamento acústico verifica-se que a atividade proposta é aceite para a classificação.

2.5. Verifica-se a existência de linhas de água no local, estando, num futuro licenciamento ou pedido de informação prévia sujeito a consulta da Agência Portuguesa do Ambiente ¿ ARH, I.P.

2.6. A pretensão situa-se em solo rural e em espaço urbanizável, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com redação atualizada (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)).

2.7. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o solo urbano compreende «o solo total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano intermunicipal ou municipal à urbanização e à edificação».

2.8. De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, a classificação do solo urbanizável, como urbano atende, cumulativamente, os seguintes critérios:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i. Inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal ou intermunicipal;

ii. Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;

iii. Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais (sublinhado nosso);

iv. Garantia de acesso da população residente aos equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais;

v. Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial;

vi. Neste contexto, uma vez que a área da presente pretensão, particularmente a área de construção, é contígua a uma área que já se encontra consolidada e está parcialmente urbanizada e infraestruturada, à luz da nova legislação a mesma cumpre os critérios acima mencionados para ser considerada solo urbano.

vii. Deste modo, o solo urbanizável é considerado solo urbano, pelo que não se aplica a condicionante da perigosidade de incêndios nem necessitará do parecer da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, relativamente às construções existentes em solo urbano.

viii. As construções do polo industrial, inseridas em território rural - espaço florestal, fora das áreas prioritárias de prevenção e segurança, estão sujeitas ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do referido diploma.

ix. Deve ser garantida a adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50,00 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios e garantido o afastamento à estrema do prédio, ou à estrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50,00 m.

x. Num futuro licenciamento será necessário adotar medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório dos Serviços de Proteção Civil, bem como adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2.9. A pretensão pode integrar-se em categoria do solo rural, uma vez que contribuiu para o desenvolvimento económico do município, conforme previsto no disposto no artigo 37.º do RPDM.

2.10. O projeto será desenvolvido em cinco fases, correspondendo à construção de cinco edifícios destinados a atividades industriais e de armazenagem, com uma área de implantação de 16.500,00 m² e uma área total de construção de 18.400,00 m², prevendo-se uma altura de fachada de 10,50 metros. A primeira e segunda fase serão executadas em solo rural, obedecendo integralmente aos parâmetros de edificabilidade definidos no Quadro I do artigo 53.º do RPDM, e as restantes fases serão construídas em espaço de atividades económicas.

2.11. Consta do processo IPV 85/2025, parecer favorável emitido pelos Serviços de Ordenamento do Território.

2.12.

3. Proposta de decisão

Considerando o parecer emitido pelos Serviços de Ordenamento do Território prestado no âmbito do processo IPV 825/2025 e em face da análise efetuada, propõe-se que se submeta à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a declaração de reconhecimento de interesse público municipal, para a construção do polo industrial do Grupo ACA, num terreno sito na rua de São Silvestre, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 12 e inscrito na matriz sob o artigo 389 rústico, da respetiva freguesia, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM)."

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 10 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve:

"Deverá submeter-se a proposta à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a pretensão da requerente, para efeitos do artigo 37.º do RPDM, do interesse público.."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o teor do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve:

"Proceda-se em conformidade."

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal, aprovar os empreendimentos de interesse público que podem integrar-se em categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social, económico ou cultural do município, de acordo com o previsto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 - **Manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, relativa à construção de polo industrial do Grupo ACA, NIPC 501 312 412, a erigir no prédio acima melhor identificado, sito na rua de São Silvestre, freguesia de Lousado, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor.**

2 - **Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.17 09:56:48 Z

(Mário Passos, Prof.)

ACA
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

ASSUNTO: Pedido de Declaração de Interesse Público Municipal - Polo Industrial do Grupo ACA

Alberto Couto Alves, S.A., pessoa coletiva n.º 501312412, com sede na Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, n.º 63, 4760-011 Vila Nova de Famalicão, na qualidade de promitente comprador do prédio rústico denominado "Bouça de Matamau", inscrito na matriz sob o artigo 389.º da freguesia de Lousado e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 12 da mesma freguesia, com uma área registada de 85.000,00 m² (sendo que o levantamento topográfico mais recente identifica uma área efetiva de 92.851,40 m²), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em vigor, requerer a declaração de interesse público municipal para a implementação do Polo Industrial do Grupo ACA, a localizar na Rua de São Silvestre, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão.

A área de intervenção totaliza 76.711,50 m², dos quais 28.570,10 m² se encontram classificados como Espaço de Atividades Económicas, e 48.141,40 m² como Solo Rural em Espaço Agrícola, não abrangido por Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem por Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme previsto nas Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDM em vigor.

1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

O Grupo ACA é atualmente um dos maiores grupos económicos portugueses no setor da construção e engenharia, com um perfil multidisciplinar, internacionalizado e com uma forte aposta na inovação e na diversificação industrial. No ano de 2025, o grupo irá alcançar uma faturação consolidada de 400 milhões de euros, e prevê-se que em 2026 ultrapasse os 500 milhões de euros de volume de negócios. Esta trajetória de crescimento é fruto de uma visão estratégica de longo prazo que tem vindo a ser consolidada com base na excelência técnica, capacidade de execução e compromisso com a sustentabilidade.

Neste contexto, o Polo Industrial que se propõe instalar em Lousado constitui uma peça crítica para viabilizar uma faturação anual consolidada de 1.000 milhões de euros até 2030. Esta infraestrutura será a base logística e produtiva necessária para alavancar as capacidades industriais do grupo, permitindo-lhe escalar a produção, integrar verticalmente unidades complementares e responder com maior eficiência às exigências dos mercados internacionais.

ACA GRUPO

ALBERTO COUTO ALVES, SA | Sede Lugar do Rio - Vale (S. Martinho) 4770-616 V.N. Famalicão, Portugal
Escritório (Apartado 453) Av. dos Descobrimentos, Ed. Las Vegas 3, nº 63, 4760-011 V.N. Famalicão, Portugal
T. +351 252 309 250 | F. +351 252 313 694 | aca@grupo-aca.com | albertocoutoalves.pt | Alvará 2261 - PUB
NIPC 501 312 412 | MCRC 501 312 412 | Cap. Social €20.000.000,00

A escolha de Vila Nova de Famalicão para acolher esta estrutura não é aleatória: é um reflexo da confiança estratégica que o grupo deposita no concelho, enquanto território com centralidade logística, dinamismo empresarial e mão-de-obra qualificada.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto será desenvolvido em cinco fases, correspondendo à construção de cinco edifícios destinados a atividades industriais e de armazenagem, com uma área de implantação de 14.650,00 m² e uma área total de construção de 16.400,00 m², prevendo-se uma altura de fachada de 10,50 metros. A primeira e segunda fase serão executadas em Solo Rural, obedecendo integralmente aos parâmetros de edificabilidade definidos no Quadro I do artigo 53.° do RPDM, encontrando-se afastadas a mais de 50 m da estrema do prédio, cumprindo o disposto no n° 1 do artigo 61° do Decreto Lei n° 82/2021, e as restantes fases serão construídas em Espaço de Atividades Económicas. No projeto de desenho urbano, foi definida uma faixa arborizada contínua, de proteção, conforme o disposto no n°3 do artigo 82° do RPDM.

Trata-se de um investimento global de 50 milhões de euros, a executar ao longo de cinco anos, que permitirá diversificar e consolidar as áreas industriais do grupo, nomeadamente:

- Indústria metalomecânica, com aplicação em estruturas, componentes técnicos e soluções especializadas;
- Construção modular, num modelo industrializado e tecnologicamente evoluído;
- Produção de carpintarias industriais, orientada para grandes obras e mercados exigentes;
- Reciclagem e valorização de resíduos industriais, num modelo de economia circular;
- Produção de energia a partir de biomassa e soluções de eficiência energética, alinhadas com a transição energética;
- Unidades produtivas com vocação exportadora, capazes de abastecer mercados internacionais com elevada exigência técnica e sustentabilidade ambiental.

3. IMPACTO NO TERRITÓRIO E NO MUNICÍPIO

A instalação deste polo industrial representa uma alavanca transformadora para o concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo impacto direto e indireto nas seguintes dimensões:

- Criação de emprego qualificado e estável, com uma centena de postos de trabalho diretos e um número ainda mais expressivo de empregos indiretos, nas áreas da indústria, engenharia, logística, energia, manutenção e serviços especializados;
- Dinamização da base económica local e regional, com efeitos positivos em empresas fornecedoras, transportadoras, instaladores e prestadores de serviços;
- Fixação de talento e aumento da atratividade do território para profissionais e quadros técnicos, reforçando o papel do concelho como centro de competência industrial;

ALBERTO COUTO ALVES, SA | Sede Lugar do Rio - Vale (S. Martinho) 4770-616 V.N. Famalicão, Portugal
Escritório (Apartado 453) Av. dos Descobrimentos, Ed. Las Vegas 3, n° 63, 4760-011 V.N. Famalicão, Portugal
T. +351 252 308 250 | F. +351 252 313 694 | eca@grupo-eca.com | albertocoutoalves.pt | Alvará 2261 - PUB
NIPC 501 312 412 | MCRC 501 312 412 | Cap. Social €20.000.000,00

ACA
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

- Aumento da competitividade exportadora do concelho, através da produção de bens com valor acrescentado e incorporação tecnológica;
- Promoção da sustentabilidade e descarbonização da atividade industrial, com adoção de boas práticas ambientais e soluções energéticas limpas;
- Ocupação qualificada do solo agrícola não produtivo, com respeito pelos instrumentos de ordenamento e valorização do território.

4. FUNDAMENTAÇÃO PARA O RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

A escala do investimento, a diversidade das áreas industriais envolvidas, o seu potencial de exportação e os impactos estruturais que trará para o concelho e para a região, justificam plenamente o reconhecimento do projeto como de inequívoco interesse público municipal.

Este projeto posiciona Vila Nova de Famalicão na linha da frente da nova geração de territórios industriais de Portugal, com capacidade de atrair investimento, gerar emprego qualificado, exportar valor e inovar com responsabilidade ambiental e social.

Ao consolidar aqui o seu futuro Polo Industrial, o Grupo ACA reafirma a sua confiança no Município, e convida a Câmara Municipal a caminhar lado a lado na viabilização e valorização deste projeto estruturante, que responde aos principais eixos estratégicos de desenvolvimento sustentável, competitividade, coesão territorial e transformação produtiva definidos para o concelho.

Vimos, por isso, requerer a emissão da competente Declaração de Interesse Público Municipal, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º do RPDM, passo essencial para permitir a plena viabilização urbanística e execução deste investimento transformador.

Colocamo-nos à inteira disposição para prestar todos os esclarecimentos que V. Ex.ª entenda por necessários, bem como para entregar os elementos técnicos e urbanísticos que sustentam o presente pedido.

Assinado por: **Alberto Augusto Couto Alves**
Num. de Identificação: 03858029
Data: 2025.10.21 15:49:54+01'00'

Vila Nova de Famalicão, 5 de agosto de 2025

O Requerente
Alberto Couto Alves, S.A.

ACA GRUPO
CHAVE MÓVEL
ALBERTO COUTO ALVES, SA | Sede Lugar do Rio - Vale (S. Martinho) 4770-616 V.N. Famalicão, Portugal
Escritório (Apartado 453) Av. dos Descobrimentos, Ed. Las Vegas 3, nº 63, 4760-011 V.N. Famalicão, Portugal
T. +351 252 308 250 | F. +351 252 313 694 | aca@grupo-aca.com | albertocoutoalves.pt | Alvará 2261 - PUB
NIPC 501 312 412 | MCRC 501 312 412 | Cap. Social €20.000.000,00

Famalicão

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

Assinado por: JOÃO MANUEL SOUSA CRUZ PEREIRA
Num. de Identificação: 11081361
Data: 2025.09.11 18:08:03+01'00'

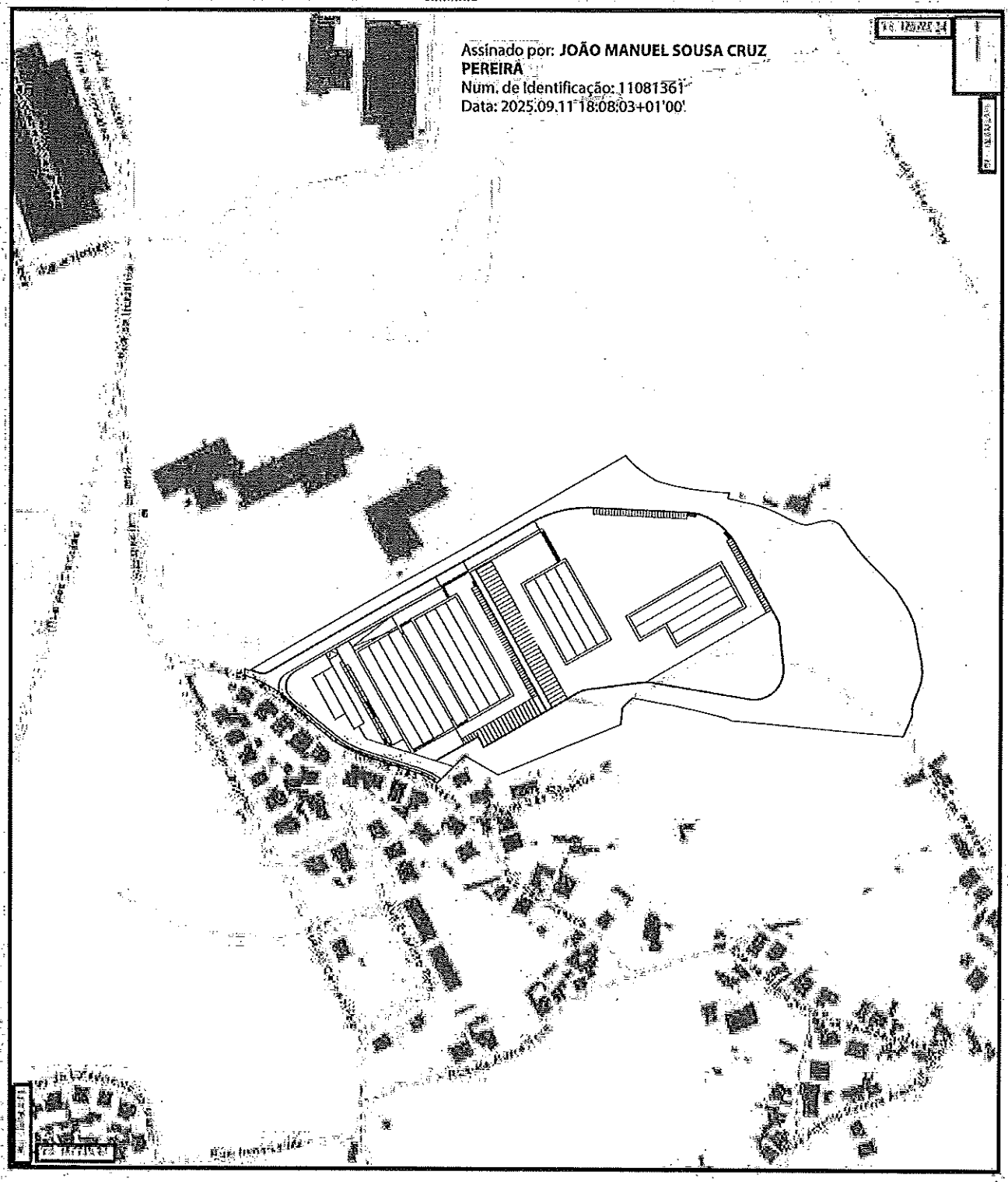

Planta de Localização

Famalicão

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

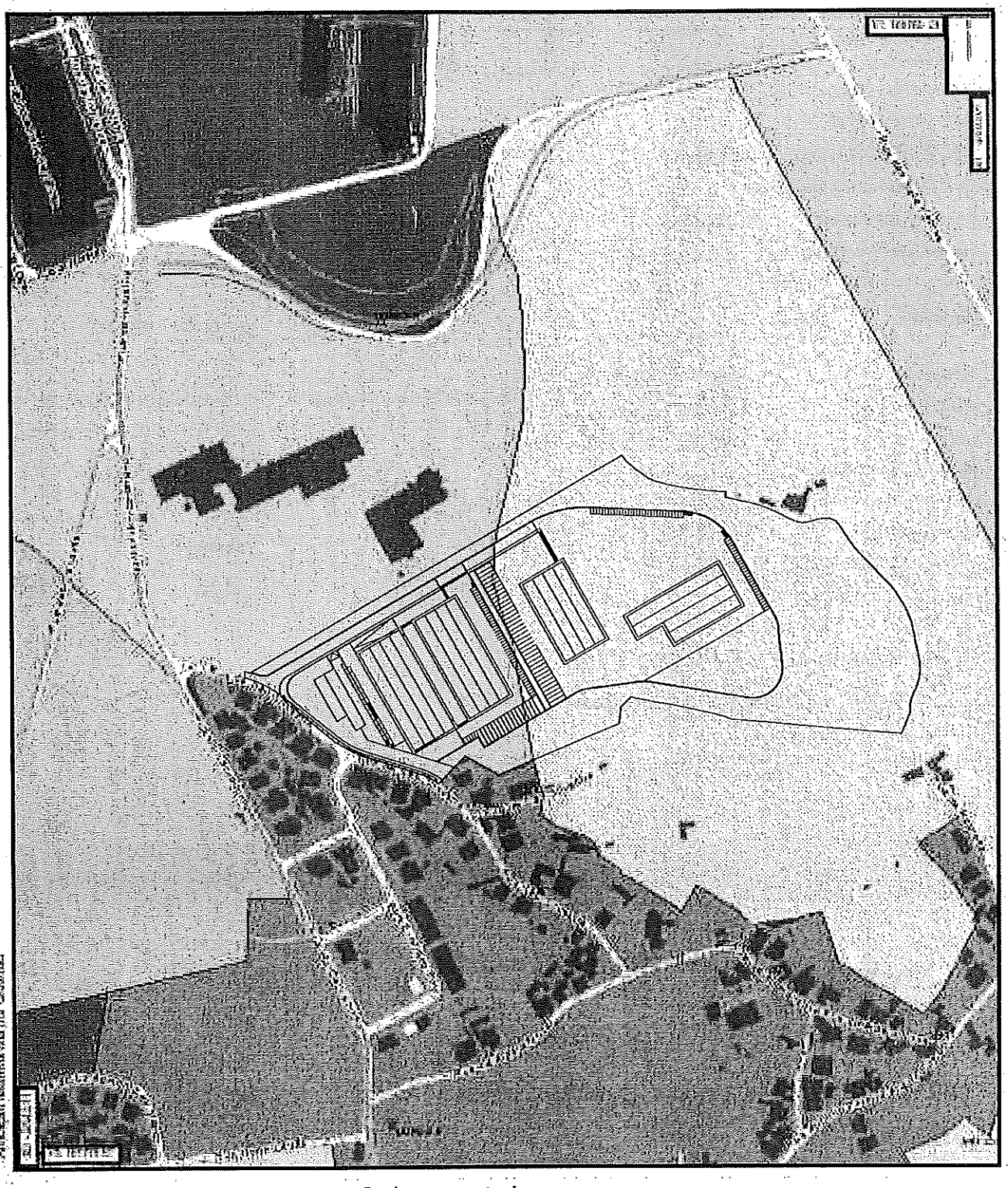

Ordenamento I

LEGENDA:

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

SOLO RURAL

- Aglomerado Rural
- Espaço Agrícola
- Espaço Florestal de Proteção
- Espaço Florestal de Produção
- Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem
- Espaço de Exploração e Recursos Geológicos
- Espaço de Exploração Consolidada
- Espaço de Exploração Complementar

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central (C1 - Nível 1, C2 - Nível 2, C3 - Nível 3)		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

REDE VIÁRIA

		Via simples	Via duplicada	Proposta
Nível 1 Rede Suprarregional	Rede Nacional Fundamental (IP)-IP1/A3			
	Rede Nacional Complementar (IC)-IC5/A7			
Nível 2 Rede Intermunicipal	Rede Nacional Complementar (EN's)			
	Outras vias			
Nível 3 Rede Municipal	Vias Distribuidoras Principais			
	Vias Distribuidoras Secundárias			
	Vias Locais			
	Linha Férrea			

Duplicação de via existente

Requalificação de via existente

Espaço Canal / Área Técnica

Limite das UOPG

Limite dos PU / PP

Limite das ARU

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE ORDENAMENTO I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO — DOGU/DOTPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

0 100 200 500m

DATA

setembro 2015

N

QUALIFICAÇÃO DO QSOLO

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altrimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exactidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

Famalicão

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

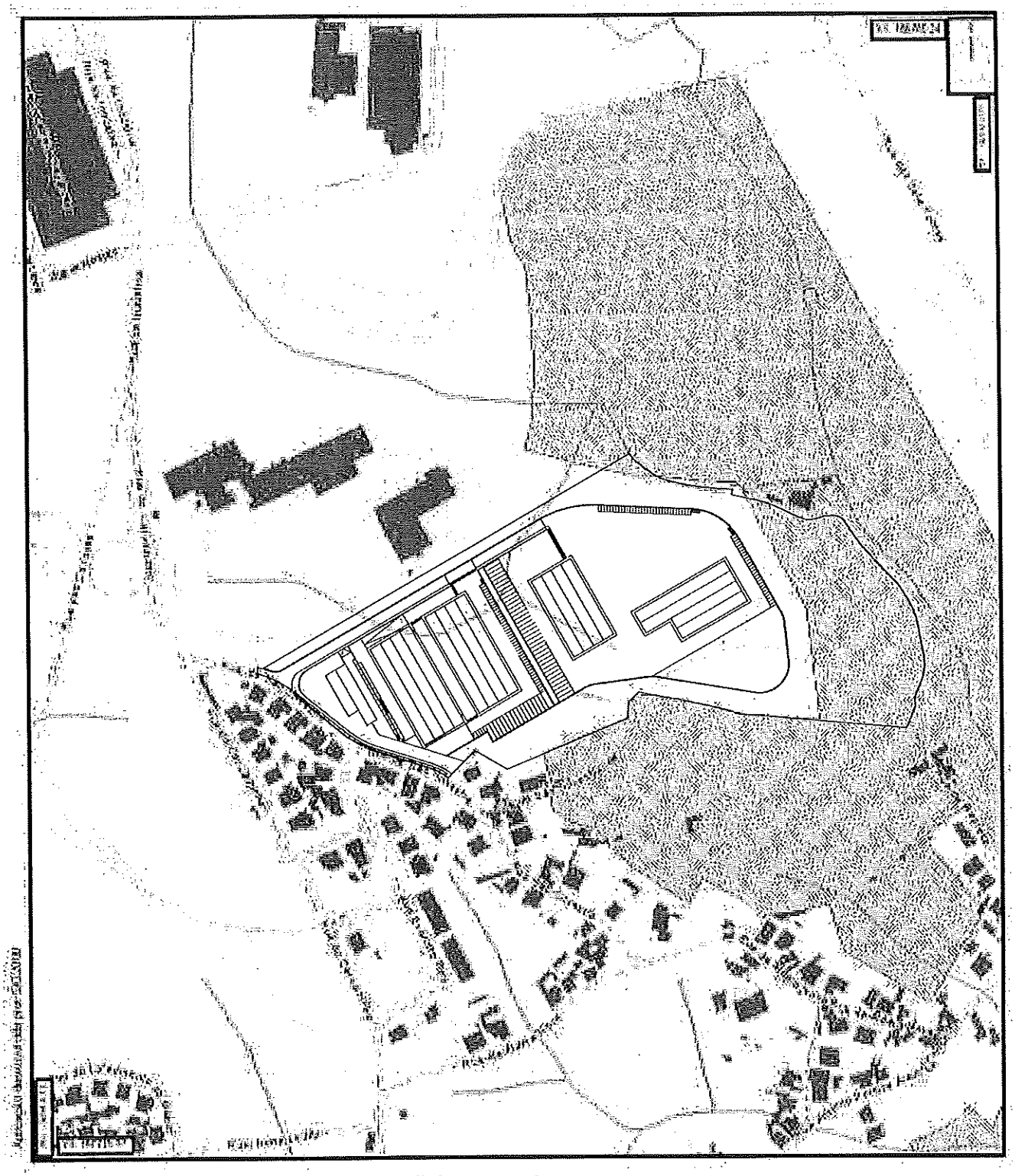

Condicionantes I

LEGENDA:

1- RECURSOS NATURAIS

1.1- RECURSOS HÍDRICOS

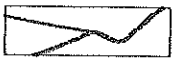
Leitos dos cursos de água

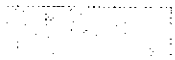
Zona Inundável

1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS

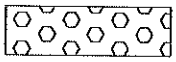
Extracção massas minerais

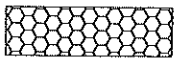
Concessão Mineira de Caulino (DL. 88/90, de 16 de março)

Zonas de proteção para a concessão da água mineral, denominada "Caldas da Saúde". DL 90/90 de 16 de março

Zona intermédia de proteção

Zona alargada de proteção

1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

Reserva Agrícola Nacional

Árvores de Interesse Público (Aviso nº 4 de 10 de março de 2010)

1.4- RECURSOS ECOLÓGICOS

Leitos dos cursos de água que integram a REN

Reserva Ecológica Nacional

Exclusões da REN (ver quadro de exclusões de REN)

Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas

Exclusão de áreas para satisfação de carências

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

DATA setembro 2015

N

0 100 200 500m

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda I

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

LEGENDA:

2- PATRIMÓNIO EDIFICADO

2.1- EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

Área classificada ou em vias de classificação

Zona geral de proteção

Zona Especial de Proteção

Zona Non Aedificandi

Monumentos Nacionais

P1 Igreja de Santa Eulália do Mosteiro de Arnoso *323 (D. 28536/38, de 22 de março e DG. 89/71, de 16 de abril)

P2 Ponte da Lagoncinha *244 (D. 32873/43 de 18 de agosto e DG. 31/61 de 6 de fevereiro)

P3 Ponte de Serves *280 (D. 28536/38, de 22 de março)

P4 Marco Miliário *1242 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)

P5 Castro de Monte Redondo / São Mamede *1009 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)

Imóveis de Interesse Público

P6 Igreja de Landim, Mosteiro e Terrenos Abrangidos pela Cerca *464 (DL. 2/96, de 6 de março)

P7 Igreja de S. Tiago de Antas *12 (D. 42007/58, de 6 de dezembro)

P8 Casa do Vinhal, capela e jardins *379 (DL. 129/77, de 29 de setembro)

P9 Casa de Camilo Castelo Branco *360 (D. 95/78, de 12 de setembro)

P10 Castro do Monte das Ermidas *1008 (D. 29/90, de 17 de julho)

P11 Castro de S. Miguel-o-Anjo *1007 (D. 29/90, de 17 de julho)

Monumento de Interesse Público

P12 Casa Quinta e Mata de Pindela *170 (Portaria nº 740-DG/2012, 2ª série - nº248, de 24 de dezembro)

P13 Cruzeiro do lugar da Quinta *1446 (Portaria nº 463/2012, DR, 2ª série, nº 183, de 20 de setembro)

Sítio de Interesse Público

P14 Estação Arqueológica de São João de Perrelos *1010 (Portaria nº423/2013, DR, 2ª série, nº122, de 27 de agosto)

Imóveis de Interesse Municipal

P15 Ruínas da Capela de Cavalões *161 (D. 95/78, DR, 1ª série, nº210, de 12 de setembro)

P16 Casa de Vila Boa *497 (D. 129/77, DR, 1ª série, nº226, de 29 de setembro)

Imóveis em Vias de Classificação

P17 Casa de Santiago e Aqueduto *141 (Despacho de 31/07/2013)

* Número de identificação correspondente na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico

3- EQUIPAMENTOS

Área de implantação

Zona especial de protecção

E Escola Industrial e Comercial - actual Escola Secundária Dom Sancho I (DG nº 142/62, II série, de 16 de junho)

S Hospital S. João de Deus - Actual Centro Hospitalar do Médio Ave (DG nº 285/66, II série, de 10 de Dezembro)

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

DATA setembro 2015

N

0 100 200 500m

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda II

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

LEGENDA:

4- INFRAESTRUTURAS

Área de implantação

Rede de Esgotos

Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave

Aqueduto Público Subterrâneo para Instalação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas (Despacho n.º 7698/2009)

Linhas Eléctricas

Rede de alta tensão 60 KV

Rede de muito alta tensão 130 KV a 150 KV

Rede de muito alta tensão 400 KV

ETRSU Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

T Central Termoeléctrica Enerlousado - Lousado

ETAR Estação de Tratamento de Águas Residuais

Gasodutos

1º escalão

2º escalão

EG Estações de Gás

H_1 Aproveitamento Hidroeléctrico de Amieiro-Galego

H_2 Aproveitamento Hidroeléctrico de Caniços

Rede Rodoviária Nacional

Autoestrada IP1/A3 | Rede Nacional Fundamental

Autoestrada IC5/A7 | Rede Nacional Complementar

Estradas Nacionais | Rede Nacional Complementar

Outras Vias sob jurisdição da EP

Estradas Regionais

Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Rede Rodoviária Prevista

Variante à EN14

Rede Rodoviária (Rede Municipal)

Estradas Regionais sob a jurisdição do Município

Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Estradas Nacionais Desclassificadas pela construção da Variante Nascente (VN)

Via Intermunicipal (VIM)

Estradas Municipais

Caminhos Municipais

Rede Ferroviária

Linha Férrea dupla

Linha Férrea simples (inclui a Linha da Póvoa desactivada)

5- ATIVIDADES PERIGOSAS

Área de implantação

DS Estabelecimentos com substâncias perigosas (DL. 254/07, de 12 de julho, atualizado)

PE Estabelecimento com produtos explosivos

6- CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

Marcos Geodésicos

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO — DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

0 100 200 500m

DATA

setembro 2015

N

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda III

BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

LEGENDA:

EXCLUSÕES DE REN:

Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina
C01	20.88	Cabeceiras das linhas de água	Solo Rural - Espaço Florestal de Proteção
C02	0.65	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C03	1.13	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C04	0.22	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Rural - Espaço Agrícola
C05	0.07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade
C06	0.43	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade
C07	0.62	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C08	0.18	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Urbanizado - Espaço Central
C09	0.16	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C10	0.71	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Residencial de Média Densidade
C11	0.05	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C12	0.07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C13	0.62	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Equipamentos
C14	0.48	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Residencial de Média Densidade
C15	0.87	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural - Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem
C16	1.37	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C17	2.00	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central

Exclusão de áreas para satisfação de carências

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina
E01	0.19	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
E02	0.34	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural - Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

0 100 200 500m

DATA setembro 2015

N

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda IV

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m
Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,60m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

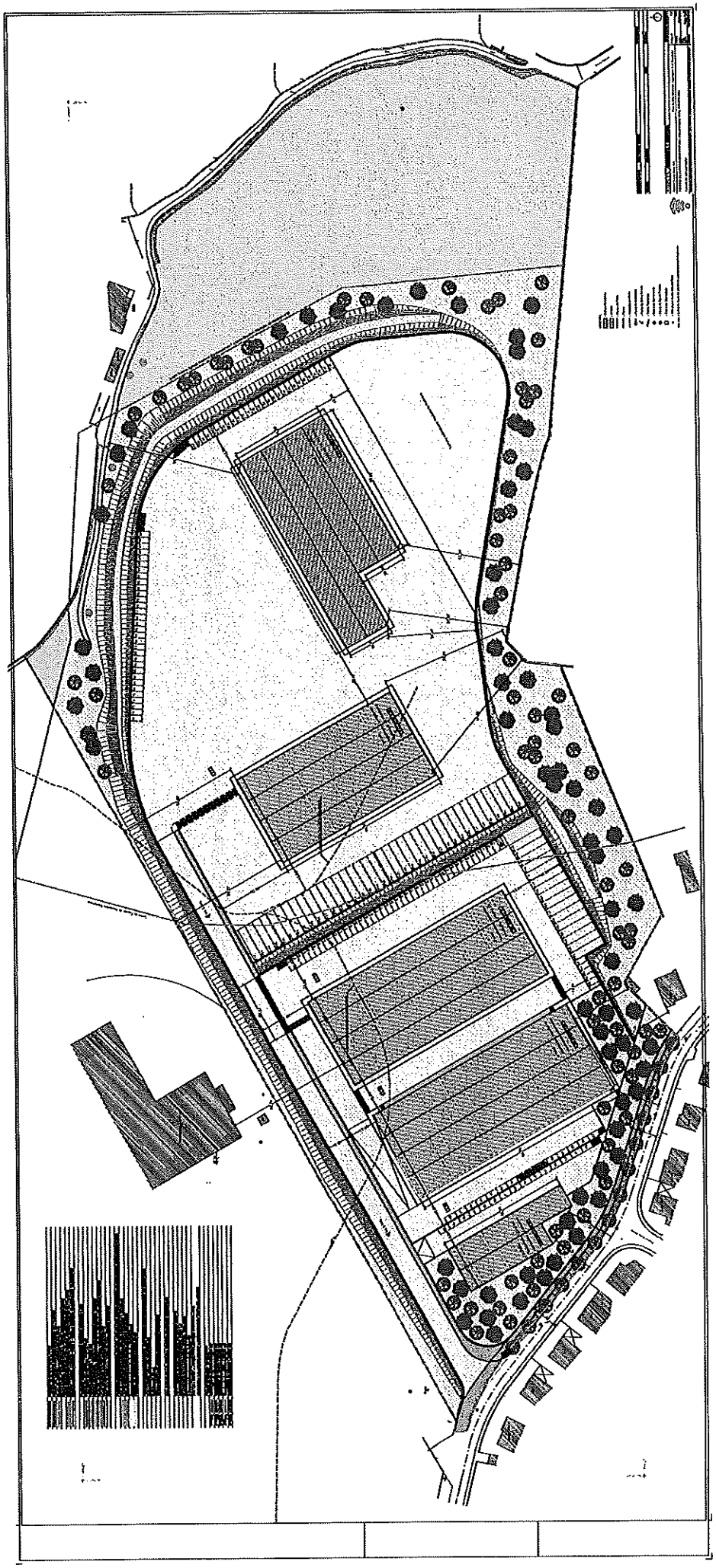

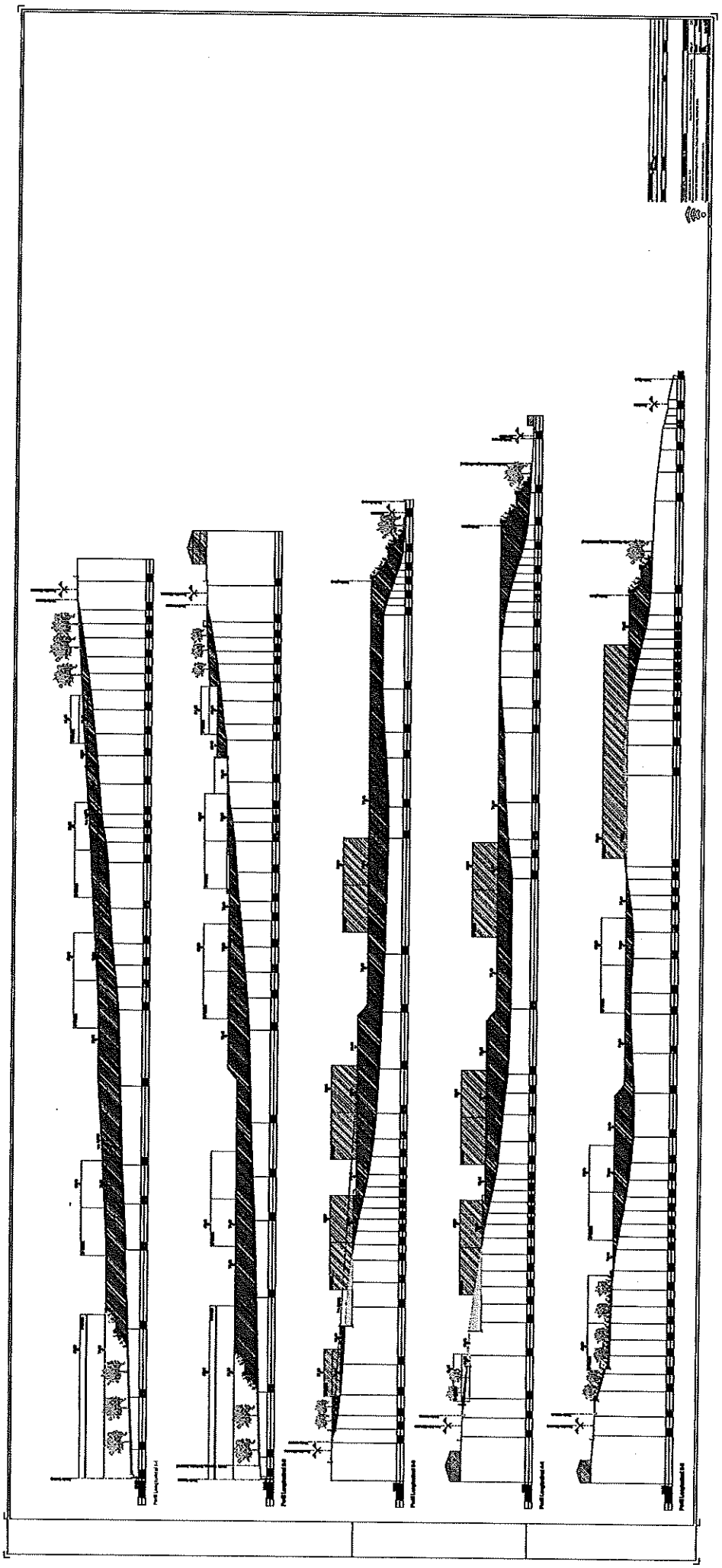

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal referente à ampliação e construção de edifícios destinados a armazém e execução de arranjos exteriores, arruamento dentro dos terrenos de propriedade e a construção de um viaduto sobre caminho público, da Continental Mabor, Indústria de Pneus, S.A. (CMIP)

Considerando que:

O pedido formulado pela requerente Continental Mabor, Indústria de Pneus, S.A. (CMIP), NIPC 502 322 004, com sede na rua Adelino Leitão, n.º 300, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua atividade industrial na área dos pneus, para as operações urbanísticas que decorrem nos processos LOE 94/2019; LOE 368/2024 e IPV 54/2025;

Através dos processos LOE 94/2019; LOE 368/2024 e IPV 54/2025 as operações urbanísticas em apreciação referem-se a:

a) LOE 94/2019 - referente licenciamento para a ampliação de um armazém, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, verificando-se que a pretensão se insere, parcialmente, numa área de 9.000,00m² em solo rural;

b) IPV 54/2025 - referente pedido de informação prévia relativa às obras de construção de um edifício destinado a armazém, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, cuja intervenção ocorre numa área de 3.180,00m² em solo rural;

c) LOE 368/2024 - referente ao licenciamento para a execução de arranjos exteriores - arruamento dentro dos terrenos de propriedade da requerente e a construção de um viaduto sobre caminho público, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, verificando-se que a pretensão se insere, parcialmente, numa área de 4.100,00m² em solo rural.

As operações urbanísticas ocorrem nos seguintes prédios:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) LOE 94/2019 - a operação urbanística ocorre sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vial Nova de Famalicão sob os n.ºs: 4906; 2318 e 4507, e nas matrizes sob os n.ºs: 6131P/urbana; 1508 e 1487/rústicas, da freguesia de Ribeirão e sob os n.ºs: 2179, 1883 e 140 e nas matrizes rústicas sob os n.ºs: 641, 647 e 648, da freguesia de Lousado, deste concelho;

b) IPV 54/2025 - a operação urbanística ocorre sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os n.ºs 4906, 4507 e 2318 e inscritos nas matrizes sob os n.ºs: 6131/urbana e 1487 e 1508/rústicas da freguesia de Ribeirão e sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os n.ºs 2179, 1883 e 140 e inscritos nas matrizes rústicas sob os n.ºs: 641, 647 e 648 da freguesia de Lousado, deste concelho;

c) LOE 368/2024 - a operação urbanística ocorre sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os n.ºs: 4906; 2318 e inscritos nas matrizes sob os n.ºs: 6131P/urbana e 1508/rústica, da freguesia de Ribeirão e nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os n.ºs: 2266; 2277; 2179; 1883 e 140 e inscritos nas matrizes: 2612/urbana; 2630/urbana; 641/rústica; 647/rústica; 648/rústica, da freguesia de Lousado, deste concelho.

De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que os terrenos das operações urbanísticas em apreço situam-se em:

i. Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, localizam-se em espaço de atividade económica urbanizável e em espaço florestal de produção e inserido na UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII e confrontam com uma via distribuidora secundária existente;

ii. Na planta de Condicionantes I constata-se que nos terrenos das operações urbanísticas localiza-se o Intercetor de Ferreiros - SIDVA e verifica-se a existência de uma linha de água a sul, que está sinalizada como Património Natural de Linhas de Água.

O pedido de relevante interesse público municipal recai sobre o solo rural, numa área total de 16.718,00m². A constante evolução e desenvolvimento de negócios da CMIP fez com que fosse necessário ampliar as áreas de armazenagem existentes. Para tal a CMIP adquiriu mais terrenos adjacentes perfazendo um terreno total de 349.579,69 m²;

O aumento da capacidade produtiva e a possibilidade de mais investimentos futuros torna prioritário o aumento da capacidade de armazenamento de modo a não pôr em causa o acelerado crescimento da empresa;

A proposta está integrada num projeto cujo o investimento previsto é de 59 milhões de euros;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A empresa obteve a atribuição de Estatuto PIN (Potencial Interesse Nacional) 240 - Continental Mabor por parte da AICEP, datado de 14 de junho de 2017. Esta atribuição diz respeito ao Parque Industrial da Continental Mabor que comporta as instalações da Continental Mabor, da Continental ITA e do Armazém da Continental Mabor, abarcando as freguesias de Lousado e Ribeirão;

O interesse é visto em prol da população local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, donde resulta o interesse público;

A fundamentação invocada no requerimento apresentado, onde se poderá destacar a distinção da empresa, pela qualidade do seu desempenho e perfil de risco, bem como a criação de novos postos de trabalho;

Considerando o teor da informação da Senhora Chefe de Divisão, datada de 11 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento

1.1. A requerente apresentou a 14/04/2025, através do registo n.º 22879/2025, pedido de relevante interesse público municipal dos processos de licenciamento de operações urbanísticas que colidem com solo rústico, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015.

1.2. As operações urbanísticas ocorrem na rua de Montoito e rua Continental Mabor, nas freguesias de Lousado e Ribeirão.

1.3. Associado ao presente pedido estão os seguintes processos:

a) LOE 94/2019 - referente licenciamento para a ampliação de um armazém, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, cuja intervenção ocorre numa área de 9.000,00m2 em solo rural;

b) IPV 54/2025 - referente pedido de informação prévia relativa às obras de construção de um edifício destinado a armazém, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, cuja intervenção ocorre numa área de 3.180,00m2 em solo rural;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) *LOE 368/2024 - referente ao licenciamento para a execução de arranjos exteriores - arruamento dentro dos terrenos de propriedade da requerente e a construção de um viaduto sobre caminho público, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, cuja intervenção ocorre numa área de 4.100,00m2 em solo rural.*

1.4. As operações urbanísticas ocorrem nos seguintes prédios:

a) *LOE 94/2019 - a operação urbanística ocorre sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os n.ºs: 4906; 2318 e 4507, e nas matrizes sob os n.ºs: 6131P/urbana; 1508 e 1487/rústicas, da freguesia de Ribeirão e sob os n.ºs: 2179, 1883 e 140 e nas matrizes rústicas sob os n.ºs: 641, 647 e 648, da freguesia de Lousado, deste concelho;*

b) *IPV 54/2025 - a operação urbanística ocorre sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os n.ºs 4906, 4507 e 2318 e inscritos nas matrizes sob os n.ºs: 6131/urbana e 1487 e 1508/rústicas da freguesia de Ribeirão e sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os n.ºs 2179, 1883 e 140 e inscritos nas matrizes rústicas sob os n.ºs: 641, 647 e 648 da freguesia de Lousado, deste concelho;*

c) *LOE 368/2024 - a operação urbanística ocorre sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os n.ºs: 4906; 2318 e inscritos nas matrizes sob os n.ºs: 6131P/urbana e 1508/rústica, da freguesia de Ribeirão e nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os n.ºs: 2266; 2277; 2179; 1883 e 140 e inscritos nas matrizes: 2612/urbana; 2630/urbana; 641/rústica; 647/rústica; 648/rústica, da freguesia de Lousado, deste concelho.*

1.5. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que os terrenos das operações urbanísticas em apreço situam-se em:

a) *Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, localizam-se em espaço de atividade económica urbanizável e em espaço florestal de produção e inserido na UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII e confrontam com uma via distribuidora secundária existente;*

b) *Na planta de Condicionantes I constata-se que nos terrenos das operações urbanísticas localiza-se o interceptor de Ferreiros - SIDVA e verifica-se a existência de uma linha de água a sul, que está sinalizada como Património Natural de Linhas de Água.*

2. Análise do pedido

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2.1. *De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal, informa-se que:*

a) *De acordo com os artigos 80.º a 82.º do RPDM, o espaço de atividades económicas são áreas com caraterísticas especiais em termos de localização privilegiada relativamente às redes de comunicação e transportes, detendo maior aptidão para a instalação de atividades económicas, produtivas ou de consumo, contribuindo a sua concentração para a criação de sinergias importantes para a competitividade.*

b) *São áreas destinadas preferencialmente a atividades dos sectores da indústria, da armazenagem e logística.*

c) *De acordo com os objetivos programáticos para a UOPG 3.2, pretende-se expandir e colmatar a zona industrial existente, tendo como objetivo a dotação de infraestruturas que ofereçam condições para o desenvolvimento de atividades empresariais de valor acrescentado e para a qualificação ambiental e de serviços de apoio à atividade empresarial.*

2.2. *Verifica-se que as operações urbanísticas descritas no ponto 1.3 se situam parcialmente em solo rural - espaço florestal de produção, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 41.º a 44.º e artigo 53.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º).*

2.3. *Nos espaços florestais devem realizar-se intervenções que reforcem a biodiversidade e reduzam o risco estrutural de incêndio, contrariem a ação erosiva das chuvas, controlem o escoamento superficial e a perda de solo, nomeadamente através da plantação de espécies arbóreas adequadas, e da utilização de modelos de silvicultura e práticas culturais que promovam esses princípios, de acordo com os objetivos e regras de intervenção definidos no PROF-BM, respeitando as especificidades próprias do seu contexto territorial.*

2.4. *Admitem-se nestes espaços as atividades complementares ou compatíveis com a exploração dos recursos presentes, bem como outras atividades, desde que não comprometam o potencial produtivo ou a função de proteção dos solos e da rede hidrográfica que o revestimento vegetal assegura, designadamente: armazenamento,*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comercialização e transformação dos produtos da exploração; unidades de valorização ambiental e energética ou produção energia; as atividades a que se referem os artigos 35.º a 37.º e as atividades de recreio, lazer, desporto e cultura.

2.5. *Nas subcategorias de espaços florestais, sem prejuízo do disposto em legislação específica e dos critérios de salvaguarda estabelecidos no presente regulamento, a edificação restringe-se aos seguintes casos: instalações de apoio direto e exclusivo à atividade florestal, agrícola ou pecuária; instalações industriais e comerciais complementares às atividades da exploração; infraestruturas e edificação a que se referem os artigos 35.º a 37.º.*

2.6. *As operações de construção e ampliação de edifícios, sem prejuízo do estabelecido no artigo 6.º, devem respeitar os parâmetros urbanísticos que constam no Quadro I - Parâmetros de Edificabilidade em Solo Rural, do artigo 53.º.*

2.7. *As operações urbanísticas confrontam com uma via distribuidora secundária existente, aplicando-se as disposições estabelecidas nos artigos 100.º e 101.º do RPDM.*

2.8. *Verifica-se a existência de linhas de água no local, constando do procedimento LOE 368/2024 parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente - ARH, I.P.*

2.9. *A pretensão pode integrar-se em categoria do solo rural, uma vez que contribuiu para o desenvolvimento económico do município, conforme previsto no disposto no artigo 37.º do RPDM.*

3. *Proposta de decisão*

Em face da análise efetuada, propõe-se que se submeta à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a declaração de reconhecimento de interesse público municipal, as operações urbanísticas descritas na informação , nos terrenos sitos na rua de Montoito e rua Continental Mabor, nas freguesia de Lousado e Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão nos prédios descritos no ponto 1.4 da presente informação, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM)."

Considerando o teor do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve:

"Proceda-se em conformidade."

Considerando o parecer favorável da Junta de Freguesia de Lousado;

Considerando o parecer favorável da Junta de Freguesia de Ribeirão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal, aprovar os empreendimentos de interesse público que podem integrar-se em categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social, económico ou cultural do município, de acordo com o previsto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 - **Manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, referente à ampliação e construção de edifícios destinados a armazém e execução de arranjos exteriores, arruamento dentro dos terrenos de propriedade e a construção de um viaduto sobre caminho público, da Continental Mabor, Indústria de Pneus, S.A. (CMIP), a localizar na rua de Montoito e rua Continental Mabor, freguesia de Lousado e Ribeirão, deste concelho, no prédio acima melhor identificado, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor.**

2 - **Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.17 09:54:54 Z

(Mário Passos, Prof.)

Registo n.º 51372/2025 INT
FM - DOGU - Direção de Departamento

Versão "B"

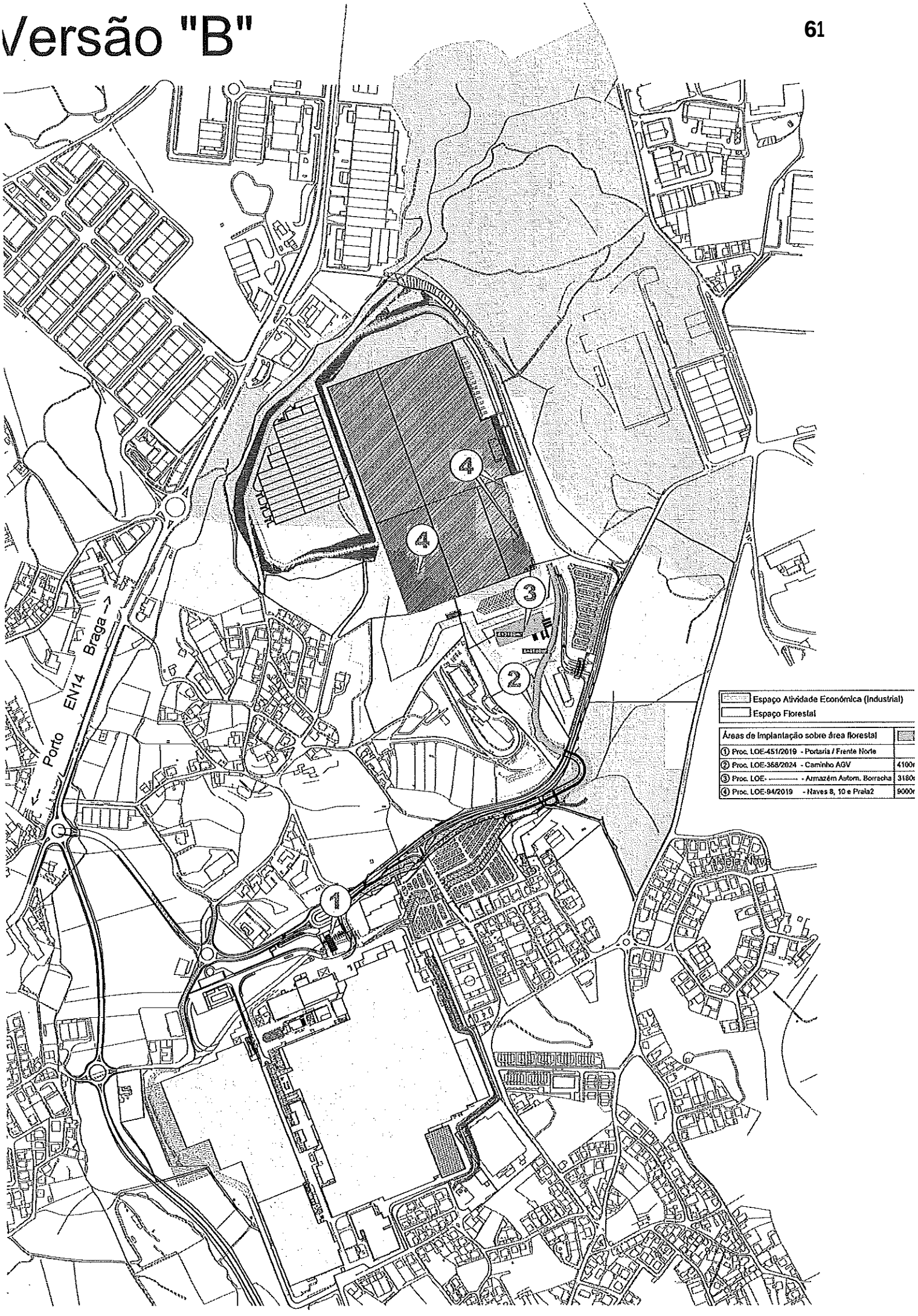
4
4
3
2
1
EN14 Braga →
← Porto
Espaço Atividade Económica (Industrial)
Espaço Florestal
Áreas de Implantação sobre área florestal
① Proc. LOE-451/2019 - Portaria / Frente Norte
② Proc. LOE-358/2024 - Caminho AGV 4100
③ Proc. LOE- - Armazém Autom. Borracha 3180
④ Proc. LOE-94/2019 - Naves 8, 10 e Praia2 9000

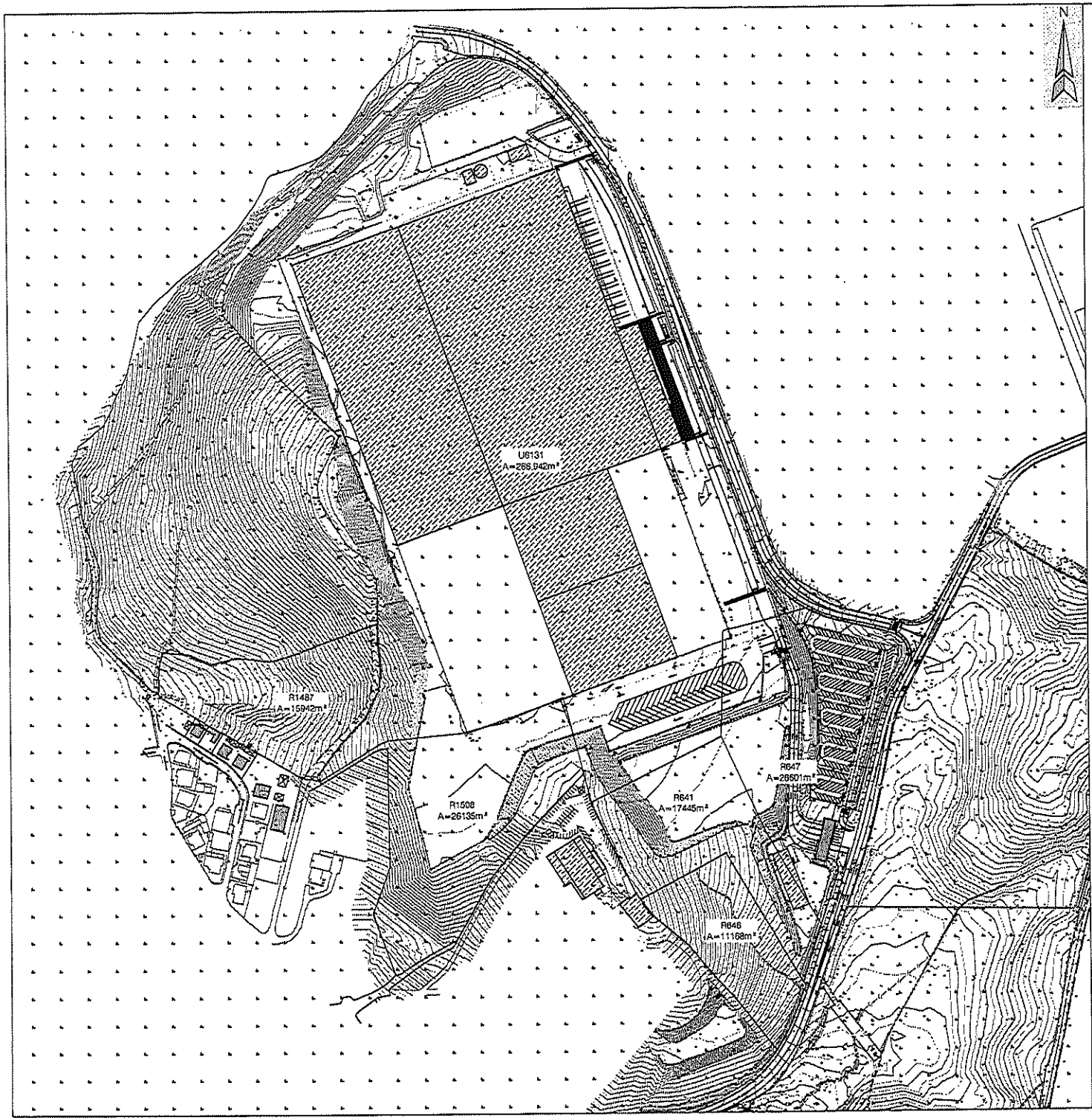

Áreas:

U6131: 266.942,00m²

R1487: 15.942,00m²

R1508: 26.135,00m²

R641: 17.445,00m²

R647: 28.601,00m²

R648: 11.169,00m²

Área Total = 366.234,00m2

Artigos matriciais: U6131, R1487,R1508, R641, R647 e R648

Área total do terreno - 366.234,00 m²

LIMITES INDICADOS PELO REQUERENTE

Ref: 100\250\11.1\001_00

ORIENTAÇÃO: GEOREFERENCIADO

ESCALAS: 1:2500

DATA: Jul/2025

NÚMERO: 1/1

DESIGNAÇÃO: Levantamento topográfico

Rua Conselheiro Melício, Nº. 662
4760-727 - Freguesia de Ribeirão
Concelho de Vila Nova de Famalicão

62

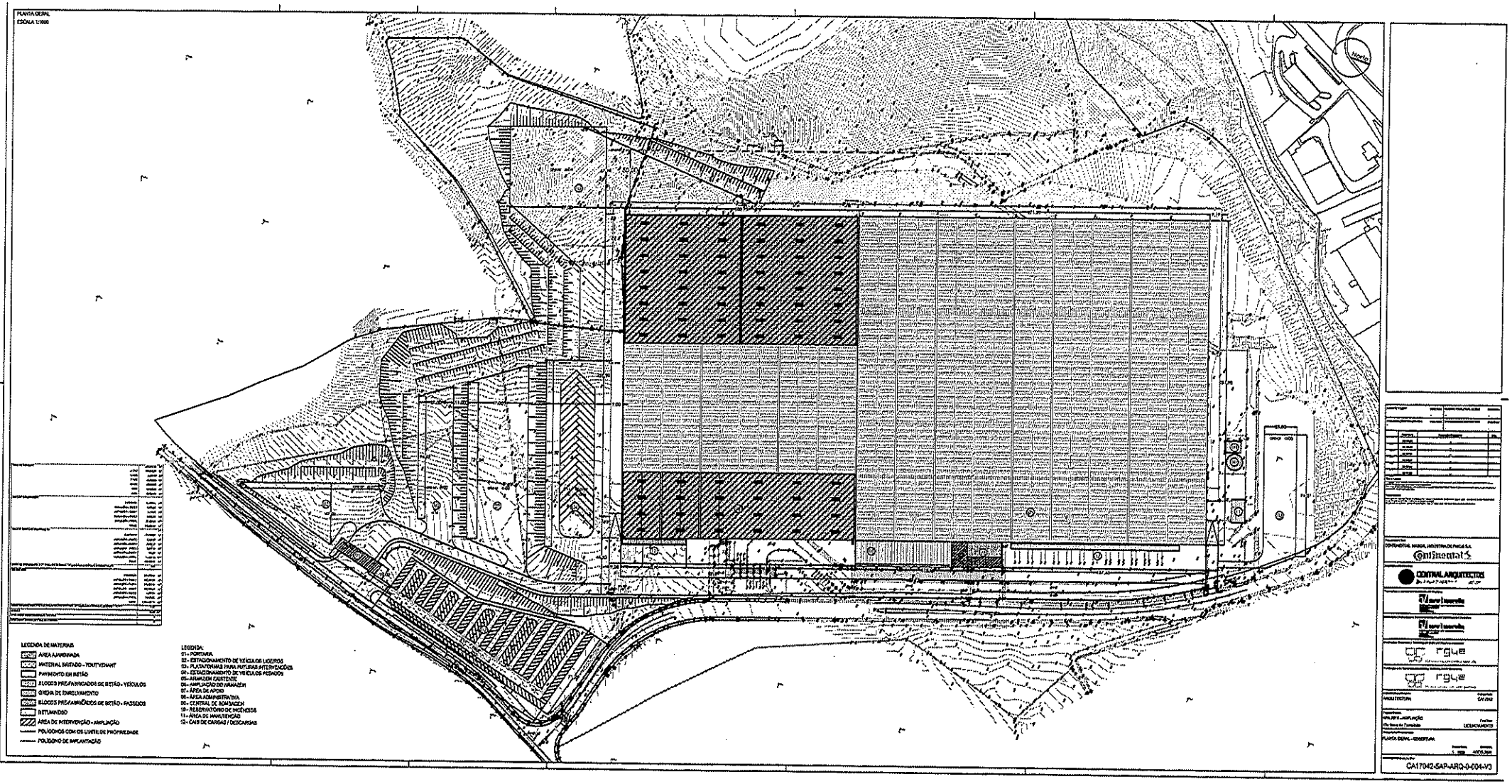
PLANTA GERAL
ESCALA 1:1000
LEGENDA DE MATERIAIS
ÁREA AJARDINADA
MATERIAL BRITADO - TOUT VENANT
PAVIMENTO EM BETÃO
BLOCOS PRÉ-FABRICADOS DE BETÃO - VEÍCULOS
GRELHA DE ENROLVAMENTO
BLOCOS PRÉ-FABRICADOS DE BETÃO - PASSEIOS
BETUMINOSO
ÁREA DE INTERVENÇÃO - AMPLIAÇÃO
POLÍGONOS COM OS LIMITES DE PROPRIEDADE
POLÍGONO DE IMPLANTAÇÃO
LEGENDA:
01 - PORTARIA
02 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LIGEIROS
03 - PLATAFORMAS PARA FUTURAS INTERVENÇÕES
04 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS
05 - ARMAZÉM CASTELHO
06 - AMPLIAÇÃO DO ARMAZÉM
07 - ÁREA DE APOIO
08 - ÁREA ADMINISTRATIVA
09 - CENTRAL DE BOMBAGEM
10 - RESERVATÓRIO DE INCÊNDIOS
11 - ÁREA DE MANUTENÇÃO
12 - CAIS DE CARGAS / DESCARGAS
CONTINENTAL MABOR, INDÚSTRIA DE PNEUS S.A.
Continental
CENTRAL ARQUITECTOS
rgue
rgue
ARQUITECTURA
CA17042
AMPLIAÇÃO
LICENCIAMENTO
PLANTA GERAL - COBERTURA
1:250
A0/A1/A3
CA17042-SAP-ARQ-0-004-V3

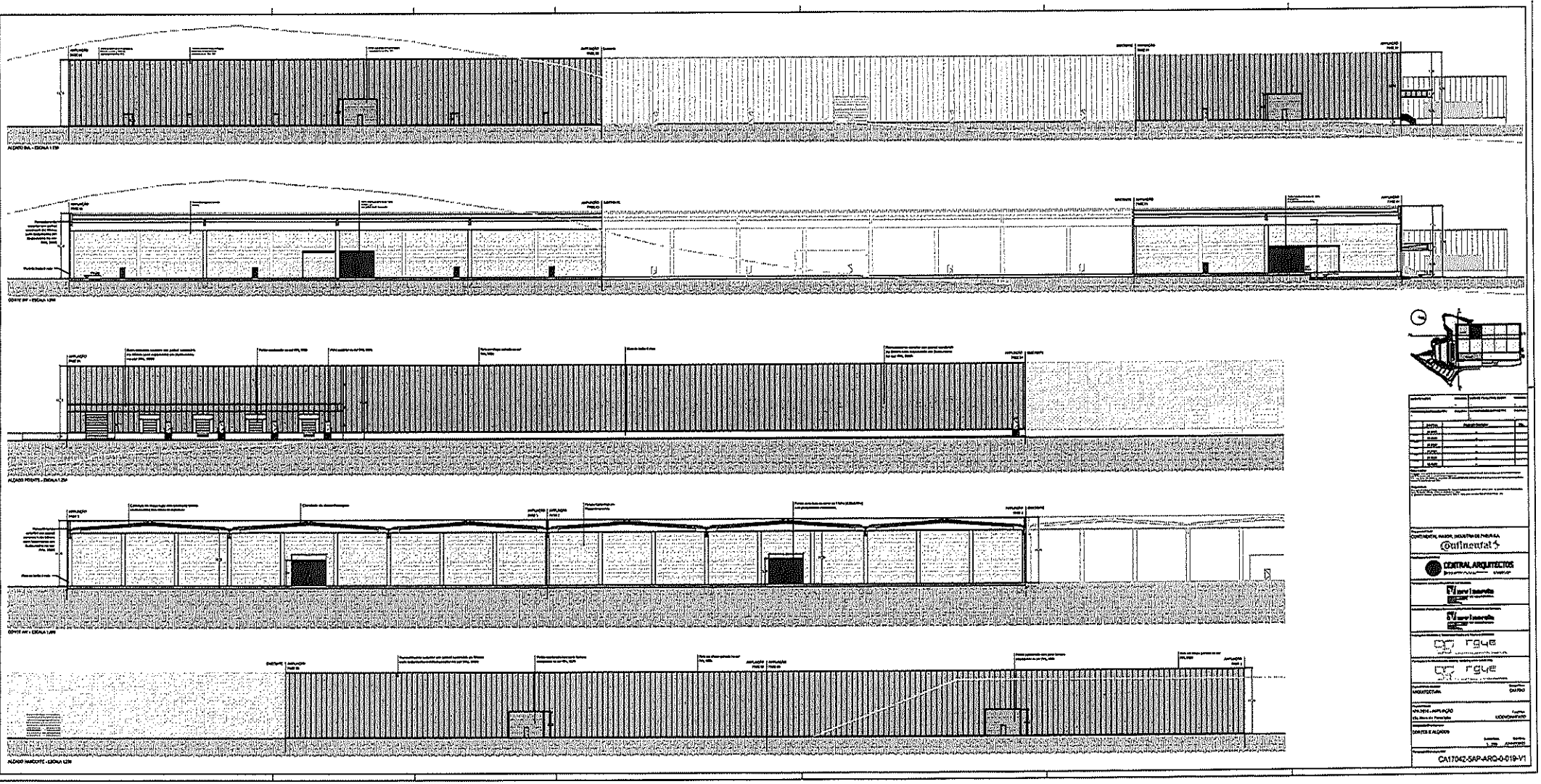

CA17042-SAP-ARQ-0-019-V1

do por: NUNO MIGUEL VELOSO TORRES
de Identificação: 11662522
:025.09.02 11:38:03+01'00'

CONTINENTAL MABOR, INDÚSTRIA DE PNEUS S.A.

APA - AMPLIAÇÃO

AMPLIAÇÂO DE ARMAZÉM - LICENCIAMENTO

ARQ - ARQUITETURA

MEMÓRIA DESCRITIVA

ÍNDICE

ARQ.1- INTRODUÇÃO 2
ARQ.2- CARACTERIZAÇÃO DA PARCELA 2
ARQ.3- DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA A EDIFICAÇÃO 2
ARQ.4- MOVIMENTO DE TERRAS 4
ARQ.5- ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NOS PLANOS VIGENTES 5
ARQ.6- ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO À UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 10
ARQ.7- ADEQUAÇÃO ÀS INFRA-ESTRUTURAS E REDES EXISTENTES 11
ARQ.8- USO A QUE SE DESTINAM AS FRACÇÕES 11
ARQ.9- QUADRO SINÓPTICO 11

ARQ.1-INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva refere-se ao pedido de **licenciamento** para a operação urbanística de **ampliação de** um edifício de armazenamento de produto acabado (APA), **processo n.º LOE -94/2019,** cujo dono de obra é a empresa CONTINENTAL MABOR, INDÚSTRIA DE PNEUS, SA (CMIP) localizado na Rua Continental Mabor, na freguesia de Ribeirão, V.N. de Famalicão.

ARQ.2-CARACTERIZAÇÃO DA PARCELA

A área da parcela do objeto do pedido é de **366234,00m²**, delimitada conforme a planta abaixo.

Extrato do Levantamento Topográfico

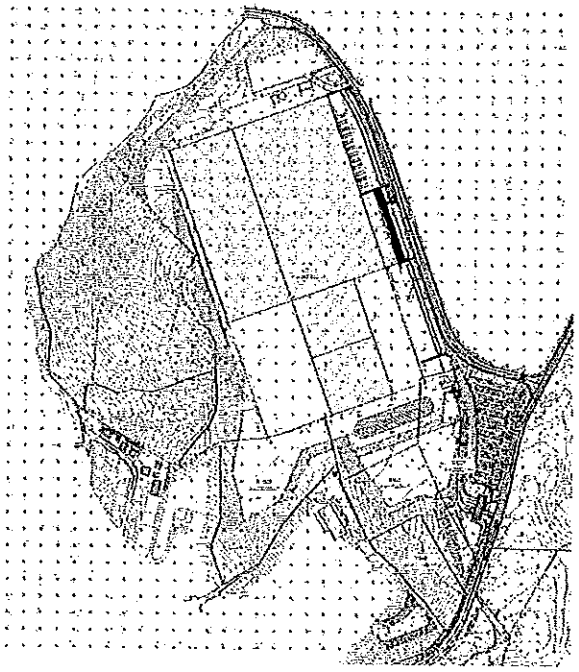

A Continental Mabor está neste momento a proceder à anexação geral de terrenos e respetiva atualização de áreas, na sequência dos vários acertos de extremas/protocolos entre CMIP e CMVNF, pelo que se solicita que a certidão atualizada seja entregue no momento da emissão da licença de construção. Nesta entrega de elementos, são submetidas as certidões atuais

ARQ.3-DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA A EDIFICAÇÃO

A CMIP tem continuamente vindo a fazer elevados investimentos na melhoria e aumento das suas instalações da unidade industrial o que obriga à atualização das condições do Armazém de Produto Acabado (APA) de modo a acompanhar o crescimento da empresa e colmatar as necessidades de armazenamento.

O atual armazém é composto por uma área de receção e expedição de pneus, um conjunto de 9 unidades de armazenamento com aproximadamente 9.000,00m² cada, áreas técnicas de apoio e a área administrativa/social.

A ampliação do armazém pretende adquar o APA às novas necessidades da empresa. Assim, está previsto a criação de uma nova área de expedição e duas novas unidades de armazenamento, de modo a acompanhar o crescimento da unidade de produção.

Com o aumento da área de armazenamento será necessário proceder ao aumento das áreas sociais, nomeadamente os balneários e refeitório de modo adaptar estes espaços às novas necessidades derivadas do aumento do número de trabalhadores.
A laboração no armazém será efetuada em três turnos diários, com 80 funcionários por turno, para um total de 240 funcionários (220 homens e 20 mulheres). Assim, propomos a reformulação dos balneários/vestiários e do refeitório de modo a adequar estes espaços às atuais necessidades.
Para isso, serão demolidas as atuais áreas do refeitório e dos vestiários para permitir a criação de um novo refeitório passando os balneários/vestiários para o Piso 1, atual cobertura, ampliando a área de construção do edifício de apoio em 472,50m².
Os vestiários, divididos por género, serão dotados de armários individuais (cacifos) que respeitam as dimensões normalizadas, e são em proporção de um por trabalhador e pios de água com torneira de comando não manual, água quente e fria, sabão líquido desinfetante e toalhetes de papel ou outro meio mecânico de secagem de mãos.
No refeitório todo a prateleiras, mesas, balcões e bancadas das cozinhas e copas serão de material liso, resistente, lavável e impermeável e os talheres e todos os utensílios serão de fácil lavagem e mantidos em bom estado de higiene e conservação. Não há lugar a confeção de alimentos nas instalações.
As instalações sanitárias são separadas por género incluindo uma instalação sanitária exclusiva para pessoas de mobilidade condicionada, equipadas com pios de água com torneira de comando não manual, água quente e fria, sabão líquido desinfetante e toalhetes de papel ou outro meio mecânico de secagem de mãos.
A ventilação das instalações sanitárias e compartimentos interiores têm assegurada a renovação de ar constante e suficiente do ar, por ventilação mecânica, cumprindo o previsto na legislação correspondente.

Serão igualmente executados os trabalhos modelação do terreno de modo a possibilitar a implantação do novo acesso ao APA, a instalação da nova portaria, os parques de estacionamento e plataforma.
Propõe-se a demolição da atual portaria e a sua reconstrução no novo acesso junto da Rua Montoito para a qual está a ser estudada uma solução para a alteração do traçado em conjunto com a C.M. de Vila Nova de Famalicão, permitindo uma ligação mais franca entre a unidade de produção e o APA. Está previsto a desmontagem de todos os elementos metálicos da portaria existente de modo a aproveitá-los na construção da nova portaria.
O parque de estacionamento de pesados será executado em blocos de pavimento pré-fabricados, tal como as zonas de circulação no parque de ligeiros, sendo os lugares de estacionamento do parque de ligeiros revestidos a

grelhas de enrelvamento. A CMIP responsabiliza-se pela criação de parques provisórios dentro das suas instalações de modo a garantir as condições mínimas para o estacionamento de veículos durante a execução dos trabalhos de criação dos novos parques.
O novo acesso ao APA será executado com pavimento em betuminoso, sendo que as plataformas para futuras instalações e respetivos taludes, resultantes dos trabalhos de modelação dos terrenos ficaram em terreno natural.

Toda a modelação dos terrenos será efetuada criando taludes de pendentes controlada, evitando assim a execução contenções especiais tais como muros ou paredes, conforme estudo de movimento de terras anexo ao presente processo.

ARQ.4-MOVIMENTO DE TERRAS

A localização da nova entrada/portaria, associada às áreas necessárias para que os veículos pesados efetuem manobras e acedam aos atuais e futuros edifícios a construir, constitui uma das principais condicionantes do projeto, decorrente da diferença de cotas a vencer. O terreno apresenta uma orografia acidentada, com cotas variando entre os 109,0m e os 85,0m do lado Poente, os 80,0m e 83,0m do lado Sul (localização da nova entrada/portaria) e 97,0m a Nascente (zona da atual portaria). A Sul/Nascente os limites de intervenção são adjacentes a vias existentes, não devendo haver interferência com a sua implantação atual.

Aproximadamente a meio da área de intervenção, na zona onde está prevista a construção dos futuros edifícios e Plataforma 04, localiza-se um ponto alto do terreno, com cotas na ordem dos 115,0m. É também a esta cota que se encontra a Quinta da Alegria, um empreendimento de organização de eventos, adjacente aos limites Sul/Poente da área de expansão. A exigência de não interferir com os muros deste empreendimento é também uma das principais condicionante ao desenvolvimento do projeto.

O traçado da rede viária e plataformas foi estabelecido com base nas orientações do projeto de arquitetura, tendo-se mantido as diretrizes adotadas para o enquadramento dos edifícios e parques de estacionamento. Em termos de geometria, fixou-se um eixo para a faixa de rodagem/plataforma e consequente definição dos limites dos passeios e estacionamentos. Estipularam-se perfis longitudinais e perfis transversais que garantirão as cotas de soleira dos edifícios previstos no projeto de arquitetura, tentando-se otimizar os volumes de terraplenagem.

As inclinações transversais dos arruamentos e plataformas estão condicionadas pela necessidade da drenagem das águas pluviais. Assim, definem-se as tipologias de intervenção a considerar (perfis transversais tipo) para a execução e construção das vias, áreas de estacionamento e passeios adjacentes às mesmas, e plataformas/áreas de expansão.

De acordo com a amostragem disponível (sondagens mecânicas) na campanha de 2015 estima-se que a remoção dos solos de cobertura, xistos decompostos (W5) a muito alterados (W4) com fracturação muito próxima a próxima (F5 a F4), mobilize meios mecânicos e de escarificação. Caso seja intersectada rocha xistenta muito alterada a medianamente alterada (W4/W3) e medianamente alterada (W3) com fracturação até medianamente afastada (F3), dever-se-á prever o recurso a equipamentos com martelo demolidor.

Foram considerados taludes com inclinação de 1/1 (V/H), com banquetas de 2,0m de largura a cada 10m de altura. Entre a plataforma e a base do talude foi ainda considerada uma banqueta de visibilidade de 1,0m de largura.

ARQ.5-ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NOS PLANOS VIGENTES

A presente pretensão enquadra-se nos planos vigentes, no seguimento dos processos anteriores que deram entrada na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para este mesmo armazém, bem como o ***Pedido de classificação do projeto como interesse público***, que visa solicitar a execução da ampliação em terreno de destinado em **Espaço Florestal de Produção**, conforme previsto estando previsto no artigo 47º do respetivo regulamento a edificabilidade em espaços florestais de empreendimentos de interesse público:

Artigo 47.º - Regime de edificabilidade
Nas subcategorias de espaços florestais, sem prejuízo do disposto em legislação específica e dos critérios de salvaguarda estabelecidos no presente regulamento, a edificação restringe-se aos seguintes casos:
...
c) Infraestruturas e edificação a que se referem os artigos 35.º a 37.º.

Artigo 37.º -Empreendimentos de interesse público
1.Os empreendimentos de interesse público podem integrar-se em categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social, económico ou cultural do município, cabendo à Assembleia Municipal decidir se o empreendimento tem especificidades que justifiquem a sua inserção em meio rural e se enquadra nos objetivos estratégicos do concelho e do Plano.

Verifica-se ainda, de acordo com a Planta de Condicionantes III – Perigosidade de Incêndios Florestais, que a área de ampliação agra proposta se encontra em área de perigosidade alta e muita alta.

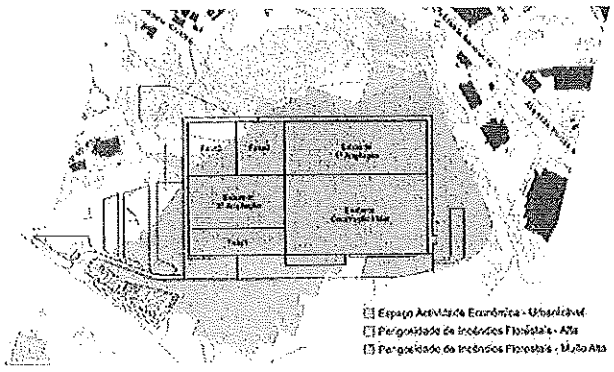

Contudo, dada a natureza da instalação e a caracterização da sua envolvente verifica-se que a área de intervenção não configura risco de incêndio uma vez que já não ser uma área florestal em função de operações urbanísticas já licenciadas em 2013 (Licença de utilização: 143/2014) e 2015 (Licença de utilização: 420/2017) pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Sobrepondo a Planta de Condicionante III – Perigosidade de Incêndios Florestais com a planta dos Espaços de Atividade Económica verifica-se que a área de perigosidade na zona de ampliação proposta é muito reduzida face à área de ampliação. Nas restantes áreas serão criados o novo acesso ao armazém e os parques de estacionamento de apoio para ligeiros e pesados.

Com o início da a construção do armazém em 2013, classificado como projeto de interesse municipal, verificou-se a transformação do território.

Foi necessário criar uma plataforma de terreno com dimensões elevadas para a implantação do edifício e a criação dos respetivos taludes de contenção de terras, bem como a criação de um acesso novo para parques de estacionamento de veículos pesados e ligeiros, correspondente às necessidades da operação logística em causa. A criação destas infraestruturas e edificação do armazém configuram uma nova realidade para este território., deixando claramente de ser florestal.

Dada o crescimento contínuo da empresa Continental Mabor, foi efetuado uma 1ª ampliação em 2015 acrescentando mais 27.000,00m² ao armazém existente, sendo que em 2018 iniciou a 2ª ampliação com o aumento de mais duas unidades de armazenamento num total de 18.000,00 m².

A atual ampliação incluí ainda um conjunto de trabalhos de movimento de terras para criação de plataformas de possíveis futuras instalações, prevendo-se a limpeza geral do terreno, o que permitirá a criação de uma área de proteção em torno do armazém.

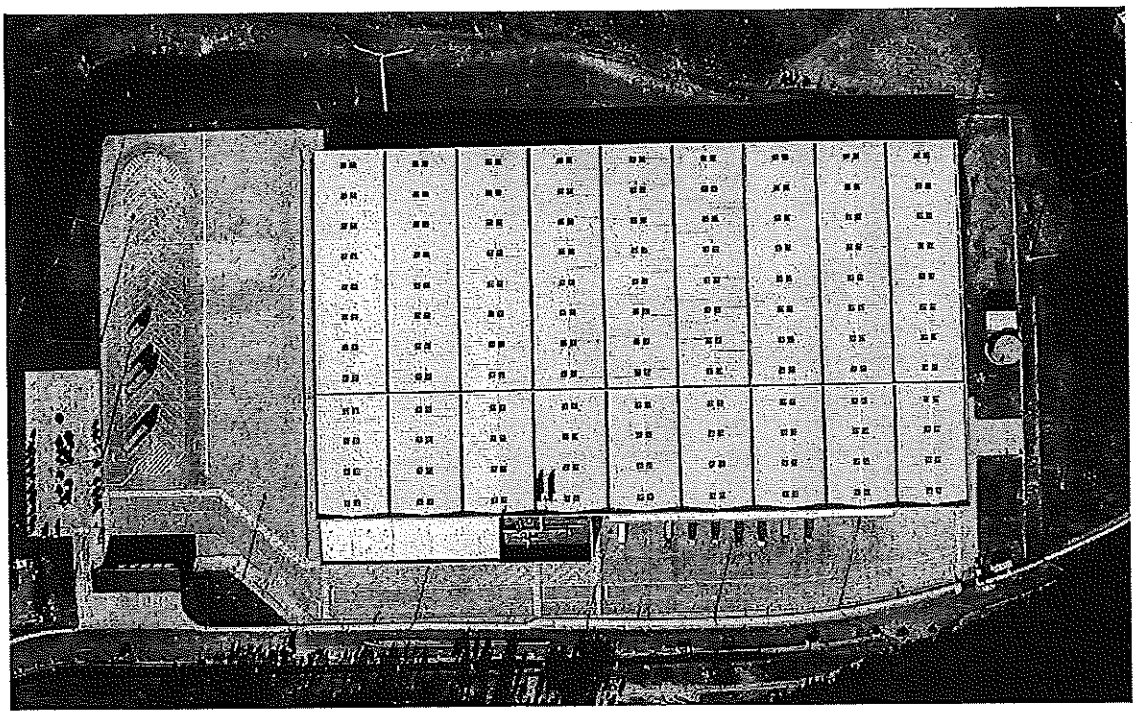

Fig. 01 : Vista da cobertura do projeto inicial - 2013

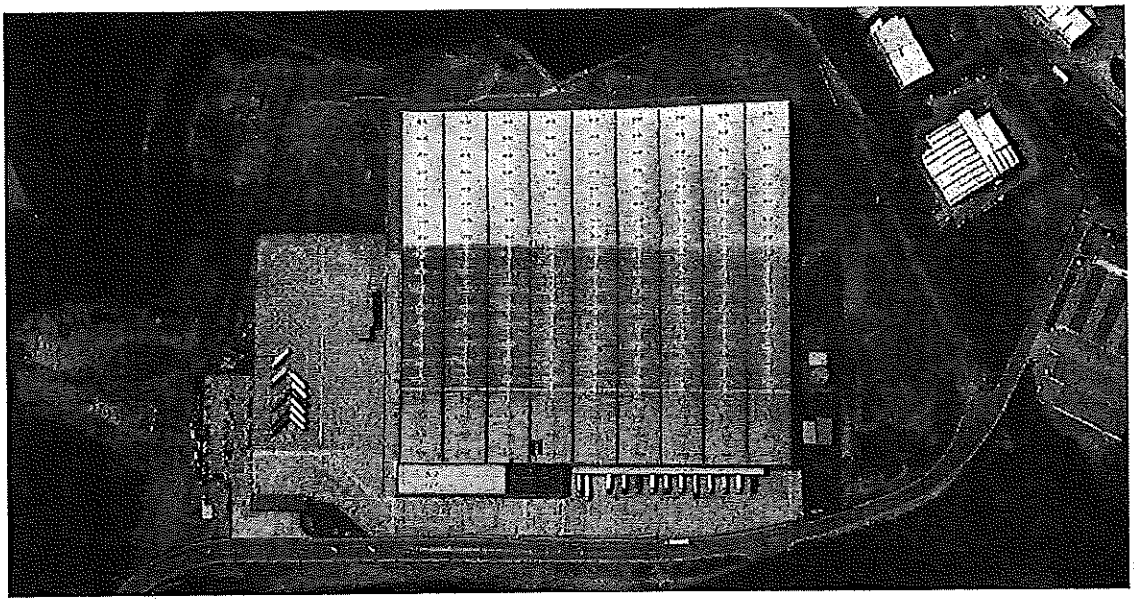

Fig. 02 : Vista da cobertura da 1ª ampliação - 2015

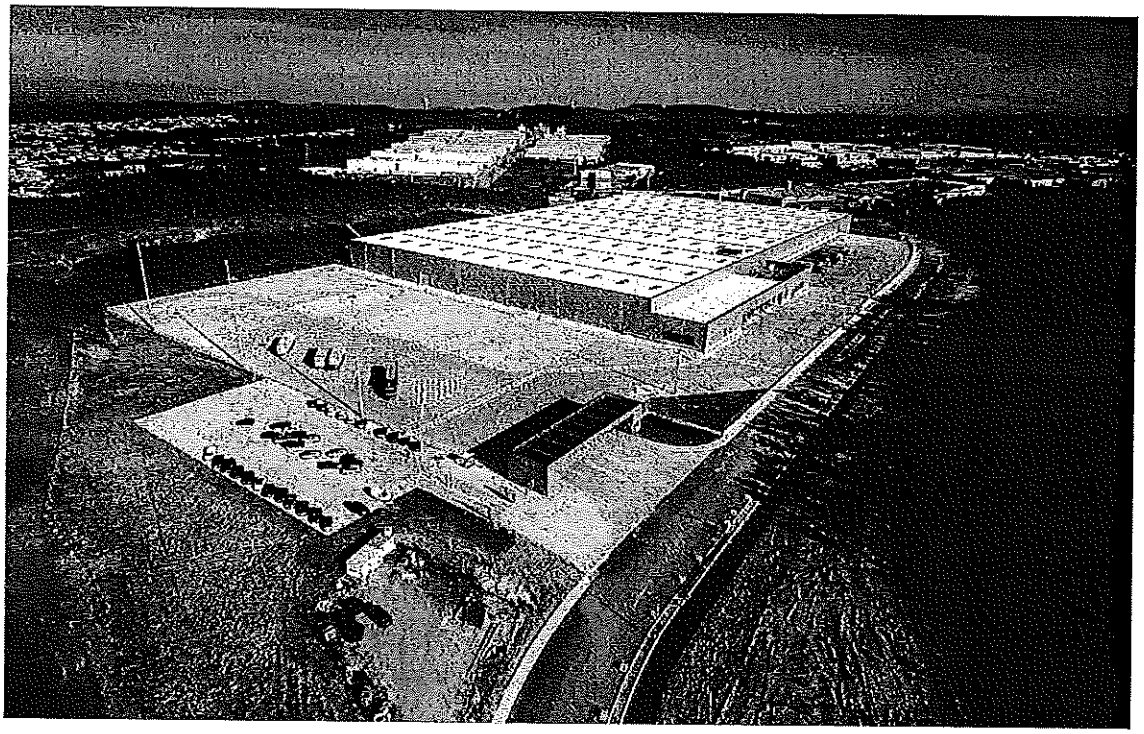

Fig. 03 : Vista do armazém do projeto inicial - 2013

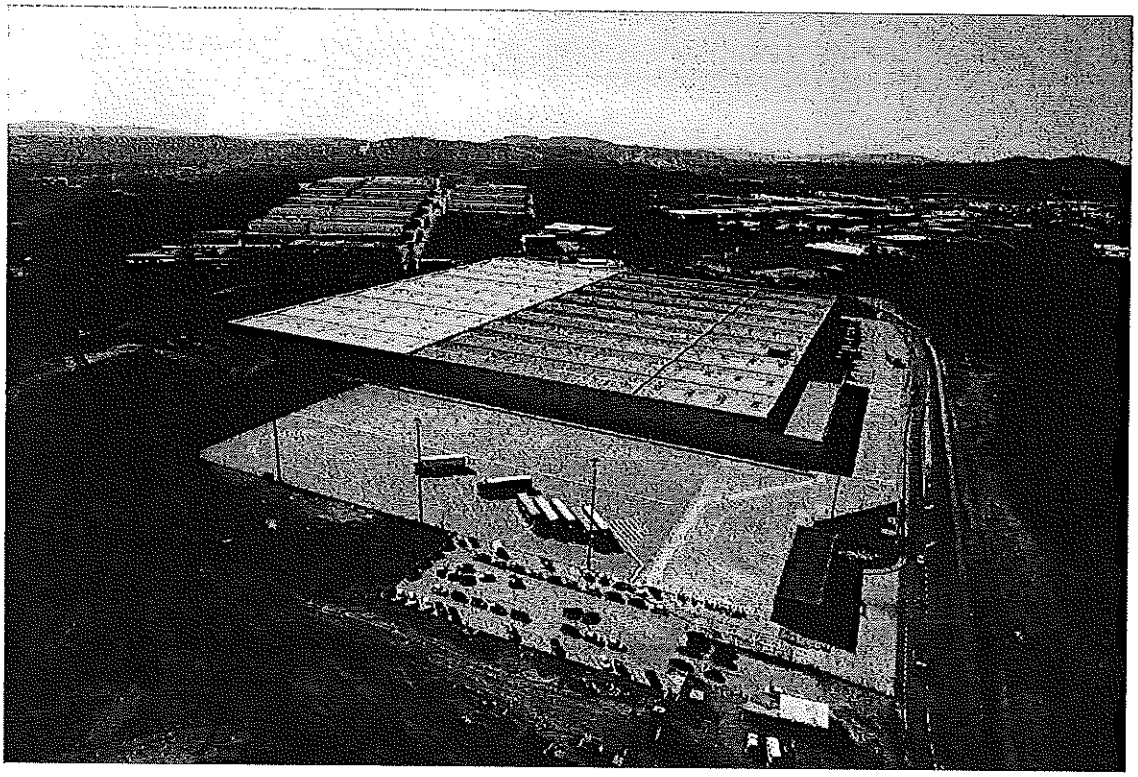

Fig. 04 : Vista do armazém 1ª ampliação - 2015

As atuais instalações destinam-se unicamente ao armazenamento de Pneus, não existindo equipamentos que representem qualquer risco acrescido nestas instalações. As instalações da Continental estão sujeitas a requisitos de segurança muito exigentes, estabelecidos pela entidade seguradora FL Global, pelo que se verifica a existência de condições de segurança e meios de combate ao incêndio acima do exigido pela legislação nacional, nomeadamente:

- A disponibilidade de água para os meios de segurança, será garantida por marcos de incêndio, alimentados por rede privada, alimentados por depósito de rede de incêndios. Serão de modelo compatível com os equipamentos da corporação local de bombeiros, obedecendo à NP EN 1438:2007;
- No edifício existe já um anel de hidrantes exteriores, espaçados de cerca de 50 metros entre si que permite cumprir a exigência regulamentar. Com a ampliação prevista, este anel será alargado, mantendo os afastamentos entre hidrantes existentes. Esta ampliação obrigará não só à inclusão de alguns novos equipamentos, como a relocalização de uma das "frentes" da rede existente.
- Será prevista a ampliação do sistema fixo de extinção automática de incêndio por água (spinklers) existente no edifício. Será prevista a instalação de uma malha de 3x3 m, com cabeças K360 QR A 70° C.

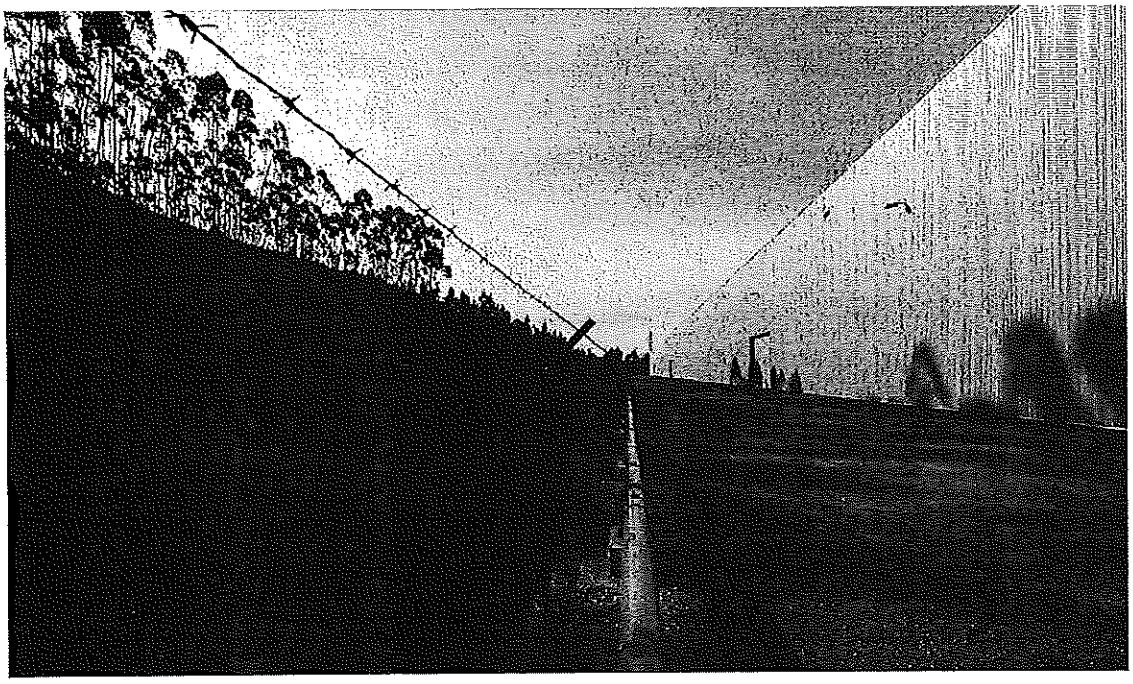

Fig. 05 : Vista do anel exterior da rede de combate ao incêndio.

ARQ.6-ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO À UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

A proposta de ampliação observa o alinhamento e a altura da fachada do edifício existente, razão pela qual a altura de fachada se mantém nos 12.7 m. No que toca a lugares de estacionamento, os lugares existentes suprem em larga medida o necessário à atividade, quer no que toca a pesados, com 40 lugares, quer no que toca aos lugares de estacionamento para ligeiros, com 224 lugares. Sendo que não há clientes a deslocarem-se a este armazém, e tendo em conta o estacionamento previsto na construção anterior, entendeu-se ainda não haver necessidade de contemplar mais área para estacionamento público.

A ampliação do edifício de armazenagem mantem-se no alinhamento do existente, sendo que cada unidade de armazenamento é de planta livre e desimpedida para otimizar o armazenamento dos pneus. Cada unidade de armazenamento de aproximadamente 9.000,00m² encontra-se separada das restantes por paredes corta-fogo.
Na construção deste edifício observar-se-ão as normas técnicas gerais e especificas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis para um edifício destinado ao armazenamento de pneus.

À semelhança do pré-existente, terá uma estrutura de betão armado composta por sapatas, pilares, vigas em betão pré-fabricado. A profundidade das fundações será executada de acordo com as características que o terreno apresentar. A cobertura será executada no sistema de chapa dupla com núcleo isolante de lã-de-rocha de 80mm de espessura. As paredes exteriores serão revestidas exteriormente por chapa perfilada sobre paredes de blocos de cimento ou painéis de sandwich de 50mm de espessura sobre estrutura metálica. O pavimento térreo será um pavimento industrial de betão com endurecedor de superfície.

Os portões exteriores serão portões seccionados com porta homem incorporada. As restantes saídas para o exterior serão constituídas por portas metálicas de uma folha, que abrem no sentido da saída. A ventilação do armazém será assegurada pelas claraboias de desenfumagem instaladas na cobertura.

Serão executados os arranjos exteriores necessários na envolvente da ampliação para complemento do existente, nomeadamente a circulação perimetral de segurança em material britado, bem como passeios blocos de betão pré-fabricados que ligam a nova portaria e o parque de ligeiros ao APA bem como as respetivas vedações externas e internas. A vedação externa com ligação ao arruamento público será executada em rede de malha electrosoldada de 2,00m de altura sobre um muro de betão com altura máxima de 0,75m, pelo exterior.
As vedações entre terrenos privados serão em vedação de rede de malha hexagonal do de 2,00m de altura com inclusão de elemento em arama farpado na parte superior. As vedações internas serão em rede de malha hexagonal simples com 2,00m de altura.

ARQ.7-ADEQUAÇÃO ÀS INFRA-ESTRUTURAS E REDES EXISTENTES

O armazém existente está dotado de as infraestruturas e redes necessárias. Para a área a ampliar só será necessário garantir o abastecimento da energia elétrica e a extensão das redes de combate ao incêndio existentes, não havendo necessidade de abastecimento de água nas áreas de armazenagem.

ARQ.8-USO A QUE SE DESTINAM AS FRACÇÕES

A atual proposta visa o aumento da capacidade de armazenamento do edifício existente não havendo lugar a alteração do uso a que o mesmo se destina.

ARQ.9-QUADRO SINÓPTICO

ÁREA DO TERRENO		**366.234,00 m²**
	U 6131	**266.942,00 m²**
	R 1487	**15.942,00 m²**
	R 1508	**26.135,00 m²**
	R 641	**17.445,00 m²**
	R 647	**28.601,00 m²**
	R 648	**11.169,00 m²**
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:		
	EXISTENTE	89.544,00 m²
	AMPLIAÇÃO	27.359,65 m²
	TOTAL	**116.903,65 m²**
ÁREA DE BRUTA DE CONSTRUÇÃO:		
	EXISTENTE	89.544,00 m²
	AMPLIAÇÃO	27.832,15 m²
	TOTAL	**117.376,15 m²**
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO (A.B.C. / ÁREA DO TERRENO - de acordo com o PDM deve ser inferior a 0,80)		**0,32**
VOLUMETRIA:		
	EXISTENTE	904.734,00 m³
	AMPLIAÇÃO	348.538,5 m³
	TOTAL	1.486.388,70 m³
ÍNDICE VOLUMÉTRICO (VOLUMETRIA / ÁREA DO TERRENO - de acordo com o PDM deve ser inferior a 7m³/m²)		**4,06**
CÉRCEA		**12,70 m²**
Nº DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA		**2**
Nº DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA		**0**

ARRANJOS EXTERIORES - ÁREAS IMPERMEÁVEIS		
IMPLANTAÇÃO – EDIFÍCIOS	116.903,65	m²
PAVIMENTO EXTERIOR – BETÃO	22.535,00	m²
PAVIMENTO EXTERIOR – BETUMINOSO	6.661,55	m²
TOTAL	**146 100,20**	**m²**
INDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO	**0,49**	
ARRANJOS EXTERIORES – ÁREAS PERMEÁVEIS		
BLOCOS DE PAVIMENTO PRÉ-FABRICADO – CIRCULAÇÕES/PASSEIOS (30% permeável)	16.895,00	m²
MATERIAL BRITADO/TERRENO COMPACTADO – CIRCULAÇÃO DE SEGURANÇA/PLATAFORMAS (50% permeável)	38.809,85	m²
GRELHA DE ENRELVAMENTO (50% permeável)	4.289,50	m²
ÁREAS VERDES	160.139,45	m²
TOTAL	**220.133,80**	**m²**
Total após aplicação de coeficiente de permeabilidade dos materiais	**186.757,63**	**m²**
ESTACIONAMENTO		
LIGEIROS	224	lug
PESADOS	40	lug

Braga, em agosto de 2025

Nuno Torres

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

(Esc. 1:2000)

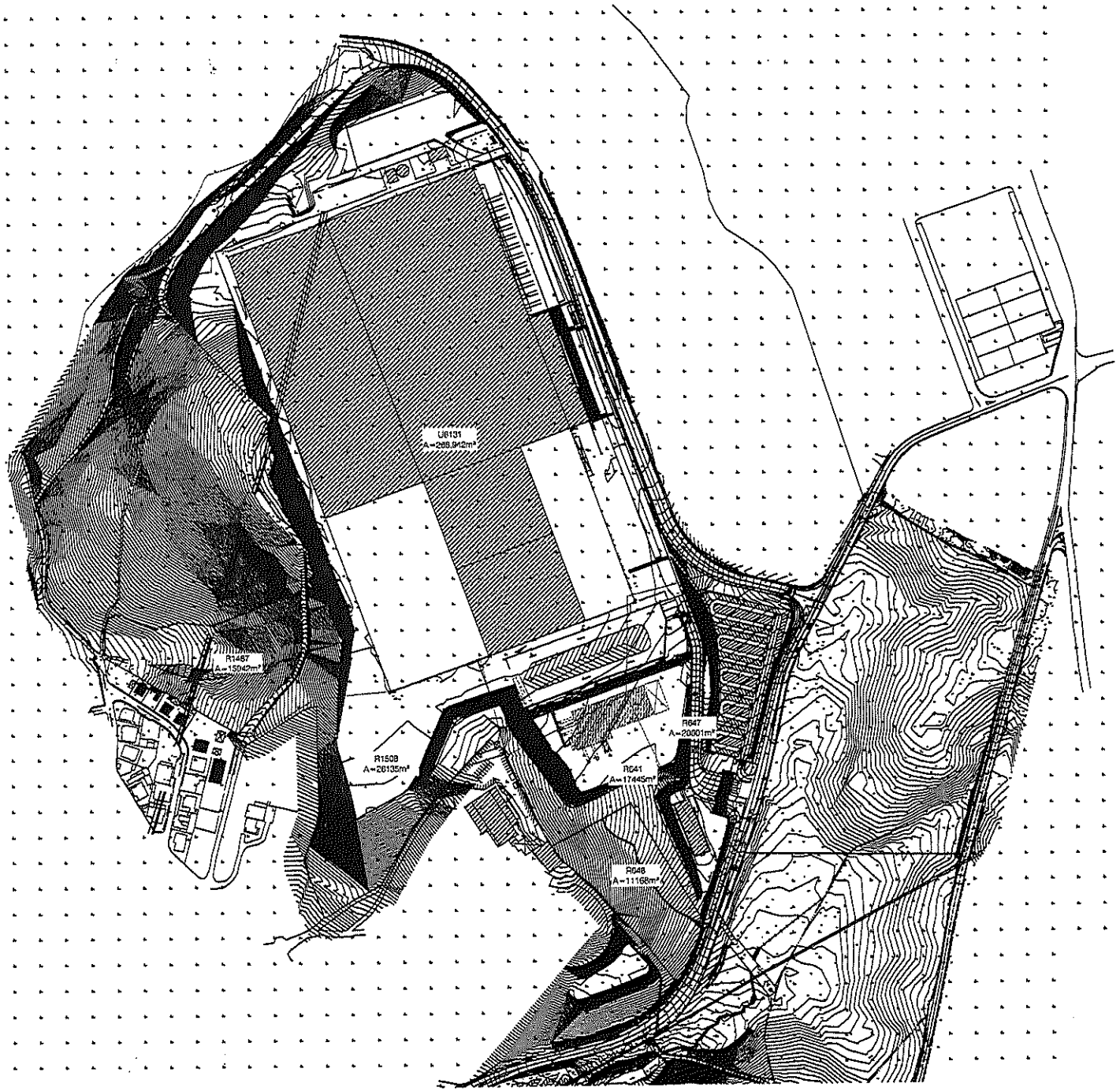

77

Continental	STRU ESTRUCONCEPT ENGENHARIA	HBS RUBBER SISTEMA AUTOMATIZADO DE ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO	Rui Guerra Dias	-	1:2000	PRODUÇÃO PEÇA	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
			-	Henrique Serôdio			

E24905	ARQUITECTURA	Agosto 2025	
PIP - 00 - ARQ - DES - 002		00	

Planta

(Esc. 1:250)

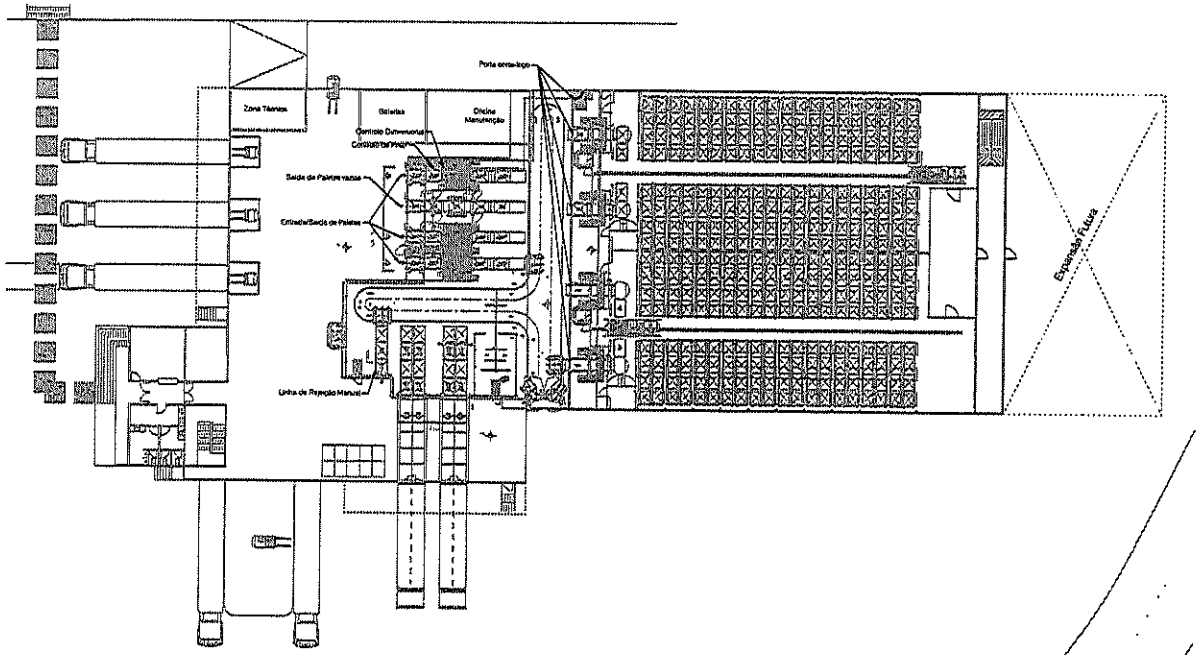

Alçado Sul

(Esc. 1:250)

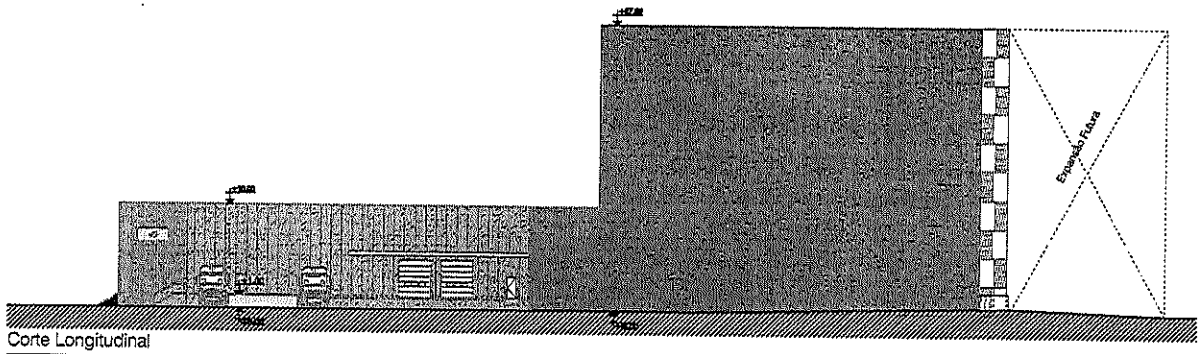

Corte Longitudinal

(Esc. 1:250)

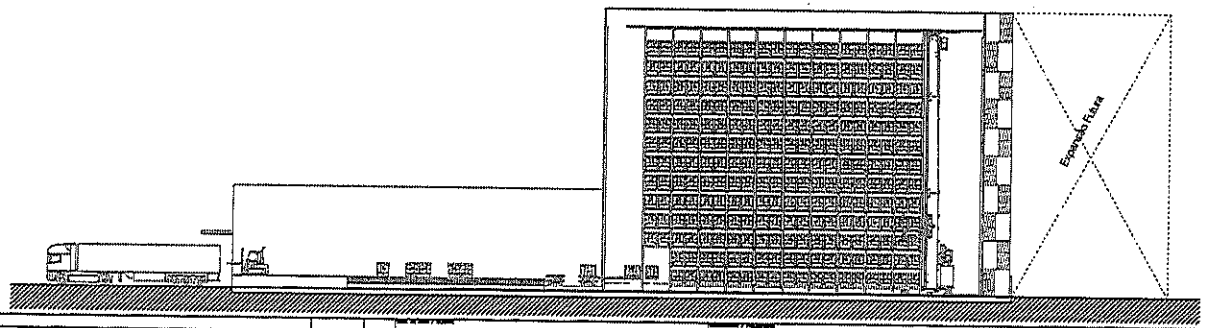

A1 Esc 1:500 - DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR

Continental

STRU
STRUCONCEPT ENGENHARIA

HBS RUBBER
SISTEMA AUTOMATIZADO DE ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO

Rui Gomes Silva	-	1/250	FASE DE OBRA
Alberto Teixeira	Mariana Costa		

PLANTA
ALÇADO SUL
CORTE LONGITUDINAL

C24005	ARQUITECTURA	Agosto 2025
PIP - 00 - ARQ - DES - 007		00

Alçado Norte

(Esc. 1:250)

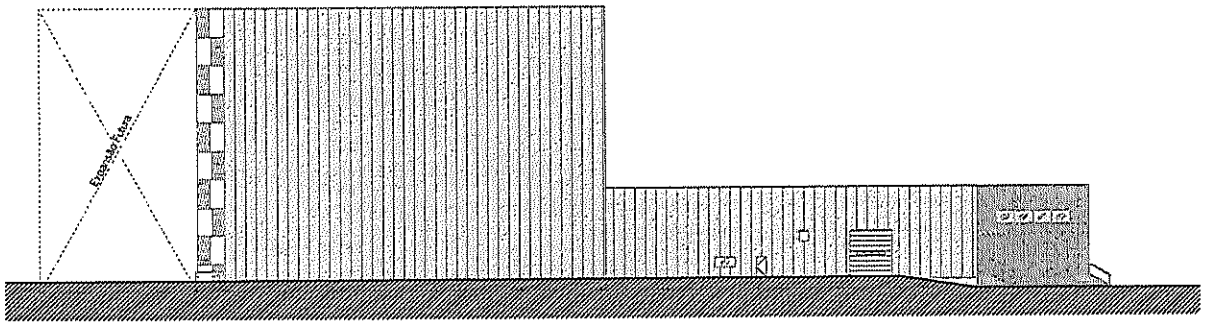

Alçado Oeste

(Esc. 1:250)

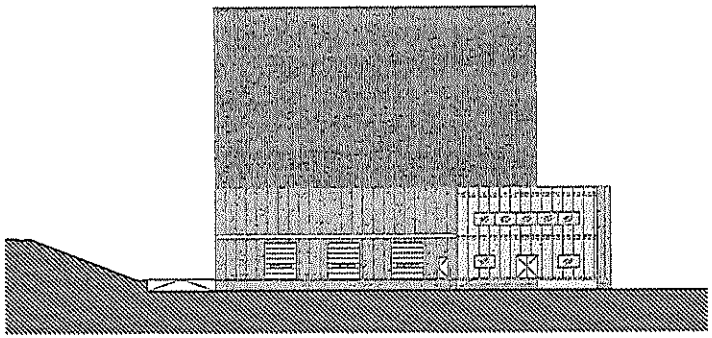

Alçado Este

(Esc. 1:250)

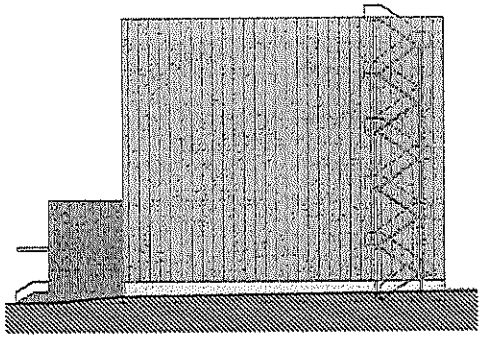

Corte Transversal (Zona de Armazenamento)

(Esc. 1:250)

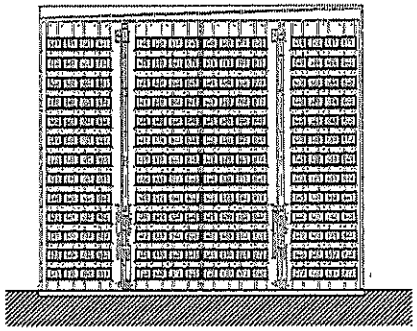

Corte Transversal (Zona de manuseamento)

(Esc. 1:250)

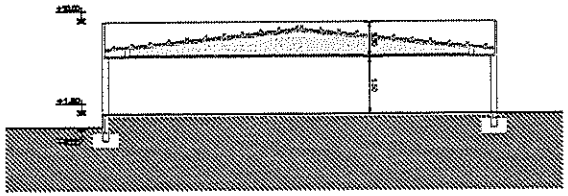

A1 SH | SH - DESENHO ASSESSOR POR CO-AUTOR

Continental

STRU
ESTRUTURAS DE ENGENHARIA

HBS RUBBER
SISTEMA AUTOMATIZADO DE ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO

Rui Santos Dias | - | 1/250
Alberto Tavares | Mariana Costa

ALÇADOS
CORTES TRANSVERSAIS

E24905 | ARQUITECTURA | Agosto 2005

P/P - 00 - ARQ - DES - 009 | 00

MEMÓRIA DESCRITIVA

Procº nº IPV – 54/2025 - Resposta ao ofício nº 6106/2025

A presente memória descritiva diz respeito ao **Pedido de Informação Prévia (PIP) de Obras de Edificação** ao abrigo do nº 2 do art. 14 do RJUE, de um edifício destinado a Armazém, a realizar no complexo industrial da CONTINENTAL MABOR – Indústria de Pneus, S.A., com sede na Rua Adelino Leitão, 330, em Lousado, contribuinte nº 502322004, na qualidade de proprietária.

O objecto deste processo é a obtenção de informação prévia sobre a viabilidade de um edifício com carácter extraordinário, já que, se trata de uma volumetria que abriga uma "máquina" destinada a Armazenamento da matéria-prima – Borracha.

Esta pretensão enquadra-se no Estatuto PIN 240, e em Protocolos que a CONTINENTAL MABOR vem estabelecendo com a Câmara Municipal de Famalicão, assim como, com a Junta de Freguesia de Lousado.

CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

A CONTINENTAL MABOR - Industria de Pneus, S.A. tem vindo a concretizar projectos que visam o aumento da sua produção a partir de 2027.

Para concretizar esta estratégia de aumento de produção, há a necessidade de reformular algumas das áreas subsidiárias da produção, desde logo, o Armazenamento de matéria-prima (concretamente borracha), assim como o Armazenamento de produto acabado (concretamente Pneus).

A Continental Mabor, já deu entrada na CM de Famalicão do Licenciamento de um edifício de Armazenamento automático de pneus, que está já em fase de conclusão.

Falta agora um edifício de igual natureza, para o Armazenamento de Borracha, que permita a stockagem de quantidades compatíveis com o incremento da produção, garantindo também a separação das qualidades necessárias.

É neste sentido que surge a necessidade de prever o edifico objecto deste PIP.

Neste momento, a propósito desta nova estratégia, a Continental procura resolver de modo definitivo alguns dos problemas logísticos, ambientais e de eficiência, que se foram demonstrando com o crescimento óbvio da sua Unidade Industrial de Lousado. Está em curso a reformulação de procedimentos internos na Continental Mabor, que implica um forte investimento em novas infra-estruturas que quando estiverem em funcionamento articulado, virão reduzir de modo extremo alguns

constrangimentos e alguns impactes, que apesar de não serem considerados ainda um problema grave, poderiam vir a agravar-se negativamente, com o aumento da produção prevista e tudo o que ela implica.

Enquadra-se nestes investimentos a Via Privativa dedicada aos veículos designados – AGV - *Automated Guided Vehicle* - Camiões automáticos e autónomos, portanto, sem condutor, movidos a electricidade, assim como, os dois Armazéns de grandes dimensões. Um dedicado ao armazenamento e expedição de pneus, o outro, objecto deste PIP, destinado ao Armazenamento de Borracha, matéria-prima principal da produção de Pneus Continental.

ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NOS PLANOS TERRITORIAIS APLICÁVEIS

Esta pretensão enquadra-se no Estatuto PIN 240, e em Protocolos que a CONTINENTAL MABOR vem estabelecendo com a Câmara Municipal de Famalicão, assim como, com a Junta de Freguesia de Lousado.

Ao abrigo deste Estatuto PIN 240, e da relação protocolada com a Câmara Municipal de Famalicão, são promovidas acções urbanísticas que se enquadram na legislação em vigor nas suas várias vertentes, mas incluindo propostas de ajustes de pormenor às directrizes de Ordenamento e sempre em adequação às Condicionantes estabelecidas no âmbito do Plano Director Municipal de Famalicão.

No âmbito do processo de revisão do PDM de Famalicão, foi lançada a solicitação de alteração à Planta de Ordenamento, por forma a reverter a área classificada como ESPAÇO FLORESTAL DE PRODUÇÃO, que abrange actualmente uma parte muito significativa da zona de implantação do edifício objecto deste PIP, para outra Classificação, que não implique restrições à edificação deste tipo de edifício integrado no processo produtivo industrial da Continental Mabor.

Assim, passaremos a ter continuidade entre a área de Espaço de Actividade Económica mais a Sul onde se instala a unidade produtiva da Continental Mabor, e a área mais a Norte em que se pretende implantar o novo edifício de Armazém de Borracha, onde já se instalou uma enorme mancha de construção igualmente integrada no complexo industrial da Continental Mabor.

O local em que se pretende implantar o edifício tem já cotas favoráveis para a sua implantação. Pretende-se contribuir para uma **boa relação entre a área impermeabilizada e a área permeável**, e assim, propõe-se que parte significativa da "área de intervenção" seja pavimentada com Gravilha sobre solo compactado, deixando outra parte para aplicação de betuminoso sobre o qual se preveem as manobras de acostagem aos Cais de carga e descarga. A configuração destas duas áreas é apresentada na Planta de Implantação do Projecto de Arquitectura.

SOBRE A QUESTÃO FUNDIÁRIA

Esta área mais a Norte, acima da Rua da Continental Mabor, é constituída por várias parcelas/prédios, que se pretende anexar, por forma a viabilizar esta expansão, e a concretização do projecto mais alargado de ligação entre estas duas áreas – aquela localizada mais a Sul e esta mais a Norte - através de uma Via Privativa exclusiva para a circulação da frota de viaturas AGV a que acima já aludimos.

Porém, neste momento, as parcelas/prédios têm ainda registos autónomos, pelo que, se solicita à Câmara de Famalicão que emita a Informação Prévia solicitada neste processo, contando com esta circunstância, que se resolverá em tempo útil, no momento em que se apresentar a subsequente e expectável operação urbanística de licenciamento. Seja através de apenas uma anexação ou mesmo por destaque e anexação, em função da avaliação que se venha a efectuar, selecionando aquela que venha a ser a solução legal e mais favorável para a concretização desta pretensão.

Decorrerá dessa operação a alteração das parcelas Rústicas para Urbanas.

Por este motivo, no preenchimento da FICHA DE CARACTERÍSTICAS DA OBRA, se indica a dimensão de terreno com área correspondente às parcelas R641 + R647 + U6131 = 312.988 m2.

A Continental Mabor está neste momento a proceder à anexação geral de terrenos e respetiva atualização de áreas, na sequência dos vários acertos de extremas/protocolos entre CMIP e CMVNF, pelo que se solicita que a certidão atualizada seja entregue no momento da emissão da licença de construção. Nesta entrega de elementos, são submetidas as certidões atuais.

SOBRE O EDIFÍCIO - ARMAZÉM AUTOMÁTICO E EXPEDIÇÃO

Como referido anteriormente a pretensão é de edificação de um Armazém Automático de Borracha, matéria-prima para a produção de pneus, com uma secção destinada a cais de cargas e descargas, de volumetria menor, com fachadas com cerca de 10 metros de altura, e outra parte de edifício destinada a Armazém com a maior volumetria, já que, as suas fachadas terão cerca de 27,50 metros de altura. Esta maior volumetria alberga um dispositivo automático de armazenamento, ou seja, alberga "uma máquina".

A área de implantação deste edifício é de 2727m2.

Na secção do edifício destinado a cais de cargas e descargas, prevê-se a instalação de Vestiários, Balneários e Sanitários destinados ao cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho, a localizar num piso superior junto da zona de acesso pedonal a este complexo. Desta forma, controlam-se os fluxos de entrada e saída de pessoas, e para os 10 trabalhadores adstritos a estes edifícios, os seus Vestiários localizam-se junto dos acessos verticais junto daquela entrada.

Nesta área do edifício destinado à expedição, localizam-se os cais para carga e descarga, albergando ainda os dispositivos automáticos que trazem matéria-prima dos stocks, para expedição, assim como, os dispositivos automáticos que levam para o stock a matéria-prima descarregada. É por este motivo que existe uma ampla área livre, permitindo a existência de espaços de transição de carga, para um ou outro sentido (entrada ou saída).

A localização deste edifício numa plataforma nivelada, com dimensões bastantes maiores que a área de implantação do próprio edifício, é crucial e indispensável, para que haja espaço para a manobra das viaturas especiais, ou outros camiões, que estarão permanentemente em serviço, acostando aos Cais para carga ou descarga.

Nas peças desenhadas apresenta-se uma Área de Implantação já prevendo uma ampliação futura.

Esta circunstância permite evitar desde já, a implantação do edifício de Armazenamento sobre áreas definidas nas cartas de condicionantes do PDM como de perigosidade de risco de incêndio.

O conhecimento que esta equipa tem da realidade urbana daquele local, permite antever a possibilidade de reclassificação daquelas áreas, no novo PDM, permitindo no futuro ampliar o edifício de Armazenamento Automático. Porém, nesta proposta, a sua área de implantação é menor, não se sobrepondo sobre as áreas classificadas de perigosidade de risco de incêndio.

Desta forma, no preenchimento da Ficha de Características da Obra apenas consideramos o edifício na sua implantação reduzida, ficando para fase subsequente a sua ampliação, dependente da concretização das necessárias alterações ao PDM, no que respeita à Carta de Incêndios.

SOBRE A PLANTA DE INFRAESTRUTURAS

Na localização que se pretende para o edifício aqui em causa, serão criadas redes de infra-estruturas de acordo com os sistemas já instalados no complexo industrial Continental Mabor.

INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

A alimentação será efectuada a partir do PT 16, já existente nas instalações da Continental Mabor.

Pode prever-se uma reserva de potência no PT16 entre os 800 a 1000 Amperes.

No edifício prevêm-se 3 quadros elétricos. Um Quadro Geral que distribui energia por dois sectores. Um destinado ao Armazém Automático propriamente dito. Outro dedicado à zona de expedição. Nesta zona de expedição haverá serviço de empilhadores para os quais haverá uma Sala de Baterias.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O novo edifício será abastecido pelo mesmo ramal existente para o Edifício de Escritórios localizado nas imediações da Portaria deste núcleo Norte. O novo edifício incorpora uma zona de Cais para Cargas e Descargas, onde se localiza sanitários e balneários para os cerca de 10 funcionários (nos 3 turnos). A restante parte do edifício é o Armazém Automático.

DRENAGEM DE ESGOTOS

Será efectuada a ligação desta infraestrutura a ramais já existentes.

A sobrecarga que se prevê na rede pública é bastante desprezível, já que, os 10 funcionários previstos serão divididos pelos 3 turnos, e na área de construção mais significativa não haverá instalações sanitárias ou outros espaços que produzam efluentes. Dada a localização relativa do local de implantação do edifício e a rede pública, prevê-se que a drenagem seja efetuada por gravidade.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A drenagem das águas pluviais será feita através de nova rede na proximidade ao edifício a criar, ligada a um ramal já previsto, com descarga na Ribeira de Penouços. Dada a localização relativa do local de implantação do edifício e a Ribeira de Penouços, prevê-se que a drenagem seja efetuada por gravidade.

CONCLUSÃO

Solicita-se Informação Prévia para esta proposta, com base nos elementos desenhados e na arguição desta Memória Descritiva, tendo em atenção as suas características de excepcionalidade, sobretudo no que respeita à realidade fundiária, que ainda não foi adaptada à circunstância da legalidade da pretensão, como se expôs acima nesta memória descritiva.

Porto, Setembro de 2025

O técnico responsável,

Rui Barros Silva, Arq.

Assinado por: **RUI MANUEL BARROS DA SILVA**
Num. de Identificação: 07372587
Data: 2025.09.03 17:07:42+01'00'

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

1:1000

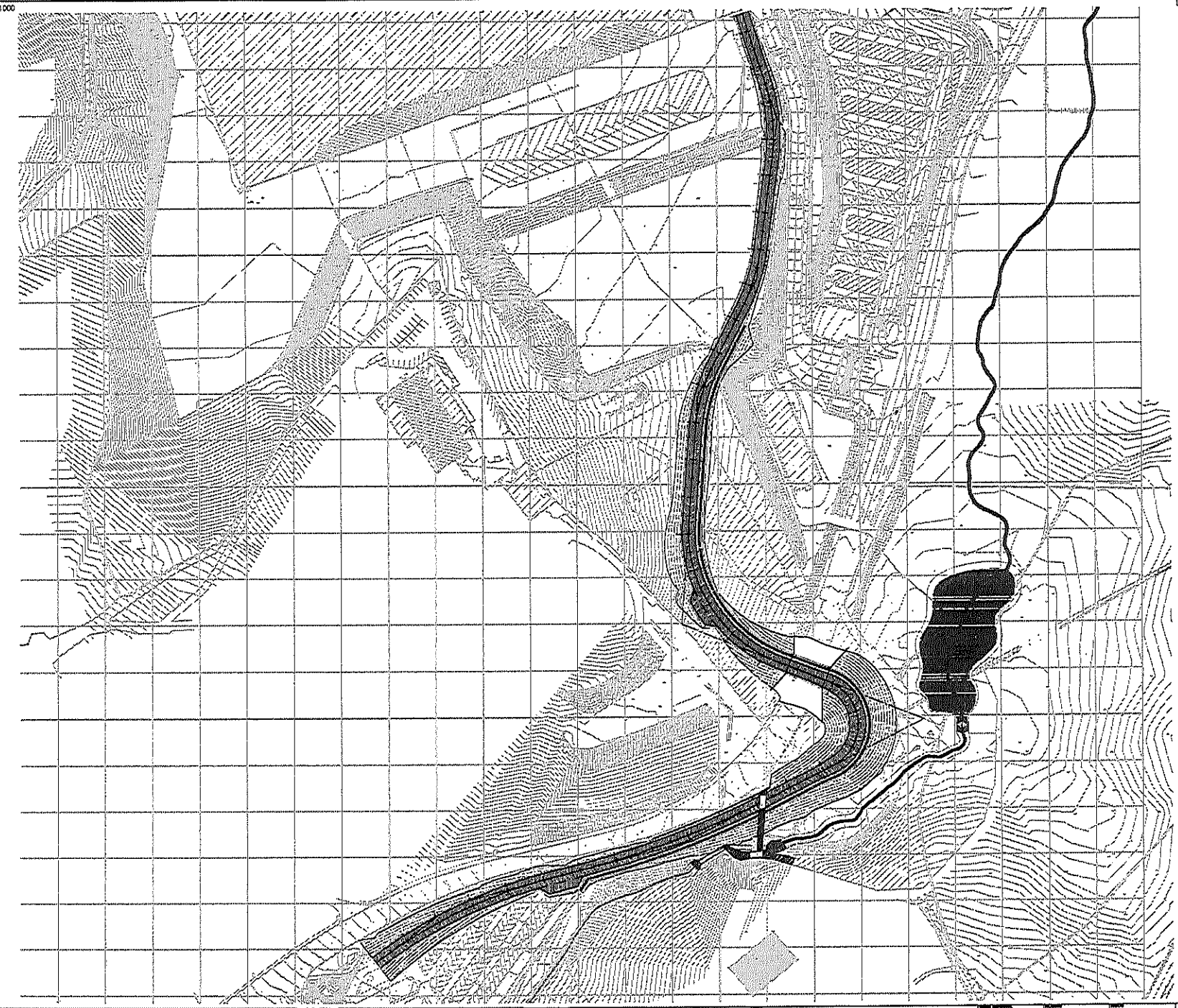

LEGENDA:

- VIA PARA AGVs (interna à C.M.I.P.)
- PASSAGEM SUPERIOR
- RIBEIRA DE PENOUÇOS
- PERCURSO PEDONAL TÉCNICO
- TALUDES
- LIMITE DOS TALUDES
- TALUDES REVESTIDOS
- ESTRUTURA DE CONTENÇÃO
- PASSAGEM HIDRÁULICA EM GALERIA (Ribeira de Penouços)
- PASSAGEM AGRÍCOLA

85

Continental

STRU ESTRUCONCEPT ENGENHARIA

Via ITA APA : AGV Fleet expantion

Planta de Implantação

E24932 | ARQUITECTURA | Outubro 2024

PE - ZN - ARQ - DES - 002 | 01

MEMÓRIA DESCRITIVA

SEGUNDA VERSÃO DO LICENCIAMENTO AGOSTO 2025

A presente memória descritiva diz respeito à obra de construção a realizar no complexo industrial da CONTINENTAL MABOR – Indústria de Pneus, S.A., com sede na Rua Adelino Leitão, 330, em Lousado, contribuinte nº 502322004, que na qualidade de proprietária se apresenta como requerente neste processo de **Pedido de Licenciamento.**

O objecto deste processo é uma Via interna com carácter exclusivo e atributos especiais, destinada à circulação de veículos autónomos sem condutor, que vão garantir o transporte interno de produto acabado desde as unidades de produção até ao local de armazenamento. Esse local de Armazenamento localiza-se a Norte, acima do alinhamento da Rua do Montoito/Rua Continental Mabor, havendo a necessidade que a Via Especial para os AGV, atravesse aquela Rua sem cruzamento de nível. Assim, **apresenta-se neste Licenciamento a solução de passagem em viaduto sobre aquela Rua municipal,** assim como, a localização precisa da implantação da nova Via e as soluções técnicas que garantem a sua viabilidade funcional e técnica.

SOBRE A QUESTÃO FUNDIÁRIA

A Continental Mabor está neste momento a proceder à anexação geral de terrenos e respetiva atualização de áreas, na sequência dos vários acertos de extremas/protocolos entre CMIP e CMVNF, pelo que se solicita que a certidão atualizada seja entregue no momento da emissão da licença de construção. Nesta entrega de elementos, são submetidas as certidões atuais.

ENQUADRAMENTO EXCEPCIONAL DAS PEÇAS DESENHADAS

Dada a escala e natureza excepcionais do que se apresenta neste processo, **pede-se tolerância para a aceitação das escalas em que se apresentam as peças desenhadas**. Para que haja um melhor entendimento e leitura de conjunto, e sobretudo, se possa aferir o enquadramento urbanístico alargado do traçado da Via Especial que se pretende licenciar, os desenhos estão à escala 1:1000, sendo que, os perfis da via se apresentam a escalas diferenciadas para a sua representação vertical e horizontal, conforme cultura disciplinar de Desenho de Vias.

CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

A CONTINENTAL MABOR - Industria de Pneus, S.A. tem vindo a concretizar projectos que visam o aumento da sua produção a partir de 2027.

O aumento da produção implicará directamente no aumento de transporte de produto acabado, originando não só o aumento de viagens entre locais de produção e local de Armazenagem, como também, o aumento da frota de camiões disponíveis para essas circulações contínuas.

Por este motivo, a CONTINENTAL MABOR pretende desde já garantir que não haja qualquer impacto negativo inerente a esta mudança tão significativa, e aproveitar o momento para reverter alguns impactos existentes actualmente, causados pela necessidade da sua frota estar em permanente mobilidade entre os vários locais de Lousado, em que a sua actividade se desenvolve.

A solução que foi encontrada resolve todos os impactos que se reconhece existirem, assim como, aqueles que poderiam agravar-se, sobretudo no que respeita às questões Ambientais e do Ruído.

Deste modo, a solução passa pela aquisição de uma frota de Camiões automáticos e autónomos, portanto, sem condutor, movidos a electricidade. De acordo com a legislação Portuguesa, este tipo de viaturas sem condutor, não podem circular na rede viária nacional. Por este motivo, a CONTNENTAL MABOR, decidiu efectuar um investimento avultado, criando uma Via especialmente dedicada a estes veículos designados – AGV - *Automated Guided Vehicle.*

São veículos que circulam a 15km/hora, sem condutor, com cerca de 13 metros de comprido, sem definição de frente e traseiras, permitindo assim, acostar em todos os Cais de carga /descarga sem realização de manobras. Equipados com sensores, estas viaturas garantem segurança eficaz para todas as situações de conflito que possam surgir, quer em relação aos momentos de acostamento, quer durante a sua circulação, mesmo no cruzamento com outras viaturas ou mesmo no cruzamento com peões.

Para a eficácia do seu funcionamento há a necessidade de criar uma Via Especial (via tradicional com requisitos especiais) previamente estabelecida em função dos trajectos que se pretende que estas viaturas realizem.

A parte mais significativa dessa Via Especial já existe nos espaços internos da CONTINENTAL MABOR, implicando apenas a sua adaptação através de:

instalação de semáforos "inteligentes" que permitirão a passagem dos AGV sem paragens nos pontos de cruzamento;

pintura de pavimentos de modo a que os sensores dos AGV "leiam" o seu caminho;

adequação do traçado quanto aos raios de viragem adequados aos AGV;

separação entre Via e passeios, eliminando a interferência pedonal no trajecto dos AGV.

Pelo facto de a zona de Armazenamento da CONTINENTAL MABOR, se localizar a Norte, acima do alinhamento da Rua do Montoito/Rua Continental Mabor, há a necessidade que a Via Especial para

os AGV, atravesse aquela Rua sem cruzamento de nível, **apresentando-se neste Licenciamento a solução de passagem em viaduto sobre aquela Rua municipal.**

Para tal, há necessidade que a Via Especial atinja a cota suficiente para que possa passar sobre a Rua de Montoito/Rua Continental Mabor, mantendo uma pendente adequada às características dos AGV.

Deste modo, a área de intervenção que se apresenta, corresponde ao troço em que a Via Especial ganha cota através da construção de taludes, contenção em Terra Armada, muros de suporte e muros Gavion, procurando-se o melhor enquadramento com os elementos existentes edificados e adequação cuidada às pre-existências naturais daquele local – com destaque para a Ribeira de Penouços.

ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NOS PLANOS TERRITORIAIS APLICÁVEIS

Esta pretensão enquadra-se no Estatuto PIN 240, e em Protocolos que a CONTINENTAL MABOR vem estabelecendo com a Câmara Municipal de Famalicão, assim como, com a Junta de Freguesia de Lousado.

Ao abrigo deste Estatuto PIN 240, e da relação protocolada com a Câmara Municipal de Famalicão, são promovidas acções urbanísticas que se enquadram na legislação em vigor nas suas várias vertentes, mas incluindo propostas de ajustes de pormenor às directrizes de Ordenamento e sempre em adequação às Condicionantes estabelecidas no âmbito do Plano Director Municipal de Famalicão.

SOBRE A PROPOSTA E SUA ADEQUAÇÃO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Neste caso concreto, pretende-se Licenciar o traçado desta Via Especial, auscultando a Autarquia sobre as soluções que se preconizam para a sua viabilização. A via tem o seu traçado paralelo à Rua de Montoito / Rua Continental Mabor, sempre sobre parcela pertencente à Continental Mabor, **interferindo este traçado na linha de água e leito da Ribeira de Penouços**, sobre a parcela identificada nas peças desenhadas do Levantamento Topográfico como P2630 (58433m2), mais precisamente no local em que se propõe a curva de ligação ao Viaduto desta Via Especial, (ver imagem abaixo).

Sobre este tema, a Equipa Técnica da Continental Mabor, efectuou já contactos com a **APA – Agência Portuguesa do Ambiente,** para apresentação de soluções quanto à manutenção do curso daquela linha de água, tendo havido já a concordância em relação à solução técnica para a manutenção da Ribeira de Penouços. Essa solução passa pela *passagem hidráulica em Galeria*, ficando garantidas as dimensões necessárias (da galeria) para os caudais máximos registados nesta Ribeira.

Esta solução para o novo traçado da Ribeira de Penouços, está enquadrada numa intervenção ambiental mais alargada diversa desta que aqui se apresenta, que incidirá sobre a Parcela 2630. Dessa intervenção apresenta-se no desenho nº PL-ZN-VIA-DES-001 o resultado dos contactos com a APA, correspondendo a um Corpo de Água, ou seja, uma pequena Lagoa / espelho de água.

No actual processo de Licenciamento, pretende-se garantir à Câmara de Famalicão, haver aprovação da APA para a solução que se apresenta - *passagem hidráulica em Galeria*. De acordo com as indicações da APA a galeria terá uma dimensão de 2,00m x 2,00m, com um comprimento de cerca de 38 metros.

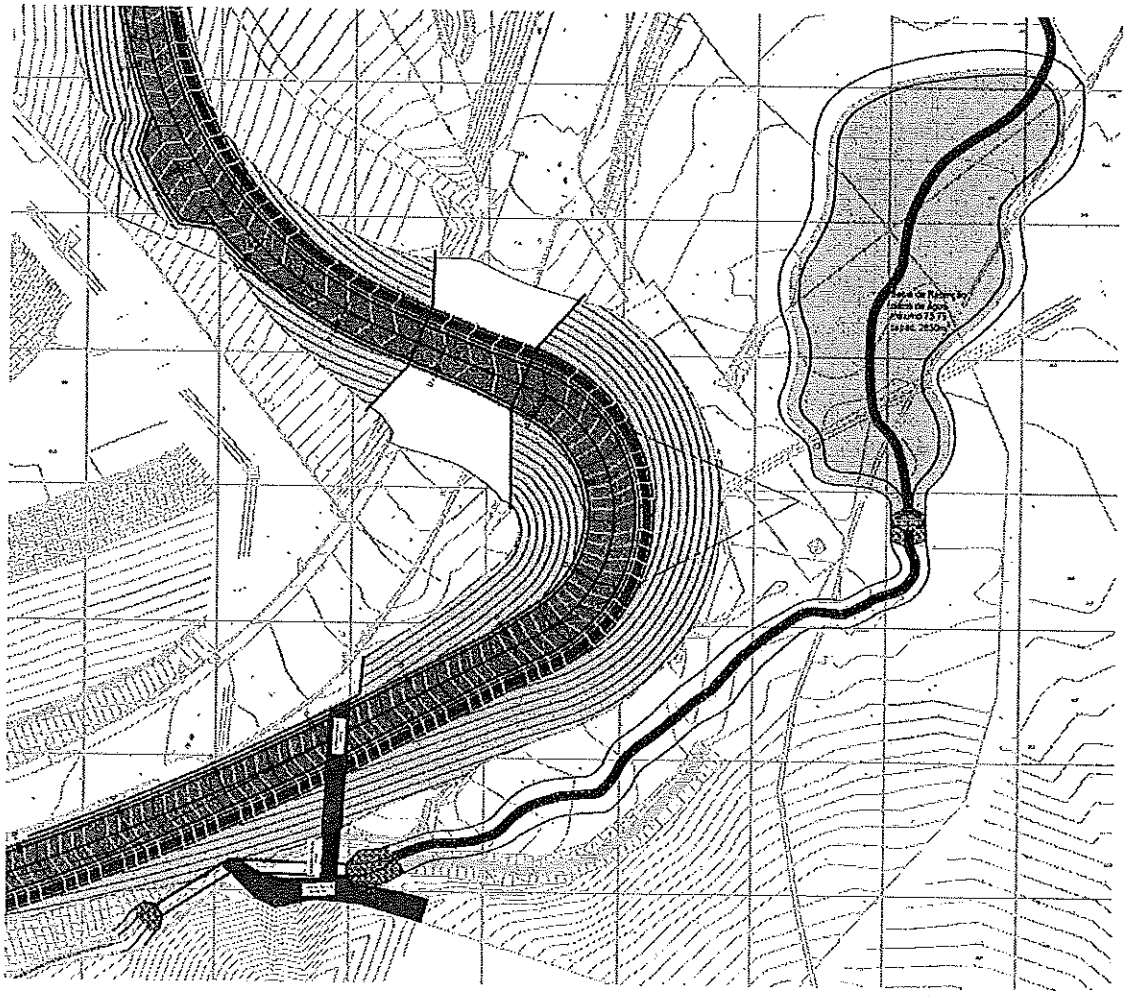

Ribeira de Penouços representada a Azul – solução com aprovação da APA

No seu percurso a Via Especial cruza um Caminho Agrícola que será relocalizado.

A sua relocalização permite melhorar a sua integração com todos os elementos propostos, garantindo-se que a sua secção tenha 3,00m x 3,00m, permitindo a circulação de veículos de emergência. Esta nova localização do Caminho Agrícola liga a Rua da Continental Mabor a uma

plataforma que corresponde ao traçado do Caminho Agrícola existente. Desta forma, não se altera a sua função nem a sua vocação.

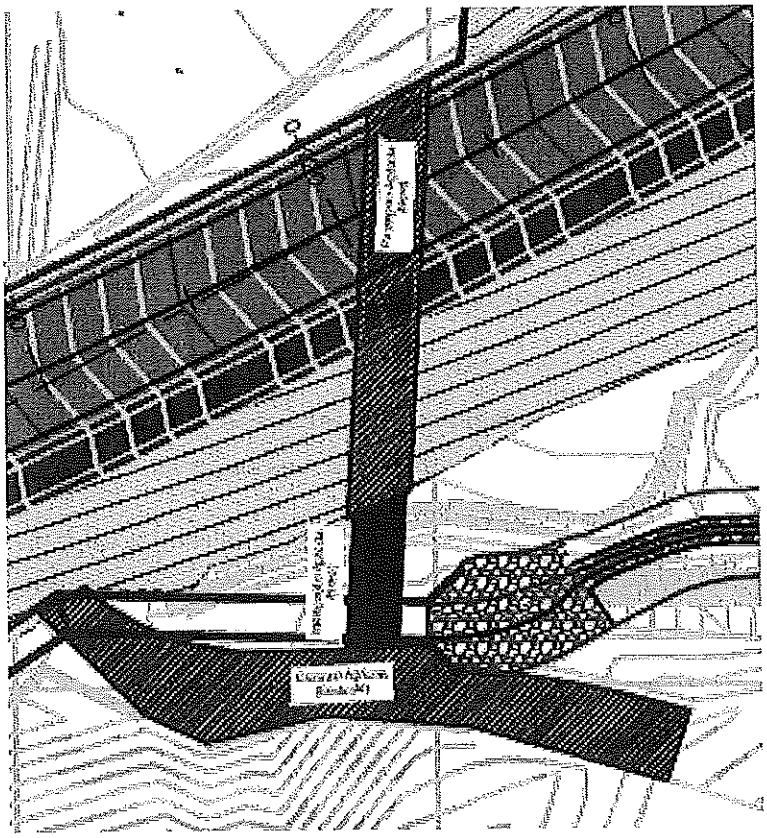

Caminho Agrícola (a vermelho) - mantida ligação à Rua Continental Mabor

MOTIVAÇÃO E BENEFÍCIOS DA CRIAÇÃO DESTE SISTEMA DE MOBILIDADE

A concretização da estratégia inerente à criação desta Via Especial, traz **benefícios de grande impacto nas condições ambientais gerais** para a área envolvente ao complexo Industrial da CONTINENTAL MABOR. Esta estratégia de mudança de paradigma na frota de transporte de produto acabado, implicará directamente no seguinte:

1- Retira-se o fluxo de trânsito de camiões (actual) das vias públicas, mantendo-se apenas a circulação de camiões dos fornecedores no período das 7:00h às 18:00h;

2- Substitui-se a frota actual de camiões da CONTINENTAL MABOR, que consta de 6 camiões a diesel realizando cerca de 127 viagens por dia, por camiões AGV, autónomos, 100% elétricos, reduzindo de modo abrupto o consumo de combustíveis fósseis, com implicações muito significativas na redução da emissão de gases com efeito de estufa, na redução do desgaste das vias públicas, reduzindo ainda as fontes e níveis de ruído actuais.

Assim, no âmbito deste Licenciamento declara-se que se estão a desenvolver os estudos necessários para que todas as vertentes implicadas nesta pretensão – Ambientais; Urbanísticas; Territoriais; Fundiárias -, sejam salvaguardadas em consonância com as entidades de tutela.

SOBRE A PROPOSTA E SUA ADEQUAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO

Apesar de se incluir no Pedido de Isenção de Documento Instrutório o Estudo de Ruído, pelas razões que ali se expõe, é óbvio que a proposta vem beneficiar as condições de ruído existentes, com impacto positivo na área alargada, envolvente do complexo industrial da CONTINENTAL MABOR.

Esta mudança de paradigma de mobilidade tem dados concretos que permitem uma aferição empírica, bastante credível quanto aos benefícios que a solução implicará na redução do ruído.

Actualmente realizam-se por dia 127 viagens, o que implica 3.802 viagens por mês, e 45.621 viagens num ano de serviço. Até agora, todas estas viagens se realizaram em vias municipais com frota de camiões a diesel.

O aumento de produção que acontecerá a partir de 2027, implicará o aumento destas viagens para 140 viagens por dia, implicando 4.214 viagens por mês e 50.572 viagens por ano.

Com estes parâmetros percebe-se o que se agravaria em termos de ruído e em termos ambientais, caso se mantivesse a frota de camiões a diesel, acrescendo a necessidade de aumentar o número de camiões da frota.

No que respeita apenas ao ruído, salienta-se que os camiões AGV:

- são equipados com pneus que não produzem ruído;
- circulam a 15Km/h implicando directamente na redução de ruído na sua deslocação;
- a propulsão é exclusivamente eléctrica e silenciosa;
- são equipados com atenuadores no sistema pneumático da suspensão e no sistema de travagem.

Com estas características conseguimos garantir que haverá uma redução drástica no nível de ruído produzido pela mobilidade da frota da CONTINENTAL MABOR, mesmo nas novas condições de expansão da frota, em comparação com a situação actual.

O pedido de isenção de apresentação do Estudo que ateste o cumprimento do Regulamento do Ruído, tem como razões a complexidade da sua realização, e o facto de no âmbito deste Licenciamento se pretender autorização administrativa para uma Via Especial, totalmente privada, que se sobrepõe sobre via pública com um viaduto com extensão de 25 a 30 metros.

Havendo por parte de todas as entidades de Tutela encaminhamento para aprovações da proposta de construção, todos os restantes estudos técnicos serão realizados comprovando o cumprimento da Legislação aplicável.

SOBRE A PROPOSTA ARQUITECTÓNICA E SOLUÇÃO TÉCNICA DA VIA E VIADUTO

No âmbito deste procedimento apresenta-se nas peças desenhadas desenhos elucidativos das soluções técnicas preconizadas para a edificação quer do Viaduto quer da Via Especial.

O troço da Via Especial apresentado a Licenciamento localiza-se entre os seguintes pontos extremos:

1- passagem inferior sob a Rua da Circulação (junto ao parque desportivo de Lousado) e na zona de cruzamento com a Rua de Montoito/Continental Mabor;

2- após o atravessamento superior da Rua da Continental Mabor, em parcelas da Continental junto do Armazém de Produto Acabado.

A partir do ponto acima identificado como "1" a Via Especial ganha pendente, subindo até à obtenção da cota de passagem sobre a Via Continental Mabor. A cota inferior do tabuleiro desse Viaduto estará acima da via municipal cerca de 6.65m. Deste modo, a pendente para a criação da Via Especial, é garantida através de contenções em Terra Armada, Taludes e muros de suporte. Cada uma destas soluções estruturais é implementada de acordo com as circunstâncias da natureza da base, seja em função da proximidade à via municipal, seja em função da proximidade ao leito da Ribeira de Penouços, seja em função das fundações da estrutura do viaduto. Na proximidade à via municipal, a proposta que se apresenta, garante um afastamento com cerca de 2 a 3 metros de distância ao limite da via permitindo que nesse espaço se crie uma barreira arbórea/arbustiva de enquadramento à "parede" resultante da solução estrutural em Terra Armada ou muros de suporte.

A Via Especial do lado oposto ao da via municipal, integra um percurso pedonal exclusivo para acesso técnico, salvaguardando a necessidade de acesso de técnicos à plataforma da Via, caso venha a acontecer alguma situação de bloqueio dos camiões AGV.

Assim, solicita-se a aprovação do Licenciamento desta proposta, com base nos elementos desenhados e na arguição desta Memória Descritiva.

Porto, Setembro de 2025

O técnico responsável,

Rui Barros Silva, Arq.

Assinado por: **RUI MANUEL BARROS DA SILVA**
Num. de Identificação: 07372587
Data: 2025.09.04 15:34:11+01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Terceiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães.

Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU), traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo de Bairro-Delães foi deliberada em Reunião de Câmara de 9 de junho de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal da 27 de junho de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 15299/2022 de 3 de agosto.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

A Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães é composta por 18 ações, distribuídas por 3 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar.

O relatório anexo à presente proposta, diz respeito a todas as ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, desde 2023 até ao último período de análise definido pela publicação da ORU em Diário da República.

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Submeter o terceiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido;

2 - Divulgar o terceiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.13 12:51:01 Z

(Mário Passos, Prof.)

3.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO BAIRRO-DELÃES

2025

3.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO BAIRRO-DELÃES - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA 2025

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Adriana Pereira _ Serviço de Reabilitação Urbana

José Barbosa _ Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Vila Nova de Famalicão, 05 de novembro de 2025

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO 3
1. CRONOLOGIA 4
2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO 6
2.1 ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO 7
2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO 7
2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA 8
3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO 8
2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES 8
3. CONCLUSÃO 9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Cronologia 4
Tabela 2 - Quadro resumo da ORU 5
Tabela 3 - Quadro das ações 6
Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2025) 6
Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2022 a 03/08/2025) 9

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU 5
Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU 7
Figura 3 - Investimento privado (03/08/2022 a 03/08/2025) 7
Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2022 a 03/08/2025) 8
Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2022 a 03/08/2025) 8
Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2022 a 03/08/2025) 9

SIGLAS

ARU - Área de Reabilitação Urbana
CIVA - Código do Imposto de Valor Acrescentado
EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais
ERU - Estratégia de Reabilitação Urbana
IVA - Imposto de Valor Acrescentado
ORU - Operação de Reabilitação Urbana
RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação da operação de reabilitação urbana, pela entidade gestora, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Estes relatórios e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

Este documento incide sobre o investimento realizado nas ações previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), e inclui o 3.º ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso n.º 15299/2022, em Diário da República II série de 3 de agosto de 2024. A monitorização permite avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas na ERU.

O período de vigência desta ORU é de 15 anos.

A presente ORU refere-se a uma ORU simples. Uma ORU simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

Sem prejuízo dos deveres de gestão cometidos à entidade gestora, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, as ações de reabilitação de edifícios tendentes à execução de uma ORU simples devem ser realizadas preferencialmente pelos respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos.

Neste âmbito, salienta-se como objetivo principal a reabilitação de edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, sustentado por dois princípios:

a) O princípio da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel preponderante na reabilitação do edificado e sendo-lhes, nessa medida, imputados os custos inerente a esta atividade;

b) O princípio da proteção do existente, permitindo a realização de intervenções no edificado que, embora não cumpram o disposto em todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à data da intervenção, não agravam a desconformidade dos edifícios relativamente a estas disposições ou têm como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação ou delas resulta uma melhoria das condições de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva da edificação e o sacrifício decorrente do cumprimento daquelas disposições seja desproporcionado em face da desconformidade criada ou agravada pela realização da intervenção.

Neste relatório são apresentados dados relativos à dinâmica urbanística, a quantificação de vistorias realizadas no âmbito do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e a ainda as certidões emitidas para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 14.º do RJRU.

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU do eixo Bairro-Delães até à publicação da ORU, cuja monitorização se apresenta neste 3.º relatório.

Tabela 1 - Cronologia

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
08/11/2018	Deliberação de Câmara para a delimitação da ARU do eixo Bairro-Delães
07/12/2018	Aprovação pela Assembleia Municipal da alteração da delimitação da ARU de do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
06/02/2019	Publicação da ARU do eixo Bairro Delães pelo Aviso n.º 2096/2019, de 6 de fevereiro
19/08/2021	Deliberação de Câmara para abertura do Período de Discussão Pública
26/11/2021	Publicação do Período de Discussão Pública em Diário da República - Aviso n.º 22351/2021 de 26 de novembro
03/12/2021	Emissão de Parecer do IHRU sobre a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU)
09/06/2022	Deliberação de Câmara para aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de discussão pública da Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro Delães
27/06/2022	Aprovação pela Assembleia Municipal do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
03/08/2022	Publicação da ORU em Diário da República pelo Aviso n.º 15299/2022, de 3 de agosto
21/12/2023	Deliberação de Câmara para aprovação do 1.º Relatório de Monitorização

19/12/2024	Deliberação de Câmara para aprovação do 2.º Relatório de Monitorização (Reunião Ordinária nº 27/2024).

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU

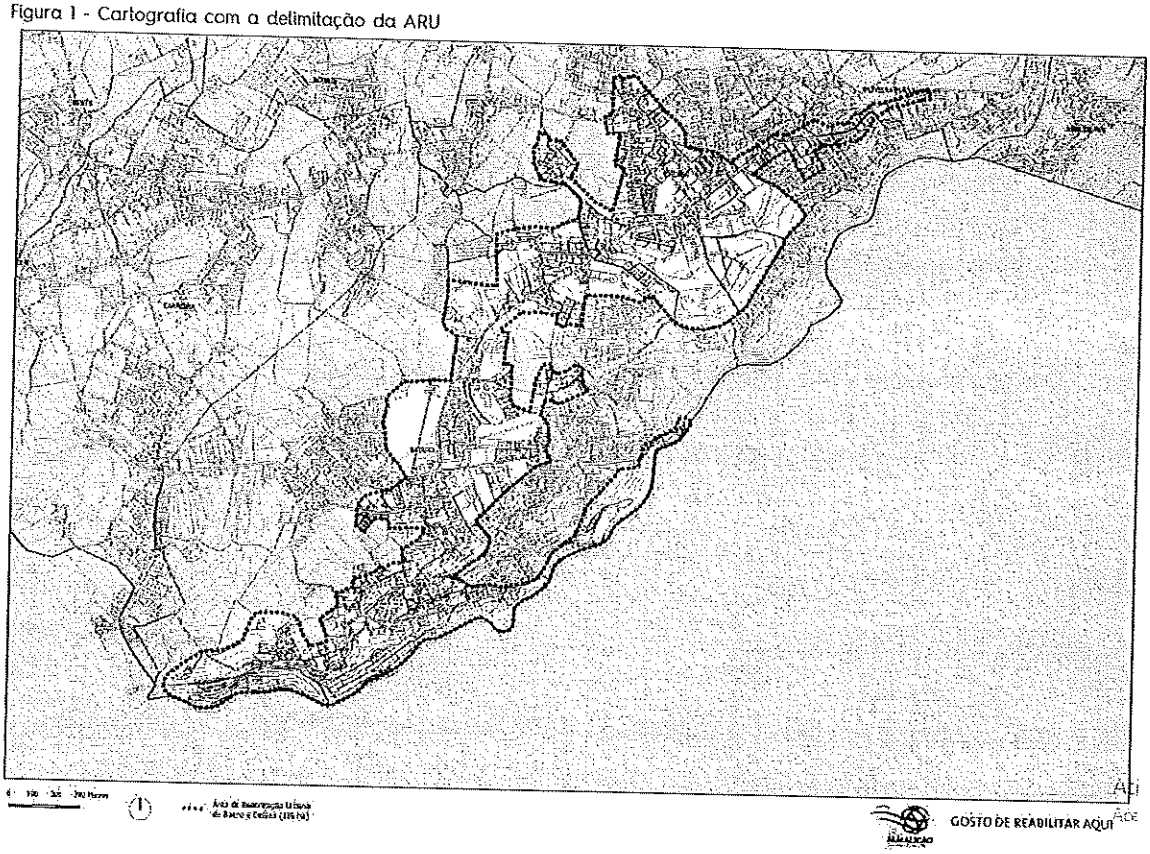

Tabela 2 - Quadro resumo da ORU

Designação da ARU	Área de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães
Publicação em Diário da República	Aviso n.º 2096/2019 de 6 de fevereiro
Designação da ORU	Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães
Área	188 ha
Entidade gestora	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Âmbito temporal	15 anos
Tipo de ORU	ORU simples - instrumento próprio

1. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES

As ações previstas, num total de 18, distribuem-se por 4 tipologias: 1) ações territoriais, 2) ações imateriais de ação municipal, 3) instrumentos de natureza fiscal e 4) instrumentos de natureza regulamentar.

Tabela 3 - Quadro das ações

Componente	Cód.	Ação	Calendarização															
			2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Ações territoriais	1	Reabilitação do parque edificado privado																
	2	Reabilitação do parque edificado público																
	3	Implementação da ELH																
Ações imateriais de atuação municipal	4	Levantamento de edifícios em mau estado de conservação																
	5	Levantamento de edifícios em ruína																
	6	Atualização do levantamento de edifícios com valor cultural																
	7	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE																
	8	Divulgação de informação sobre eficiência energética em reabilitação de edifícios																
	9	Elaboração e monitorização da Carta Municipal de Habitação																
	10	Elaboração de um guia de boas práticas para a reabilitação de edifícios																
	11	Prémio Januário Godinho																
	12	Ações de divulgação das ORU																
	13	Acompanhamento e monitorização das ORU																
Instrumentos de natureza fiscal	14	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do EBF																
	15	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do IVA																
	16	Implementação e divulgação das penalizações fiscais decorrentes IMI																
Instrumentos de natureza regulamentar	17	Adoção de um regime especial de taxas municipais																
	18	Contributos para regulamentação municipal conexa com a reabilitação de edifícios																

Definiu-se ainda, um conjunto de 5 indicadores a monitorizar. Nas tabelas abaixo identificam os dados entre 3 de agosto de 2024 e 3 de agosto de 2025.

Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2025)

Indicadores:	N.º
Ações imateriais	1
Edifícios habitacionais reabilitados	3
Edifícios com incorporação de sistemas de sustentabilidade ambiental	0
Edifícios reabilitados com classificação energética A ou superior	0
Casos que recorreram a programas, benefícios ou apoios (interferência do município)	11

2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Nesta parte do relatório apresentam-se outros dados relevantes dos resultados e das ações realizadas neste território.

2.1 ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU

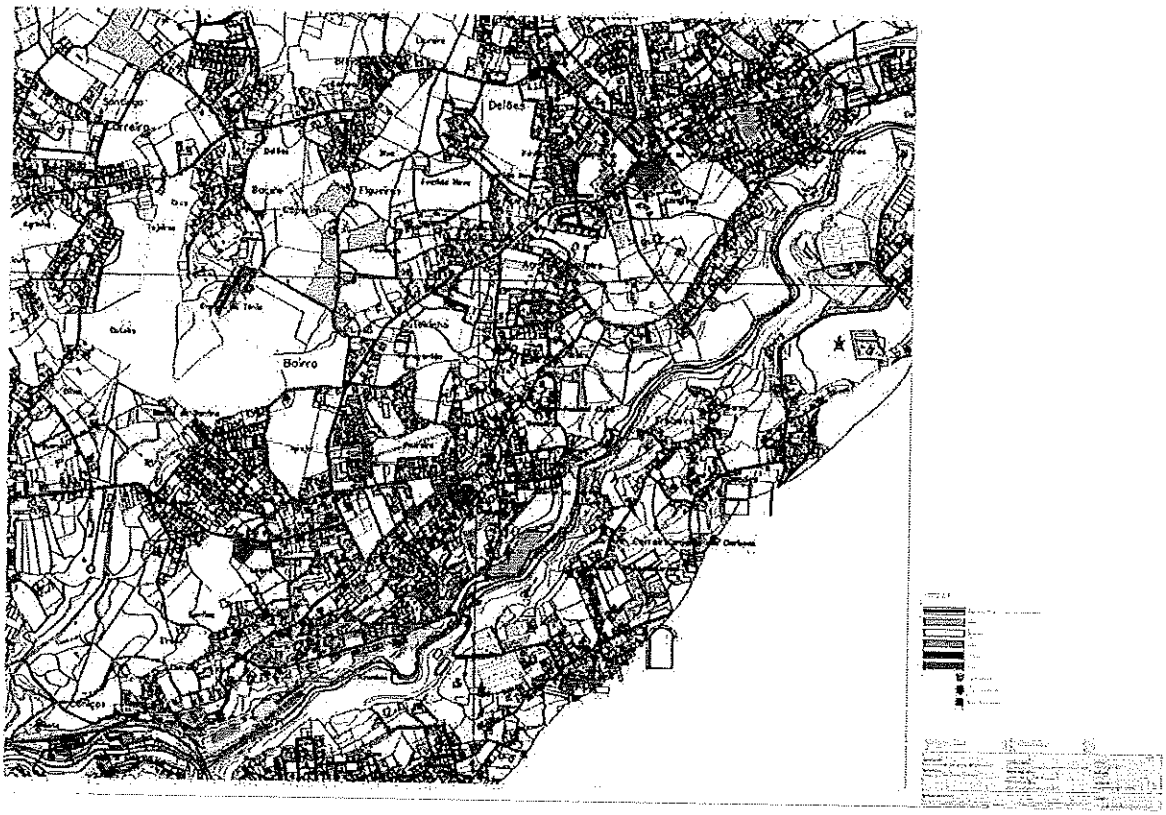

Do levantamento efetuado em 2022, verifica-se que há um total de "148" imóveis identificados na ARU Eixo Bairro-Delães, que se encontram num estado de conservação "Mau", "Péssimo", "Ruína" e "Devoluto".

2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO

Figura 3 - Investimento privado (03/08/2022 a 03/08/2025)

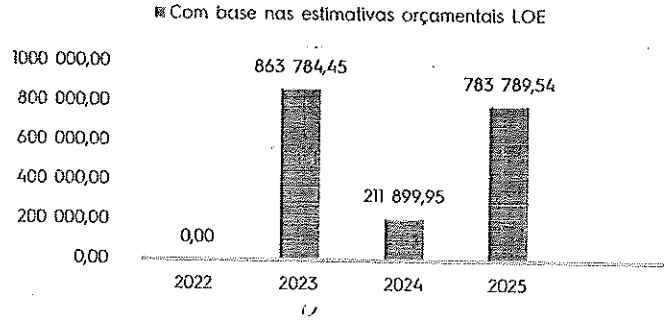

Este valor recai sobre o único edifício alvo de controlo prévio submetido no âmbito desta ARU.

2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA

A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (LOE) por ano. Verifica-se a entrada de apenas 3 processos nesta ARU. As obras isentas de controlo prévio não se encontram traduzidas no gráfico.

Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2022 a 03/08/2025)

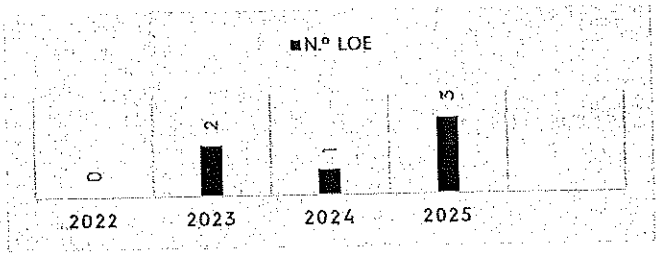

3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Neste período foram realizadas aproximadamente 4 vistorias de avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2022 a 03/08/2025)

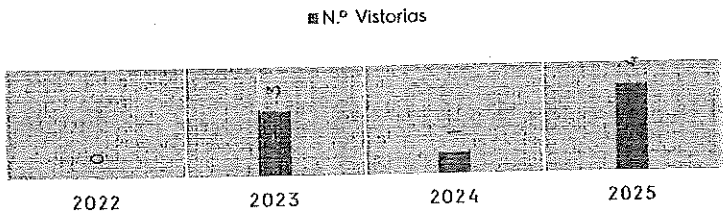

2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram 7 as certidões emitidas nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva

confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais.

Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2024 a 03/08/2025)

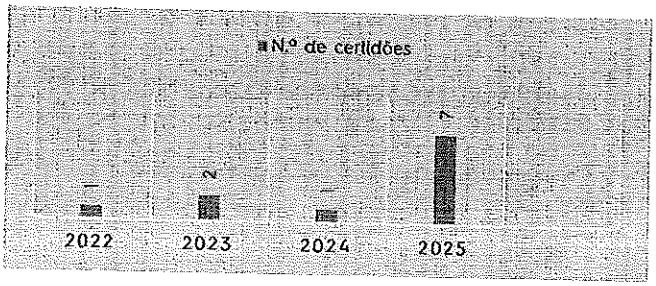

A tabela abaixo retrata a somas dos dados acima expostos.

Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2024 a 03/08/2025)

	N.º
DINÂMICA URBANISTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	3
VISTORIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	4
CERTIDÕES DE IVA	7
AGRAVAMENTO FISCAL	n.a

3. CONCLUSÃO

Este 3.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral das ações e investimentos que têm sido realizados.

Entre o 1.º e o 3.º relatório de monitorização verificou-se um ligeiro aumento da dinâmica urbanística. No entanto, continua a tratar-se de um território em perda com pouca capacidade de atrair investimento ou de falta de dinâmica imobiliária.

A Administração tem vindo a disponibilizar um conjunto de incentivos de natureza fiscal, administrativa e financeira, ou seja, tem privilegiando a descriminação positiva para a reabilitação do património privado. Verificando-se inércia por parte dos proprietários na mudança ou procura de soluções para o património degradado e devoluto, poderão ser adotados mecanismos de pressão previstos no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI. A reflexão sobre esta medida carece de uma atualização do estado de conservação e de ocupação dos edifícios degradados e devolutos neste território.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Terceiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane.

Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU), traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane foi deliberada em Reunião de Câmara de 9 de junho de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal da 27 de junho de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 15300/2022 de 3 de agosto.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

A Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane é composta por 18 ações, distribuídas por 3 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar.

O relatório anexo à presente proposta diz respeito a todas as ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, desde 2023 até último período de análise definido pela publicação da ORU em Diário da República.

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Submeter o terceiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido;

2 – Divulgar o terceiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal, na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.13 12:46:26 Z

(Mário Passos, Prof.)

3.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE JOANE

2025

3.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE JOANE - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA 2025

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Adriana Pereira _ Serviço de Reabilitação Urbana

José Barbosa _ Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Vila Nova de Famalicão, 06 de novembro de 2025

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO 3
1. CRONOLOGIA 4
2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO 6
2.1ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO 7
2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO 7
2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA 8
3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO 8
2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES 8
3. CONCLUSÃO 9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Cronologia 4
Tabela 2 - Quadro resumo da ORU 5
Tabela 3 - Quadro das ações 6
Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2025) 6
Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2022 a 03/08/2025) 9

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU 5
Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU 7
Figura 3 - Investimento privado (03/08/2022 a 03/08/2025) 7
Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2022 a 03/08/2025) 8
Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2022 a 03/08/2025) 8
Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2022 a 03/08/2025) 9

SIGLAS

ARU - Área de Reabilitação Urbana

CIVA - Código do Imposto de Valor Acrescentado

EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais

ERU - Estratégia de Reabilitação Urbana

IVA - Imposto de Valor Acrescentado

ORU - Operação de Reabilitação Urbana

RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação da operação de reabilitação urbana, pela entidade gestora, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Os relatórios referidos anteriormente e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório incide sobre o investimento realizado nas ações previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), e inclui o 3.º ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso n.º 15300/2022, em Diário da República II série de 3 de agosto.

O objetivo deste relatório de monitorização é avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas na ERU.

O período de vigência desta ORU é de 15 anos.

A presente Operação a monitorizar trata-se de uma ORU simples.

Uma ORU simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

Sem prejuízo dos deveres de gestão cometidos à entidade gestora, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, as ações de reabilitação de edifícios tendentes à execução de uma ORU simples devem ser realizadas preferencialmente pelos respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos.

Neste âmbito, salienta-se como objetivo principal a reabilitação de edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, sustentado por dois princípios:

a) O princípio da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel

preponderante na reabilitação do edificado e sendo-lhes, nessa medida, imputados os custos inerente a esta atividade;

b) O princípio da proteção do existente, permitindo a realização de intervenções no edificado que, embora não cumpram o disposto em todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à data da intervenção, não agravam a desconformidade dos edifícios relativamente a estas disposições ou têm como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação ou delas resulta uma melhoria das condições de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva da edificação e o sacrifício decorrente do cumprimento daquelas disposições seja desproporcionado em face da desconformidade criada ou agravada pela realização da intervenção.

Neste relatório são apresentados dados relativos à dinâmica urbanística, a quantificação de vistorias realizadas no âmbito do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e a ainda as certidões emitidas para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 14.º do RJRU e emissão de certidões para os efeitos previstos no artigo 14.º do RJRU.

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU da Vila de Joane até à publicação da ORU, cuja monitorização se apresenta neste relatório.

Tabela 1 - Cronologia

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
08/11/2018	Deliberação de Câmara a delimitação da ARU da Vila de Joane
06/02/2019	Publicação da ARU da Vila de Joane pelo Aviso n.º 2097/2019, de 6 de fevereiro
19/08/2021	Deliberação de Câmara para abertura do Período de Discussão Pública
26/11/2021	Publicação do Período de Discussão Pública em Diário da República - Aviso n.º 22352/2021 de 26 de novembro
03/12/2021	Emissão de Parecer do IHRU sobre a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU)
09/06/2022	Deliberação de Câmara para aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de discussão pública da Estratégia de Reabilitação Urbana da vila de Joane
27/06/2022	Aprovação pela Assembleia Municipal do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
03/08/2022	Publicação da ORU em Diário da República pelo Aviso n.º 15300/2022, de 3 de agosto

21/03/2024	Deliberação de Câmara sobre o 1.º Relatório de Monitorização
19/12/2024	Deliberação de Câmara para aprovação do 2.º Relatório de Monitorização (Reunião Ordinária nº 27/2024).

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU

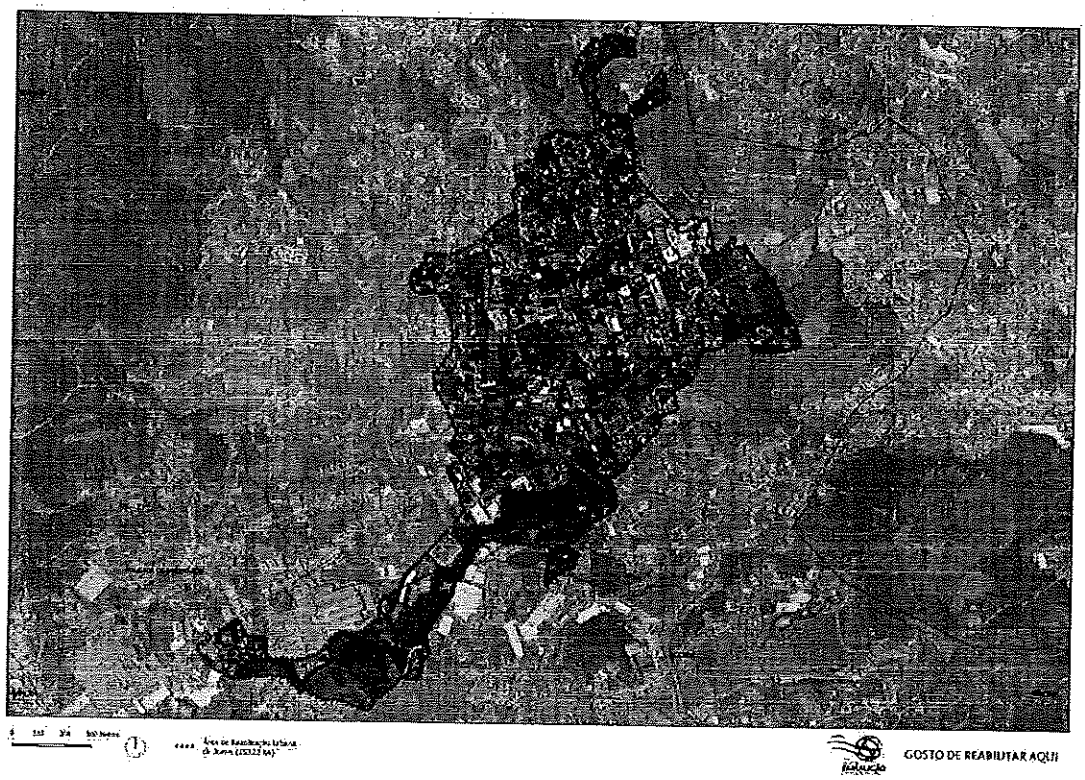

Tabela 2 - Quadro resumo da ORU

Designação da ARU	Área de Reabilitação Urbana da Vila de Joane
Publicação em Diário da República	Aviso n.º 2097/2019 de 6 de fevereiro
Designação da ORU	Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane
Área	188 ha
Entidade gestora	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Âmbito temporal	15 anos
Tipo de ORU	ORU simples - instrumento próprio

1. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES

As ações previstas, num total de 18, distribuem-se por 4 tipologias: 1) ações territoriais, 2) ações imateriais de ação municipal, 3) instrumentos de natureza fiscal e 4) instrumentos de natureza regulamentar.

Tabela 3 - Quadro das ações

Componente	Cód.	Ação	Calendarização															
			2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Ações territoriais	1	Reabilitação do parque edificado privado																
	2	Reabilitação do parque edificado público																
	3	Implementação do ELH																
Ações imateriais de ação municipal	4	Levantamento de edifícios em mau estado de conservação																
	5	Levantamento de edifícios em ruína																
	6	Atualização do levantamento de edifícios com valor cultural																
	7	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE																
	8	Divulgação de informação sobre eficiência energética em reabilitação de edifícios																
	9	Elaboração e monitorização da Carta Municipal de Habitação																
	10	Elaboração de um guia de boas práticas para a reabilitação de edifícios																
	11	Prémio Januário Godinho																
	12	Ações de divulgação das ORU																
	13	Acompanhamento e monitorização das ORU																
Instrumentos de natureza fiscal	14	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do EBF																
	15	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do IVA																
	16	Implementação e divulgação das penalizações fiscais decorrentes IMI																
Instrumentos de natureza regulamentar	17	Adoção de um regime especial de taxas municipais																
	18	Contributos para regulamentação municipal conexa com a reabilitação de edifícios																

Definiu-se ainda, um conjunto de 5 indicadores a monitorizar. Nas tabelas abaixo identificam os dados entre 3 de agosto de 2022 e 3 de agosto de 2025.

Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2025)

Indicadores:	N.º
Ações imateriais	0
Edifícios habitacionais reabilitados	2
Edifícios com incorporação de sistemas de sustentabilidade ambiental	0
Edifícios reabilitados com classificação energética A ou superior	0
Casos que recorreram a programas, benefícios ou apoios (interferência do município)	12

2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Nesta parte do relatório apresentam-se outros dados relevantes dos resultados e das ações realizadas neste território.

2.1 ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU

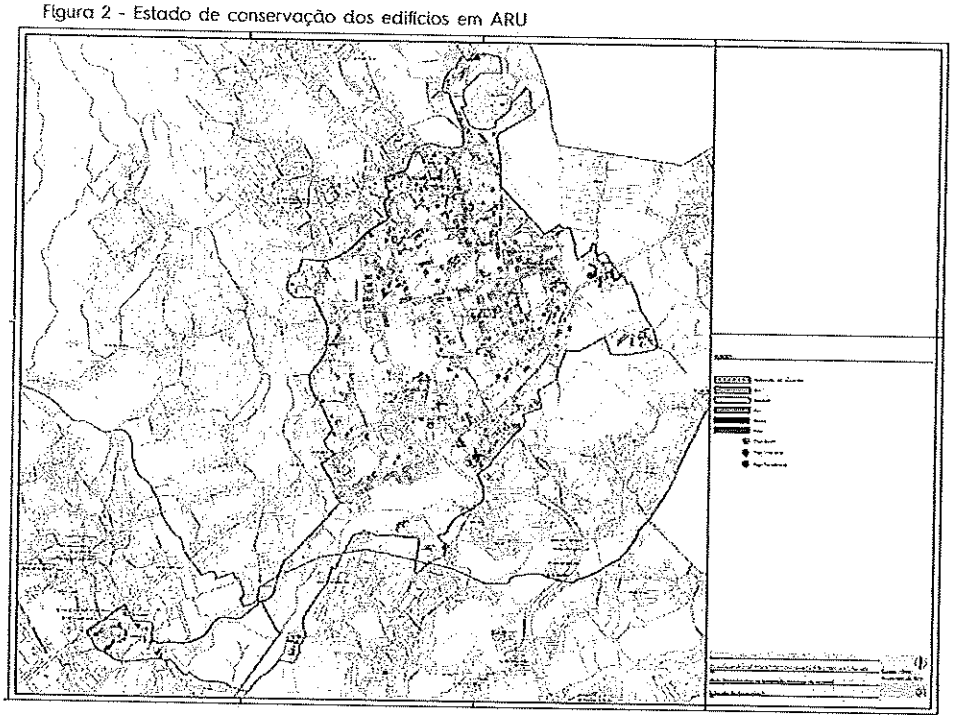

Do levantamento efetuado em 2022, verifica-se que há um total de "79" imóveis identificados na ARU da vila de Joane, que se encontram num estado de conservação "Mau", "Péssimo", "Ruína", "Devoluto" e situações cumulativas com "Vago Parcialmente".

2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO

Figura 3 - Investimento privado (03/08/2022 a 03/08/2025)

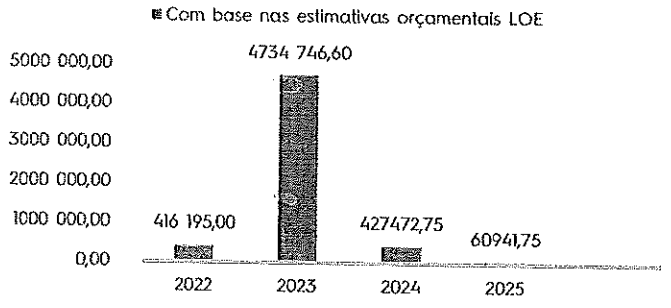

Este valor inclui os edifícios a reabilitar e a construir e tem por base a estimativa orçamental apresentada no âmbito dos processos de licenciamento.

2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA

A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (LOE) por ano. Verifica-se a entrada de apenas 1 processo nesta ARU. As obras isentas de controlo prévio não se encontram traduzidas no gráfico.

Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2022 a 03/08/2025)

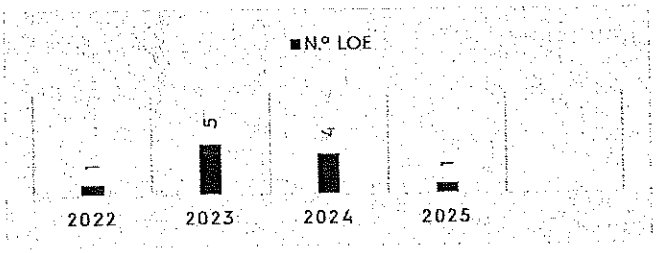

3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Neste período foi realizada 1 vistoria de avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2022 a 03/08/2025)

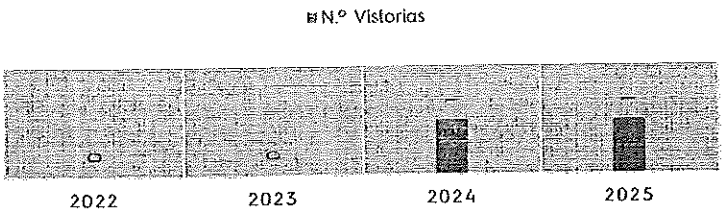

2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram 11 (com um aumento de 4 em 2023 para 11 em 2025) as certidões emitidas no ano de 2025 nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais.

Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2022 a 03/08/2025)

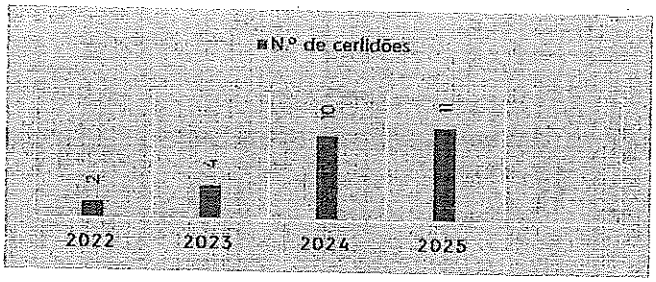

Estes dados significam que, apesar de apenas ter dado entrada de 1 LOE que recaiam sobre a reabilitação de edifícios, foram solicitadas 11 certidões para empreitadas de reabilitação de edifícios nos termos atualmente em vigor. Estas empreitadas podem não estar sujeitas a controlo prévio.

A tabela abaixo retrata a somas dos dados acima tratados.

Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2022 a 03/08/2025)

	N.º
DINÂMICA URBANISTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	1
VISTORIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	1
CERTIDÕES DE IVA	11
AGRAVAMENTO FISCAL	n.a

3. CONCLUSÃO

Este 3.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral as ações e investimentos que têm sido realizados.

Verifica-se que a dinâmica urbanística na área de reabilitação urbana se mantém, com incidência na emissão de certidões de localização em ARU. Isto significa, dado que para o contexto o valor é significativo, que poderão estar a decorrer obras isentas de controlo prévio. Quando ao investimento, o facto de o gráfico da figura 3 apresentar um valor destacado dos outros anos, significa que houve um empreendimento novo de escala significativa.

A Administração tem vindo a disponibilizar um conjunto de incentivos de natureza fiscal, administrativa e financeira, ou seja, tem privilegiando a descriminação positiva para a reabilitação do património privado. Verificando-se inércia por parte dos proprietários na mudança ou procura de soluções para o património degradado e devoluto, poderão ser adotados mecanismos de pressão previstos no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI. A reflexão sobre esta medida carece de uma atualização do estado de conservação e de ocupação dos edifícios degradados e devolutos neste território.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Prémio Januário Godinho, 5.ª Edição.

Considerando que:

O Prémio Januário Godinho, com regulamento publicado em Diário da República através do Aviso n.º 5430/2017, em 16 de maio de 2017, tem como objetivo promover a salvaguarda e a valorização do património edificado, assim como a divulgação do trabalho desenvolvido por projetistas, construtores e promotores;

Para a prossecução deste objetivo, o reconhecimento pelos pares de intervenções exemplares é fundamental, pretendendo-se que as obras premiadas sejam inspiradoras e cuja divulgação potencie a disseminação de exemplos de boas práticas entre todos os intervenientes neste processo de valorização do património edificado;

A periocidade deste Prémio é de frequência bienal, sendo a 5.ª edição do Prémio Januário Godinho, correspondente às obras concluídas durante os anos de 2023 e 2024;

De acordo com o artigo 6.º do Regulamento, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a organização do Prémio Januário Godinho;

De acordo do o artigo 11.º do Regulamento a abertura do procedimento para a atribuição do Prémio Januário Godinho é objeto de adequada publicitação na comunicação social, no Portal e redes sociais do Município, a qual se assume como convite à apresentação de candidaturas;

Nos termos do Regulamento acima referido, nomeadamente do seu artigo 3.º, o prémio a atribuir tem natureza pecuniária, sendo que de acordo com o disposto no seu artigo 9.º o valor a atribuir é de 7.000,00 € (sete mil euros), cabendo 2.000,00€ (dois mil euros) ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

promotor da obra e 5.000,00 € (cinco mil euros) à equipa projetista, representada pelo coordenador dos projetos;

Considerando, por fim, o disposto nos artigos 1º e 6º do citado regulamento, onde é atribuído à Câmara Municipal a instituição e organização do Prémio Januário Godinho, e as alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que definem as competências da Câmara Municipal, na área da divulgação do património urbanístico do município e da promoção de atividades de natureza cultural,

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1- **Atribuir o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao promotor da obra, e 5.000,00€ (cinco mil euros) à equipa projetista, salvo o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento.**

2- **O pagamento do valor previsto no ponto anterior fica condicionado à apresentação da declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a certidão de situação tributária regularizada com a Autoridade Tributária e Aduaneira.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.13 12:49:27 Z

(Mário Passos, Prof.)

(Compromisso: 7419/2025; data: 11/11/2025; Cabimento: 8360; valor: 7.000,00; classificação: 0102/040102)

integrando equipas para a elaboração de regulamentos urbanísticos e de infraestruturas urbanas.

Desde janeiro de 2016, Técnico superior na Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente da Câmara Municipal de Vendas Novas, exercendo funções de coordenação da Secção de Obras Municipais no âmbito da competência do serviço, sendo as mais relevantes na área das infraestruturas urbanas, de edifícios municipais e equipamentos coletivos.

20 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias.*

310446143

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 5430/2017

Faz-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2017, deliberou aprovar por unanimidade o "Regulamento Prémio Januário Godinho", após deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 22 de dezembro de 2016, decorrido o prazo de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para apresentação de propostas de correção, alteração ou inovação.

Cumpridas todas as formalidades legais, a seguir se publica o citado Regulamento que entrará em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

19 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha.*

Preâmbulo

Januário Godinho, figura incontornável da arquitetura moderna portuguesa, nasceu a 16 de agosto de 1910 no concelho de Ovar. Escolheu a cidade do Porto para viver e trabalhar e foi nesta cidade que faleceu a 13 de junho de 1990. Notabilizou-se pela expressão artística que refletia o seu entendimento do que seria o caminho da arquitetura moderna.

Arquiteto eminentemente moderno, demarca-se dos seus pares, pela importância que prestou à tradição, ao contexto e ao património edificado, em toda a sua obra.

A vasta obra que Januário Godinho deixou no nosso território e a sua sensibilidade à relevância do património e tradição na memória das populações, constituem ensinamentos que merecem ser difundidos e homenageados através deste Prémio.

Ao longo do último século, o nosso concelho foi alvo de uma rápida expansão do edificado e de ocupação com novas construções, muitas vezes de forma pouco qualificada e informada, deixando para segundo plano o valor patrimonial dos edifícios. Esta conjuntura conduziu à existência de um número significativo de edifícios devolutos ou em avançado estado de degradação.

A intervenção sobre este património é fundamental e urgente, mas deve ser pautada por uma "ética de conservação" que garanta a salvaguarda dos seus valores essenciais. Não se pode considerar que qualquer intervenção sobre o edificado constitua uma mais-valia, apenas pela urgência de intervenção. É importante que estas representem, também, uma mais-valia à salvaguarda da memória coletiva.

A complexidade e emergência deste tema determinou que este constituísse, na contemporaneidade, um dos temas dominantes no âmbito da arquitetura e da sociedade, de um modo geral.

É fundamental inverter a realidade atual e consciencializar a população para a importância da salvaguarda do património edificado no território de Vila Nova de Famalicão, tanto ao nível do seu valor arquitetónico, como do seu valor construtivo ou histórico. A salvaguarda do património edificado constitui um imperativo para a sua continuidade, sendo necessário motivar para uma consciência patrimonial.

Entende-se que, para a prossecução deste objetivo, o reconhecimento pelos pares de intervenções exemplares é fundamental. Pretende-se que as intervenções premiadas tenham em comum a exemplaridade, de modo a que a sua divulgação potencie a disseminação de exemplos de "boas práticas" entre todos os intervenientes neste processo de valorização do património edificado.

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro.

Regulamento Prémio Januário Godinho

Artigo 1.º

Objeto

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão institui o Prémio Januário Godinho à melhor intervenção em reabilitação de edifício.

Artigo 2.º

Objetivo

Constituem objetivos do Prémio Januário Godinho:

a) Promover a salvaguarda e valorização do património edificado;

b) Valorizar e promover a divulgação do trabalho desenvolvido por projetistas, construtores e promotores.

Artigo 3.º

Natureza do prémio

1 — O Prémio Januário Godinho é de natureza pecuniária.

2 — Poderá atribuir-se uma ou duas menções honrosas, sem valor pecuniário.

Artigo 4.º

Periodicidade

1 — O Prémio Januário Godinho é de frequência bienal, a atribuir à melhor intervenção em reabilitação de edifício.

2 — O Júri poderá não atribuir o prémio, nem tão pouco menções honrosas, se entender que nenhuma das intervenções a concurso se enquadra nos critérios definidos para a sua atribuição.

Artigo 5.º

Júri

1 — A seleção das intervenções é efetuada por um Júri constituído para o efeito.

2 — O Prémio Januário Godinho é atribuído por um Júri presidido pela Direção do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística e constituído por um representante ou elemento designado por cada um dos seguintes organismos:

Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (DCT);

Secção Regional Norte da Ordem dos Arquitetos Portugueses (OA);

Ordem dos Engenheiros, Região Norte (OE);

Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN);

Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património (APRUPP);

Universidade Lusíada — Norte, Campus de Vila Nova de Famalicão — Faculdade de Arquitetura e Artes.

3 — No caso da impossibilidade da sua representação, os organismos de referência do Júri podem ser alterados.

4 — A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão indica a composição do Júri antes da abertura da fase de candidaturas, em cada edição, de modo a que os concorrentes a possam conhecer.

5 — Para uma análise mais rigorosa, os elementos do Júri devem deslocar-se aos edifícios onde as intervenções foram concretizadas.

6 — As decisões do Júri devem ser tomadas por maioria, e destas não há direito a recurso.

7 — De cada reunião é lavrada ata, que contém um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando designadamente a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das votações.

Artigo 6.º

Organização

1 — É da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a organização do Prémio Januário Godinho.

2 — Pode, contudo, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão solicitar a colaboração de outras entidades públicas ou privadas para o cabal desempenho de todas as tarefas que se revelem necessárias à promoção do procedimento.

Artigo 7.º

Candidaturas e prazos

1 — O prazo de entrega das candidaturas ao prémio decorre até ao dia 11 de junho do ano de atribuição, dia em que foi inaugurado o Edifício dos Paços do Concelho, da autoria do Arquiteto Januário Godinho.

2 — Caso o dia 11 de junho coincida com o sábado ou o domingo, a entrega deve ser no dia útil imediatamente a seguir.

3 — A par do descrito no ponto anterior, deve ser tido em conta o horário de funcionamento instituído.

4 — O anúncio dos resultados e a entrega do Prémio Januário Godinho realiza-se na primeira semana do mês de outubro, data em que se celebra o Dia Mundial da Arquitetura.

Artigo 8.º

Encargos

1 — Constituem encargo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão as despesas com a organização geral do evento.

2 — Não constituem encargos quaisquer da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão despesas que não decorram diretamente das atividades previstas no presente Regulamento, ainda que sejam decorrentes do Prémio Januário Godinho.

3 — É da exclusiva responsabilidade dos candidatos a organização da sua candidatura ao Prémio Januário Godinho, designadamente no que concerne aos encargos inerentes à apresentação do material de suporte de análise.

4 — É ainda da responsabilidade dos candidatos, o levantamento do material apresentado a concurso, no prazo de trinta dias úteis após a realização da exposição ou após a notificação que para o efeito lhes for endereçada.

Artigo 9.º

Prémio

1 — O Prémio Januário Godinho tem o valor de 7.000,00 euros, cabendo 2.000,00 euros ao promotor e 5.000,00 euros à equipa projetista, representada pelo coordenador dos projetos.

2 — Aos responsáveis pela intervenção distinguida com menções honrosas e ao construtor da obra premiada são entregues diplomas.

3 — Na fachada do edifício premiado será colocada uma placa com a menção do prémio e o ano em que foi atribuído.

Artigo 10.º

Elegibilidade

1 — Podem apresentar candidatura ao Prémio Januário Godinho todas as entidades privadas que tenham promovido intervenções de reabilitação de edifício.

2 — São admitidas a concurso as obras concluídas nos 2 anos anteriores ao ano civil de cada edição do Prémio Januário Godinho.

3 — Entende-se por Reabilitação de Edifícios o estabelecido pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

4 — O presente Regulamento aplica-se a qualquer edifício que seja reabilitado em área de reabilitação urbana.

5 — Nas restantes áreas do concelho, o presente Regulamento aplica-se aos edifícios com idade igual ou superior a 30 anos.

Artigo 11.º

Candidaturas

1 — A abertura do procedimento para atribuição do Prémio Januário Godinho é objeto de adequada publicitação na comunicação social, no Portal e redes sociais do Município, a qual se assume como convite à apresentação de candidaturas.

2 — As candidaturas ao Prémio Januário Godinho podem ser efetuadas por iniciativa do proprietário do edifício intervencionado e/ou equipa de projeto, representada pelo coordenador dos projetos, desde que a candidatura seja acompanhada de autorização do proprietário.

3 — O processo de candidatura deve conter os seguintes elementos:

a) Nota histórica sobre o edifício;
b) Memória descritiva e justificativa da intervenção;
c) Planta de Localização;
d) Peças desenhadas do projeto, nas quais conste, no mínimo, levantamento do preexistente, bem como desenhos do projeto nas cores convencionais (vermelhos e amarelos), plantas dos vários pisos, dois cortes, alçados e telas finais;
e) Pormenores construtivos (facultativo);
f) Fotografias do edifício, antes e após a realização da obra;
g) Fotografias que permitam avaliar a integração do edifício na envolvente próxima;
h) Notas curriculares dos autores dos projetos;
i) Comprovativo da data de conclusão da obra;
j) Ficha de inscrição.

4 — Os trabalhos devem ser apresentados em suporte de papel na forma de dossier A4 com todos os elementos referidos anteriormente e em suporte de painel, de uma só face, formato A1 ao alto, por forma a possibilitar a exposição dos trabalhos.

5 — Nos painéis, 2 por concorrente, devem constar apenas desenhos e respetivas legendas, bem como fotografias e um resumo da memória descritiva e justificativa (máximo 200 palavras);

6 — Todo o material deve ser entregue devidamente embalado e identificado.

7 — Os dossiers e os painéis devem ser entregues em suporte físico, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, e em suporte digital, juntamente com o dossier, ou através do e-mail: reabilitacaourbana@vilanovadefamalicao.org.

Artigo 12.º

Critérios de avaliação

Na apreciação das intervenções apresentadas a concurso o Júri dá privilégio aos seguintes critérios de avaliação:

a) Conhecimento da preexistência — Diagnóstico do existente e recolha de informação histórica, arquitetónica e construtiva;

b) Preservação do existente — Deve existir um aproveitamento máximo das suas características funcionais e construtivas — das técnicas e materiais —, dos seus valores, da sua imagem, ou seja, da sua essência.

c) Adaptação ao existente — O contexto em que se insere o objeto de intervenção e também as suas características tipológicas e morfológicas devem ser respeitadas, naquilo que deve ser uma intervenção plenamente integrada;

d) Integração com o existente — A integração harmoniosa deve prevalecer aquando da inserção de novos espaços e elementos, demonstrando o respeito pelas características funcionais — com a integração do novo no existente — e construtiva;

e) Melhoria das condições existentes — A melhoria de qualidade em termos funcionais, construtivos, arquitetónicos e de conforto é imperativa, não sendo aceitável que em algum caso seja inferior à preexistente;

f) Reversibilidade — A intervenção deve garantir um grau de reversibilidade tal que permita o retorno do valor patrimonial que eventualmente se tenha diminuído, através do regresso a soluções anteriores;

g) Visibilidade (identidade) da intervenção — Sempre que haja a necessidade de introdução de novos elementos ou espaços, devem estes refletir a linguagem do seu tempo.

Artigo 13.º

Entrega dos prémios

O Prémio Januário Godinho é entregue pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na abertura da exposição que se realiza no dia estabelecido no ponto 4 do artigo 7.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Reserva de direito

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reserva-se o direito de expor e/ou publicar, no todo ou em parte, o conteúdo dos projetos concorrentes, sempre com referência à respetiva autoria, como forma de servir aos fins para que foi instituído o Prémio Januário Godinho.

Artigo 15.º

Disposições finais

Em tudo o que não estiver especificamente regulado no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

310440149

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Despacho n.º 4208/2017

Delegação de Competências em matéria Regulamentar

Considerando que, por força do estatuído no artigo 26.º-A, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, com as sucessivas alterações, compete ao Presidente da Câmara conceder isenções e

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
23	cleal	2025/11/11	8539	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2025 / 7419

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DOGU-Divulgacao da Historia , Patrimonio-Sensibilizacao e reconhecimento - prémio januário godinho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Prémio Januário Godinho

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)-F. DOC. N° 50623/2025	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.000,00		7.000,00	

EXTENSO
SETE MIL EUROS

Documento n.° 2025/8539, Compromisso n.° 2025/7419, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8360

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/11

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

OBRAS MUNICIPAIS:

12 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2025DEP0025DEQ: "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide" (Página 123)

13 - Empreitada 2024DEP0013DEQ - Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - U. F. de V. N. de Famalicão e Calendário - Trabalhos Complementares. (Página 156)

14 - 2023DEP0024DEQ - "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão" - Trabalhos Complementares (Página 171)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2025DEP0025DEQ: "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide"

Considerando que:

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público da empreitada 2025DEP0025DEQ: "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 1.194.731,68€ (um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2026 é de 831.600,00€ (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e para o ano de 2027 de 363.131,68€ (trezentos e sessenta e três mil, cento e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Público da empreitada 2025DEP0025DEQ: "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide";

Registo n.º 51682/2025 INT
LA - GAV - Obras Municipais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Fernando Silva & Cª, Lda., contribuinte n.º 502167335, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.194.731,68€ (um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com o projeto de ação n.º 23/2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.17 10:03:53 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 22927/2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANÁLISE DE PROPOSTAS
RELATÓRIO FINAL

CONCURSO PÚBLICO:
"AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 1 DE SÃO MIGUEL DE SEIDE"

A 03 de novembro de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 24 de julho de 2025, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo - Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo - Eng.º José Marques

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

2. CONCLUSÃO

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada ao concorrente Fernando Silva & CA., Lda., pelo valor de 1.194.731,68 € + IVA € + IVA.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2025.11.05 08:13:39 Z

ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Assinado de forma digital por ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Dados: 2025.11.03 12:25:15 Z

Assinado por: **José Manuel da Silva Marques**
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2025.11.03 12:07:27+00'00'

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas - Apresentado no Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Análise de Propostas
Relatório Preliminar

CONCURSO PÚBLICO:
"AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 1 DE SÃO MIGUEL DE SEIDE"

A 23 de outubro de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 24 de julho de 2025, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo - Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo - Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 - REBAU - Construção, recuperação e manutenção de edifícios, S.A.
2 - Fernando Silva & CA., Lda.
3 - Famaconcret, Lda.
4 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.
5 - Construções F.M. Magalhães, Lda.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 55%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%;
- Valia Ambiental (VA) - 5%;

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}55 \times P + 0{,}40 \times VT + 0{,}05 \times VA)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 \times [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)] + 1$$

Sendo que:

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Caracterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

2.3. Valia Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
0 < Nº ART ≤ 5	1
5 < Nº ART ≤ 10	2
10 < Nº ART ≤ 15	3
15 < Nº ART ≤ 20	4
Nº ART > 20	5

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 5, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 5 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os seguintes concorrentes:

- REBAU - Construção, recuperação e manutenção de edifícios, S.A., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 - Fernando Silva & CA., Lda.
2 - Famaconcret, Lda.
3 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.
4 - Construções F.M. Magalhães, Lda.

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.

  Apresenta quantidades erradas no(s) seguinte(s) artigo(s):

  Artigo 2.6:

  Quantidade apresenta pelo concorrente: 21.62 m²

  Quantidade apresenta em concurso: 43.23 m²

  Pelo indicado, após retificação da proposta do concorrente, obtemos o seguinte valor para a proposta do concorrente:

  Valor apresentado na proposta a concurso: € 1.385.496,49

  Valor real: € 1.386.007,25

- Construções F.M. Magalhães, Lda.

  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado na proposta a concurso: € 1.374.995,13

  Valor real: € 1.375.424,43

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise das Listas de Preços Unitários das propostas admitidas, o júri entendeu excluir o(s) seguinte(s) concorrente(s):

- Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda., apresenta proposta cujo valor está acima do valor base do procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.

Em seguida, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem da apresentação das propostas:

Concorrente	Valor da Proposta
1 - Fernando Silva & CA., Lda.	1.194.731,68 € + IVA
2 - Famaconcret, Lda.	1.259.583,19 € + IVA
3 - Construções F.M. Magalhães, Lda.	1.384.995,13 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 - Fernando Silva & C.ª, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4

- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta uma planta tipo de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 5
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 5

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento (20%);
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 5
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 5
  Não foram detetadas incompatibilidades.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Informação e Planeamento (20%);

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 5

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 5

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Informação e Planeamento (20%);

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 5

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 5

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição insuficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

2 - Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 5
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 5

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 5

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 5

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 5

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 5
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3

3 - Construções F.M. Magalhães, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Não apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 5
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Não aborda a temática indicada.
  Pontuação: 0

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 5
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 5
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 5
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 5
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 5

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 5

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

4.4. Valia Ambiental

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no concorrente abaixo indicado o seguinte:

Concorrente	Valia Ambiental Nº de Artigos indicados
1 - Fernando Silva & CA., Lda.	99
2 - Famaconcret, Lda.	37
3 - Construções F.M. Magalhães, Lda.	19

4.5. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

				Fernando Silva & CA., Lda.	Famaconcret, Lda.	Construções F.M. Magalhães, Lda.
Preço			55,00%	1,55	1,36	1,00
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	4,05	4,10	2,85
	Nota Justificativa		2,00%	2,00	3,00	3,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	5,00	5,00	5,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	5,00	5,00	5,00
		Plano de Equipamento	6,00%	5,00	5,00	5,00
Valia Ambiental			5,00%	5,00	5,00	4,00
Total Ponderado				**2,87**	**2,80**	**2,32**

MDJ	Caracterização da obra	10,00%	2	3	2
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	20,00%	4	3	3
	Descrição do estaleiro	15,00%	2	3	2
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	5	5	5
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	5	5	0
	Total	100,00%	**4,05**	**4,10**	**2,85**

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5	5	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5	5	5
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0
	Total	100,00%	**5,00**	**5,00**	**5,00**

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5	5	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5	5	5
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0
	Total	100,00%	**5,00**	**5,00**	**5,00**

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5	5	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5	5	5
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0
	Total	100,00%	**5,00**	**5,00**	**5,00**

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 - Fernando Silva & CA., Lda.	2,87
2 - Famaconcret, Lda.	2,80
3 - Construções F.M. Magalhães, Lda.	2,32

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.5 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Fernando Silva & CA., Lda., cujo valor apresentado é de 1.194.731,68 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.4 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2025.10.24 12:07:06 +01'00'

ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Assinado de forma digital por ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Dados: 2025.10.24 09:24:13 +01'00'

Assinado por: **José Manuel da Silva Marques**
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2025.10.24 08:29:42+01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º ____
(Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: FERNANDO SILVA & CAª, LDA., Pessoa Coletiva n.º 502167 335, com sede na Avenida dos Lamosos Nº 22, união de Freguesias Avidos e Lagoa, concelho de V. N. de Famalicão 4770-286 VILA NOVA DE FAMALICÃO, aqui representada por Fernando Costa da Silva, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita em ---------- e válida até ----------.

Nota Justificativa:

Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2025DEP0025DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide".

2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 1.194.731,68 € (Um milhão cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução do contrato é entregue pela adjudicatária, segunda outorgante, a garantia bancária n.º no valor de € ( ), emitida pelo Banco , em , correspondente a % do valor contratual.

2

QUINTA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Equipamentos, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

SEXTA
(Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA
(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F03 (Edifícios Escolares).

OITAVA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

NONA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - FERNANDO SILVA & CAª, LDA.; email: _____

DÉCIMA PRIMEIRA
(Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante)

Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos

3

DÉCIMA SEGUNDA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA TERCEIRA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/07010305, sob o cabimento n.º -----/2025, compromisso n.º ----/2025, PPI n.º 23/2025.

DÉCIMA QUARTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUINTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos
Maintenance of Public Space and Equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento 2025DEP0025DEQ: "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide"

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Fernando Silva & C^{a}, Lda., pelo valor de 1.194.731,68 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto a realização de trabalhos no valor de 831.600,00 € + IVA, para o ano de 2026 e a realização de trabalhos no valor de 363.131,68 € + IVA para o ano de 2027. O prazo de execução é de 365 dias.

À consideração de V. Ex^{a}.

PPI: 23/2025
CPV: 45214200-2

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Eng.º Luís Filipe Silva

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2025/11/17	8552	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aprovação do relatório final de análise de propostas e da mimuta do contrato e adjudicação refernte ao Concurso Público da empreitada 2025dep0025DEQ:"Ampliação e requalificação da Escola EB1 DE SÃO MIGUEL DE SEIDE - UF DE SEIDE"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7211-ESCOLAS - CURSO
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010305 ESCOLAS
PLANO : 2025 I 23
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
Escola de Seide

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
21.200,00
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
21.200,00

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7211	2504	07010305	2025 I 23	881.496,00	384.919,58		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/11/17

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/11/17	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3488	2025/11/17

MOTIVO

ESTORNO PRC 6134/2025 (Procedimento 2025DEP0025DEQ / ¿Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide ¿ ¿ Decisão de Contratar) - PROPOSTA RC 20/11/2025

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			104194

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Proposta de Cabimento	2025	6134	1								

EXTENSO

TOTAIS

TOTAL CUSTO.. .....
TOTAL IVA .....
TOTAL .....

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
2504	07010305	2025 I 23						

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/11/17

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada 2024DEP0013DEQ - Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - U. F. de V. N. de Famalicão e Calendário - Trabalhos Complementares.

Considerando que:

A 26 de setembro de 2024 foi adjudicada a obra em assunto à empresa Construções Camposinhos Ferreira Lda., pelo valor de 1.025.083,24€ (um milhão, vinte e cinco mil e oitenta e três euros e vinte e quatro cêntimos) ao qual acresce Iva à taxa legal em vigor.

Em fase de obra, verificou-se a necessidade de ampliação do edifício a construir. Esta necessidade teve como pressuposto um incremento ao projeto inicial com o objetivo de alargamento das valências de ensino, nomeadamente um jardim de infância. Desta necessidade resultam trabalhos não previstos inicialmente, tais como fundações, pilares, vigas, lajes, cobertura, revestimentos, acabamentos, mobiliário WC, expansão de redes, nomeadamente águas, eletricidade e AVAC. Em termos de arranjos exteriores foram quantificados trabalhos de pavimentação e arranjos de muros não previstos inicialmente.

Estes trabalhos estão descriminados na proposta anexa, apresentada pelo adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira Lda., Contribuinte N.º 508 903 785, totalizando o valor de 102.957,01€ (Cento e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Euros e Um Cêntimo) ao qual acresce IVA, correspondendo a trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato. O valor dos trabalhos atrás mencionados corresponde a 10.04% do valor do contrato inicial da empreitada, datado de 21/outubro/2024, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual.

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do diploma atrás referido e elaboração da respetiva adenda.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes", Camposinhos Ferreira Lda., contribuinte n.º 508903785, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 102.957,01€ (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.17 09:59:30 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 22908/2025

PARECER TÉCNICO

INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise dos pedidos de reclamação do empreiteiro, relativamente aos trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

Entidades Envolvidas:

Dono da Obra: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Projetistas: ARQUERO. ARQUITETURA E ENGENHARIA;

Fiscalização: Serviços Técnicos Municipais;

Empreiteiro Geral: CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA

Datas Relevantes:

Data de Adjudicação: 21 de Outubro de 2024 (Valor: 1.025.083,24€ + I.V.A.)

Auto de Consignação: 06 de Janeiro de 2025;

TRABALHOS COMPLEMENTARES (TC):

TC EDIFÍCIO AMPLIAÇÃO; ARRANJOS EXTERIORES

Em fase de obra, verificou-se a necessidade de ampliação do edifício a construir de forma a permitir o alargamento das valências de ensino, nomeadamente com a criação de novos espaços para a instalação de um jardim de infância (não previsto em projeto).

Esta necessidade teve como pressuposto um incremento ao projeto inicial.

Para esse efeito, após alteração de layout e criação de novos espaços, nomeadamente sala jardim de infância (50,70m2), sala prolongamento (17,80m2), Instalações sanitárias e casa de máquinas, foram contabilizados os custos inerentes relacionados com todas as especialidades envolvidas na referida alteração / ampliação.

A reclamação do empreiteiro, no valor de **102 957,01€**, engloba um conjunto de atividades tais como fundações, pilares, vigas, lajes, cobertura, revestimentos, acabamentos, mobiliário WC, expansão de redes, nomeadamente águas, eletricidade, AVAC e Arranjos Exteriores. (Listagem de Trabalhos Complementares)

A listagem apresentada em anexo, resulta das quantidades de trabalho necessárias multiplicadas pelos preços unitários correspondentes a cada tipo de trabalho, sendo que para a ampliação do edifício foram aplicados os preços inicialmente previstos no contrato para trabalhos semelhantes.

PARECER TÉCNICO

Em termos de arranjos exteriores foram quantificados trabalhos de pavimentação não previstos inicialmente e arranjos de muros.

Após discussão dos preços unitários em obra, obtivemos um consenso relativamente aos mesmos, por forma a refletir o seu enquadramento nos preços médios de mercado:

Conforme explanado acima, somos do entendimento que os mesmos podem ser aprovados.

A reclamação apresentada está de acordo com a descrição e com o preço composto que compõem as atividades em questão, e os valores apresentados enquadram-se nos valores médios de mercado.

RESUMO:

O Conjunto das atividades / Artigos que compõem este processo, perfazem um valor total de **102 957,01€,** estando os valores apresentados de acordo com os preços de contrato ou enquadrados com os preços médios de mercado (Listagem de Trabalhos Complementares anexa).

ANEXO: Listagem de Trabalhos Complementares

Realizado por:

Novembro de 2025

©Camposinhos

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Ampliação; Arranjos Exteriores

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	Preço	
			Total	Unitário	Total
1	**ALVENARIAS**				
1.1	EXTERIORES				
1.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria de tijolo térmico tipo "Preceram" ou equivalente, em parede exterior com 30x19x19 cm, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	11,76	36,00 €	423,36 €
1.2	INTERIORES				
1.2.1	Fornecimento e execução de alvenaria em parede interior constituída por tijolo cerâmico com 30x20x20cm, preparação para receber revestimentos, incluindo execução grampeamentos, padieiras, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	29,16	27,00 €	787,32 €
1.2.2	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fenólicos (Pi2 e Pi3) tipo "Banema" ou equivalente, na cor "cinza claro", incluindo estrutura, portas, fechos e indicação de ocupado/livre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta) e cabides (1 un. por cabine), em aço inox.	m2	4,00	180,00 €	720,00 €
2	**COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.**				

Camposinhos

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Ampliação; Arranjos Exteriores

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	Preço	
			Total	Unitário	Total
2.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de cobertura de zonas não visitáveis, com telas asfálticas em isolamento em coberturas superiores, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de formação de caleiras com pendente mínima de 1% e argamassa de regularização (esp. 3 cm ao traço 1:3); membrana impermeabilizante 3 kgs /m2, membrana sobreposta impermeabilizante com 4 kgs/m2, isolamento térmico tipo "Dow" ou equivalente com 60 mm de espessura, primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, camada de acabamento final em godo lavado com 8 cm de espessura, incluindo cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, incluindo dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos. Os trabalhos deverão incluir uma prévia betonilha de regularização com 3 cm de espessura e acabamento afagado, bem como todos os remates e dobras necessárias. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	19,60	55,00 €	1 078,00 €
2.2	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em capacete, em zinco nº 14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	3,60	27,50 €	99,00 €
3	**REVESTIMENTO DE TECTOS**				
3.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis tipo "Ultima + Vector" da "Armstrong" ou equivalente, com 600x600x22mm, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti-vibrátil, isolamento superior com lã de rocha de 50mm de espessura e 50kg/m3 de densidade, remates, cortes, remates e todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	64,31	40,00 €	2 572,40 €
4	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
4.1	Fornecimento e execução de gesso projectado tipo "Seral" em paredes interiores, incluindo todas as "dobras" em todos vãos, todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	71,40	14,00 €	999,60 €

@Camposinhos

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Ampliação; Arranjos Exteriores

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	Preço	
			Total	Unitário	Total
4.2	Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Sarlon Sparkling" da "Forbo" na cor "434221", ou equivalente, assente com cola tipo "Weber" ou equivalente, incluindo com remate em perfil PVC horizontal, juntas electro-soldadas à mesma cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Notas: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todos os cortes e remates e o preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	16,30	47,50 €	774,25 €
4.3	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", 20x40, refª mate, nas cores cor branco refª "2300" (80%) e 20% colocado aleatoriamente e na cor tangerina refª "2318" (20%) de acordo com estereotomia a definir, assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário.	m2	45,00	35,00 €	1 575,00 €
4.4	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cimenteira do Louro", refª "Marmocim" até altura da guarnição da padieira das portas na cor "425" ou equivalente, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário.	m2	14,40	41,00 €	590,40 €
4.5	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachadas tipo "Armaterm" ou equivalente com 50 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, base em betão, rede de proteção, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical devendo incluir dobras, reentrâncias e remates.	m2	11,76	48,00 €	564,48 €
5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**				
5.1	PAVIMENTOS INTERIORES				
5.1.1	Fornecimento, execução de betonilha de regularização e enchimento de pavimentos com argamassa de cimento e areia, com hidrófugo, executada com argamassa de regularização ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	18,00	28,00 €	504,00 €
5.1.2	Fornecimento e colocação de vinílico tipo "Sarlon Sparkling" na cor "434221" da "Forbo" ou equivalente, assente com cola tipo "Weber" ou equivalente, incluindo rodapés em meia-cana, juntas electro-soldadas à mesma cor, perfis de transição de materiais diferentes, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todos os rodapés, cortes e remates.	m2	18,00	47,00 €	846,00 €

©Camposinhos

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Ampliação; Arranjos Exteriores

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	Preço	
			Total	Unitário	Total
5.1.3	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico anti-derrapante tipo "Cimenteira do Louro" refª "Marmocim" ou equivalente, assente com cimento cola tipo "Weber" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	12,50	41,00 €	512,50 €
6	**CANTARIAS**				
6.1	Fornecimento e colocação de peitoris de vãos exteriores em granito Pedras Salgadas, incluindo o assentamento com argamassa ao traço 1:4, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	0,60	50,00 €	30,00 €
6.2	Fornecimento e colocação de tampo e frente de bancada de instalações sanitárias em granito com 30 mm de espessura, incluindo furos, topos boleados e estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	3,60	200,00 €	720,00 €
7	**SERRALHARIAS**				
7.1	J2 de 2 folhas de correr com 2,00x0,60 m	un	1,00	800,00 €	800,00 €
7.2	Fornecimento e colocação de porta corta-fogo E30C (Pi4), com 1,90x2,10m, incluindo barras anti-pânico, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	2 600,00 €	2 600,00 €
8	**CARPINTARIAS**				
8.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, folheadas a madeira de "Tola" envernizada, incluindo aros e guarnições em madeira maciça, cassetes metálicas (nas portas de correr), ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.				
8.1.1	Pi1, com 0,90x2,10m, com uma folha de batente	un	1,00	500,00 €	500,00 €
9	**PINTURAS**				
9.1	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com gesso projectado, com tinta de acabamento mate em solução de resinas de hydro-pliolite e hydro-armadura, tipo "084" da "Robbialac" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévio primário tipo "0.20-0104" da "Robbialac" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	39,80	14,00 €	557,20 €
10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**				
10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				

@Camposinhos

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Ampliação; Arranjos Exteriores

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	Preço	
			Total	Unitário	Total
10.1.1	Sanitas compacta tipo Série "NEXO" refª "NXSC4T" ou equivalente, incluindo kit de fixação com 610x335mm, tanque compacto e tampa.	un	4,00	500,00 €	2 000,00 €
10.1.2	Lavatórios de fixação com 550X440mm e meia-coluna tipo "NEXO 55" ou equivalentes.	un	5,00	120,00 €	600,00 €
10.1.3	Torneira temporizada para lavatório tipo "LIZ" refª "10021020" da "Bruma ou equivalente	un	5,00	125,00 €	625,00 €
10.1.4	Misturadora monocomando para base de chuveiro, em latão cromado do tipo "OFA" Ref.ª "GTT2002" ou equivalente, incluindo mangueira, chuveiro e suporte de parede.	un	1,00	400,00 €	400,00 €
10.1.5	Secadores de mãos referência "Smartflow M04A" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	1,00	150,00 €	150,00 €
10.1.6	Dispensador de sabão líquido referência "DJ0523" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	2,00	50,00 €	100,00 €
10.1.7	Dispensador de toalhas de papel referência "DT0505" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	2,00	50,00 €	100,00 €
10.1.8	Dispensador de papel higiénico referência "PR0513" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	5,00	50,00 €	250,00 €
10.1.9	Piaçabas com porta-piaçabas referência "EH327" da "Erix" ou equivalente.	un	5,00	40,00 €	200,00 €
10.1.10	Papeleira referência "IN 60.559" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	2,00	150,00 €	300,00 €
10.2	Fornecimento e colocação de espelhos meio-cristal com 6mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	m2	2,96	60,00 €	177,60 €
10.3	Execução de rebaixamento de pavimento para bases de duche moldadas no pavimento incluindo ralos, sifões, caimentos, remates, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	150,00 €	150,00 €
11	**DIVERSOS**				
11.1	Fornecimento e montagem de estores de rolo manuais com tela tipo "Screen 5500" cor a escolher ou equivalente, incluindo sistema de isolamento sistema de enrolar, equipamento de manobra, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	1,20	100,00 €	120,00 €
11.2	Apoio de construção civil ás diversas especialidades, incluindo aberturas e fecho de roços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projectos previstos.	un	0,10	2 500,00 €	250,00 €
11.3	Ensaios, Testes e Formação	un	0,10	500,00 €	50,00 €
11.4	Telas finais	un	0,10	500,00 €	50,00 €
11.5	Limpeza final da Obra.	un	0,10	1 000,00 €	100,00 €
12	**ESTABILIDADE**				
12.1	**MOVIMENTOS DE TERRAS**				
12.1.1	Abertura de valas, trincheiras e poços para execução de sapatas, vigas de fundação e outros elementos conforme projecto.	m3	24,00	9,00 €	216,00 €
13	**FUNDAÇÕES**				

@Camposinhos

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Ampliação; Arranjos Exteriores

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	Preço	
			Total	Unitário	Total
13.1	Fornecimento e colocação de betão com 0.10 m de espessura para protecção e regularização da base de Fundações.	m3	1,60	100,00 €	160,00 €
13.2	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em sapatas de fundação incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1;C25/30;XC2;CL0,40;D25;S3 - A500				
13.2.1	Em sapatas de pilares, paredes e muros	m3	31,26	300,00 €	9 378,00 €
13.3	Execução de poços de fundação, com o recurso a argolas de betão, incluindo as mesmas, e preenchimento com betão ciclópico e armaduras de ligação, conforme projecto.				
13.3.1	de diametro de 2m	m2	81,20	100,00 €	8 120,00 €
14	**ESTRUTURA**				
14.1	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em **pilares**, cofragens com estereotomia definida, escoramentos e armaduras. de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A500	m3	1,30	450,00 €	585,00 €
14.2	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em **vigas** incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A500	m3	6,70	315,00 €	2 110,50 €
14.3	Fornecimento e execução de **lajes aligeiradas**, de vigotas pré-esforçadas, incluindo abobadilhas, emaciçamentos, cofragem, escoramentos e armadura, de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A500				
14.3.1	De 25cm de altura	m2	36,00	70,00 €	2 520,00 €
15	**ESTRUTURA METÁLICA**				
15.1	Fornecimento e colocação de perfis metálicos, incluindo chapas e chumbadores, chapas de ligação entre perfis, vigas e lajes e respectivos cortes, parafusos, soldadura, decapagem, metalização e pintura de acordo com o projecto, pormenores e CTE. Aço, S275	kg	720,00	4,50 €	3 240,00 €
16	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES - OUTROS**				
16.1	Fornecimento e colocação de pintura em duas demãos cruzadas com tinta asfáltica, com telas betuminosas, incluindo tela pitonada, em contacto com o interior, e drenos sobre fundação, em superficies de betão e aço em contacto com as terras, incluindo todos os elementos necessários à sua correcta execução.	m2	36,00	7,00 €	252,00 €
17	**HIDRÁULICAS**				
17.1	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
17.1.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
17.1.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	0,10	250,00 €	25,00 €
17.2	**REDE INTERIOR**				

@Camposinhos

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Ampliação; Arranjos Exteriores

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	Preço	
			Total	Unitário	Total
17.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem PP-R PN20, tipo "COPRAX", na rede interior de distribuição de água fria e de água quente, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.				
17.2.1.1	Ø 20	ml	16,00	14,00 €	224,00 €
17.2.1.2	Ø 32	ml	3,60	14,00 €	50,40 €
18	**VALVULAS**				
18.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	un	2,00	40,00 €	80,00 €
19	**DIVERSOS**				
19.1	Execução e fornecimento de todos os matérias, incluindo reposição do pavimento existente, de todos os trabalhos de ligação á rede pública	un	0,10	500,00 €	50,00 €
19.2	Ensaios da rede	un	0,10	350,00 €	35,00 €
19.3	Execução de Telas Finais de toda a Rede de abastecimento, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	0,10	300,00 €	30,00 €
19.4	Execução de vistorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	un	0,10	500,00 €	50,00 €
20	**ÁGUAS RESIDUAIS**				
20.1	**TUBAGEM**				
20.1.1	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução.				
20.1.1.1	em ramais (interiores):				
20.1.1.1.1	Ø 75 mm	ml	5,00	20,00 €	100,00 €
20.1.1.1.2	Ø 90 mm	ml	10,00	20,00 €	200,00 €
20.2	**DIVERSOS**				
20.2.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	0,10	300,00 €	30,00 €
20.2.2	Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamentos de avac à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.	un	0,10	500,00 €	50,00 €
20.2.3	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	un	0,10	500,00 €	50,00 €
21	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
21.1	**RALOS**				
21.1.1	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, em pcv, aplicados na cobertura (para o topo dos tubos de queda), acessórios, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, nos diâmetros:				
21.1.1.1	PVC-Ø 125	un	2,00	20,00 €	40,00 €
22	**DIVERSOS**				

@Camposinhos

Lista de Preços Unitários

Obra: Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes

Trabalhos Complementares - Edifício Ampliação; Arranjos Exteriores

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	Preço	
			Total	Unitário	Total
22.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Pluviais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	0,10	300,00 €	30,00 €
22.2	Execução de camada de Betão da classe C16/20, com 8cm, com cortes para dilatação de 3x3m, incluindo fornecimento e aplicação de camada de fundação em agregado britado de granulometria extensa(tout-venant) com 0,15m de espessura após compactação Fornecimento	m2	726,00	48,50 €	35 211,00 €
22.3	Fornecimento e montagem de degraus e Lambrim, na zona das escadas interiores, em madeira de "Tola" envernizada, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	1,00	2 954,00 €	2 954,00 €
22.4	Acréscimo de trabalhos de eletricidade, relativamente aos trabalhos de ampliação do edificio	un	1,00	2 115,00 €	2 115,00 €
22.5	Acréscimo para trabalhos de AVAC relativamente aos trabalhos de ampliação do edificio	un	1,00	11 120,00 €	11 120,00 €
22.6	Reconstrução do Muro na entrada lateral	un	1,00	1 055,00 €	1 055,00 €
				Total	**102 957,01 €**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA«

ADENDA Nº 13822 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 12468

(Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA LDA, Pessoa Coletiva n.º 508 903 785, com sede na Rua Nossa Senhora da Guia, 355, freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4760-692 Outiz, aqui representada por Luís Filipe Camposinhos Ferreira e Domingos Miguel Camposinhos Ferreira, na qualidade de sócios gerentes, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 0000-0000-0000, subscrita em ---- e válida até ----.

---*---

Nota Justificativa:

Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de 26 de setembro de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DEP0013DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 21 de outubro de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato da empreitada, pelo valor de 1.025.083,24 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada sugiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato e que estão descritos no Mapa de Trabalhos e Quantidades, que faz parte integrante desta adenda.

Estes trabalhos complementares representam 10.04% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

© BEN NEXT Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 12468 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos identificados no mapa de trabalhos e quantidades, que faz parte integrante desta adenda.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos trabalhos executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de **102.957,01 €** (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA
(Caução)
Para garantia da execução dos trabalhos complementares é entregue pela sociedade ---------- a ---- n.º no valor de 0000 € (----------), emitida pelo Banco , em , correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares.

QUARTA
(Revisão de Preços)
A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F03 (edifícios escolares).

2

QUINTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/07010305, sob o cabimento n.º 7635/2025, compromisso n.º 6608/2025 e PPI n.º 132/2024.

SEXTA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2025/09/29	7692	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508903785	8835	FIMO	2025 / 6608

CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA.
RUA NOSSA SENHORA DA GUIA , N°355

4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1382 2	CONFORME PCO N.° 5182/CPN/E/25/2025	Trabalhos Complementares - 2024DEP0013DEQ: "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Trabalhos Complementares - 2024DEP0013DEQ: "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SENADOR SOUSA FERNANDES - UF DE V.N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	INVESTIMENTO INVESTIMENTO	UN	1.000	102.957,010			102.957,010	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL IMOB. "USO PODERES AUTORID	6.0	102.957,01		102.957,01	6.177,42

EXTENSO
CENTO E NOVE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/7692, Compromisso n.° 2025/6608, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7635

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	102.957,01
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.177,42
TOTAL LÍQUIDO	109.134,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 2023DEP0024DEQ - "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão" - Trabalhos Complementares.

Considerando que:

A empreitada em assunto foi adjudicada à empresa FAMACONCRET, LDA., pelo valor de 1 294.028,53€ + IVA. inserindo-se no âmbito de Contrato Interadministrativo celebrado entre SGMAI, Direção Nacional da PSP e Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no valor de máximo de 1 611.920,96€ + IVA.

Em fase de obra, surgiu a necessidade de executar alguns trabalhos não previstos no projeto inicial, tendo em conta o atual estado, bastante degradado do edifício, para além de incongruências de projeto.

Para melhor esclarecer este assunto, anexa-se à presente informação um parecer técnico, mapa geral de trabalhos descriminados e propostas apresentadas pelo adjudicatário da empreitada, totalizando o valor de 48.354,15€ (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA, representando 3,74% do valor do contrato inicial da empreitada, correspondendo a trabalhos complementares cuja quantidade não está prevista no contrato.

O valor destes trabalhos, acrescidos aos trabalhos anteriormente aprovados a 15 de maio de 2025 em Reunião de Câmara no valor de 195.316,04€ + IVA, perfazem o valor de 243.670,19€ + IVA, representando 18,83% do valor do contrato inicial da empreitada, datado de 5 de junho de 2024, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De referir que com estes trabalhos complementares, o valor total de empreitada (1.537.698,72€+IVA) fica ainda abaixo do valor do contrato Interadministrativo (1.611.920,96€+IVA).

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 48.354,15€ + I.V.A., tal como se propõe a prorrogação de prazo de 90 dias para a execução dos referidos trabalhos, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do diploma atrás referido e elaboração da respetiva adenda.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Reabilitação da Esuqdra da PSP de Vila Nova de Famalicão" à firma adjudicatária Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506429008, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 48.354,15€ (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 90 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.17 17:48:30 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 23156/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)

Informação interna N.º 26018/2025

De: DOM - Divisão de Equipamentos
Data: 12-11-2025
Assunto: Reabilitação da esquadra da PSP de VN de Famalicão - Trabalhos Complementares 2

A empreitada em assunto foi adjudicada à empresa FAMACONCRET, LDA., pelo valor de 1 294.028,53€ + IVA. inserindo-se no âmbito de Contrato Interadministrativo celebrado entre SGMAI, Direção Nacional da PSP e Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no valor de máximo de 1 611.920,96€ + IVA.

Em fase de obra, surgiu a necessidade de executar alguns trabalhos não previstos no projeto inicial tendo em conta o atual estado, bastante degradado do edifício, para além de incongruências de projeto, tais como:

- Redes exteriores (saneamento e pluviais) bastante degradadas e com dimensionamento desadequado;
- Tubos de queda em mau estado e com necessidade de adaptação à aplicação de. Sistema ETICS nas fachadas
- Persianas consideradas em projeto desadequadas para um edifico de segurança pública
- Aplicação de teto falso sem propriedades acústicas em zonas de concentração elevada de pessoas (ex: refeitório)
- Carpintarias em mau estado, sem intervenção prevista
- Execução de área técnica de equipamentos de segurança, não existente em projeto

Para melhor esclarecer este assunto, anexa-se à presente informação um parecer técnico, mapa geral de trabalhos descriminados e propostas apresentadas pelo adjudicatário da empreitada, FAMACONCRET,LDA., Contribuinte N.º 506 429 008, totalizando o valor de 48.354,15€ (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA, correspondendo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a trabalhos complementares cuja quantidade não está prevista no contrato.

O valor destes trabalhos, acrescidos aos trabalhos anteriormente aprovados a 15 de Maio de 2025 em Reunião de Câmara no valor de 195.316,04€ + IVA, perfazem o valor de 243.670,19€ + IVA, representando 18.83% do valor do contrato inicial da empreitada, datado de 05/Junho/2024, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual.
De referir que com estes trabalhos complementares, o valor total de empreitada (1 537.698,72€+IVA) fica ainda abaixo do valor do contrato Interadministrativo (1 611.920,96€+IVA).

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 48.354,15€ + I.V.A., tal como se propõe a prorrogação de prazo de 90 dias para a execução dos referidos trabalhos.

Classificação Económica: 11.02.99.00
Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão
LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2025.11.17 12:15:52 Z
Luís Filipe Silva, Eng.º

Reabilitação Esquadra PSP de VN Famalicão - Trabalhos Complementares 2

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS	
				Unitário	Totais
1	**Rede de Águas Residuais Exteriores**				
1.1	Abertura de vala, remoção de tubagem existente, fecho e compactação de vala, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	144,00	25,35 €	3 650,40 €
1.2	Fornecimento e assentamento de **coletores enterrados em tubo corrugado SN8** e respetiva ligação às caixas existentes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com recomendações do fabricante.				
1.2.1	Ø 125 mm	ml	12,00	43,34 €	520,08 €
1.2.2	Ø 160 mm	ml	67,00	45,84 €	3 071,28 €
1.2.3	Ø 200 mm	ml	65,00	48,22 €	3 134,30 €
1.3	Fornecimento e execução de caixas de inspeção, conforme desenho de pormenor incluindo aro e tampa rebaixada da classe B125 de acordo com NP EN 124, ligações, escavação, entivação, baldeação e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00	444,14 €	444,14 €
2	**Rede de Águas Pluviais Exteriores**				
2.1	Abertura de vala, remoção de tubagem existente, fecho e compactação de vala, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	185,00	25,35 €	4 689,75 €
2.2	Fornecimento e assentamento de **coletores enterrados em tubo corrugado SN8** e respetiva ligação às caixas existentes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com recomendações do fabricante.				
2.2.1	Ø 125 mm	ml	63,00	43,34 €	2 730,42 €
2.2.2	Ø 160 mm	ml	68,00	45,84 €	3 117,12 €
2.2.3	Ø 200 mm	ml	54,00	48,22 €	2 603,88 €
2.3	Limpeza de todas as caixas de águas pluviais exteriores.	un	15,00	36,00 €	540,00 €
3	**Rede de Águas Residuais Interiores**				
3.1	Abertura de vala, remoção de tubagem existente, fecho e compactação de vala, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	4,00	25,35 €	101,40 €
3.2	Fornecimento e assentamento de **coletores enterrados em tubo PVC** e respetiva ligação às caixas existentes para correção de pendentes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com recomendações do fabricante.				
3.2.1	ø 125 mm	ml	4,00	35,34 €	141,36 €
3.3	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento em grés porcelânico, assente com cimento cola e betume de juntas adequado ao ambiente, incluindo ligeiro rebaixamento ou enchimento do pavimento para compatibilização com as cotas de soleira dos compartimentos adjacentes, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com especificações do C.E. e indicações da Fiscalização.				

Reabilitação Esquadra PSP de VN Famalicão - Trabalhos Complementares 2

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS	
				Unitário	Totais
3.3.1	grés porcelânico 60x60cm, do tipo CARRARA modelo M16317 cor CINZA da PAVIGRÉS ou equivalente (circulações)	m2	2,40	28,12 €	67,49 €
4	**Tubos de Queda**				
4.1	Substituição de tubos de queda, em PVC, incluindo abraçadeiras, vedantes, remoção do material existente e transporte a vazadouro e todos os materiais e trabalhos necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com recomendações do fabricante.				
4.1.1	ø 90 mm	ml	104,00	36,45 €	3 790,80 €
4.1.2	Ø 110 mm	ml	73,00	43,48 €	3 174,04 €
4.2	Fornecimento e aplicação de **capiteis em PVC** e todos os materiais e trabalhos necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com recomendações do fabricante.				
4.2.1	ø 90 mm	un	5,00	70,83 €	354,15 €
4.2.2	Ø 110 mm	un	6,00	70,83 €	424,98 €
4.3	**Abertura e fecho de vala** com transporte a depósito das terras sobrantes, incluindo materiais, trabalhos e equipamentos necessários.	ml	46,00	25,35 €	1 166,10 €
5	**Estores Aluminio**				
5.1	Maior valia para colocação de estores em alumínio termolacado, lâmina de 45mm, cor a definir, injetada com espuma de poliuretano. Bobines em tubo zincado oitavado, calhas laterais em alumínio lacado à cor, acessórios calibrados, comandos e passadores em inox e fitas de boa qualidade para accionamento manual por fita, assim como respetivos acessórios necessários ao seu funcionamento.	un	1,00	3 914,08 €	3 914,08 €
6	**Teto Falso Acústico**				
6.1	Maior valia para fornecimento e execução de teto falso em painéis amovíveis acústico Eurocoustic Minerval A12, com perfil aparente de cor branca, de 600x600x12mm, incluindo estrutura metálica e fixações, todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com especificações do fabricante.	m2	176,90	4,80 €	849,12 €
7	**Porta Refeitório**				
7.1	Fornecimento e instalação de porta de abrir de duas folhas, com interior alveolar revestido a melamina imitação de madeira de carvalho, incluindo ferragens e puxador em aço inox, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução. 2030x1780x160 mm	un	1,00	1 277,93 €	1 277,93 €
7.2	Fornecimento e instalação de aros de passagem em contraplacado revestido a melamina imitação de madeira de carvalho, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução.				
7.2.1	2460x1550x380 mm	un	1,00	612,25 €	612,25 €
7.2.2	2030x1680x380 mm	un	1,00	565,40 €	565,40 €
7.2.3	2030x1580x160 mm	un	1,00	511,92 €	511,92 €
8	**Novo Compartimento para QE's de Segurança**				

Reabilitação Esquadra PSP de VN Famalicão - Trabalhos Complementares 2

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS	
				Unitário	Totais
8.1	Fornecimento e execução de **divisórias interiores** com placas de **gesso cartonado corta-fogo**, incluindo a aplicação de banda resiliente, cordão de silicone e vedante plástico entre os elementos de parede e superfícies de apoio; incluindo pintura, assim como todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com as peças desenhadas, recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização	un	1,00	1 125,00 €	1 125,00 €
8.2	Fornecimento e execução de **teto falso contínuo** em painéis de **gesso cartonado corta-fogo**, para posterior pintura, incluindo remates periféricos das placas com perfis angulares e reforço estrutural interno onde for necessário, considerando perfis, estrutura metálica e fixações, barramento, pintura e todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00	396,00 €	396,00 €
8.3	Fornecimento e instalação de **porta corta-fogo metálica**, homologada, de uma folha, **90x205cm** constituida por chapas de aço galvanizado preenchidas com material isolante no interior, incluindo respetivas placas fotoluminescentes de sinalização e de funcionamento, guarnição, e todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00	1 509,55 €	1 509,55 €
9	**Instalações Elétricas**				
9.1	Fornecimento e montagem de fios ou cabos em tubo VD ou ERFE/ISOGRIS, Polietileno corrugado (PEAD/C) ou em caminho de cabos dos seguintes tipos e secções:				
9.1.1	RZ1-K(AS) 5G6mm²	ml	15,00	8,10 €	121,50 €
9.1.2	SZ1-K(AS+) 5G6mm²	ml	15,00	10,73 €	160,95 €
9.1.3	Fornecimento e montagem de módulo de entradas e saidas e comando, incluindo todos os acessórios necessários ao correcto funcionamento do sistema.	un	1,00	238,20 €	238,20 €
10	**Instalações Mecânicas**				
10.1	Alteração do QEAC4 para nova zona	un	1,00	373,66 €	373,66 €
10.2	Fornecimento e montagem de cabo elétrico para botoneira	un	1,00	442,96 €	442,96 €
10.3	Fornecimento e montagem de cabo elétrico para válvula de gás	un	1,00	573,98 €	573,98 €
10.4	Fornecimento e montagem de cabo elétrico para variaçaõ de ventilador	un	1,00	365,74 €	365,74 €
10.5	Fornecimento e montagem de cabo elétrico para alimentação do VE da Hotte	un	1,00	1 228,48 €	1 228,48 €
10.6	Fornecimento e montagem de cabo elétrico para alimentação das lâmpadas da Hotte	un	1,00	365,74 €	365,74 €
			TOTAL		**48 354,15 €**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(minuta)

Contratação Pública
public procurement

ADENDA Nº ____ AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 12095
(Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão)

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: FAMACONCRET, LDA, Pessoa Coletiva n.º 506 429 008, com sede na Rua Remígio Costa, 212, Pavilhão 9, 4760-042 Vila Nova De Famalicão, aqui representada por Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ---------, subscrita em --------- e válida até --------.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por deliberação de Reunião de Câmara Municipal, datado de 16 de maio de 2024, no âmbito do Contrato de Cooperação Interadministrativo para Obras de Reabilitação/Adaptação da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão celebrado em 3-05-2023 entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e Polícia de Segurança Pública, foi aberto procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DEP0024DEQ, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 5 de junho de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o referido contrato de empreitada pelo valor de 1.294.028,53 € + IVA, sendo assinado o auto de consignação a 12 de novembro de 2024.

Em fase de execução da empreitada sugiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato e que estão descritos no Mapa de Trabalhos e Quantidades, que faz parte integrante desta adenda.

Estes trabalhos complementares representam 3,74 % do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda n.º _____ ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 12095 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos identificados no mapa de trabalhos e quantidades que faz parte integrante desta adenda.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos trabalhos executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 48.354,15 € (Quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA
(Prazo)
O prazo para a execução dos trabalhos complementares é de 90 (noventa) dias

QUARTA
(Caução)
Para garantia da execução dos trabalhos complementares é entregue pela sociedade FAMACONCRET, LDA., a garantia bancária n.º no valor de 0000 € (----------), emitida pelo Banco , em , correspondente a _% do valor dos trabalhos complementares..

QUINTA
(Revisão de Preços)
A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F07 (reabilitação profunda de edifícios).

2

SEXTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/110299 sob o cabimento n.º ___/2025, compromisso n.º ___/2025 e PPI n.º _/__.

SÉTIMA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

_____ _____ _____

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2025/11/17	8725	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506429008	6827	FIMO	2025 / 7592

FAMACONCRET, LDA
RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

4760-042 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
13992	CONFORME PCO N.° 5860/CPN/E/25/2025	TRABALHOS COMPLEMENTARES 2023DEP0024DEQ - REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP D

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRABALHOS COMPLEMENTARES 2023DEP0024DEQ - REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	INVESTIMENTO INVESTIMENTO	UN	1.000	48.354,150			48.354,150	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL IMOB. "USO PODERES AUTORID	6.0	48.354,15		48.354,15	2.901,25

EXTENSO
CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/8725, Compromisso n.° 2025/7592, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8569

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	48.354,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.901,25
TOTAL LÍQUIDO	51.255,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

15 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0002DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado". (Página 182)

À Reunião 182 Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0002DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado".

Considerando que

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0002DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo;

Estão previstos trabalhos no valor de 1.174.468,87 euros (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias;

O valor previsto para o ano de 2025 é de 293.617,22 euros (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e para o ano de 2026 é de 880 851,65 euros (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Registo n.º 50781/2025 INT
____ - DOM - Divisão de Habitação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada 2025DEP0002DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado";

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Real Works – Engenharia e Construção, Lda., contribuinte n.º 514372222, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.174.468,87 euros (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com o projeto de ação n.º 110/2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.11.13 12:37:28 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 22449/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento: 2025DEP0002DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado"

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Real Works - Engenharia e Construção, Lda., contribuinte n.º 514372222, pelo valor de 1.174.468,87 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Mais se informa que, estão previstos trabalhos no valor de 293.617,22 € + IVA, para o ano de 2025 e a realização de trabalhos no valor de 880.851,65 € + IVA para o ano de 2026, sendo que o prazo de execução é de 365 dias.

Pelo exposto, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada "2025DEP0002DHF: Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado";
2. A consequente Adjudicação da empreitada referida à empresa Real Works - Engenharia e Construção, Lda., ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.174.468,87 € + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Notificar o Adjudicatário para cumprimento do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP:

3.1 Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;

3.2 Prestar Caução;

3.3 Se pronunciar sobre a minuta do contrato.

À consideração de V. Exª.

PPI: 110/2024

CPV: 45454100-5

Compromisso: 7343/2025

Data: 04/11/2025

Cabimento: 8227/2025

NCD: 13969

Valor 2025: 311.234,25 €

Valor 2026: 933.702,75 €

Classificação: 2607/07010203

A Chefe de Divisão,

LILIANA MARLENE FERREIRA RAMOS COUTO

Assinado de forma digital por LILIANA MARLENE FERREIRA RAMOS COUTO
Dados: 2025.11.11 13:00:57 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Análise de Propostas
Relatório Final

PROCEDIMENTO DECISÃO 2025DEP0002DHF

"REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO "

A 23 de outubro de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2025, para decidir sobre a pronúncia ao Relatório Preliminar do concorrente Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda., em fase de audiência prévia.
O Júri é composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Rui Alves
Membro Efetivo - Eng.º Jorge Mesquita
Membro Efetivo - Dr. Fausto Costa

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.
2 - Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.
3 - New Imagination Project Unipessoal, Lda.

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 55%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%;
- Valia Ambiental (VA) - 5%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}55 \times P + 0{,}4 \times VT + 0{,}05 \times VA)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 5 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop - Preço da proposta em análise.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Classificação Padrão

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Caraterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caraterização deve apresentar uma elevada relação

	na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.

Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nota Justificativa do Preço Proposto:

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

2.3. Valia Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
0 < Nº ART ≤ 5	1
5 < Nº ART ≤ 10	2
10 < Nº ART ≤ 15	3
15 < Nº ART ≤ 20	4
Nº ART > 20	5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 5, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 5 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, todos os concorrentes apresentaram os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrente
1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.
2 - Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.
3 - Real Works - Engenharia e Construção, Lda.

4.2. Preço

Na verificação da lista de preços unitários e do valor das propostas dos concorrentes, não se detetaram erros.

Valor das Propostas apresentadas:

Concorrente	Valor Corrigido da Proposta
1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.	1 168 321,85 € + IVA
2 - Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda.	1 409 719,93 € + IVA
3 - Real Works - Engenharia e Construção, Lda.	1 174 468,87 € + IVA

Relativamente à análise do valor da proposta apresentado pelo concorrente Cálculos e Títulos Construção Unipessoal, Lda., verifica-se que o valor apresentado é superior ao preço base de concurso, pelo que se propõem a exclusão da proposta, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 70º, do CCP, na sua atual redação;

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrente	Valor da Proposta
1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.	1 168 321,85 € + IVA
3 - Real Works - Engenharia e Construção, Lda.	1 174 468,87 € + IVA

Cálculo da Pontuação (Preço):

	Pr máx.	1 175 645,76 €	
	n.º de propostas	1	
	Concorrentes	Valor da proposta Corrigido	**Pontuação Preço**
1	Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.	1 168 321,85 €	**0,03**
3	Real Works - Engenharia e Construção, Lda	1 174 468,87 €	**0,01**

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise das propostas, constatou-se o seguinte:

1 - Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.

Da análise do conteúdo dos documentos da proposta do concorrente Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda., nomeadamente no documento solicitado no Programa de Procedimento, no Ponto 9.2, g) Memória Descritiva e Justificativa, no Ponto 3 Planeamento Geral do seu documento, propõem o concorrente como metodologia da execução da obra, o seguinte:

"A intervenção terá duas frentes de trabalho, sendo que uma delas abrange a reabilitação das habitações 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25 e 26 e a outra das habitações 28, 34, 36, 38, 39, 45, 48, 47, 49, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66 e 67, sendo que a reabilitação de cada uma terá uma duração entre 18 e 20 dias."

Deste modo prevemos a disponibilidade, durante o período da obra, de duas habitações provisórias para acomodar os habitantes cuja habitação está em remodelação em cada momento da empreitada."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O júri, no seu relatório Preliminar, entendeu o seguinte:

Considerando que está previsto nas peças do procedimento que as habitações se encontram habitadas, veja-se a nota inscrita no mapa de medições (Ponto 1), na qual se constata que a cedência de habitações devolutas para acomodar provisoriamente os moradores durante o período de obras, não está prevista nas peças do procedimento, pelo que não poderia o concorrente fazer qualquer dedução que as casas estariam devolutas para as reabilitações a efetuar, ou que haveria habitações devolutas para acomodar os moradores das habitações a intervencionar.

No entanto, foi solicitado esclarecimento pelo júri sobre a previsão errada do concorrente Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda., considerar a cedência de duas habitações provisórias para acomodar temporariamente os habitantes durante o período de obras. O concorrente não deu nenhuma resposta ao pedido de esclarecimento.

Assim, no entendimento do júri, a situação prevista pelo concorrente difere da situação proposta nas peças do procedimento, pelo que se propõem a exclusão da proposta do concorrente Vierominho 2, Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda, ao abrigo da alínea b), n.º 2, Art.º 70º, do CCP na sua atual redação.

O concorrente, em fase de audiência prévia ao relatório preliminar, veio apresentar a pronuncia anexa a este relatório.

Relativamente ao pedido de esclarecimento da proposta do concorrente, por parte do júri, esclarecesse:

Questão do concorrente:

10. No entanto, convém referir que o pedido de esclarecimentos que foi enviado à VIEROMINHO foi inserido numa pasta da plataforma ANOGOV que não a pasta de mensagens no interior da aba "ações do procedimento", o que reduziu a sua visibilidade; além disso, o prazo de 24 horas não é razoável para se preparar a resposta à questão colocada.

Esclarecimento do Júri:

O pedido de esclarecimentos foi colocado na aba criada para o efeito para este tipo de esclarecimento.

A aba ações do procedimento é adequada ao momento em que se encontrava o procedimento, como o nome refere, esclarecimentos -propostas, a inserção do pedido de esclarecimento através desta mesma aba permite que seja feita de forma direcionada, uma vez que foram solicitados esclarecimentos específicos à vossa proposta.

Na aba a que se refere de maior visibilidade, são colocados os documentos transversais a todos os interessados e candidatos.

Relativamente ao prazo disponibilizado para resposta, se considerado insuficiente, deveria o candidato expressar junto da entidade adjudicante e solicitar extensão do prazo de resposta.

Contudo, da parte do candidato não se verificou nem resposta ao pedido de esclarecimento, nem demonstração de incapacidade de resposta em virtude do prazo disponibilizado.

Questão do concorrente:

II. Por esses motivos, a VIEROMINHO não teve conhecimento de pedido de esclarecimentos no prazo indicado pelo Exmo. Júri e, logicamente, ficou impossibilitada de responder atempadamente, não podendo ser penalizada por esse facto.

Esclarecimento do Júri:

Todo e qualquer tipo de documento inserido na plataforma, seja informativo ou pedido de esclarecimento, gera notificação remetida automaticamente por e-mail, pelo que a aba se torna um não assunto, o concorrente teve igual conhecimento do pretendido.

Em relação à questão da proposta em que refere: *"prevemos a disponibilidade, durante o período da obra, de duas habitações provisórias para acomodar os habitantes cuja habitação está em remodelação em cada momento da empreitada"*, o concorrente não pode basear a proposta num pressuposto que não está referido nas peças do procedimento.

Nas peças do Procedimento, no mapa de medições e no mapa de quantidades refere em Nota: As habitações a Intervir estão habitadas.

Não pode o concorrente assentar a sua proposta num pressuposto que não existe neste momento do procedimento. Não há garantia do dono de obra ceder as habitações devolutas para esse fim, nem a certeza de que os moradores estarão disponíveis para aceitar a proposta do concorrente. Assim, o concorrente não pode formular na sua proposta uma condição que, não estando prevista, a sua concretização não depende dele.

Mesmo que os funcionários do Município presentes na visita ao local da obra com os concorrentes, tivessem corroborado com a situação descrita pelo concorrente, o que não é verdade (referiram na vista, a possibilidade de utilizar as habitações para escritório de apoio ao estaleiro), nunca haveria legitimidade para, de um modo tão leviano, assumir esse compromisso. O objetivo da visita ao local da obra não pode servir para alterar as condições do procedimento, mas sim para as esclarecer.

Neste contexto, não havendo resposta ao pedido de esclarecimento e mantendo no teor da pronúncia, a intenção do concorrente assentar a sua proposta no pressuposto de que preveem a disponibilidade, durante o período da obra, de duas habitações provisórias para acomodar os habitantes cuja habitação está em remodelação em cada momento da empreitada e considerando que esta situação pode não estar ao alcance da proposta do concorrente, pois não depende do concorrente, o júri mantem a decisão de exclusão da proposta, ao abrigo da alínea b), n.º 2, Art.º 70º, do CCP na sua atual redação, uma vez que apresentam termos ou condições que violam aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência.

3 - Real Works - Engenharia e Construção, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Apresenta caracterização da obra com uma descrição sucinta e generalizada dos trabalhos, com apresentação de fotografias do estado atual das habitações, indicando trabalhos previstos na empreitada tendo em conta o tipo de obra. Analisa as dificuldades e incómodos para a realização da obra nas habitações, pelo facto de estarem habitadas.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta uma descrição por tarefa errada dos meios humanos a afetar à obra. Em relação aos equipamentos afetos à empreitada, o indicado é adequado.
  Pontuação: 2
- Descrição do estaleiro:

Apresenta planta de estaleiro da obra, em espaço publico. A área assinalada é insuficiente para instalação do estaleiro. Descreve os elementos do estaleiro que propõem para a obra. Não indica local para recolha de resíduos.
Pontuação: 2

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: Apresenta descrição muito sumária dos aspetos técnicos e metodologia da realização de trabalhos. Propõem como metodologia, a execução de simultânea de cada trabalho a executar num lote de 5 habitações. Terminado cada trabalho nesse lote de 5 habitações, passarão o trabalho para o lote seguinte e assim sucessivamente. Visto que há trabalhos no interior da habitação e encontrando-se habitadas, refere que execução deverá ser coordenada e agenda com os moradores e tendo atenção às questões de Higiene e Segurança da obra.
Pontuação: 3
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Apresenta descrição sumaria dos aspetos de higiene e segurança a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
Apresenta Informação e formatação, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e data de início e de conclusão das atividades. Formatação compatível com os restantes Planos (PFO, PE, PP/CF).
Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
Apresenta o plano, com o desenvolvimento dos trabalhos a executar previstos no projeto no conjunto de 5 habitações em cada lote, começando por ordem numérica da habitação. Não apresenta o caminho critico, mas atendendo à sequência estabelecida, caso qualquer uma das atividades fique em atraso, esse atraso repercute-se nas seguintes. Em relação à atividade de substituição

das caixilharias, só inicia a montagem após a conclusão de todas as desmontagens do lote em causa, o que é desadequando, dado as habitações estarem habitadas.

Pontuação: 2

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

  Documento apresenta uma informação das categorias de mão de obra a afetar à tarefa e formatação com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade Formatação compatível com os restantes Planos (PFO, PE, PP/CF).

  Pontuação: 3

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

  Apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no projeto e compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Não especifica o n.º de homens a afetar à atividade.

  Pontuação: 2

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

  Documento apresenta uma informação das categorias de mão de obra a afetar à tarefa e formatação com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. Formatação compatível com os restantes Planos (PFO, PE, PP/CF).

  Pontuação: 3

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

  Apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no projeto e compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Não especifica o n.º de equipamentos a afetar à atividade.

Pontuação: 2

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Documento apresentado com uma descrição sumária e genérica dos fatores que influenciaram a composição dos preços, para obtenção do preço, indicando a mão de obra e equipamentos a afetar à obra e o Plano de Trabalhos, para a obtenção do preço. Não apresenta especificamente tarefas da obra ou do planeamento de obra que tenha uma particular influência no custo.

Pontuação: 2

4.4. Valia Ambiental

Após análise de todas as propostas, constatou-se que o Real Works, na lista de materiais indicados, incluí os materiais provenientes de demolição. Ora pretende-se, pela alínea h) do ponto 9.2, do PP que sejam identificados os artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados a incorporar na obra. Deste modo, o júri excluiu os materiais de demolição da obra que serão recicláveis, já que estes materiais não virão a ser incorporados na obra.

Esclarece-se que só são contabilizados os artigos por espécie de trabalho, não sendo contabilizada a sua repetição nos diversos capítulos (habitações)

O número de artigos do mapa de quantidades será o seguinte:

Concorrente	Valia Ambiental N.º de Artigos indicados
3 - Real Works - Engenharia e Construção, Lda	6

4.5. Classificação

O valor final da avaliação, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DE PONTUAÇÃO

			Ponderação	Real Works - Engenharia e Construção, Lda
Preço (55%)		Pontuação		0,01
		Total Ponderado	55,00%	0,00
Valia Tecnica da Proposta (40%)	MDJ (45%)	Caracterização da obra	10,00%	3
		Descrição dos meios humanos e equipamentos	20,00%	2
		Descrição do estaleiro	15,00%	2
		Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	3
		Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	3
		Total Ponderado		0,48
	Plano de Faseamento da Obra (20%)	Informação e Planeamento	20,00%	4
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	2
		Total Ponderado		0,19
	Plano de mão de obra (15%)	Informação e Planeamento	20,00%	3
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	2
		Total Ponderado		0,13
	Plano de equipamentos (15%)	Informação e Planeamento	20,00%	3
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	2
		Total Ponderado		0,13
	Nota Justificativa do Preço (5%)			2
		Total Ponderado		0,04
Valor Ambiental (5%)		N.º de Artigos Iguais ou inferiores a 5		2
		Total Ponderado		0,10
		Total Ponderado		**1,08**

QUADRO DE PONTUAÇÃO RESUMO

Preço			55,00%	0,00
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	0,48
	Programa de Trabalhos	Plano de Faseamento da Obra	8,00%	0,19
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	0,13
		Plano de Equipamento	6,00%	0,13
	Nota Justificativa		2,00%	0,04
Valia Ambiental			5,00%	0,10
		Total Ponderado	**100,00%**	**1,08**

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com a pontuação das propostas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concorrente	Pontuação
3 - Real Works - Engenharia e Construção, Lda	1,08

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2, do artigo 139.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.5 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Real Works - Engenharia e Construção, Lda. cujo valor apresentado é de 1 174 468,87 € + IVA, é a única proposta analisada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de aneiro, na sua atual redação.

O Júri do Procedimento,

Assinado por: **Rui Abílio Moreira Alves**
Data: 2025.10.27 12:59:50+00'00'

(Dr. Rui Alves)

Assinado por: **JORGE MANUEL VIEIRA DA COSTA MESQUITA**
Num. de Identificação: 05939581
Data: 2025.10.23 16:56:28+01'00'

(Eng.º Jorge Mesquita

FAUSTO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
Assinado de forma digital por FAUSTO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
Dados: 2025.10.23 16:26:11 +01'00'

(Dr. Fausto Costa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 13969
(Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: REAL WORKS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL LDA, Pessoa Coletiva n.º 514 372 222, com sede na Rua dos Penteeiros, n.º 8, R/C, 4730 450 Vila de Prado, aqui representada por Júlio Manuel Vieira E Ramos Vieira, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 24/01/2023 e válida até 24/01/2026.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Reunião de Câmara Municipal, datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2025DEP0002DHF aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Prazo de Execução)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O prazo para execução dos trabalhos é de 365 dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 1.174.468,87€ (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA
(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é entregue pela sociedade a _____ nº_____, no valor de _____, emitida por _____ em _____ correspondente a _% do preço contratual.

QUINTA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

SEXTA
(Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA
(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F05 - Reabilitação ligeira de edifícios.

OITAVA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

NONA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - REAL WORKS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL LDA; Lda email: _____

DÉCIMA PRIMEIRA
(Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante)

3

Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos

DÉCIMA SEGUNDA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA TERCEIRA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2607/07010203, sob o cabimento n.º 8227/2025, compromisso n.º 7343/2025 e PPI n.º 110/2025.

DÉCIMA QUARTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 47.º alínea g) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA QUINTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

4

[redacted]

[redacted]

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	facosta	2025/11/04	8466	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514372222	25587	FIMO	2025 / 7343

REAL WORKS - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, UNIPESSOAL LDA
RUA DOS PENTEEIROS 8 RC

4730 VILA VERDE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1396 9	PROGRAMA 1 DIREITO - PRR CONFORME P	2025DEP0002DHF_Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025DEP0002DHF_Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	INVESTIMENTO INVESTIMENTO	UN	1.000	1174468,870			293.617,220	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	293.617,22		293.617,22	17.617,03

EXTENSO
TREZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/8466, Compromisso n.° 2025/7343, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8227

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	293.617,22
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	17.617,03
TOTAL LÍQUIDO	311.234,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSUNTOS JURÍDICOS:

16 - Alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais - Fim do período da consulta pública (Página 212)

17 - Modificação do prazo de início de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 13390 - Serviços de recolha e transporte a aterro de resíduos urbanos, recolha de bio resíduos e transporte para estação de tratamento e limpeza urbana no Município de Vila Nova de Famalicão (Página 215)

18 - Declaração de prescrição de créditos (Página 229)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais - Fim do período da consulta pública

Considerando que:

O Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, através do Edital n.º 1180/2021, alterado pelo aviso n.º 21121/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2022;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 29 de agosto de 2025, aprovar as alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, nomeadamente, à redação do n.º 2 do artigo 24.º sob a epígrafe «Âmbito» e do n.º 4 do artigo 43.º sob a epígrafe «Lotação», bem como submeter a consulta pública, por um período de trinta dias úteis, contados da data da sua publicação em *Diário da República*, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

No dia 11 de setembro de 2025 foram publicadas no Diário da República, 2.ª Série, n.º 175, através do Aviso n.º 22601/2025/2, as alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, pelo que a partir dessa data os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação;

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas, mantendo-se, assim, as alterações aprovadas na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

«Artigo 24.º

(...)

1 - (...)

2 - Podem ser objeto de cedência, designadamente, o auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco; o auditório do Centro de Estudos Camilianos; o anfiteatro do Parque da Devesa; a sala polivalente, oficina e espaço exterior dos Serviços Educativos do Parque da Devesa; o grande auditório, o pequeno auditório e o Café-Concerto da Casa das Artes; o Auditório e Café-Concerto do Teatro Narciso Ferreira; a sala de ensaios, o estúdio de gravação, o laboratório de fotografia analógica, sala multimédia e espaços de apoio da Casa da Juventude; a Sala do Museu Bernardino Machado; a Sala Polivalente do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave.

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)»;

«Artigo 43.º

(...)

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - A lotação do auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco é de 72 lugares.

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).

8 - (...).»;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal submeta as alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2 – Que mais delibere que após aprovação das citadas alterações do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no *Diário da República* e no sítio eletrónico do Município.

O Vereador do Pelouro,

(Hélder Pereira, Dr.)

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2025.11.12 16:35:02+00'00'

CHAVE MÓVEL

Registo n.º 51047/2025 INT
JT - DAJC - Propostas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Modificação do prazo de início de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 13390 - Serviços de recolha e transporte a aterro de resíduos urbanos, recolha de bio resíduos e transporte para estação de tratamento e limpeza urbana no Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

A 12 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou aprovar a decisão de contratar a aquisição de serviços de recolha e transporte a aterro de resíduos urbanos, recolha de bio resíduos e transporte para estação de tratamento e limpeza urbana no Município de Vila Nova de Famalicão;

A 27 de setembro de 2024, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, no montante de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), pelo prazo de 10 anos (de 2025 a 2035) referente àquela decisão de contratar;

A 26 de junho de 2025, decorrido o procedimento pré-contatual (Concurso Público Internacional n.º 2024HBS0001DASU), a Câmara Municipal deliberou adjudicar ao consórcio FCC- Meio Ambiente, S.A./FCC- Meio Ambiente SAL/RRI-Serviços Ambientais, S.A. a referida prestação de serviços;

A 17 de julho de 2025, foi celebrado o respetivo contrato, o qual, no número 3 da sua Cláusula Terceira, estipula que "entra em vigor no dia 10 de outubro de 2025, ou após obtenção do visto do Tribunal de Contas, se posterior";

Em Sessão Diária de Visto, datada de 12 de setembro de 2025, o Tribunal de Contas concedeu o visto ao contrato em apreço;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A 15 de setembro de 2025, o consórcio adjudicatário informou a Câmara Municipal que não estava em condições de dar início à execução do contrato na data estipulada (10 de outubro de 2025), por facto imputável à empresa fornecedora dos veículos de recolha de RSU, a afetar ao contrato, conforme estipulado no Caderno de Encargos – Cfr- correio eletrónico que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

Posteriormente, a 7 de novembro de 2025, o adjudicatário veio informar a Câmara Municipal que a empresa fabricante e fornecedora dos veículos apenas os disponibilizará a partir do dia 25 de fevereiro de 2026 – Cfr. informação que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

Está em causa uma circunstância que não pode ser imputada a qualquer das partes e que, pela sua relevância, impede que o adjudicatário possa executar o contrato nos exatos termos fixados no Caderno de Encargos;

Nos termos das circunstâncias expostas, torna-se necessário proceder a uma modificação objetiva do contrato, que se traduz na alteração da redação do n.º 3 da sua Cláusula Terceira, passando o mesmo a entrar em vigor no dia 1 de março de 2026, conforme minuta de adenda que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

Não obstante os constrangimentos gerados na execução do contrato, a presente modificação não implica qualquer acréscimo de valor da despesa prevista no contrato, implicando apenas alteração do seu início e término de vigência;

O atual prestador destes serviços – BlueOther, S.A. - continuará a prestá-los até que o novo contrato entre em vigor, considerando que este tipo de prestação de serviço consubstancia um serviço de carater essencial, cuja interrupção comprometeria seriamente o interesse público que se visa prosseguir;

Como determina a alínea a), n.º 1, do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, o contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato;

O contrato n.º 13390 foi reduzido a escrito, pelo que esta modificação o deve ser, através de aditamento;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta de adenda ao contrato deve ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Determina a alínea d), n.º 1, do artigo 46.º da lei de Organização e Processo do tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, que os atos e contratos que formalizem modificações objetivas a contratos visados e que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras, se encontram sujeitos à incidência da fiscalização prévia do Tribunal de Contas;

A adenda ao contrato a celebrar, ainda que formalize uma modificação objetiva a um contrato visado, não se encontra sujeitá à incidência da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, uma vez que não implica um agravamento dos respetivos encargos financeiros;

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de serviços, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

Pelo exposto PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar uma modificação objetiva ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 13390 - Serviços de recolha e transporte a aterro de resíduos urbanos, recolha de bio resíduos e transporte para estação de tratamento e limpeza urbana no Município de Vila Nova de Famalicão, que se traduz na alteração do prazo de início de vigência do contrato, passando este a entrar em vigor no dia 1 de março de 2026;
2 – Aprovar a minuta de adenda ao contrato, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
3 – Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva adenda contratual;
4 – Alterar o Gestor do Contrato, designando o Chefe da Divisão de Ambiente, Eng.º Manuel Pinheiro, novo Gestor do Contrato, como determina o artigo 290.º-A do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2025.11.13 09:20:32+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Manuela Miranda

De: Hélder Fernandes Pereira <WindowcontrolMobileviewAbouthelderfernandespereira@famalicao.pt>
Enviado: 7 de novembro de 2025 10:50
Para: 'Quintino Pinto'
Assunto: FW: Contrato Nr. 13390| Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão

Com os melhores cumprimentos,

HÉLDER FERNANDES PEREIRA
Vereador | Councilman
helderfernandespereira@famalicao.pt | +351 252 320 900
Ambiente, Salubridade e Higiene Pública, Bem-estar Animal e Defesa do Consumidor

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Cândido Azevedo <candidoazevedo@fccma.pt>
Enviada: 15 de setembro de 2025 16:59
Para: Marisa Moreira <marisamoreira@famalicao.pt>
Cc: filipemsilva@famalicao.pt; miguelrodrigues@famalicao.pt; 'Manuel Pinheiro' <manuelpinheiro@famalicao.pt>; 'helderfernandespereira' <helderfernandespereira@famalicao.pt>; 'Graça Carvalho' <gracacarvalho@famalicao.pt>; Miguel.Summavielle@rri.pt; Manuel Simões <msimoes@fccma.pt>; Ana Santos <anasantos@fccma.pt>
Assunto: RE: Contrato Nr. 13390| Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão

Exmos. Srs.

É com enorme satisfação que recebemos esta comunicação.

Amanhã procederemos ao pagamento dos emolumentos, cujo comprovativo enviaremos.

Tendo por base a vossa comunicação ao dia de hoje, contactamos de imediato os nossos fornecedores de equipamentos, relativamente aos prazos de entrega, sendo que pelas informações já consideradas, os diferentes meios nunca estarão disponíveis antes de 30 novembro de 2025.

Assim, mantermos vossas Exas. sempre informados sobre os prazos de entrega dos equipamentos e consequente arranque da operação.

Nota: Estou disponível para qualquer esclarecimento adicional presencialmente ou através dos contactos abaixo.

Cândido Miguel Azevedo
Diretor Técnico

FCC Meio Ambiente
Rua do Outeiro, nº 915, 1º Direito, Zona Industrial da Maia, Sector II
4475-151 Maia. Portugal
Tel. +351 935 673 171
Candidoazevedo@fccma.pt
www.fccma.pt

Aviso de confidencialidade

Este e-mail e a informação nele contida ou anexa é privada, confidencial e dirigida exclusivamente ao seu destinatário. O GRUPO FCC informa a quem possa ter recebido este e-mail por engano que o mesmo contém informação confidencial cujo uso, cópia, reprodução ou distribuição estão expressamente proibidos. Se não é o destinatário e recebeu este e-mail por engano, solicitamos que dê conhecimento ao emissor e proceda à sua imediata eliminação, sem que seja copiado, reproduzido, reencaminhado, impresso e utilizado para qualquer finalidade. Esta mensagem foi analisada com o sistema de antivírus da FCC. Não obstante, não garantimos total proteção relacionada com vírus novos.

Antes de imprimir este e-mail pense se é realmente necessário.

De: Marisa Moreira <marisamoreira@famalicao.pt>
Enviada: 15 de setembro de 2025 12:53
Para: Miguel.Summavielle@rri.pt; Cândido Azevedo <candidoazevedo@fccma.pt>
Cc: filipemsilva@famalicao.pt; miguelrodrigues@famalicao.pt; 'Manuel Pinheiro' <manuelpinheiro@famalicao.pt>; 'helderfernandespereira' <helderfernandespereira@famalicao.pt>; 'Graça Carvalho' <gracacarvalho@famalicao.pt>
Assunto: Contrato Nr. 13390| Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão

Ex.mo(s) Senhor(es),

Na qualidade de gestor do Contrato Nr. 13390 - Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, em anexo, venho pela presente comunicar a V.(s) Ex.a(s) a receção favorável do visto pelo Tribunal de Contas (em anexo) relativamente ao contrato celebrado.

No âmbito desta comunicação, e tendo por base a preparação da execução do contrato de prestação de serviços celebrado, venho pela presente solicitar a informação junto de V.(s) Ex.a(s), da data proposta em que se encontram reunidas as condições da v/ parte, para se iniciar a execução do contrato.

Certa da v/ inteira disponibilidade e pedindo a maior celeridade na resposta, subscrevo respeitosos e cordiais cumprimentos.

MARISA MOREIRA
Serviço Urbano e Sustentabilidade

marisamoreira@famalicao.pt | +351 252 320 900 | + 351 915 495 740
Serviço Urbano e Sustentabilidade | Divisão do Ambiente e Serviço Urbano
Environment and Urban Services Division

Cândido Azevedo

De: Dário Rodrigues <drodrigues@nors.com>
Enviado: 17 de outubro de 2025 19:11
Para: Manuel Simões; Cândido Azevedo
Assunto: Nors VT - Prazo de Entrega - FCC - AOV Vila Nova de Famalicão

Exmos., Srs.,
Boa tarde,

Desde já agradecer em nome da NORS VT e em meu nome pessoal, a adjudicação de 15 unidades de camiões VOLVO, cujo destino final é o Município de Vila Nova de Famalicão.

Na sequência do planeamento de produção junto da fábrica VOLVO; passo a informar que estimamos entregar todos chassis até 31/12/2025.

Uma vez mais muito obrigado e coloco-me à Vossa disposição para alguma informação adicional que necessitem.

Cumprimentos | Best regards,
Dário Gil Rodrigues
Gestor Comercial
Sales Manager

Nors
Trucks and Buses Portugal VT

NORS

M. +351 916 894 941
T. +351 226 150 431

Rua Manuel Pinto de Azevedo, Nº 711.1º
4149-010 Porto – Portugal

www.nors.com

Making it work.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE
Esta mensagem de correio eletrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é VEDADA. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço

acima e apague este e-mail do seu sistema.

CONFIDENTIALITY NOTICE
This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or use of any of the information contained in this transmission is strictly PROHIBITED. If you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system.

Cândido Azevedo

De: Santos, Sónia <soniasantos@resitul.pt>
Enviado: 20 de outubro de 2025 11:24
Para: Cândido Azevedo; Cândido Azevedo
Cc: Manuel Simões
Assunto: Resitul - Prazo de Entrega de frota Famalicão

Exmos. Sr. Eng. Cândido Azevedo

Na sequência da vossa adjudicação sobre a frota que irá entrar ao serviço da CM Famalicão, que desde já agradecemos, somos a confirmar que a mesma será entregue na sua totalidade, nas instalações da Nors Gaia, para parametrizações finais, até ao dia 25 de Fevereiro de 2026.

A totalidade dos equipamentos serão entregues em total conformidade técnica e operacional e oportunamente agendaremos a respetiva formação aos operadores.

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente / Saludos / Best Regards.

Sónia Santos
Diretora Geral
Resitul

T +351 219 666050
M +351 961 352 480
E soniasantos@resitul.pt

Núcleo Empresarial da Venda do Pinheiro,
Rua D, 66, 2665-601 Venda do Pinheiro,
Portugal

Resitul - Delegação Norte
Rua das Cancelas, Armazém 1
4425-445 Maia
Disclaimer

TERBERG
RESITUL
EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13390
(Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTES:

FCC MEIO AMBIENTE, S.A., pessoa coletiva nº 502 755 369, com sede na Rua do Outeiro, 915, 1º Direito, Zona Industrial da Maia, sector II, freguesia de Castêlo da Maia, concelho da Maia, 4475-151 Maia, aqui representada por Manuel José Mendes Simões, na qualidade de procurador, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com código de acesso número [redacted] subscrita em 31-10-2024 e válida até 31-10-2028, bem como pela procuração exarada em 24 de abril de 2025 e reconhecimento da assinatura por advogado com menções especiais por semelhança em 26 de maio de 2025 com o registo n.º [redacted] e com o código dos atos [redacted]

E

FCC MEDIO AMBIENTE SAU, pessoa coletiva nº A28541639, com sede em Rua Calle Frederico Salmón n.º 13, 28016 MADRID - Espanha, aqui representada por Arturo Cordovilla Perez na qualidade de Procurador, com poderes para o ato verificados pela consulta do registo mercantil de Madrid com data de nomeação 31 de março de 2022 e data de cessação indefinida.

E

RRI - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A., pessoa coletiva nº 504 982 010, com sede na Av. dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas n.º 63, 4760-011 V. N. Famalicão, aqui representada por Antónia Alexandra Alves Ferraz, na qualidade de procuradora, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com código de acesso número 4780-8181-0036, subscrita em 21-06-2024 e válida até 21-06-2028, bem como pela procuração exarada em 2 de janeiro de 2025 e autenticada na mesma data por advogado com o registo n.º [redacted].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As entidades identificadas celebraram entre si um contrato de consórcio externo com vista à execução da prestação de serviços, tendo como representante comum de todos os membros a chefe do consórcio FCC MEIO AMBIENTE S.A., conforme contrato datado de 30 de junho de 2025.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de 26 de junho de 2025, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024HBS0001DASU aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Em Sessão Diária de Visto, datada de 12 de setembro de 2025, o Tribunal de Contas concedeu o visto ao contrato em apreço;

Sucede quem em 15 de setembro de 2025, o consórcio adjudicatário informou a Câmara Municipal que não estava em condições de dar início à execução do contrato na data estipulada (10 de outubro de 2025), por facto imputável à empresa fornecedora dos veículos de recolha de RSU, a afetar ao contrato. Está em causa uma circunstância que não pode ser imputada a qualquer das partes e que, pela sua relevância, impede que o adjudicatário possa executar o contrato nos exatos termos fixados.

Pelo exposto, torna-se necessário proceder a uma modificação objetiva do contrato, que se traduz na alteração da redação do n.º 3 da sua Cláusula Terceira, passando o mesmo a entrar em vigor no dia 1 de março de 2026. Não obstante os constrangimentos gerados na execução do contrato, a presente modificação não implica qualquer acréscimo de valor da despesa prevista no contrato, implicando apenas alteração do seu início e término de vigência;

De igual modo, torna-se necessário proceder à alteração do gestor do contrato.

Atento o exposto, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º CCP, é elaborada a presente modificação ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação supra referida com vista à retificação do clausulado contratual.

PRIMEIRA

(Objeto)

A presente adenda ao contrato tem por objeto retificar a cláusula terceira e a cláusula décima, nos seguintes termos:

O seu lugar no ...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O Adjudicatário obriga-se a executar todos os serviços objeto do presente contrato, com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos, durante o prazo de 10 (dez) anos, com início a 01 de março de 2026, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

2. O prazo indicado no número anterior justifica-se - artigo 48.º do CCP - tendo em consideração a natureza das prestações objeto do contrato, da necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e pelo âmbito dos serviços em causa, bem como na necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação de meios e recursos associados, objetivos que só poderão ser alcançados por via de uma relação contratual estável e duradoura.

3. O presente contrato entra em vigor no dia 01 de março de 2026, ou após obtenção do visto do Tribunal de Contas, se posterior.

4. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) Decorridos 10 anos da data de entrada em vigor do contrato.

3

DÉCIMA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe Da Divisão de Ambiente e Serviço Urbano, Eng. Manuel Pinheiro, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: manuelpinheiro@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es)."

SEGUNDA

(Disposições finais)

O presente aditamento foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Declaração de prescrição de créditos

Considerando que:

As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos, assentando a autonomia financeira, nomeadamente, no poder de exercer os poderes tributários que legalmente lhes estão atribuídos, conforme decorre do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

Dispõe a alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente, a possibilidade de cobrança coerciva dos mesmos;

A cobrança coerciva dos tributos municipais segue as regras do processo de execução fiscal, conforme o estabelecido pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26/10, na sua redação em vigor, que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), confirmado pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua redação em vigor, que estabelece o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL);

Em consonância, o Município tem vindo a proceder à cobrança coerciva dos tributos municipais da sua competência, executando todas as diligências que se afiguram pertinentes e necessárias, em sede de processo de execução fiscal, e dentro do quadro legal vigente;

A carência de recursos humanos com formação na área tributária e sobretudo as dificuldades de articulação entre determinados organismos da administração pública e o Município, enquanto órgão de execução fiscal, designadamente na indagação de bens penhoráveis, colocaram fortes entraves à célere tramitação dos processos de execução fiscal;

Acresce ainda que, fruto de entendimentos diversos da Jurisprudência, o Município foi notificado no âmbito de processos de contraordenação enviados ao Tribunal para cobrança da coima que "não é ao Tribunal administrativo que compete conhecer da execução coerciva da coima aplicada, pertencendo essa competência à administração tributária, por via da instauração do competente processo de execução fiscal";

Registo n.º 51634/2025 INT
QP - DAJ - Chefe Divisão A. Jurídicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atento aqueles facto, reforçados com a citação que se efetuou de despacho produzido pelo Ministério Público, foi celebrado acordo com a Autoridade Tributária visando a cobrança coerciva pela AT das taxas devidas ao Município por serviços de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, taxa de ocupação do lugar da feira e mercado, taxa de ocupação da via pública e publicidade, taxas urbanísticas e outras receitas administradas pelo Município;

Apesar do sucesso da medida, tal não obsta a que nalguns casos sobrevenha a prescrição da dívida;

De acordo com o artigo 48.º da Lei Geral Tributária (LGT), "as dívidas tributárias prescrevem, salvo o disposto em lei especial, no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário";

No que concerne às taxas das autarquias locais, prevê-se, de igual forma, no n.º 1 do artigo 15.º do RGTAL que "as dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu";

A prescrição das dívidas tributárias é de conhecimento oficioso, competindo ao órgão de execução fiscal, neste caso ao Município, proceder à declaração da prescrição das dívidas em execução fiscal, extinguindo dessa forma a obrigação fiscal;

No direito fiscal, o instituto da prescrição encontra o seu fundamento "na certeza e estabilidade das relações sociais, que não se compadecem com a cobrança de impostos cujos pressupostos, ou cujo vencimento, se situem em épocas muito remotas" (cfr. Soares Martinez, Direito Fiscal, 7.ª Ed., Almedina);

O reconhecimento da prescrição das dívidas tributárias, pelo Município cumpre de forma adequada os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da proteção da confiança;

Acresce ainda que, por pedido dos serviços respetivos, nomeadamente da Gestão de Infraestruturas Ambientais, integrados no até ao final do mandato pretérito no Pelouro do Ambiente, Pelouro das se terá ainda de considerar que a Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e a Lei n.º 12/2008, de 26 de fevereiro, consagram as regras da prestação de serviços públicos essenciais em ordem à proteção do utente e que estes incluem os serviços de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos;

Acresce que o artigo 10.º da Lei n.º 23/96 estabelece um prazo de 6 meses após a prestação do serviço para a prescrição do direito ao recebimento;

No domínio da Habitação e Administrativo e Financeiro, e na sequência de proposta fundamentada pelo respetivo serviço em razões decorrentes do falecimento dos únicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

titulares dos contratos e abandono voluntário da habitação (situações também refletidas em documento anexo), e que vinham muitas delas associadas a processos transitados do então Instituto de Gestão do Património Habitacional do Estado (IGAPHE); no entendimento dos sobreditos serviços a medida proposta irá promover uma gestão mais eficiente e equitativa do parque habitacional municipal, evitar a manutenção de dívidas de cobrança duvidosa, eliminar encargos administrativos desproporcionais, libertar recursos físicos para casos de maior relevância social e financeira, e salvaguarda do princípio da boa-fé e da justiça social;

Termos em que se propõe que:

1 - A Câmara Municipal, sopesadas as receitas em causa, e a necessária ponderação dos interesses em presença, designadamente, a possibilidade de invocação de prescrição de dívidas pelos executados, a afetação de recursos humanos e materiais do Município neste domínio, a improvável obtenção efetiva de muitos destes tributos, atendendo aos princípios da proporcionalidade, economia processual e racionalidade jurídica, delibere ponderar a declaração da prescrição das dívidas em causa, melhor identificadas nos quadros em anexo e que perfazem os seguintes quantitativos:

1.1 - Serviços de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos, 219.959,80€ (duzentos e dezanove mil novecentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos)
1.2 - Rendas associadas a contratos de arrendamento habitacional e outra natureza, 91.289,69€ (noventa e um mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos).

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.11.13 17:55:38 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Registo n.º 51634/2025 INT
QP - DAJ - Chefe Divisão A. Jurídicos

ANO	Valor prescrito	Nº Faturas	ORIGEM DA DÍVIDA
2024	9 980,99	443	2016
2024	22 200,41	1 240	2017
2024	11 409,07	827	2018
2024	7 007,75	495	2019
2024	13 659,62	639	2020
2024	13 958,75	611	2021
2024	15 238,22	765	2022
2024	38 916,05	1 382	2023
2024	1 464,73	64	2024
2024	**133 835,59**	**6 466**	
2025	2 119,51	137	2016
2025	7 495,44	374	2017
2025	1 905,30	192	2018
2025	2 162,59	149	2019
2025	3 105,14	203	2020
2025	3 643,33	203	2021
2025	4 549,61	341	2022
2025	33 444,89	599	2023
2025	26 059,49	657	2024
2025	1 638,91	36	2025
2025	**86 124,21**	**2 891**	
TOTAL	**219 959,80**	**9 357**	

Nº Inquilino	Divida Renda Prescrita
11100035	14,66 €
12000040	41,94 €
11300010	1 495,34 €
11100002	761,90 €
11300003	16,11 €
22100001	23,14 €
11200017	1 029,30 €
11300052	15,46 €
11304055	942,60 €
11100110	58,96 €
11104024	30,47 €
11309055	161,95 €
11300026	
11100006	50,58 €
11100068	13 345,53 €
11300048	3,48 €
11100063	176,88 €
22100007	21,29 €
11300005	1 040,82 €
11100224	8,43 €
11300032	2,84 €
11100129	4 123,68 €
11200059	33,82 €
22700001	141,20 €
11300012	491,47 €
11100161	854,92 €
11300058	102,25 €
11300013	202,60 €
12000022	302,54 €
12000044	1 220,01 €
11300030	2 154,60 €
11100233	149,34 €
11204014	28,08 €
11300044	536,21 €
12000005	4 139,60 €
11104011	179,28 €
11300024	5 975,00 €
12000010	60,00 €
11300051	674,44 €
12000042	5 491,48 €
11200036	2 464,28 €
11300034	117,96 €
12000011	951,34 €
12000011	122,22 €
11300039	831,19 €
11300028	1 610,36 €
33104004	128,49 €
55100009	1 331,34 €
33100008	3 256,16 €

33400001	10 200,00 €
33200003	14 065,74 €
33300002	999,12 €
33400017	535,79 €
55210001	566,40 €
55100003	8 331,00 €
Total	91 289,69 €

PATRIMÓNIO:

19 - Nomeação da Comissão de hastas públicas para alienação de imóveis do domínio privado municipal. (Página 236)

20 - Aditamento ao Contrato de Arrendamento - Museu da Indústria Têxtil. (Página 238)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Nomeação da Comissão de hastas públicas para alienação de imóveis do domínio privado municipal.

Considerando que:

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, a alienação de imóveis do domínio privado municipal obedece às regras definidas para a alienação dos imóveis do domínio privado do Estado, com as adaptações constantes do referido Regulamento e demais normas especificamente consagradas para as autarquias locais;

A alienação de imóveis do domínio privado municipal mediante procedimento de hasta pública é efetuada por licitação verbal e, nos termos do artigo 29.º do referido diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes a designar pelo órgão municipal legalmente competente;

Tenho a honra de propor:

– Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, nomear os seguintes membros para integrarem a Comissão de Hastas Públicas para alienação de imóveis do domínio privado municipal, e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do citado Regulamento, e demais regras legais aplicáveis:

Registo n.º 49031/2025 INT
SL - DAJ - Jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Presidente da Comissão: Hélder Pereira, Dr., Vereador do Pelouro, o qual será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto;

- Membros efetivos: Quintino Ferreira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo;

- Membros suplentes: Ana Margarida Narciso Mendes Pereira e Ália da Conceição Araújo Silva.

O Vereador do Pelouro,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.11.07 10:43:18 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aditamento ao Contrato de Arrendamento - Museu da Indústria Têxtil.

Considerando que:

O Município é titular do contrato de arrendamento que incide sobre parte do prédio urbano, sito no Lugar do Outeiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 850 - Calendário e inscrito na matriz sob o artigo 4648, correspondente a três edifícios, com a área total de 1.470,00m2, e mais outros três edifícios, um maior, contínuo aos anteriores e dois mais pequenos, tendo estes três a área total de 625,00m2;

Os edifícios arrendados destinam-se às instalações provisórias do Museu da Indústria Têxtil e a outras atividades desenvolvidas pelo Município;

Resulta da Transação judicial celebrada no âmbito do processo número 3848/08.4 TJVNF - Ação de Processo Ordinário, 3.º Juízo Cível, que o arrendamento teve início no dia 1 de abril de 2010 e foi celebrado pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos até ser validamente denunciado ou resolvido por qualquer das partes;

A atual proprietária pretende proceder à execução de obras no prédio, cujo processo de licenciamento se encontra a decorrer no LOE 358/2024, estando previsto que as mesmas sejam realizadas em três fases, sendo que, as duas primeiras desenvolvem-se na parte não arrendada e a terceira fase na área objeto do presente contrato de arrendamento, estando prevista a demolição dos edifícios onde se encontra instalado o Museu da Indústria Têxtil;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste contexto, o legal representante da sociedade proprietária concordou em alterar o prazo de duração do contrato de arrendamento, fixando-o em quatro anos, com início no dia 1 abril de 2026 e término no dia 31 de março de 2030, renovando-se automaticamente no seu termo por períodos sucessivos de um ano, salvo se ocorrer oposição à renovação por qualquer das partes com a antecedência legalmente prevista;

Tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração do prazo de duração do Contrato de Arrendamento referente ao prédio onde se encontra instalado o Museu da Indústria Têxtil, fixando-o em quatro anos, com início no dia 1 abril de 2026 e término no dia 31 de março de 2030, renovando-se automaticamente no seu termo por períodos sucessivos de um ano, salvo se ocorrer oposição à renovação por qualquer das partes com a antecedência legalmente prevista.

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta ao Aditamento ao Contrato de Arrendamento, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

O Vereador do Pelouro,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.11.07 10:38:36 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Minuta

ADITAMENTO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Entre:

Primeiro Outorgante: HELBOR - IMOBILIÁRIA, S.A., NIPC 508 737 486, com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 15, 1.º D.to, fração C, 4490-585 Póvoa de Varzim, aqui representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de administrador único, com poderes para o ato, conforme certidão permanente do registo comercial com o código de acesso n.º xxxxxxxxxx, adiante também designada por Senhoria;

e

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos Prof., com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de xx de xxxxxxxx de xxxx, adiante também designado por Arrendatário;

Considerando que,

a) A Primeira Outorgante é a atual proprietária do prédio urbano composto por edifício de rés-do-chão e andar, destinado a indústria têxtil, sito no Lugar do Outeiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 850 - Calendário e inscrito na matriz sob o artigo 4648;

b) O Segundo Outorgante é titular de contrato de arrendamento que incide sobre parte do prédio atrás identificado, correspondente a três edifícios, com a área total de 1.470,00m2, e mais outros três edifícios, um maior, contínuo aos anteriores e dois mais pequenos, tendo estes três a área total de 625,00m2, todos sitos no Lugar de Outeiro, da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, melhor identificados na planta que se anexa ao presente Aditamento;

c) Os edifícios arrendados destinam-se às instalações provisórias do Museu da Indústria Têxtil e a outras atividades lícitas desenvolvidas pelo arrendatário;

d) Resulta da Transação judicial celebrada no âmbito do processo número 3848/08.4 TJVNF - Ação de Processo Ordinário, 3.º Juízo Cível, que o arrendamento [melhor identificado na alínea b) do presente aditamento] tem início no dia 1 de abril de 2010 e é celebrado pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos até ser validamente denunciado ou resolvido por qualquer das partes;

e) A Senhoria irá proceder à execução de obras no prédio, cujo processo de licenciamento camarário se encontra a decorrer no LOE 358/2024. As referidas obras serão realizadas em três fases, sendo que as duas primeiras fases desenvolvem-se na parte não arrendada e a terceira fase na área objeto do presente contrato de arrendamento, estando prevista a demolição dos edifícios onde se encontra instalado o Museu da Indústria Têxtil, assegurando-se, contudo, o funcionamento do mesmo por um período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante a celebração do presente aditamento ao Contrato de Arrendamento;

É celebrado o presente Aditamento ao supramencionado Contrato de Arrendamento, pelo qual os Outorgantes, o Primeiro na qualidade de Senhorio e o Segundo de Arrendatário, acordam em alterar o prazo de duração do mesmo, não havendo quaisquer outras alterações ao clausulado no mencionado contrato e transação judicial, mediante a introdução de uma nova cláusula com a seguinte redação:

Cláusula Única

Os Outorgantes acordam em estabelecer um novo prazo de duração do contrato de arrendamento, fixando-o em quatro anos, com início no dia 1 de abril de 2026 e término no dia 31 de março de 2030, renovando-se automaticamente no seu termo por períodos sucessivos de um ano, salvo se ocorrer oposição à renovação por qualquer das partes com a antecedência legalmente prevista.

Para constar e por estarem de acordo outorgam o presente aditamento ao contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- Vila Nova de Famalicão, xxxxxxxxxxxxxxx. ----------

Pela Primeira Outorgante

(xxxxxxxxxxx)

Pelo Segundo Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

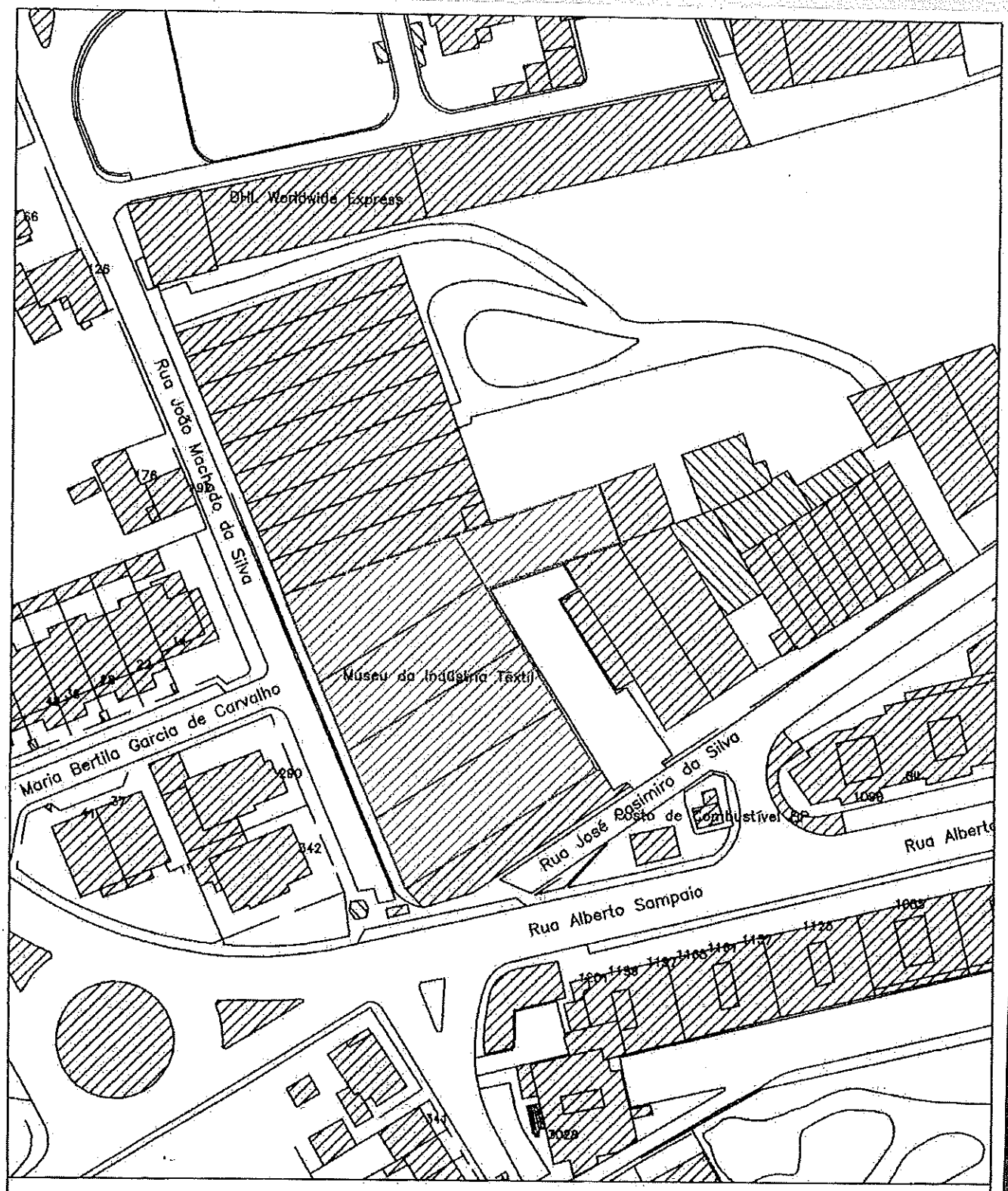

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

MUSEU DA INDÚSTRIA TÊXTIL – CALENDÁRIO – VILA NOVA DE FAMALICÃO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO

PROJECTO BASE	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO				
Departamento de Cultura, Educação, Desporto e Juventude	Arq. Desenho:		Arq. Projecto:		Escalas
	Proj.	A. Sousa Alves, Engª	Data:	Jan./2005	1/1000
	Des.		Substitui:		
Praça Álvaro Marques	Ver.		Substituído:		1.1
Tel. 252 320900 Fax 252 377 110					

SEGURANÇA:

21 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2023HBS0001DAJ) - Serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado - trabalhos complementares. (Página 245)

22 - Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0005PM) - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal, Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de rondas móveis - trabalhos complementares. (Página 269)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2023HBS0001DAJ) - Serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado - trabalhos complementares.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 2 de maio de 2024, proceder à adjudicação do fornecimento de serviços de vigilância do edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, à entidade PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), no montante global de 780.960,96 Eur. (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12048, no dia 31 de maio de 2024, válido pelo período de 3 (três) anos.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontravam previstas no contrato celebrado, nomeadamente em resultado da circunstância de se encontrarem esgotadas as horas previstas para a prestação de trabalho suplementar, atendendo às diversas solicitações de apoio à vigilância dos edifícios municipais suprarreferidos, motivo pelo qual se tornou necessária a contratualização de serviços complementares, até ao final do corrente ano.

A mudança de cocontratante seria inviável dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade de, em tempo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

útil, escalar outros vigilantes sem prejudicar o normal funcionamento dos edifícios e respetivos horários e à necessidade de se manter em funcionamento os serviços em apreço.

O valor dos trabalhos complementares não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de trabalhos complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ordenar ao cocontratante a disponibilização até 900 horas de trabalho complementar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 370.º, aplicável por força do disposto no artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 10.935,00 € (dez mil, novecentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 1,4% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação de adjudicação dos trabalhos complementares, no montante de 546,75 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação dos trabalhos complementares.

3. Aprovar a minuta da adenda n.º 13921 ao contrato de prestação de serviços n.º 12048, em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 31 de outubro de 2025
O Vereador do Pelouro da Segurança,
(Hélder Pereira, Dr.)

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.11.04 12:24:28 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12048
(Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho,
Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado)
(Ref.ª PRESTIBEL 501/2024-PRT)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: PRESTIBEL - EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 6671-0653-1417, subscrita a 14-07-2008 e válida até 13-11-2024 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

----------*----------

Nota Justificativa:

Tendo em consideração a importância da vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, como forma de salvaguarda do património municipal, por deliberação de 7 de março de 2024, da Câmara Municipal, proferida no âmbito do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2023HBS0001DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na data acima referida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continua, dos seguintes serviços:

- Serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado e horas de trabalho suplementar, com as seguintes especificações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado:

- Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes (No perímetro do edifício dos Paços do Concelho estão considerados o edifício da Casa da Cultura, o espaço Made IN, o edifício da Casa da Juventude, o edifício dos Serviços de Ação Social, CPCJ, Recursos Humanos, Educação, Família, Mobilidade e Saúde Pública e o edifício da Fiscalização Municipal, Contratação Pública, Qualidade, Direção Municipal e Departamento da Economia, Empreendedorismo e Inovação):

1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
1 Vigilante das 08h00 às 18h30, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira
1 Vigilante das 08h00 às 18h30, à sexta-feira;

- Edifício das Oficinas Gerais:
1 vigilante 24h por dia, todos os dias do ano;

- Museu Ferroviário Lousado (MFL):
1 vigilante, das 14h00 às 18h00, aos sábados, domingos e feriados;

1.2 - Trabalho Suplementar:

Número estimado de 2.040 horas de trabalho suplementar, por ano, para um período contratual máximo de 3 (três) anos. A referida estimativa não constitui qualquer vínculo por parte do Município para com a entidade adjudicatária, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, deverá atentar-se à seguinte repartição do número estimado de horas de trabalho suplementar anuais:

a) 45% - trabalho diurno - 918 horas;
b) 45% - trabalho noturno - 918 horas;
c) 5% - trabalho diurno feriados - 102 horas;
d) 5% - trabalho noturno feriados - 102 horas.

2

2. Os serviços deverão ser executados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da Cláusula 31.ª-A, e seguintes do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e cujos conteúdos são do perfeito conhecimento de ambas as partes, dispensando, por isso, a sua anexação e discriminação.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 780.960,96 € (Setecentos e oitenta mil novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 179.621,02 € (Cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e um euros e dois cêntimos), num total de 960.581,98 € (Novecentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e um euros e noventa e oito cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual de seguida exposta e os preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato:

A - Vigilância do edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes - 388.823,04 Eur., repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ano 2024 - até ao montante de 75.604,48 Eur., acrescido de IVA
Ano 2025 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
Ano 2026 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
Ano 2027 - até ao montante de 54.003,20 Eur., acrescido de IVA;

B - Vigilância do edifício das Oficinas Gerais - 305.707,32 Eur., repartido da seguinte forma:
Ano 2024 - até ao montante de 59.443,09 Eur., acrescido de IVA
Ano 2025 - até ao montante de 101.902.44 Eur., acrescido de IVA
Ano 2026 - até ao montante de 101.902.44 Eur., acrescido de IVA
Ano 2027 - até ao montante de 42.459,35 Eur., acrescido de IVA;

C - Vigilância do edifício do Museu Ferroviário Lousado (MFL) - 15.805,80 Eur., repartido da seguinte forma:
Ano 2024 - até ao montante de 3.073,35 Eur., acrescido de IVA
Ano 2025 - até ao montante de 5.268,60 Eur., acrescido de IVA
Ano 2026 - até ao montante de 5.268,60 Eur Eur., acrescido de IVA
Ano 2027 - até ao montante de 2.195,25 Eur., acrescido de IVA;

D - Trabalho suplementar (até 2.040 horas/ano) - 70.624,80 Eur., repartido da seguinte forma:
Ano 2024 - até ao montante de 13.732,60 Eur., acrescido de IVA
Ano 2025 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA
Ano 2026 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA
Ano 2027 - até ao montante de 9.809,00 Eur., acrescido de IVA.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura nos serviços camarários, relativamente à prestação dos serviços em apreço, e desde que os referidos serviços e bens tenham sido totalmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula quinta, mediante transferência bancária para o IBAN constante da fatura. 3

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato entra em vigor no primeiro dia do mês imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora pelo prazo de 3 (três) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

2. Os serviços deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a. Utilização total do montante contratualizado;
b. 3 (três) anos a partir da data de entrada em vigor do presente contrato;

3. O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no primeiro dia do mês imediatamente a seguir ao da celebração do contrato, devendo os serviços ser prestados nos locais indicados na cláusula 31.ª-A do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a garantia bancária n.º 962300488043674 no valor de 39.048,05 € (Trinta e nove mil e quarenta e oito euros e cinco cêntimos), emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., em 13 de maio de 2024, correspondente a 5% do valor contratual.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023HBS0001DAJ), a nota de encomenda (PFO) e compromisso n.º 2792/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;
d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;
f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

5

NONA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA
(Uso de Sinais Distintivos)
Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão da Polícia Municipal, Dr. António Magalhães, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: antoniomagalhaes@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

6

DÉCIMA QUARTA
(Dados Pessoais)
1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.
2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.
3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.
5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUINTA
(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA
(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 3205/2024 e compromisso n.º 2792/2024.
3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

7

DÉCIMA OITAVA
(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).
3. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
4. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.31 10:28:17 +01'00'

O Segundo Outorgante,

ANA PAULA VENANCIO DE SA E MELO ALMEIDA COIMBRA

Assinado de forma digital por ANA PAULA VENANCIO DE SA E MELO ALMEIDA COIMBRA
Dados: 2024.05.17 09:55:01 +01'00'

O Oficial Público,

Assinado por: **Sara Maria Azevedo Barroso de Sá Carneiro**
Num. de Identificação: 13541841
Data: 2024.05.31 11:10:13+01'00'

CHAVE MÓVEL

8

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 2023HBS0001DAJ - Vigilância do Edifício dos Paços dos Concelho, Oficinas gerais e Museu Ferroviário de Lousado

Preços Unitários (Mensais)

1. **Preços Mensais por Local/Edifício**

   a. Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes

      10.800,64 (Dez mil, oitocentos euros e sessenta e quatro cêntimos)

   b. Edifício das Oficinas Gerais

      8.491,87 (Oito mil, quatrocentos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos) euros

   c. Museu Ferroviário de Lousado

      439,05 (Quatrocentos e trinta e nove euros e cinco cêntimos)

2. **Preço-hora para trabalho suplementar (valor unitário)**

   11,54 (Onze euros e cinquenta e quatro cêntimos)

(Aos preços indicados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

9

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

ADENDA Nº 13921 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12048
(Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho,
Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado)
(Ref.ª PRESTIBEL 501/2024-PRT)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: PRESTIBEL - EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º [redacted] com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita a -------- e válida até --------- e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número -- e datada de -- de outubro de 20--.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 7 de março de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2024HBS0001DAJ, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 31 de maio de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de prestação de serviços pelo valor de 780.960,96 € + IVA.

Em fase de execução do contrato surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato, que resultam da circunstância de se encontrarem esgotadas das horas previstas para a prestação de serviço de trabalho suplementar atendendo às diversas solicitações de apoio à vigilância dos edifícios da Câmara Municipal, sendo necessário assegurar mais horas para a continuidade da prestação do serviço de vigilância até ao final do ano, conforme informação dos serviços constante do Fdoc. 41593/2025.

Estes serviços complementares representam cerca de 1,4% do preço contratual inicial, estando, por conseguinte, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Nesta situação, a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de escalar outros vigilantes sem prejudicar o normal funcionamento dos edifícios e respetivos horários e à necessidade de se manter em funcionamento os serviços.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Nestes termos, foi autorizada a prestação de serviços complementares, ao abrigo do art. 370.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 454.º, por deliberação Câmara Municipal datada de

---

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda n.º 13921 ao contrato de prestação de serviços n.º 12048 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos seguintes serviços:

a) Serviços complementares de vigilância do Edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - Trabalho suplementar (900 horas)

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida dos serviços prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 10.935,00€ (Dez mil novecentos e trinta e cinco euros), a que acresce o IVA nos termos da lei.

TERCEIRA
(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a _____ n.º _____ no valor de _____ €____, emitida pelo Banco _____, S.A., em _ de _____, correspondente a 5% do valor contratual.

2

QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 8123/2025 e compromisso n.º 7233/2025.

QUINTA
(Disposições finais)

1. A presente adenda foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

_____ _____ _____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 02 MAIO 2024 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2023HBS0001DAJ), para aquisição de serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado

Em 26 de outubro de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional n.º 2023HBS0001DAJ para aquisição de serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, nos quais se encontram incluídos os edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 3 (três) anos.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Concurso, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 19 de dezembro de 2023, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos

DI n.º 19435/2024 INT
AC - DAJ - Gestão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratos Públicos (CCP).

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de vigilância do edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, no decurso do período de 3 (três) anos, à empresa PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., NIF 501326456, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao montante global de 780.960,96 Eur. (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 179.621,02 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Vigilância do edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes - 388.823,04 Eur., repartido da seguinte forma:
- o Ano 2024 - até ao montante de 75.604,48 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2025 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2026 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2027 - até ao montante de 54.003,20 Eur., acrescido de IVA;

Vigilância do edifício das Oficinas Gerais - 305.707,32 Eur., repartido da seguinte forma:
- o Ano 2024 - até ao montante de 59.443,09 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2025 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2026 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2027 - até ao montante de 42.459,35 Eur., acrescido de IVA;

Vigilância do edifício do Museu Ferroviário Lousado (MFL) - 15.805,80 Eur., repartido da seguinte forma:
- o Ano 2024 - até ao montante de 3.073,35 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2025 - até ao montante de 5.268,60 Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2026 - até ao montante de 5.268,60 Eur Eur., acrescido de IVA
- o Ano 2027 - até ao montante de 2.195,25 Eur., acrescido de IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Trabalho suplementar (até 2.040 horas/ano) - 70.624,80 Eur., repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - até ao montante de 13.732,60 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2025 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2026 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2027 - até ao montante de 9.809,00 Eur., acrescido de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Concurso;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Prestar caução no montante de 39.048,05 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. António Magalhães (Chefe da Divisão de Polícia Municipal).

O Vereador do Pelouro da Segurança,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.26 10:51:51 +01'00'

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 501 461 764

Relatório de Análise da Proposta

(artigo 148.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 162.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

Procedimento n.º 2023EBS0001DAJ

Objeto: Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado

1. Procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 26 de outubro de 2023 proferido, o presente procedimento por concurso limitado por prévia qualificação realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 18979/2023, publicado no Diário da República, II série, n.º 217, de 9 de novembro de 2023.

1.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º 2023/S 217-681590 em 10 de novembro de 2023.

1.3. Por implicar a assunção de encargos plurianuais, o procedimento obteve igualmente autorização da Assembleia Municipal, em sua reunião ordinária realizada a 19 de dezembro de 2023, nos termos e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2. Decisão de Qualificação

Para efeitos do estatuído nos art.os 187.º e 188.º do Código dos Contratos Públicos, e depois de decorrido regularmente a fase de qualificação dos candidatos, a Câmara Municipal, em sua reunião de 7 de março de 2024, decidiu qualificar unicamente o seguinte candidato:

1. PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456).

3. Convite à apresentação de propostas:

Em face da decisão de qualificação referida no número anterior, em 14 de março de 2024, através da plataforma de compras públicas do município, foi enviado o convite à entidade qualificada para proceder à apresentação de proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação das propostas expirou a 10 de abril de 2024, pelas 23:59 horas, tendo apresentado proposta, apenas o concorrente PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), tratando-se do único concorrente qualificado conforme consta do ponto 2 do presente documento

5. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

6. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

7. Análise da proposta

7.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 34.º do programa do concurso;
b) A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 27.º do programa do concurso.

7.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

7.3. Análise quanto ao preço:

Passando à análise da proposta atento o critério de adjudicação fixado no art.º 30.º e respetivo Anexo VI, ambos do programa do concurso - o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator de avaliação do preço - o júri, tendo por base a seguinte fórmula:

$$Pn = [(PB-PPn)/PB] \times 100$$

em que:

- Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- PB - Preço base do procedimento (780.960,96 euros)
- PPn - Preço da proposta em apreciação
- n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município,

tendo procedido à pontuação e ordenação das propostas pela seguinte forma:

Ord.	Concorrente	Preço Proposto (ano)	Preço Proposto (3 anos)
1.º	PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A.	260.320,32 €	780.960,96 €

8. Proposta de adjudicação

8.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 148.º e 125.º com as necessárias adaptações, por força do disposto no n.º 1 do artigo 162.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), até ao valor global de 780.960,96 Eur. (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

8.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º, do art. 94.º e seguintes, bem como dos art. 35.º e seguintes do Programa de Procedimento.

O Júri

(Assinatura Qualificada) Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.04.18 16:17:14 +01'00'

(Vítor Moreira, Dr. - Presidente)

Assinado por: **Luís Miguel Alves Fernandes**
Num. de Identificação: 10106004
Data: 2024.04.18 16:54:51+01'00'

(Miguel Fernandes, Dr. - Vogal)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.04.18 15:43:09 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2024/04/23	3652	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501326456	4554	FCC	2024 / 2792

PRESTIBEL-EMPRESA DE SEGURANCA, S.A.
AV.FERNAO MAGALHAES, 1597
4 CEDOFEITA
4350-170 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	Edifício Paços do Concelho	60 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
12048		ANTONIO JOSE ROCHA MAGALHAES	2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-EDIF. DOS PAÇOS DO CONCELHO E EDIF. ENVOLVENTES	UN	7.000	10.800,640			75.604,480	3DO	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-EDIFÍCIO DAS OFICINAS GERAIS	UN	7.000	8.491,870			59.443,090	3DO	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO	UN	7.000	439,050			3.073,350	P23	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR	UN	1190.000	11,540			13.732,600	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	3.073,35		3.073,35	706,87
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	148.780,17		148.780,17	34.219,44

EXTENSO
CENTO E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	151.853,52
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	34.926,31
TOTAL LÍQUIDO	186.779,83

Documento n.° 2024 / 3652, Compromisso n.° 2024 / 2792, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3205

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 19.003.846,54 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 186.779,83 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 18.817.066,71 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2024	3205	1	6223	2401	020218				94.01.24.000.00	585.469,85	92.993,51	492.476,34
2024	3205	2	6223	2401	020218				94.01.24.000.00	585.469,85	73.115,00	512.354,85
2024	3205	3	6223	2401	020218				94.01.24.000.00	585.469,85	3.780,22	581.689,63
2024	3205	4	6223	2401	020218				94.01.24.000.00	585.469,85	16.891,10	568.578,75

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/04/23	

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/29	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2024/04/18	3205	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONC. LIMITADO PREVIA QUALIFICAÇÃO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1951/2024
2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 622301-Serviço de Vigilância e segurança
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
224.977,64
A CABIMENTAR
186.779,83
SALDO APÓS CABIMENTO
38.197,81

EXTENSO

CENTO E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
2	6223	2401	020218		125.340,00	125.340,00	52.225,00	
3	6223	2401	020218		6.480,38	6.480,38	2.700,16	
4	6223	2401	020218		28.956,17	28.956,17	12.065,07	
1	6223	2401	020218		159.417,45	159.417,45	66.423,94	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/23

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
242	pauloc	2025/10/21	8333	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501326456	4554	FCC	2025 / 7233

PRESTIBEL-EMPRESA DE SEGURANCA, S.A.
AV.FERNAO MAGALHAES, 1597
4 CEDOFEITA
4350-170 PORTO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1392 1	CONFORME PCO N.° 5225/CLPQ/B/25/202	2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO - atu

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO - atualização preços 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-- ATUALIZAÇÃO PARA O ANO 2025	UN	0.797	13.722,600			10.936,912	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS	23.0	10.936,91		10.936,91	2.515,49

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/8333, Compromisso n.° 2025/7233, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8123

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.936,91
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.515,49
TOTAL LÍQUIDO	13.452,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0005PM) - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal, Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de rondas móveis - trabalhos complementares.

Considerando que:
A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 1 de agosto de 2024, proceder à adjudicação do fornecimento de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis, à entidade OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), no montante global de 1.398.180,96 Eur. (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12259, no dia 28 de agosto de 2024.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontravam previstas no contrato celebrado, nomeadamente em resultado da circunstância de se encontrarem esgotadas as horas previstas para a prestação de trabalho complementar, atendendo às diversas solicitações de apoio à vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis, motivo pelo qual se tornou necessária a contratualização de serviços complementares.

Registo n.º 48778/2025 INT
AC - DAJ - Gestão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A mudança de cocontratante seria inviável dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade de, em tempo útil, escalar outros vigilantes sem prejudicar o normal funcionamento dos edifícios e respetivos horários e à necessidade de se manter em funcionamento os serviços em apreço.

O valor dos trabalhos complementares não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de trabalhos complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ordenar ao cocontratante a disponibilização até 2.500 horas de trabalho complementar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 370.º, aplicável por força do disposto no artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 31.175,00 € (trinta e um mil, cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 2,23% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação de adjudicação dos trabalhos complementares, no montante de 1.558,75 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação dos trabalhos complementares.

3. Aprovar a minuta da adenda n.º 13922 ao contrato de prestação de serviços n.º 12259, em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 31 de outubro de 2025
O Vereador do Pelouro da Segurança,
(Hélder Pereira, Dr.)

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.11.04 12:13:24 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12259

(Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Ricardo Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 e 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: OVISEGUR - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, LDA., Pessoa Coletiva n.º 507 525 620, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial do Barreiro, Loja 16 r/c, Vila Nova de Famalicão, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Augusto José Cardoso Azevedo, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 3501-1568-8003, subscrita em 09-10-2023 e válida até 09-10-2024.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de 1 de agosto de 2024, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0005PM aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de ronda noturna pelos diversos edifícios municipais existentes na área da circunscrição territorial do concelho, sob gestão do Município, bem como serviço de rondas móveis e serviço de trabalho suplementar, de acordo com as seguintes especificações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES, de acordo com o seguinte:

- Parque da Devesa:
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
- Edifício do Centro Coordenador de Transportes:
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
- Edifício do Mercado Municipal:
  - 1 vigilante, das 23h00 às 07h00 do dia seguinte, todos os dias do ano;
- Edifício da Divisão de Ambiente:
  - 1 vigilante, das 18h00 às 08h30 do dia seguinte, todos os dias úteis;
  - 1 vigilante, das 12h00 às 18h00, às sextas-feiras;
  - 1 vigilante 24 horas, aos sábados, domingos e feriados.
- Instalações do CIIES:
  - 1 vigilante, das 00h00 às 08h00, todos os dias do ano;
  - 1 vigilante 24 horas, aos domingos e feriados.

- Serviço de rondas móveis:
Disponibilidade de duas viaturas e de dois vigilantes, no período compreendido entre as 22h00 e as 07h00 do dia seguinte, todos os dias do ano, contemplando duas passagens noturnas em todos os 38 edifícios e/ou instalações municipais (com picagem obrigatória em cada um deles), de acordo com o constante na listagem do Anexo 1, parte integrante do caderno de encargos e que aqui se dá por integralmente reproduzida.

2

- Serviço de Trabalho Suplementar:

Número estimado de 6.480 horas de trabalho suplementar, por ano, para um período contratual máximo de 3 (três) anos. A referida estimativa não constitui qualquer vínculo por parte do Município para com a entidade adjudicatária, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, deverá atentar-se à seguinte repartição do número estimado de horas de trabalho suplementar anuais:

a) 48% - trabalho diurno - 3110 horas;

b) 48% - trabalho noturno - 3.110 horas;

c) 2% - trabalho diurno feriados - 130 horas;

d) 2% - trabalho noturno feriados - 130 horas.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 1.398.180,96 € (Um milhão trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta e euros e noventa e seis cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 321.581,62 € (trezentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), perfazendo um total de 1.719.762,58 € (Um milhão setecentos e dezanove mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual de seguida exposta e os preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato:

- Vigilância do Parque da Devesa – no montante de 257.190,12 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 - até ao montante de 28.576,68 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 - até ao montante de 57.153,36 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância do Edifício do Centro Coordenador de Transportes - no montante de 257.190,12 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 - até ao montante de 28.576,68 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 - até ao montante de 57.153,36 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância do Edifício do Mercado Municipal - no montante de 95.011,92 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 - até ao montante de 10.556,88 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 - até ao montante de 31.670,64 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 - até ao montante de 31.670,64 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 - até ao montante de 21.113,76 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância do Edifício da Divisão de Ambiente – no montante de 201.918,96 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 - até ao montante de 22.435,44 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 - até ao montante de 67.306,32 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 - até ao montante de 67.306,32 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 - até ao montante de 44.870,88 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância das instalações do CIIES – no montante de 142.149,24 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 - até ao montante de 15.794,36 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 - até ao montante de 47.383,08 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 - até ao montante de 47.383,08 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 - até ao montante de 31.588,72 Eur., acrescido de IVA;
- Trabalho suplementar (até 6.480 horas/ano) - no montante de 230.364,00 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 - até ao montante de 25.596,00 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 - até ao montante de 76.788,00 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 - até ao montante de 76.788,00 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 - até ao montante de 51.192,00 Eur., acrescido de IVA;
- Serviço de Rondas móveis - no montante de 214.356,60 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 - até ao montante de 23.817,40 Eur., acrescido de IVA

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ii. Ano 2025 - até ao montante de 71.452,20 Eur., acrescido de IVA
iii. Ano 2026 - até ao montante de 71.452,20 Eur., acrescido de IVA
iv. Ano 2027 - até ao montante de 47.634,80 Eur., acrescido de IVA;

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato e vigora pelo prazo inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação expressa pelo órgão competente da entidade adjudicante, por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas prorrogações.
2. O prestador de serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato, devendo os serviços objeto do presente procedimento ser prestados nos seguintes locais:

- Parque da Devesa: Rua Fernando Mesquita, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Estação Rodoviária/Centro Coordenador de Transportes: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Mercado Municipal: Rua Capitão Manuel Carvalho, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Edifício da Divisão de Ambiente: Rua Ernesto Carvalho, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão;
- Instalações do CIIES: Av. Tibães, freguesia de Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão;
- Serviço de Rondas móveis: em diversos edifícios e instalações municipais e na área da Saúde, constantes do Anexo I do caderno de encargos, situados em várias freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão.

QUARTA
(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução no montante de 69.909,05 €, (Sessenta e nove mil novecentos e nove euros e cinco cêntimos), correspondendo a 5% do preço contratual, mediante apresentação de garantia bancária n.º 259-43.000162-0, emitida em 22 de agosto de 2024, pelo Banco Caixa Económica Montepio Geral, S.A..

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura, a emitir a cada Município, o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI - 2024EBS0005PM), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4592/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelos Primeiros Outorgantes, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, os Primeiros Outorgantes podem:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelos Primeiros Outorgantes, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão da Polícia Municipal, Dr. António Magalhães, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: antoniomagalhaes@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

6

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão, Município de Santo Tirso e Município da Trofa, em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/02021, sob o cabimento n.º 5079/2024 e compromisso n.º 4592/2024.
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia 24 de maio de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

7

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.08.27 16:31:59 +01'00'

O Segundo Outorgante,

[Assinatura Qualificada] Augusto José Cardoso Azevedo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Augusto José Cardoso Azevedo
Dados: 2024.08.27 15:15:11 +01'00'

O Oficial Público,

Assinado por : **SUSANA CLÁUDIA MACHADO DE SOUSA LOBO**
Num. de Identificação: BI11072467
Data: 2024.08.28 09:04:44 Hora de Verão de GMT

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Concurso Público Internacional 2024EBS0005PM - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis

PREÇOS UNITÁRIOS:

a) **Valor mensal por espaço/edifício municipal:**

1. Parque da Devesa: 7 144,17 €
2. Edifício do Centro Coordenador de Transporte: 7 144,17 €
3. Edifício do Mercado Municipal: 2 639,22 €
4. Divisão de Ambiente: 5 608,86 €
5. Instalações do CIIES: 3 948,59 €

b) **Trabalho suplementar:**

1. Valor hora médio fixo: 11,85 €
2. Total parcial para uma estimativa de 6.480h de trabalho suplementar por ano: 76 788,00 €

c) **Valor mensal rondas (valor mensal total para os 2 carros):** 5 954,35 €

(Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

ADENDA N.º 13922 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12259
(Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: OVISEGUR - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, LDA., Pessoa Coletiva n.º [redacted] com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial do Barreiro, Loja 16 r/c, Vila Nova de Famalicão, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Augusto José Cardoso Azevedo, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em ----- e válida até -----.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 1 de agosto de 2024, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0005PM aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 28 de agosto de 2024 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante o contrato de prestação de serviços pelo preço 1.398.180,96 € (um milhão trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta e euros e noventa e seis cêntimos) + IVA e pelo prazo de 1 ano, renovável por igual período até ao máximo de duas renovações.

Em fase de execução do contrato surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato, que resultam da circunstância de se encontrarem esgotadas das horas previstas para a prestação de serviço de trabalho suplementar atendendo às diversas solicitações de apoio à vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis, sendo necessário

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

assegurar mais horas para a continuidade da prestação do serviço de vigilância até ao final do ano, conforme informação dos serviços constante do Fdoc. 41623/2025.

Estes serviços complementares representam cerca de 2,23% do preço contratual inicial, estando, por conseguinte, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Nesta situação, a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de escalar outros vigilantes sem prejudicar o normal funcionamento dos edifícios e respetivos horários e à necessidade de se manter em funcionamento os serviços.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Nestes termos, foi autorizada a prestação de serviços complementares, ao abrigo do art. 370.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 454.º, por deliberação Câmara Municipal datada de _____.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

2

A presente adenda n.º 13922 ao contrato de prestação de serviços n.º 12259 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos seguintes serviços:

a) Serviços complementares de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis - Trabalho suplementar (2500 horas)

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida dos serviços prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 31.175,00€ (Trinta e um mil cento e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA nos termos da lei.

TERCEIRA
(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a _____ n.º _____ no valor de _____ €____, emitida pelo Banco _____, S.A., em _ de _____, correspondente a 5% do valor contratual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 8118/2025 e compromisso n.º 7234/2025.

QUINTA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

3

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE
01 AGO. 2024
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0005PM), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal, Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de rondas móveis.

Em 18 de abril de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024EBS0005PM para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis de diversos edifícios e instalações municipais, situados na área da circunscrição territorial do concelho, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação expressa por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas prorrogações.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 24 de maio de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis à empresa OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 1.398.180,96 Eur. (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Vigilância do Parque da Devesa - no montante de 257.190,12 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
i. Ano 2024 - até ao montante de 28.576,68 Eur., acrescido de IVA
ii. Ano 2025 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
iii. Ano 2026 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
iv. Ano 2027 - até ao montante de 57.153,36 Eur., acrescido de IVA;

Vigilância do Edifício do Centro Coordenador de Transportes - no montante de 257.190,12 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
i. Ano 2024 - até ao montante de 28.576,68 Eur., acrescido de IVA
ii. Ano 2025 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
iii. Ano 2026 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
iv. Ano 2027 - até ao montante de 57.153,36 Eur., acrescido de IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Vigilância do Edifício do Mercado Municipal - no montante de 95.011,92 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
i. Ano 2024 - até ao montante de 10.556,88 Eur., acrescido de IVA
ii. Ano 2025 - até ao montante de 31.670,64 Eur., acrescido de IVA
iii. Ano 2026 - até ao montante de 31.670,64 Eur., acrescido de IVA
iv. Ano 2027 - até ao montante de 21.113,76 Eur., acrescido de IVA;

Vigilância do Edifício da Divisão de Ambiente - no montante de 201.918,96 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
i. Ano 2024 - até ao montante de 22.435,44 Eur., acrescido de IVA
ii. Ano 2025 - até ao montante de 67.306,32 Eur., acrescido de IVA
iii. Ano 2026 - até ao montante de 67.306,32 Eur., acrescido de IVA
iv. Ano 2027 - até ao montante de 44.870,88 Eur., acrescido de IVA;

Vigilância das instalações do CIIES - no montante de 142.149,24 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
i. Ano 2024 - até ao montante de 15.794,36 Eur., acrescido de IVA
ii. Ano 2025 - até ao montante de 47.383,08 Eur., acrescido de IVA
iii. Ano 2026 - até ao montante de 47.383,08 Eur., acrescido de IVA
iv. Ano 2027 - até ao montante de 31.588,72 Eur., acrescido de IVA;

Trabalho suplementar (até 6.480 horas/ano) - no montante de 230.364,00 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
i. Ano 2024 - até ao montante de 25.596,00 Eur., acrescido de IVA
ii. Ano 2025 - até ao montante de 76.788,00 Eur., acrescido de IVA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

iii. Ano 2026 - até ao montante de 76.788,00 Eur., acrescido de IVA
iv. Ano 2027 - até ao montante de 51.192,00 Eur., acrescido de IVA;

Serviço de Rondas móveis - no montante de 214.356,60 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
i. Ano 2024 - até ao montante de 23.817,40 Eur., acrescido de IVA
ii. Ano 2025 - até ao montante de 71.452,20 Eur., acrescido de IVA
iii. Ano 2026 - até ao montante de 71.452,20 Eur., acrescido de IVA
iv. Ano 2027 - até ao montante de 47.634,80 Eur., acrescido de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

5. Prestar caução no montante de 69.909,05 Eur., correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato Dr. António Magalhães - Chefe da Divisão de Polícia Municipal.

O Vereador em Regime,
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.07.12 10:50:07 +01'00'

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12259

(Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: OVISEGUR - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, LDA., Pessoa Coletiva n.º 507 525 620, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial do Barreiro, Loja 16 r/c, Vila Nova de Famalicão, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Augusto José Cardoso Azevedo, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 3501-1568-8003, subscrita em 09-10-2023 e válida até 09-10-2024.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de _____ de 2024, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0005PM aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de ronda noturna pelos diversos edifícios municipais existentes na área da circunscrição territorial do concelho, sob gestão do Município, bem como serviço de rondas móveis e serviço de trabalho suplementar, de acordo com as seguintes especificações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, Instalações do CIIES, de acordo com o seguinte:

- Parque da Devesa:
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
- Edifício do Centro Coordenador de Transportes:
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
- Edifício do Mercado Municipal:
  - 1 vigilante, das 23h00 às 07h00 do dia seguinte, todos os dias do ano;
- Edifício da Divisão de Ambiente:
  - 1 vigilante, das 18h00 às 08h30 do dia seguinte, todos os dias úteis;
  - 1 vigilante, das 12h00 às 18h00, às sextas-feiras;
  - 1 vigilante 24 horas, aos sábados, domingos e feriados.
- Instalações do CIIES:
  - 1 vigilante, das 00h00 às 08h00, todos os dias do ano;
  - 1 vigilante 24 horas, aos domingos e feriados.

- Serviço de rondas móveis:
Disponibilidade de duas viaturas e de dois vigilantes, no período compreendido entre as 22h00 e as 07h00 do dia seguinte, todos os dias do ano, contemplando duas passagens noturnas em todos os 38 edifícios e/ou instalações municipais (com picagem obrigatória em cada um deles), de acordo com o constante na listagem do Anexo I, parte integrante do caderno de encargos e que aqui se dá por integralmente reproduzida.

2

- Serviço de Trabalho Suplementar:

Número estimado de 6.480 horas de trabalho suplementar, por ano, para um período contratual máximo de 3 (três) anos. A referida estimativa não constitui qualquer vínculo por parte do Município para com a entidade adjudicatária, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, deverá atentar-se à seguinte repartição do número estimado de horas de trabalho suplementar anuais:

a) 48% - trabalho diurno - 3110 horas;

b) 48% - trabalho noturno - 3.110 horas;

c) 2% - trabalho diurno feriados - 130 horas;

d) 2% - trabalho noturno feriados - 130 horas.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 1.398.180,96 € (Um milhão trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta e euros e noventa e seis cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 321.581,62 € (trezentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), perfazendo um total de 1.719.762,58 € (Um milhão setecentos e dezanove mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual de seguida exposta e os preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato:

- Vigilância do Parque da Devesa – no montante de 257.190,12 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 28.576,68 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 57.153,36 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância do Edifício do Centro Coordenador de Transportes – no montante de 257.190,12 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 28.576,68 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 57.153,36 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância do Edifício do Mercado Municipal – no montante de 95.011,92 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 10.556,88 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 31.670,64 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 31.670,64 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 21.113,76 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância do Edifício da Divisão de Ambiente – no montante de 201.918,96 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 22.435,44 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 67.306,32 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 67.306,32 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 44.870,88 Eur., acrescido de IVA;
- Vigilância das Instalações do CIIES – no montante de 142.149,24 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 15.794,36 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 47.383,08 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 47.383,08 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 31.588,72 Eur., acrescido de IVA;
- Trabalho suplementar (até 6.480 horas/ano) – no montante de 230.364,00 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 25.596,00 Eur., acrescido de IVA
  ii. Ano 2025 – até ao montante de 76.788,00 Eur., acrescido de IVA
  iii. Ano 2026 – até ao montante de 76.788,00 Eur., acrescido de IVA
  iv. Ano 2027 – até ao montante de 51.192,00 Eur., acrescido de IVA;
- Serviço de Rondas móveis – no montante de 214.356,60 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Ano 2024 – até ao montante de 23.817,40 Eur., acrescido de IVA

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ii. Ano 2025 - até ao montante de 71.452,20 Eur., acrescido de IVA
iii. Ano 2026 - até ao montante de 71.452,20 Eur., acrescido de IVA
iv. Ano 2027 - até ao montante de 47.634,80 Eur., acrescido de IVA;

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato e vigora pelo prazo inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação expressa pelo órgão competente da entidade adjudicante, por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas prorrogações.
2. O prestador de serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato, devendo os serviços objeto do presente procedimento ser prestados nos seguintes locais:

- Parque da Devesa: Rua Fernando Mesquita, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Estação Rodoviária/Centro Coordenador de Transportes: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Mercado Municipal: Rua Capitão Manuel Carvalho, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Edifício da Divisão de Ambiente: Rua Ernesto Carvalho, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão;
- Instalações do CIIES: Av. Tibães, freguesia de Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão;
- Serviço de Rondas móveis: em diversos edifícios e instalações municipais e na área da Saúde, constantes do Anexo I do caderno de encargos, situados em várias freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão.

QUARTA
(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução do montante de 69.909,05 €, (Sessenta e nove mil novecentos e nove euros e cinco cêntimos), correspondendo a 5% do preço contratual, mediante apresentação de garantia bancária n.º _____, datada de _____, emitida pelo Banco_____.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura, a emitir a cada Município, o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI - 2024EBS0005PM), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4592/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelos Primeiros Outorgantes, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, os Primeiros Outorgantes podem:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelos Primeiros Outorgantes, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão da Polícia Municipal, Dr. António Magalhães, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: antoniomagalhaes@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

6

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão, Município de Santo Tirso e Município da Trofa, em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/02021, sob o cabimento n.º 5079/2024 e compromisso n.º 4592/2024.
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia 24 de maio de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

7

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Concurso Público Internacional 2024EBS0005PM - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis

PREÇOS UNITÁRIOS:

a) **Valor mensal por espaço/edifício municipal:**

1. Parque da Devesa: 7 144,17 €
2. Edifício do Centro Coordenador de Transporte: 7 144,17 €
3. Edifício do Mercado Municipal: 2 639,22 €
4. Divisão de Ambiente: 5 608,86 €
5. Instalações do CIIES: 3 948,59 €

b) **Trabalho suplementar:**

1. Valor hora médio fixo: 11,85 €
2. Total parcial para uma estimativa de 6.480h de trabalho suplementar por ano: 76 788,00 €

c) **Valor mensal rondas (valor mensal total para os 2 carros):** 5 954,35 €

(Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor)

O seu lugar *your place*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 165 284

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024EBS0005PM

Objeto: Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), Mercado Municipal, Divisão de Ambiente, CIIES e serviço de rondas móveis

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 14 de junho de 2024 às 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 5 de junho de 2024, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), pelo valor global de 1.398.180,96 Eur. (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Júri

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.06.21 09:51:41 +01'00'

(Vítor Moreira, Dr. - Presidente)

O selo [illegible] valor probatório

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: Luís Miguel Alves Fernandes
Num. de Identificação: 10106004
Data: 2024.06.21 10:28:10+01'00'

CHAVE MÓVEL

(Miguel Fernandes, Dr. - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.06.20 18:43:42 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 843 264

Relatório Preliminar de Análise das Propostas

[artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024EBS0005PM

Objeto: Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), Mercado Municipal, Divisão de Ambiente, CIIES e serviço de rondas móveis

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 18 de abril de 2024, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 8309/2024, publicado no Diário da República n.º 83, II Série de 29 de abril de 2024.

1.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º S 2024/S 083-249333 a 26 de abril de 2024.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 26 de maio de 2024, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- 2045 - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 502332905);
- PRAXIS SEGURANÇA, S.A. (NIF 515762083);
- STRONG CHARON - Soluções de Segurança, S.A. (NIF 503257567);
- COMANSEGUR - Segurança Privada, S.A. (NIF 503586579);
- IG5 - Segurança Privada, S.A. (NIF 515737798);
- OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620).

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art.º 50.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas

5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Exclusões:

- No que respeita ao concorrente 2045 – Empresa de Segurança, S.A., por apresentar um valor global da proposta superior ao preço base do procedimento fixado em 1.461.397,32 euros, acrescido de IVA, no termos do artigo 16.º e no anexo VI - Preço Base, ambos do Programa do Procedimento. Este facto, constitui motivo de exclusão da proposta apresentada pelo referido concorrente, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 20.º do Programa do Procedimento.
- No que respeita ao concorrente STRONG CHARON – Soluções de Segurança, S.A, por não ter procedido à apresentação/indicação dos seguintes elementos/documentos, solicitados no Anexo VI do Programa do Procedimento, por remissão do n.º 2 ao art.º 9.º do referido programa, a saber:
    - o valor mensal proposto para o serviço de vigilância por local/edifício municipal (líquido de IVA);
    - o valor proposto por hora de trabalho suplementar (valor médio fixo) e o respetivo total parcial para uma estimativa de 6.480 horas de trabalho suplementar, por mês;
    - o valor mensal proposto para o serviço de rondas móveis (líquido de IVA);
    - o valor global da proposta para a totalidade dos serviços, para um período de 12 (doze) meses (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso);
    - uma relação dos meios técnicos e materiais a afetar à prestação de serviços - ver cláusulas 31.ª-A a 31.ª-E do caderno de encargos;
    - a indicação de forma expressa, do vínculo contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços, atendendo ao prazo da aquisição de serviços, bem como ao disposto na cláusula 31.º-B do caderno de encargos.

  A falta de apresentação dos elementos/documentos anteriormente referidos, constitui motivo de exclusão da citada proposta, ao abrigo das alíneas b) e l) do n.º 1 do art.º 20.º do Programa do Procedimento.

B. Admissões:

- Todas as restantes propostas admitidas formalmente ao presente procedimento foram apresentadas de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa do Procedimento, tendo sido apresentadas pelos seguintes concorrentes:
    - PRAXIS SEGURANÇA, S.A. (NIF 515762083);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- COMANSEGUR – Segurança Privada, S.A. (NIF 503586579);
- IG5 – Segurança Privada, S.A. (NIF 515737798);
- OVISEGUR – Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620).

- Em relação às propostas apresentadas pelos concorrentes admitidos formalmente ao procedimento, anteriormente referidos, verifica-se que inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 20.º do Programa do Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A. Admissões:

Todas as propostas apresentadas e admitidas formalmente ao procedimento, referidas no ponto 5.1 do presente relatório, cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço), verifica-se que as referidas propostas apresentam os seguintes valores, tendo ficado ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação Pn = [(PB-PPn)/PB] x 100
1	OVISEGUR – Vigilância e Segurança, Lda.	1.398.180,96 €	4,33
2	PRAXIS SEGURANÇA, S.A.	1.447.611,98 €	0,94
3	COMANSEGUR – Segurança Privada, S.A.	1.460.227,64 €	0,08
4	IG5 – Segurança Privada, S.A.	1.461.331,44 €	0,004

Sabendo que:

- Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação
- PB - Preço base do procedimento = 1.461.397,32 €
- PPn - Preço da proposta em apreciação;
- n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município.

Famalicão
Câmara Municipal

6. Proposta de adjudicação

Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.º 1 do art. 146.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do presente relatório preliminar, pelo valor global de 1.398.180,96 Eur. (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde o valor anual de 466.060,32 Eur., acrescido de IVA.

7. Audiência Prévia

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem, querendo, sobre o conteúdo e conclusões do presente relatório.

A não pronúncia, dentro do referido prazo, será entendida, para todos os efeitos, como aceitação do conteúdo e conclusões do presente relatório, determinando a imediata elaboração do relatório final e a consequente proposta de adjudicação, nos precisos termos deste relatório.

O Júri

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.06.05 15:31:39 +01'00'

(Vítor Moreira, Dr. - Presidente)

Assinado por: **Luís Miguel Alves Fernandes**
Num. de Identificação: 10106004
Data: 2024.06.05 17:07:57+01'00'

CHAVE MÓVEL al)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.06.05 12:15:09 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
242	pauloc	2024/07/08	5525	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507525620	12102	FCC	2024 / 4592

OVISEGUR - VIGILANCIA E SEGURANÇA, LDA.
AV. DR. CARLOS BACELAR - C.C. BARREIRO, LJ. 16

4760-105 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12259	CONFORME PCO N.° 3393/CPN/S/2024	2024EBS0005PM - VIG.PARQUE DEVESA, CCT, MERC.MUNICIPAL, DIV.AMBIENTE, CIIES

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0005PM - VIG.PARQUE DEVESA, CCT, MERC.MUNICIPAL, DIV.AMBIENTE, CIIES E RONDAS MÓVEIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-PARQUE DA DEVESA	UN	4.000	7.144,170			28.576,680	P23	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES	UN	4.000	7.144,170			28.576,680	P23	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-MERCADO MUNICIPAL	UN	4.000	2.639,220			10.556,880	P23	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-NOVO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE AMBIENTE	UN	4.000	5.608,860			22.435,440	3DO	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-INSTALAÇÕES CIIES	UN	4.000	3.948,590			15.794,360	P23	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-TRABALHO SUPLEMENTAR	UN	2160.000	11,850			25.596,000	3DO	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-- SERVIÇO DE RONDAS MÓVEIS	UN	4.000	5.954,350			23.817,400	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	71.848,84		71.848,84	16.525,23
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	83.504,60		83.504,60	19.206,06

EXTENSO
CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITENTA E QUATRO EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	155.353,44
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	35.731,29
TOTAL LÍQUIDO	191.084,73

Documento n.° 2024 / 5525, Compromisso n.° 2024 / 4592, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5079

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
242	pauloc	2025/10/21	8334	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507525620	12102	FCC	2025 / 7234

OVISEGUR - VIGILANCIA E SEGURANÇA, LDA.
AV. DR. CARLOS BACELAR - C.C. BARREIRO, LJ. 16

4760-105 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
13922	CONFORME PCO N.° 5207/CPN/S/25/2025	2024EBS0005PM - VIG.PARQUE DEVESA, CCT, MERC.MUNICIPAL, DIV.AMBIENTE, CIIES

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0005PM - VIG.PARQUE DEVESA, CCT, MERC.MUNICIPAL, DIV.AMBIENTE, CIIES E RONDAS MÓVEIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	UN	0.762	40.935,630			31.192,950	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL EX/OBS "USO PODERES AUTORI	23.0	31.192,95		31.192,95	7.174,38

EXTENSO
TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.192,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	7.174,38
TOTAL LÍQUIDO	38.367,33

Documento n.° 2025/8334, Compromisso n.° 2025/7234, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8118

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

23 - Apoio financeiro à "Associação Sócio - Cultural Movimento", destinado à comparticipação nos custos de constituição e de legalização (Página 304)

24 - Aceitação da doação de bens culturais - 13 (treze) cartas de Camilo Castelo Branco dirigidas a Manuel Negrão, 1 (uma) carta de Ana Augusta Plácido dirigida a Manuel Negrão e 2 (dois) desenhos de Jorge Castelo Branco (Página 321)

25 - Aceitação da doação de bens culturais - 10 (dez) pinturas em acrílico: 4 (quatro) sobre tela e 6 (seis) sobre papel (Página 382)

26 - Prémio de História Alberto Sampaio (Página 398)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Associação Sócio - Cultural Movimento", destinado à comparticipação nos custos de constituição e de legalização

Considerando que:

O manifesto interesse público municipal, alusivo à constituição e à legalização da "Associação Sócio - Cultural Movimento", associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Rua dos Escuteiros, n.º 91, 1.º Esquerdo, 4760 - 480 Esmeriz, justifica a atribuição do presente apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes, e, encontra-se plasmado no respetivo objeto social, ou seja, "Apoiar e promover músicos dos mais diversos estilos musicais; Criar condições para ensaios e gravações em estúdio; Agenciar e patrocinar os mais diversos grupos musicais; Colaborar e manter intercâmbios com outras associações sócio culturais regionais, nacionais e internacionais; Realizar apresentações de grupos musicais nos mais variados eventos; Organizar e produzir espetáculos culturais no âmbito da sua atividade; Realizar Workshops musicais de intercâmbio entre músicos";

Em sentido jurídico - administrativo, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, propostas pela "Associação Sócio - Cultural Movimento", enquanto necessidades da comunidade política famalicense, e cuja satisfação deveria ser assegurada através de meios públicos, normativos e práticos, as quais, não o sendo, e, em consequência, dando-se satisfeitas, embora supervenientemente, por associações e coletividades de direito privado, justificam, com caráter público, a atribuição do presente apoio financeiro deste Município;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos, outorgam responsabilidades acrescidas, à "Associação Sócio - Cultural Movimento", não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, o apoio financeiro consignado na presente proposta, destinado à comparticipação nos custos de constituição e de legalização, a qual, se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo desta Câmara Municipal, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um desempenho pleno da sua função social, cultural, musical e recreativa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à "Associação Sócio - Cultural Movimento", NIPC 518 617 130, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização;

2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

A Vereadora do Pelouro,

(Susana Pereira, Dra.)

Requisição n.º 20.897

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.11.13 14:36:45+00'00'

CHAVE MÓVEL

Movimento
Associação Sócio Cultural

Rua dos Escuteiros, 91 1º Esquerdo
4760-480 Esmeriz
Vila Nova de Famalicão
Cel: +351 924 080 406

ascmovimento@gmail.com

À
CAMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO
Pelouro da Cultura
Vila Nova de Famalicão

Exmos Senhores,

Vimos deste modo e mui respeitosamente solicitar junto de V.Exas o apoio financeiro para mitigação das despesas resultantes da criação em 26 de Fevereiro de 2025 da nossa **Associação Sócio Cultural Movimento,** registada no Cartório Notarial de Lic. ANIBAL CASTRO DA COSTA em Famalicão.

Melhores Cumprimentos

Artur Garrido Junior
ASC Movimento

FDOC 49.040/2025

EUROPA
NOTÁRIO
CARTÓRIO NOTARIAL
de LIC. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
(Notário)
N.I.F. 158 593 367
Rua Conselheiro Santos Viegas, Ed. Domus III, Lojas 3 e 4
Telef. 252 331 171 - Fax 252 331 840
4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CERTIDÃO

----- Certifico que a presente certidão, composta de **seis** folhas, escritas numa só face, todas numeradas e por mim rubricadas, foi extraída da **escritura** exarada de folhas **sessenta** a folhas **sessenta e duas verso** do livro de **"Escrituras Diversas"**, número **trezentos e noventa e seis-A**, deste Cartório, e vai conforme o original. ----------

----- **Vila Nova de Famalicão, vinte e seis** de **Fevereiro** de **dois mil e vinte e cinco.**

O Colaborador, Paulo Sérgio Oliveira da Silva,

com autorização do Notário supra identificado, publicada no sítio da Ordem dos Notários, com o n.º 43/15,

Registada sob o nº 1/273 .

Factura/Recibo nº2025 Fac 1/273 .

Liv. 396-A
Fls. 60

ASSOCIAÇÃO

-------- No dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, em Vila Nova de Famalicão, perante mim, **Lic. Vítor Manuel da Costa Santos**, Notário Associado do Notário titular do Cartório, **Lic. Aníbal Castro da Costa**, compareceram como outorgantes:----------

-------- **PRIMEIRO**: **Artur Teixeira Garrido Júnior**, N.I.F. 243.421.729, titular do Cartão de Cidadão n.º 06247074 4ZX2, emitido pela República Portuguesa, válido até 18/01/2029, casado, natural de Moçambique, residente na Rua dos Escuteiros, n.º 91, 1.º Esquerdo, freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-480 ESMERIZ);----------

-------- **SEGUNDO: Renato Alfredo da Silva Fernandes**, N.I.F. 132.318.350, titular do Cartão de Cidadão n.º 07092738 3ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 08/10/2028, divorciado, natural da freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Avenida de França, n.º 46, 1.º Esquerdo Frente, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-104 VILA NOVA DE FAMALICÃO); e ----------

-------- **TERCEIRO: Nuno Miguel da Cruz Costa**, N.I.F. 225.706.660, titular do Cartão de Cidadão n.º 11689212 9ZY8, emitido pela República Portuguesa, válido até 08/05/2028, solteiro, maior, natural da freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de

Famalicão, onde reside na Rua de Montezelo, n.º 64 (4760-640 LOUSADO). ----------

--------Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus documentos de identificação atrás referidos. ----------

--------**E POR ELES FOI DITO:** ----------

-------- Que, pela presente escritura, constituem uma associação de direito privado, apartidária e aconfessional, sem fins lucrativos, nos termos constantes dos artigos seguintes: ----------

---------- **ARTIGO PRIMEIRO** ----------

---------- **Denominação, Sede e Duração** ----------

------ **1.** A associação adota a denominação **"ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL MOVIMENTO"**, tem a sede na Rua dos Escuteiros, n.º 91, 1.º Esquerdo, freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-480 ESMERIZ), e constitui-se por tempo indeterminado. ----------

------ **2.** A associação tem o número de pessoa coletiva **518.617.130.**

---------- **ARTIGO SEGUNDO** ----------

---------- **Objeto** ----------

------ A associação tem como objecto social **"APOIAR E PROMOVER MÚSICOS DOS MAIS DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS; CRIAR CONDIÇÕES PARA ENSAIOS E GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO; AGENCIAR E PATROCINAR OS MAIS DIVERSOS GRUPOS MUSICAIS; COLABORAR E MANTER INTERCÂMBIOS COM OUTRAS ASSOCIAÇÕES SÓCIO CULTURAIS REGIONAIS, NACIONAIS E**

Liv. 396-A
Fls. 61

INTERNACIONAIS; REALIZAR APRESENTAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS NOS MAIS VARIADOS EVENTOS; ORGANIZAR E PRODUZIR ESPECTÁCULOS CULTURAIS NO ÂMBITO DA SUA ACTIVIDADE; REALIZAR WORKSHOPS MUSICAIS DE INTERCÂMBIO ENTRE MÚSICOS". ----------

---------- **ARTIGO TERCEIRO** ----------

---------- **Receitas** ----------

------ Constituem receitas da associação, designadamente: ----------

------ a) as quotas pagas pelos sócios;----------

------ b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; ----

------ c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;----------

------ d) as liberalidades aceites pela associação; e----------

------ e) os subsídios que lhes sejam atribuídos. ----------

----------**ARTIGO QUATRO** ----------

---------- **Órgãos** ----------

------ **1.** São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal. ----------

------ **2.** O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de quatro anos.

---------- **ARTIGO QUINTO** ----------

---------- **Assembleia Geral** ----------

------ **1.** A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.----------

25 ------ **2.** A competência da assembleia geral e a forma do seu

da Lei 89/2017, de 21/08 e nos termos da Portaria 233/2018, de 21/08. ----------

--------Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

NUNO MIGUEL DA CRUZ COSTA

-------- O Notário,

Conta registada sob o nº 1273

ACTA 1

Aos nove dias do mês de Março de 2025, pelas 15.00 horas, na sede da **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL MOVIMENTO**, sita na rua dos Escuteiros Nº 91 primeiro andar esquerdo, os sócios fundadores Artur Teixeira Garrido Junior, Renato Alfredo da Silva Fernandes e Nuno Miguel da Cruz Costa e ainda os convidados Renata Marlene Pinheiro Fernandes Garrido e Renato Danton Pina Quaresma reunidos deliberaram como ordem do dia:

- Indigitação dos membros da Direcção.
- Tomada de Posse

Deste modo o Sócio fundador Renato Alfredo da Silva Fernandes propôs para membros da Direção:

- Artur Teixeira Garrido Junior - **Presidente**
- Renata Marlene Pinheiro Fernandes Garrido - **Vice Presidente**
- Renato Danton Pina Quaresma - **Vogal**

Apresentada a proposta, a mesma foi aprovada pelos membros fundadores e convidados sem quaisquer reservas.

De seguida realizou-se a **Tomada de Posse** dos membros acima indicados, terminando assim esta sessão.

Depois de lida esta acta vai ser assinada por todos os intervenientes.

.....

Artur Teixeira Garrido Junior

.....

Renato Alfredo da Siva Fernandes

.....

Nuno Miguel da Cruz Costa

.....

Renata Marlene Pinheiro Fernandes Garrido

.....

Renato Danton Pina Quaresma

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

Praça da Justiça

Nº de identificação de segurança social
25186171309

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL MOVIMENTO

R DOS ESCUTEIROS N 91 1 ESQ
ESMERIZ
4760-480 ESMERIZ

EXTRACTO DOS DADOS REGISTADOS

Informa-se V.Ex.ª de que, nesta data, a informação registada na segurança social é a seguinte:

Nome da entidade empregadora: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL MOVIMENTO

Nome comercial: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL MOVIMENTO

Número de Identificação da Segurança Social: 25186171309 Data entrada do registo: 2025-03-07

NIF: 518617130 Repartição de Finanças da Sede:

Actividade económica: ATIVIDADES DAS ARTES DO ESPETÁCULO

Data início actividade: 2025-04-16

Data Constituição: 2025-02-26 Natureza Fins/Estatuto: SEM FINS LUCRATIVOS

Estatuto Jurídico: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL

Natureza jurídica: ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Morada: R DOS ESCUTEIROS N 91 1 ESQ ESMERIZ 4760-480 ESMERIZ

Em caso de omissão, erro ou desactualização, solicita-se de V.Ex.ª a comunicação dos dados correctos, para que se proceda, de imediato, à sua inclusão ou rectificação.

Com os melhores cumprimentos

(nome e cargo)

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P. CENTRO DISTRITAL DE BRAGA V.N. FAMALICÃO

Crédito Agrícola

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Consultas de NIB / IBAN / Titulares da Conta

CCAM:	1280 - CCAM MÉDIO AVE C.R.L.
BALCÃO:	1280 - V. N. FAMALICAO

N.º Conta:	40402204991
Título da Conta:	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL MOVIMENTO
Moeda:	EUR (EURO)
NIB:	0045 1280 40402204991 74
IBAN:	PT50 0045 1280 4040 2204 9917 4
BIC/SWIFT:	CCCMPTPL

Titulares da Conta

N.º Cliente	Nome do Cliente	Titularidade
4824837	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL MOVIMENTO	EMPRESA

Crédito Agrícola
CCAM do Médio Ave

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Outubro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL MOVIMENTO
NIF: 518617130

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 518617130
Cód. Validação: SKACYKWMGFAN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
Loja CTT Cinco de Outubro
Apartado 14022
1064-001 Lisboa

DECLARAÇÃO
Não Aplicação de Sanções

Nome da entidade/contribuinte: ASS SOCIO CULTURAL MOVIMENTO

Morada: R DOS ESCUTEIROS N 91 1 ESQ - ESMERIZ 4760-480 ESMERIZ

N.º de Identificação de Segurança Social: 25186171309

N.º de Identificação Fiscal: 518617130

N.º da Declaração: 202500166594

Declaramos que a/o entidade/contribuinte acima identificada/o **não foi**, nos últimos 12 meses, **sancionada com coima ou sanções acessórias**, aplicadas por decisão administrativa com caráter definitivo, ou judicial com trânsito em julgado, no âmbito de procedimentos contraordenacionais por infrações à Segurança Social.

A presente declaração é válida pelo prazo de **seis meses**, contados a partir da data de emissão.

Trinta de outubro de 2025

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Esta declaração pode ser utilizada enquanto cópia, em suporte digital ou de papel, em processos administrativos.

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, art. 2º, n.º 1, versão atualizada

Para validar este documento, insira o código de acesso 3-2q8u-nm1i-defa-clm7-d96g-q no site da Segurança Social.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 49.040 / 2025
Requerente: "Associação Sócio - Cultural Movimento"
Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para comparticipação nas despesas de constituição e legalização

Informação técnica

O manifesto interesse público municipal, alusivo à constituição e à legalização da "Associação Sócio-Cultural Movimento", associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Rua dos Escuteiros, n.º 91, 1.º Esquerdo, 4760 – 480 Esmeriz, justifica a atribuição do presente apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes, e, encontra-se plasmado no respetivo objeto social, ou seja, "Apoiar e promover músicos dos mais diversos estilos musicais; Criar condições para ensaios e gravações em estúdio; Agenciar e patrocinar os mais diversos grupos musicais; Colaborar e manter intercâmbios com outras associações sócio culturais regionais, nacionais e internacionais; Realizar apresentações de grupos musicais nos mais variados eventos; Organizar e produzir espetáculos culturais no âmbito da sua atividade; Realizar Workshops musicais de intercâmbio entre músicos". Em sentido jurídico – administrativo, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, propostas pela "Associação Sócio- Cultural Movimento", enquanto necessidades da comunidade política famalicense, e cuja satisfação deveria ser assegurada através de meios públicos, normativos e práticos, as quais, não o sendo, e, em consequência, dando-se satisfeitas, embora supervenientemente, por associações e coletividades de direito privado, justificam, com caráter público, a atribuição do presente apoio financeiro deste Município. Nestes termos, outorgam responsabilidades acrescidas, à "Associação Sócio- Cultural Movimento", não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, o apoio financeiro consignado na presente proposta, destinado à comparticipação nos custos de constituição e de legalização, a qual, se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo desta Câmara Municipal, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um desempenho pleno da sua função social, cultural, musical e recreativa;

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a) do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município" e "Apoio na aquisição de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos";

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g), do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Associação Sócio - Cultural Movimento", com vista à comparticipação nas despesas de constituição e legalização.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à "Associação Sócio – Cultural Movimento", destinado à comparticipação municipal nas despesas de constituição e de legalização -, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 03 de novembro de 2025

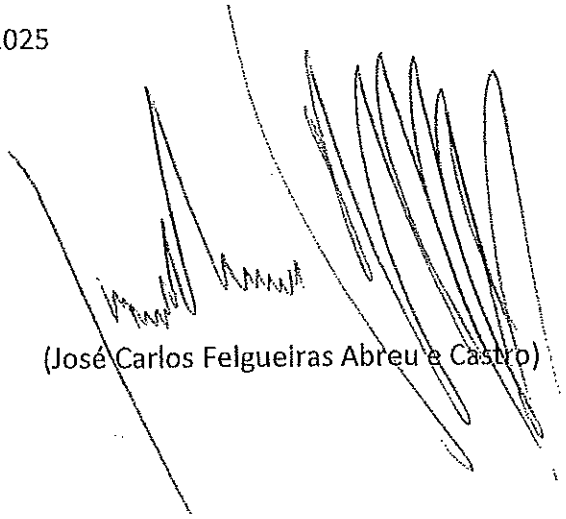

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2025/11/17	8707	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
518617130	25476	OCR	2025 / 7576

MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL
RUA DOS ESCUTEIROS N°91 - 1°ESQ.

4760-480 ESMERIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio Agrupamentos de música popular,tradicional	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à "Associação Sócio - Cultural Movimento", destinado à comparticipação nos custos de constituição e de legalização

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-Proposta atribuição apoio financeiro: eur 250,00	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2025/8707, Compromisso n.° 2025/7576, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8534

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - 13 (treze) cartas de Camilo Castelo Branco dirigidas a Manuel Negrão, 1 (uma) carta de Ana Augusta Plácido dirigida a Manuel Negrão e 2 (dois) desenhos de Jorge Castelo Branco

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

Luís Manuel Tedim Sotto Mayor Negrão é proprietário de 13 (treze) cartas de Camilo Castelo Branco dirigidas a Manuel Negrão, 1 (uma) carta de Ana Augusta Plácido dirigida a Manuel Negrão e 2 (dois) desenhos de Jorge Castelo Branco, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 4.800,00 Eur (quatro mil e oitocentos euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo da Casa de Camilo - Centro de Estudos Camilianos, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da Instituição;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Luís Manuel Tedim Sotto Mayor Negrão, no valor global de 4.800,00 Eur (quatro mil e oitocentos euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.

A Vereadora do Pelouro,

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.11.13 14:57:14+00'00'

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: 13 cartas de Camilo Castelo Branco dirigidas a Manuel Negrão; 1 carta de Ana Augusta Plácido dirigida a Manuel Negrão; 2 desenhos de Jorge Castelo Branco

Proveniência: Luís Sotto Mayor Negrão, na qualidade de herdeiro a "Casa de Mosteiró"

Identificação sumária:

Anexos - Documentos associados:

(Fotografias dos bens culturais)

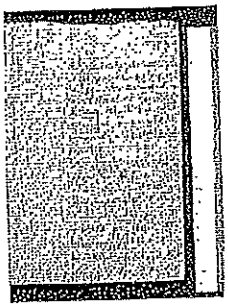

bem n.º 1

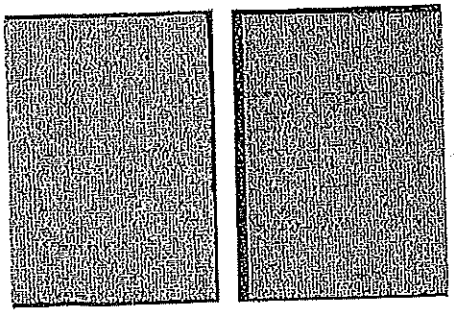

bem n.º 2

0262-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

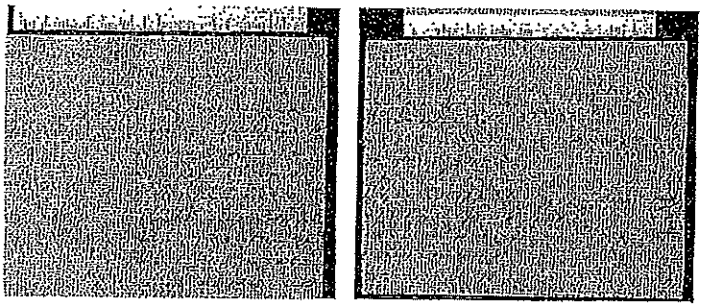

bem n.º 3

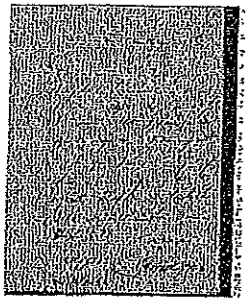

bem n.º 4

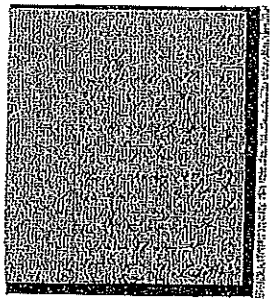

bem n.º 5

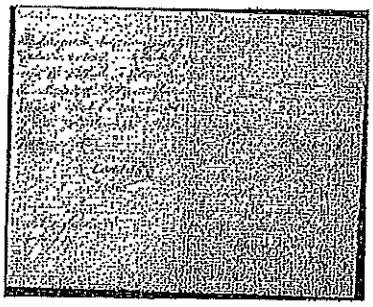

bem n.º 4

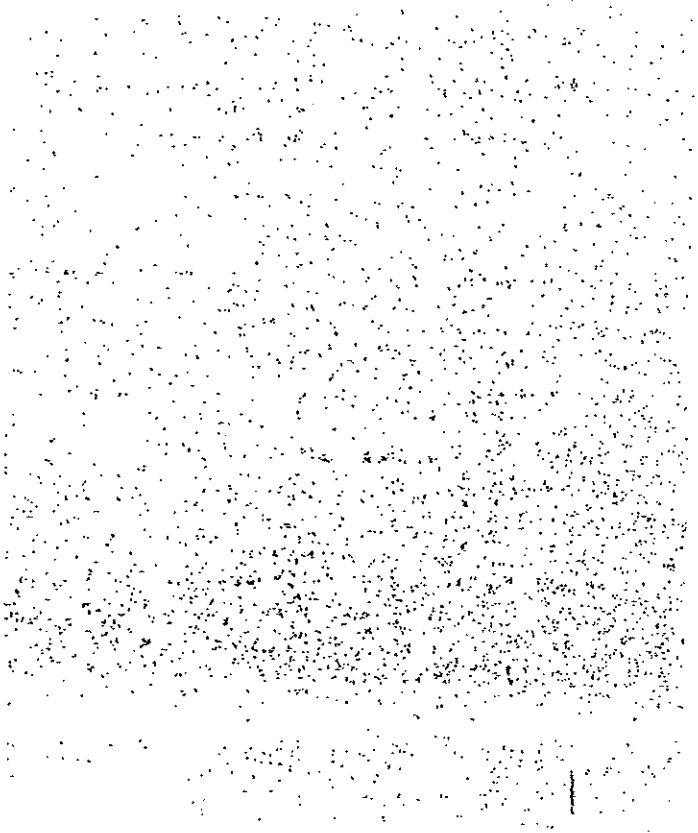

0262-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

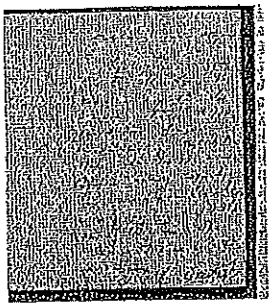

bem n.º 5

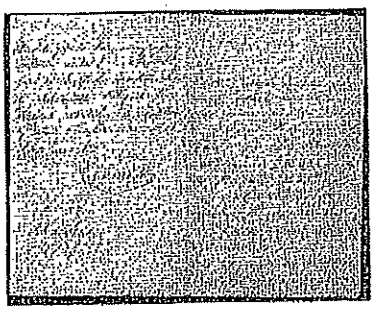

bem n.º 6

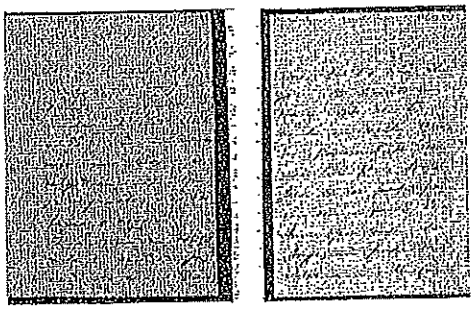

bem n.º 7

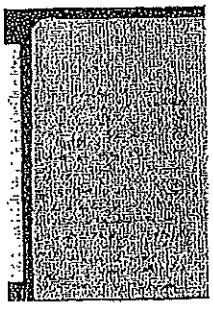

bem n.º 8

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

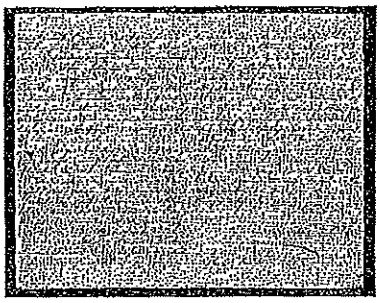

bem n.º 9

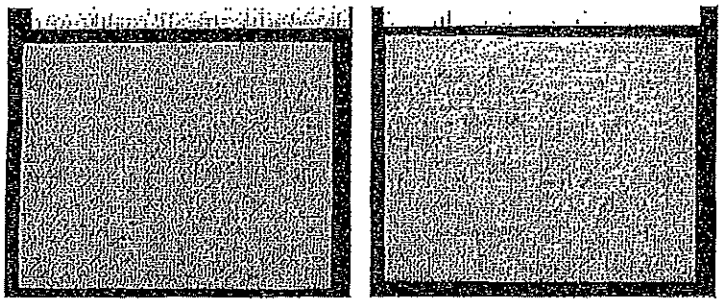

bem n.º 10

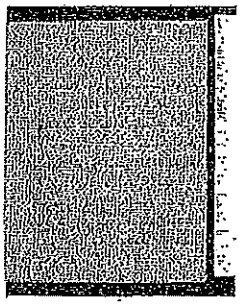

bem n.º 11

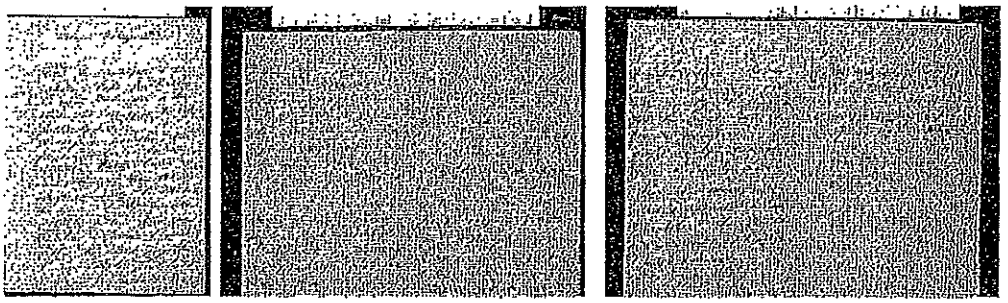

bem n.º 12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

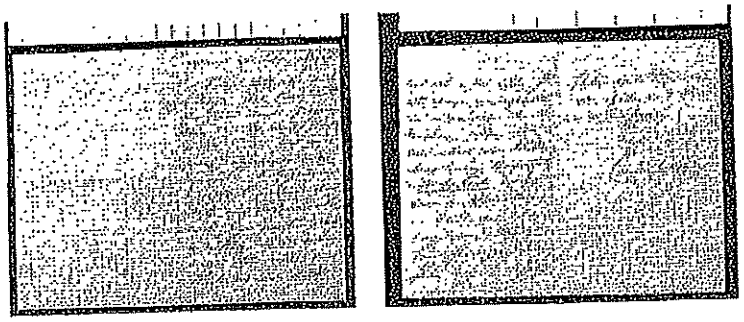

bem n.º 13

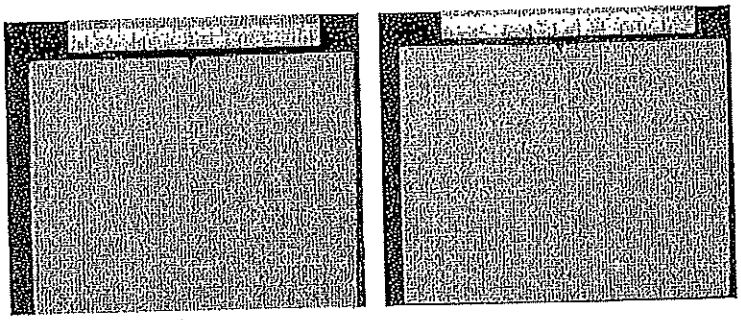

bem n.º 14

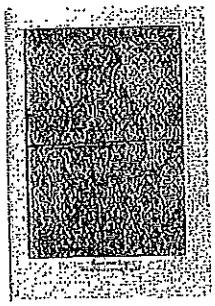

bem n.º 15

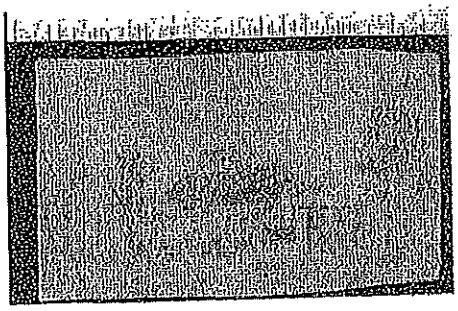

bem n.º 16

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

Critérios de incorporação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Escolha um Item

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Escolha um Item

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Escolha um Item

Em caso afirmativo, diga qual: Escolha um Item

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Escolha um Item

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Escolha um Item

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Escolha um Item

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Escolha um Item

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Comissão de Avaliação

Assinatura da coordenação científica

[Sérgio Guimarães de Sousa]

Assinatura do técnico

[Elzira Sá Queiroga]

Assinatura do técnico

Rita Cardoso

Rita Cardoso]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2025

0262-01

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: LUÍS MANUEL TEDIM SOTTO MAYOR NEGRÃO, contribuinte fiscal n.º [redacted], casado no regime de [redacted] com LEONOR ADELAIDE SOTTOMAYOR NEGRÃO, contribuinte fiscal n.º [redacted], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de _____, na qualidade de donatário.

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de 13 (treze) cartas de Camilo Castelo Branco dirigidas a Manuel Negrão, 1 (uma) carta de Ana Augusta Plácido dirigida a Manuel Negrão e 2 (dois) desenhos de Jorge Castelo Branco, melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira, nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 4.800,00 Eur (quatro mil e oitocentos euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador,

(Luís Manuel Tedim Sotto Mayor Negrão)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 - Fotografias do acervo

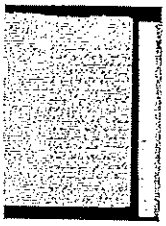

bem n.º 1

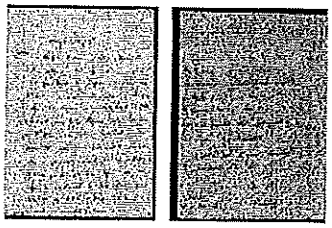

bem n.º 2

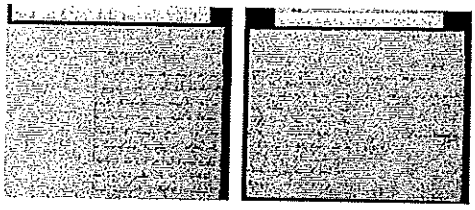

bem n.º 3

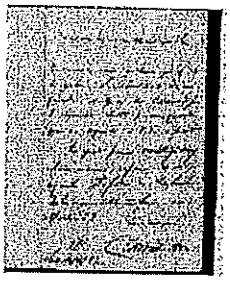

bem n.º 4

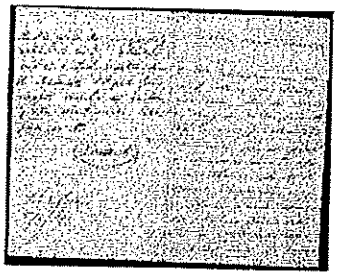

bem n.º 4

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

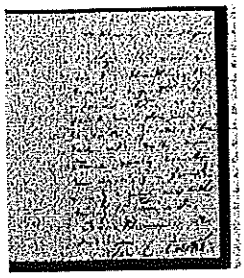

bem n.º 5

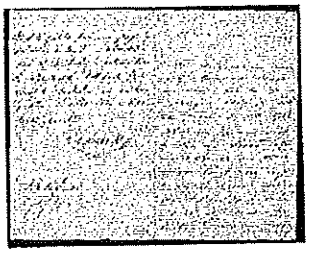

bem n.º 6

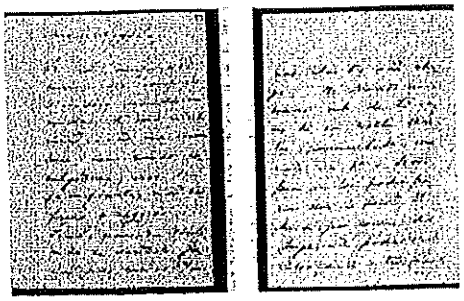

bem n.º 7

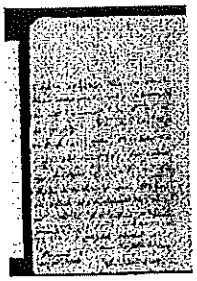

bem n.º 8

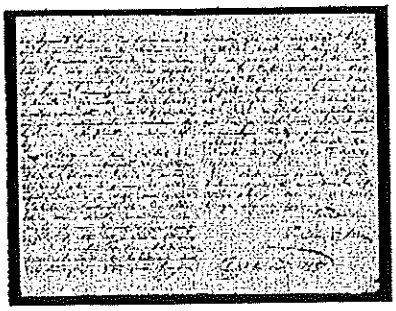

bem n.º 9

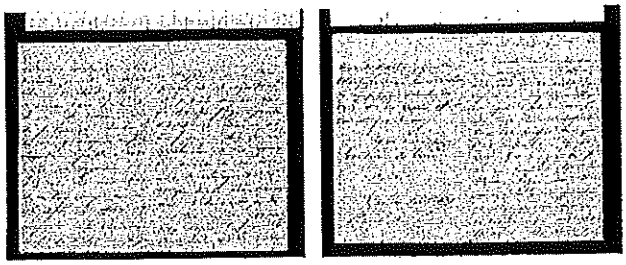

bem n.º 10

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

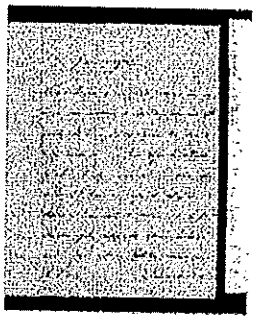

bem n.º 11

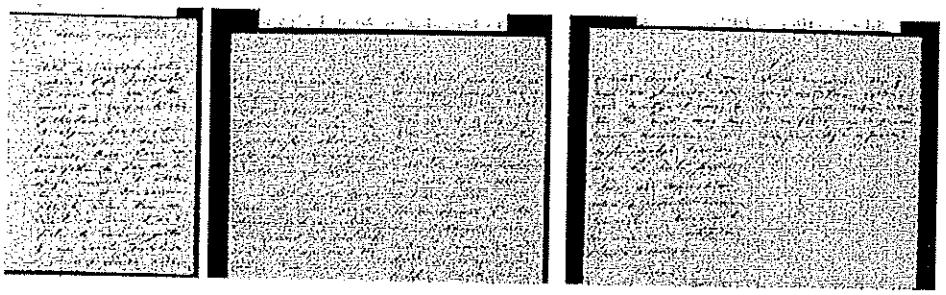

bem n.º 12

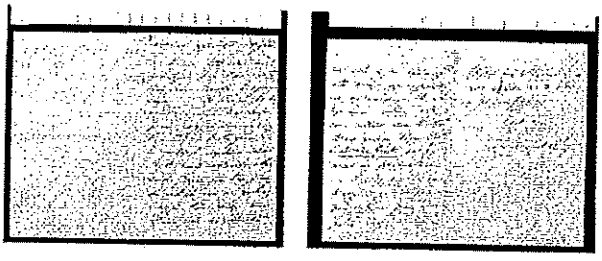

bem n.º 13

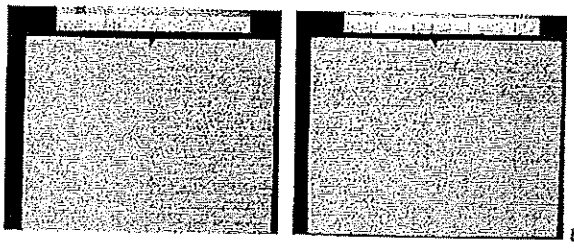

bem n.º 14

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

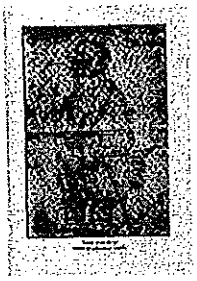

bem n.º 15

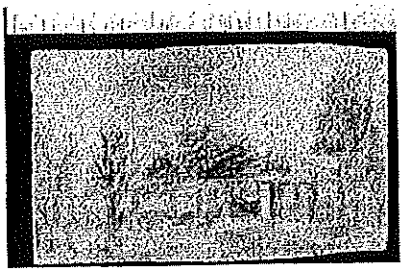

bem n.º 16

Anexo 3 - Valor da doação

RE: Valor | Doação Dr. Carlos Negrão

Responder | Responder a Todos | Reencaminhar | ...

EQ Elzira Queiroga [CMVNF] <elziraqueiroga@can
Para 'Rita Gonçalves'
seg 29/09/2025 16:52

Respondeu a esta mensagem a 30/09/2025 09:57.

Cara Dra. Rita

Na sequência do seu email, informo de que o Coordenador Científico sugeriu para cada peça o valor de 300,00 euros.

Obrigada e até breve,

Elzira Sá Queiroga
elziraqueiroga@camilocastelobranco.org | +351 252 309 750
geral@camilocastelobranco.org
www.camilocastelobranco.org
Casa de Camilo - Museu Centro de Estudos/Cultura | famalicao.pt

ACERVO DOADO	QUANTIDADE	VALOR (€)	TOTAL (€)
Cartas de Camilo	13	3900	4800
Carta de Ana Plácido	1	300	
Desenhos de Jorge Castelo Branco	2	600	

Ficha de dados pessoais do doador

Nome completo: Luís Manuel Tedim Sotto Mayor Negrão em seu nome, na qualidade de herdeiro da Casa de Mosteirô e representando a restante família.

Telemóvel:

Residência:

Número de Identificação Fiscal (NIF):

Número de Cartão de Cidadão:

Data de Validade do C.C.:

Estado Civil

Regime de Casamento:

Dados do cônjuge

Nome completo: Leonor Adelaide Sottomayor Negrão

Número de Identificação Fiscal (NIF):

Número de Cartão de Cidadão:

Data de Validade do C.C.:

Valor nominal total da incorporação (estimativa do valor monetário dos bens doados)

A correspondência existente entre Camilo Castelo Branco e Manuel Negrão fazia parte da biblioteca do solar de Mosteirô. Da voragem do fogo apenas sobraram treze cartas de Camilo, às quais acresce uma carta escrita por Anna Augusta Plácido, e dois desenhos oferecidos pelo Jorge, filho de Camilo, todos para Manuel Negrão. Este espólio tem, para a família, um valor incalculável que é sobretudo estimativo e que assim, se considera "não ser mensurável".

Pequeno enquadramento da incorporação:

O presente acervo, objecto desta doação, resulta não só do conjunto da correspondência trocada entre Manuel Negrão e Camilo Castelo Branco, bem como, certamente, da estreita convivência mantida entre ambos no contexto da profunda amizade que os unia e na medida que aquele era frequentador da Casa de Mosteirô na qual, de resto, existia um aposento que lhe era reservado, denominado "Quarto do Camilo", por ele ocupado sempre que ali se instalava.

Em Baião, quase no extremo Sul da freguesia de Ancede, sobranceira ao Rio Douro e próxima da Estação do Caminho de Ferro, a que deu o nome, situava-se a casa de Mosteirô com a sua longa fachada virada a Sul.

Manuel Nicolau Osório Pereira Negrão nasceu no Porto a 11 de janeiro de1830 e foi senhor da casa do Mosteirô onde morreu a 20 de setembro de 1898.

Na casa de Mosteirô, na noite de 26 de dezembro de 1964, teve início um pavoroso incêndio que, pela madrugada, reduziu a cinzas este património secular, intimamente ligado à história local.

Esta casa reunia todo um património que vinha das gerações passadas. O precioso espólio que guardava, era feito de grandes e pequenas coisas, que não tinham preço, dada a raridade de algumas peças e documentos. Na biblioteca, juntamente com outros preciosos documentos, existiam várias colecções de livros entre as quais se destacava a obra de Camilo Castelo Branco, completa, autografada e dedicada ao seu companheiro e amigo. Existia igualmente uma vasta correspondência inédita deste escritor para Manuel Negrão. Era este o amigo de Camilo Castelo Branco com quem manteve larga correspondência, infelizmente quase totalmente destruída no incêndio. As cartas que escreveram eram bem elucidativas da amizade recíproca e esclarecedoras de factos vividos por ambos, alguns dos quais foram imortalizados pelo romancista.

Camilo Castelo Branco no livro "Maria da Fonte" apresenta a seguinte biografia de Manuel Negrão:

(...) "Manuel Nicolau Osório Pereira Negrão, filho do Desembargador Pereira Negrão e neto do célebre e erudito Chanceller-mór do reino. Manuel Esteves Negrão, co-fundador da Arcádia Ulissiponense retirou há 25 anos do Porto para a sua casa Solar de Mosteirô, na margem direita do Douro. Entre os rapazes mais prezados mais cavalheirescamente briosos em que o Porto primava nesse tempo, Manuel Negrão era modelo dos mais selectos. Acercando-se de raros amigos, eu fui um dos mais honrados com a sua estima e confiança desde 1847. Separados pela distância das léguas, e dos anos, quando, raramente nos encontramos, sentimos remoçarem-se por momentos aqueles dois rapazes nada românticos, em pleno romantismo, que endureciam o corpo em passeios a cavalo de dezoito léguas, até Coimbra; e ele, se pruriam as saudades, metia as esporas e ia por ali abaixo até Lisboa, visitar sua avó, a Viscondessa de Magé, ou os seus primos, os Teixeiras, da Pampulha. Eram assim os duros Marialvas antes do sibaritismo da mala-posta e da estúpida celeridade da via férrea. E nos intervalos desta ginástica restaurante, amolentávamos a alma, recitando com muita ternura as poesias lacrimáveis dos menestréis nossos contemporâneos, quase todos da Rua das Flores. Às vezes apeávamos dos nossos fouveiros à porta das tavernas donde vaporavam chanfanas predilectas e digeríamos com as estrofes da lira poética, as coladas rescendentes de colorau. Eu vim dali, de cólica em cólica intestinal até esta ruína gástrica que sou hoje.

Manuel Negrão está forte, muito surdo, como em rapaz, donozo cavaleiro como sempre, e sobretudo rejuvenescido pelas delícias da família que lhe foram, toda a vida, as supremas". (...)

E é precisamente por este conjunto de evidências, aos quais acrescem ainda razões de natureza prática e objectiva no que se refere à sua melhor e mais ampla divulgação, bem ainda como a sua desejável conservação, que a família considera fazer a sua doação à Casa de Camilo - Centro de Estudos Camilianos, no pressuposto que esta será, sem dúvida, a melhor e mais adequada forma de assegurar a sua salvaguarda e assim manter "vivo" este espólio e o conjunto das referências e/ou informações que o mesmo vem aportar.

Por outro lado, abre-se ainda a possibilidade do mesmo contribuir, para que todos aqueles que se interessam, ou são estudiosos da obra Camiliana, possam vir a aceder e conhecer novos elementos e dados que permitam aprofundar a natureza da sua obra e explorar a vida e obra literária de Camilo, através da análise da relação que existe entre as referências constantes destas cartas e aquelas que se podem encontrar na sua obra literária e que se referem não só à profunda amizade que os unia, mas também à personalidade de Manuel Negrão, com factos e episódios que apenas se encontram dispersamente descritos e narrados em parte dos seus romances.

Mosteirô, 14 de julho de 2025

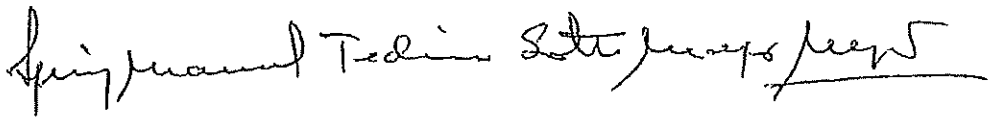

Luís Manuel Tedim Sotto Mayor Negrão

De: Carlos Negrão
Enviada: 28 de maio de 2025 11:02
Para: geral@camilocastelobranco.org
Assunto: Camilo Castelo Branco / Espólio Manuel Negrão
Importância: Alta
Confidencialidade: Confidencial

Exmos. Srs.
Bom dia,

Na sequência da conversa mantida com a Dra. Elzira Sá Queiroga, pelo presente e nos termos solicitados, venho por este apresentar a seguinte situação:

Manuel Negrão, respectivamente Bisavô e Trisavô dos actuais membros da família, como é de conhecimento de alguns círculos, para além de contemporâneo de Camilo Castelo Branco, terá mantido com este uma profunda relação de amizade e da qual veio a existir um conjunto de troca de correspondência entre ambos, correspondência essa que se tem mantido na posse da família até aos dias de hoje.
Neste contexto e justificado, por um lado, com a consciência que este espólio merece ter uma exposição e divulgação públicas, ao invés de permanecer fechado no fundo de uma qualquer gaveta, e também por razões de natureza da sua melhor e adequada conservação e preservação, a família tem vindo a avaliar a sua doação a essa instituição e que agora motiva este meu contacto, aspecto reforçado pela data em comemoração dos 100 anos do seu nascimento.
Assim, com o propósito de avaliar e acordar os eventuais termos, condições e demais requisitos para a referida doação, solicitamos a realização de uma reunião, em data a combinar e de acordo com as disponibilidades de ambas as partes.
Aproveito ainda para enviar em anexo um livro publicado pelo Dr. Joaquim de Andrade, amigo e muito próximo da família e baseado na referida troca de correspondência.

Com os meus cumprimentos,

Carlos Soltomayor Negrão

THINK BEFORE PRINT

AVISO LEGAL
Esta mensagem é confidencial e apenas dirigida ao seu destinatário. No caso de ter sido recebida por erro, agradecemos notificação ao remetente e a sua pronta eliminação, assim como qualquer anexo nela incluído, não sendo aplicável qualquer renúncia à confidencialidade e/ou privilégio derivado desse erro.

DISCLAIMER
This message is confidential and intended exclusively for the addressee. If you received this message by mistake please inform the sender and delete the message and attachments. No confidentiality nor any privilege regarding the information is waived or lost by any misdirection.

JOAQUIM CUNHA DE ANDRADE
Licenciado em Direito

CARTAS DE CAMILO a MANUEL NEGRÃO

CAMILO EM COIMBRA EM 1855
E
A ESCOLA DO DIREITO CRIMINAL POSITIVO

PORTO — 1987

34

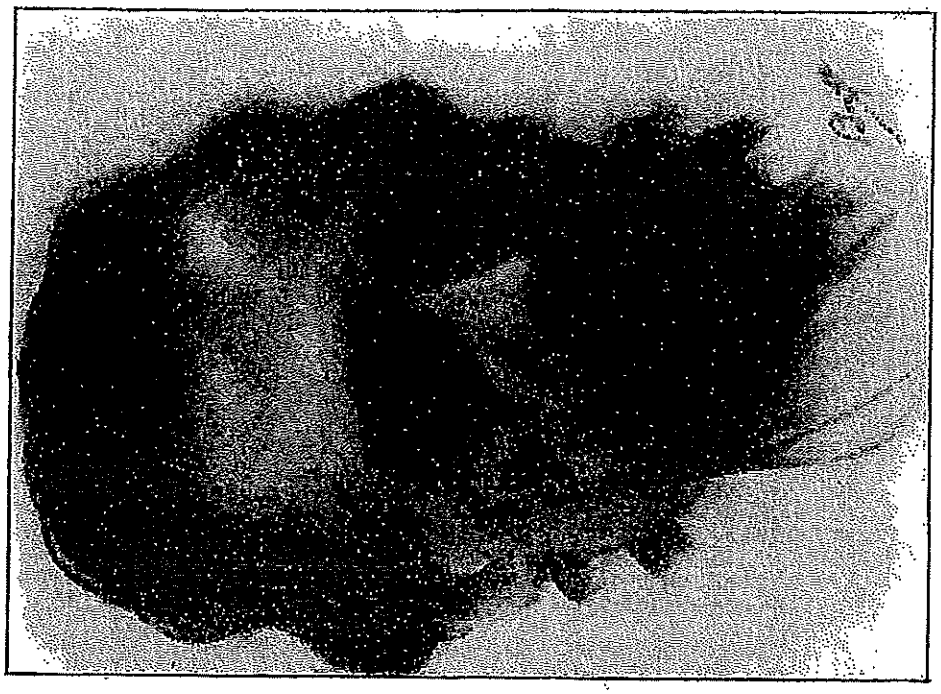

NOTA PRÉVIA

A assídua e amistosa convivência mantida com a família Negrão desde que há anos fixei residência nesta aprazível Zona das Antas, criou entre nós confiança e àvontade que gostosamente expresso ao iniciar este esboço Camiliano, tanto do meu agrado.

Conhecedora da minha particular predilecção pelo que respeita à vida e obra daquele que considero o maior escritor português dos últimos séculos, o autor da mais fecunda obra literária, da primorosa originalidade verdadeiramente nacional, confiou-me a Família Negrão, o valioso espólio de treze cartas de Camilo dirigidas ao seu antepassado Manuel Negrão. Este testemunho de consideração e estima, na medida do enorme valor literário e estimativo dessas cartas, deu-me ousadia para um modesto trabalho, mero esboço de coordenação e relacionação destas com factos dispersamente narrados na Obra de Camilo, em que há referências à personalidade de Manuel Negrão. Se não conseguir trabalho útil por minguado engenho, direi com Camilo:

"Releve-me a falta, quem quizer favorecer a intenção".

OS TRÊS GRANDES AMIGOS

Camilo por forças ocultas e invencíveis da sua ancestralidade, estava destinado ao suicídio, no qual cedo começou a pensar, aceitando-o como natural desenlace da sua vida tormentosa, assinalada pela precoce orfandade de pai e mãe, aos nove anos, vida essa que se tornou tortuosa no decorrer do tempo. Mas não cuidemos encontrar uma explicação causal ou relacionar causas com efeitos para explicarmos efeitos de causas desconhecidas ou de origem patogénica.

A primeira tentativa de suicídio, quási fatal, pela morfina, teve lugar no Porto em 1847. A causa próxima pode atribuir-se à paixão que Camilo ainda tinha por Patrícia Emília, de quem houve uma filha, e com quem, parece, gostaria de casar. Tal não era possível, porém. Joaquina Pereira, sua primeira esposa, ainda era viva.

Este primeiro acto de desespero, malogrou-se pela intervenção oportuna de dois amigos, Manuel Negrão e José Augusto de Magalhães que, salvando-lhe a vida, obstaram a que a colossal obra literária ainda em início, mal começada, findasse inglòriamente.

> *"À beira do sepulchro segurou-o pelos cabelos*
> *o anjo da amizade. Salvaram-no dous mártires como*
> *ele, mártires a cujo espírito desce às vezes,*
> *da mão da Providência, essa luz confortativa*
> *das prescíências grandiosas".*
>
> *Vieira de Castro*

"Não há livro tão mau que não tenha alguma coisa bos"

Plínio

Tem-se feito correr tanta tinta no discorrer sobre a personalidade e vida literária de Camilo, dissecando-a até ao mais obscuro pormenor, observando-a nos múltiplos prismas e facetas de gigantesca obra, que me parece difícil e arrojado tentar encontrar um assunto que tenha a aparência de intratado, com algum cunho de originalidade. Pode e deve dizer-se que tratar qualquer tema "Camilo", corresponde ao risco certo de surgirem outros a invocar a prioridade, transformando o intento num plagiáto involuntário, ou naquilo que os brasileiros expressivamente definem por "chover no molhado".

Mas as cartas, base deste esboço,têm tanto interesse, segundo creio, pela sincera amizade que demonstram ter existido entre o escritor e Manuel Negrão durante dezenas de anos, são tão elucidativas e esclarecedoras de factos vividos por ambos, alguns que o romancista imortalizou, que vale a pena correr todos os riscos só para que mais facilmente possam chegar ao conhecimento de quantos não tenham paciência e disposição para compulsar a vasta obra Camiliana, julgando-a, talvez, desactualizada e sem interesse. O tema será, pois, a amizade entre ambos existente, que se pretende provar com minudências, e que teve início em 1847, quando Manuel Negrão tinha apenas 17 anos.

I

Pode dizer-se que Camilo começou a escrever no alvor da vida, com as poesias de inspiração bucólica, de que é exemplo a que dedica à pastora Luiza, que com ele calcorriou as campinas de Samardã:

"Luiza, flôr d'entre as fragas,
Donairosa camponesa;
Typo gentil de pureza,
Lindo esmalte das campinas;
Colhes no prado as boninas,
Brincas à tarde na espalda
Onde verdeja a alameda
De viva côr de esmeralda?
Brincas Luiza, afagando
O que mais amas no bando,
O teu alvo cordeirinho?..."

No entanto, o seu primeiro romance, o "Anátema", é posterior ao tresloucado acto, sendo publicado em 1851, quando tinha 26 anos.

Não custa admitir que Camilo, recomposto para a vida do trabalho, livre da obsessão do suicídio, venha a dedicar aos seus amigos salvadores, uma mais intima e forte amizade, bem vincada na obra posteriormente produzida e bem transparente nas cartas que agora compulsamos.

O seu maior biógrafo, o íntimo e chorado amigo Vieira de Castro, tece-lhes um caloroso elogio pela valorosa acção que levaram a bom termo até ao convencimento. Diz ele:

"Devera de ser inspirada a linguagem daqueles dous grandes talentos que sacudiram dos olhos do seu amigo infeliz o pó que lhe rebuçava a luz da fé e da esperança. Divina foi pelo menos a flôr colhida no dia seguinte da semente das suas palavras. Camilo ajoelhou aos pés de uma cruz que o amparára...
Tinham-lhe raiado n'alma os primeiros clarões para o arrependimento..."

Antes de nos referirmos a Manuel Negrão julgamos que uma nota breve sobre José Augusto, o outro interveniente no salvamento de Camilo, é indispensável, pois que ele, na sua curta vida, também foi grande amigo do romancista e de Manuel Negrão. Havia uma amizade única consubstanciada nos três, de tal forma sólida, que qualquer deles em pormenores, nos obriga a considerar os três como um todo, como se de um só se tratasse. Assim, vamos referir-nos a José Augusto Pinto de Magalhães, senhor da "Casa do Lodeiro", em Baião, onde nasceu em 22-5-830.

Camilo, no livro "No Bom Jesús do Monte", ao relatar a vida e morte da jovem e infortunada Fanny Owen, dá-nos a conhecer a tragédia do casamento desta com o amigo dele, José Augusto.

Este casamento, não consumado, assim o considera Camilo, por razões temperamentais, pura reacção ao aparecimento de umas cartas que a linda e inocente Fanny havia escrito a certo indivíduo, antes do breve namoro seguido de rapto por José Augusto, culminou com a morte de ambos, poucos meses depois. Antes de prosseguir, localizemos a "Casa do Lodeiro" por uma descrição curiosa que encontramos no livro "Casas de Baião" de Alvaro Azeredo:

"Situada na freguesia de Santa Cruz do Douro, agachada junto do Ribeiro que lá do alto das Corujeiras desce para o Douro, escondida numa prega da encosta, quási enterrada entre os Outeiros de Cabeção e da Lavra, paira sobre ela ainda a pungente amargura de Fanny, a sua desolada dona de poucos meses".

José Augusto em 1848 era estudante de Coimbra, como Manuel Negrão, e aí se encontra com Camilo, mas ambos eles já conheciam o escritor, das festas e bailes da cidade do Porto, das cavalgadas e estúrdias em que todos tomavam parte. Se é certo que a fortuna, a herança paterna, cêdo lhe foi entregue, naquela fase da adolescência em que a vida parece repleta de facilidades, que a

mente escaldante idealiza e ambiciona, envoltas no fumo enganador do dinheiro, certo é também, que nem tudo lhe decorreu de feição e o infortúnio em breve o arrasta para a tragédia e morte na flôr dos anos. Camilo, pouco mais velho, mas experimentado observador da vida real, prediz-lhe triste sina quando a ele se refere:

"José Augusto era um moço de temperamento funesto para si, e funesto para as pessoas que, mais ou menos, se afiassem com sua alma, por fames de amor, ou ainda de simples estima".

Orfão de pai e mãe, aos 18 anos, senhor de avultados meios de fortuna, deixou-se seduzir pela vida estonteante da época, que não se compadecia com as preocupações do estudo, e abandona Coimbra, talvez em fins de 1850, indo com Camilo para Lisboa. É este que no livro já citado nos diz:

"Conheci-o em Coimbra, estudando preparatórios, no Porto conheci-o esquecido da ciência, e atarefado na faina dos bailes de inverno de 1849. Fomos juntos para Lisboa e lá o perdi de vista, entre as nuvens da brilhante poeira dos salões".

É curioso que na carta n.o 1, escrita a Manuel Negrão, Camilo também se refere a José Augusto em Lisboa, nos bailes, passeios a cavalo, visitando as suas predilетas, filhas de condes. É de crer que a carta seja da mesma época, pelo paralelismo dos assuntos. Vejamos, então, o teôr da carta:

"José Augusto está melhor e já vai aos bailes, com aspecto lívido, sem tirar algum partido dele"... "José Augusto faz aqui a figura que fazem todos os rapazes que não têm ricos trens; mas não pode dizer-se que faz ridícula figura. Mandou vir o cavalo e dá o seu terra a terra pela rua do Ouro e vai ver não sei quantas filhas de condes".

Mas na mesma carta, na intimidade com Negrão, faz Camilo uma descrição da vida que também ele leva por Lisboa, que não difere da que apontou a José Augusto:

"Eu, dir-te-hei, estou relacionado com a velha aristocracia, mas... assim à laia de burguês. Tenho gasto 400$rs e acho-me com dis-

posição de gastar 400 contos. Ando a cavalo, a pé e de sége. Vou aos botequins chinfrins, jogo a minha tacada..."

E acrescenta:

"Já vês que a respeito de saudades é que nada".

Creio que esta carta, que não tem data, deve ter sido escrita nos primeiros meses de 1851. Será verdade que Camilo não sente as saudades a que alude sem dizer de quem? Vejamos se conseguimos fazer alguma luz sobre esta dúvida.

Como é do conhecimento geral, Camilo em meados de 1850, encontra a jovem de 18 anos Ana Augusta Plácido num baile da Assembleia Portuense e subitamente, como era do seu temperamento D. Joanesco, apaixona-se por ela. Inicia-se uma nova fase de vida agitada do escritor, pois que esta "mulher fatal" tinha aprazado o seu casamento para Setembro desse ano, com o já idoso mas rico comerciante, tipo brasileiro de torna viagem, Manuel Pinheiro Alves. Claro que nestas circunstâncias, Camilo tenta abafar os impulsos do coração e, como Alberto Pimentel refere, "veio para Lisboa procurar aturdir-se no bulício e até na crápula".

O romancista, mais tarde, em 1856, no seu romance "Um Homem de Brios", dá largas ao seu acrisolado amor por Ana Plácido. Fazendo uma breve pausa na narrativa, descansemos um pouco lendo a confissão amorosa, ainda platónica, de Camilo:

"O meu coração foi sério uma só vez na vida. A seriedade no amor é um grande infortúnio. Amar a mais não poder, é acordar na alma todas as paixões nobres. E quando esse amor é um crime? Quando é casada a mulher que o inspira? Então é preciso purificar o crime com o sacrifício, adorá-la nos braços do seu dono sem profaná-la, converter a paixão em desejos tão puros, que nem ela possa envergonhar-se deles, nem a Providência culpá-la por aceitá-los".

Curvemo-nos perante a pureza sentimental do escritor... e invoquemos o prégar de Frei Tomáz... não cuidando saber o que Camilo fez depois.

Retomemos a narrativa para dizer que em 1852, tanto José Augusto como Camilo estão já no Porto, este em nova tentativa de fuga ao espectro que o não

larga, refugia-se na teologia, com matrícula no Seminário de Vilar em que chega a requerer ordens menores. A carta dirigida a Manuel Negrão, de Lisboa, é com certeza, anterior a este acontecimento. Bem observa Alberto Pimentel:

"Nas grandes paixões românticas da época, a esfera de acção dos desgraçados tinha como polos o suicídio e o sacerdócio".

O "não ter saudades", atrás transcrito, deve relacionar-se com a paixão sempre viva, por Ana Plácido, aquela mulher fatal que Camilo se esforça por esquecer, com a vida de estúrdias que relata na carta, e o leva de seguida ao Seminário, como último recurso, a caminho do Sacerdócio até requerer ordens menores. E por aqui se ficou. A partir do abandono do Seminário, quebrada a aldraba moral a que se apegára, último reduto da sua resistência, não mais deixa de a procurar com obsessão.

E Camilo, também grande poeta, o confessa, nestes quatro versos da sua poesia intitulada "Paixão Única", publicada em 1854, após ter abandonado o Seminário:

"Quem me dera poder ver-te
Ai! Quem me dera dizer-te,
Que pude amar-te, e perder-te,
Mas olvidar-te... isso não!..."
(Duas épocas da Vida — 1854)

E José Augusto? Em 1852, encontra em Vilar do Paraizo a família Owen, intensifica as suas relações com ela, enamora-se de Fanny e de imediato, vem o rapto, o casamento e poucos meses depois a morte da linda Fanny. Estava iniciada a trágica caminhada de José Augusto para a morte, em 29-9-854, um mês depois do falecimento de sua virginal esposa.

No seu livro "No Bom Jesus do Monte", Camilo depois de relatar o macabro funeral de Fanny a que José Augusto pretendeu dar excepcional relevo para gravar perenemente a memória daquela que idolatrava, refere-se ainda à morte deste, numa narrativa concisa e lapidar:

"Depois encerrou-se com um sacerdote por espaço de oito dias. Saiu José Augusto para Lisboa prometendo regressar passado um mês. Hospedou-se no Hotel da Travessa de Estevão Galhardo, e, ao oitavo dia morreu".

Relendo o que escrevi, parece-me incompleta a narrativa sobre José Augusto. A porque incompleta, é injusta. Diz Camilo que os seus restos mortais foram lançados à vala comum, esquecendo-se a sua nobre origem e até o cavalheirismo das intenções do seu procedimento, que nem sempre, infelizmente, terá conduzido a resultados pundonorosos. Falta que sobre os seus restos mortais, se coloque um epitáfio. Só o seu grande amigo Camilo o devia redigir. Busquei na obra do escritor e encontrei algo que julgo poder gravar-se em pedra tumular ou na terra fria que cobre a vala comum do cemitério do Alto de S. João, em Lisboa:

> *"Aquele jovial moço, que eu conhecera nas doidices de Coimbra, amando mais o Penedo da Saudade que os bancos escolares, lendo menos nos livros, que nos cedros da fonte de Inês, foragindo-se às tempestades da roda dos amigos para se esconder nos arvoredos de Santa Cruz; José Augusto, gentil, poeta, rico, requestado, cavalheiroso, apontado em todos os ditames do pundonor, planeando programas de vida, sobre setenta anos que esperava viver, ora assosoada de delícias sem desdouro, ora serena no remanço da sua aldeia, ora turbolenta como a dos corações tão depressa cobiçosos como entediados... José Augusto morreu."*

Parece, no entanto, não ser exacta a afirmação de que aquele esteja sepultado na vala comum, pois elementos que posteriormente vieram ao meu conhecimento demonstram que Camilo estava mal informado.

Para completar esta referência, diremos que Camilo era verdadeiramente amigo de seu amigo, contrariamente ao que por vezes se disse. Não esquecia os mais íntimos e na obra que ergueu, sempre os lembra ainda que esporadicamente. Citarei dois exemplos que encontrei, em que falando de José Augusto e Fanny, ele se lembrou de seu grande amigo Negrão. Lá está o nome, apenas o nome, mas é muito.

> *"Manuel Negrão visitára-o primeiro e dissera-me; — Fanny está morta!"*
> *"Numa noite de Agosto abriu José Augusto uma janela do quarto abafadiço de Fanny, Manuel Negrão e D. Maria Rosa estavam juntos no canapé!"*

MANUEL NEGRÃO
aos 25 anos
N — 18 Jan.º — 1830
F — 20 Set.º — 1898

No decurso do estudo que fiz, na busca de material para este esboço, procurando descobrir os traços amistosos mais vincados, senti que todos entre si se ligavam pelo espírito e correspondência das acções, pela mesma profunda amizade que se adivinhava consubstanciada em cada um. Foi Vieira de Castro quem melhor traduziu em palavras a indissolúvel união que os vinculou na vida, após o malogro do suicídio, pelo que bem merece ser citado como testemunha idónea e incontroversa:

> *"A elles Camilo Castello-Branco queimou o incenso da sua mais pura, mais leal, mais entranhada amizade. E nesta trindade de afeições inexcedíveis nenhum era credor. A glória cabia a todos por igual. Coração e inteligência competiam em todos, sem triunfo para nenhum, desde que, unidas, aquelas almas mutuamente se contemplaram nas alegres visões de que o passado lhes povoará os sonhos da sua ardiada imaginação. Tinham-se adivinhado antes de se encontrarem".*

II

Entremos agora, propriamente, nas relações amistosas de Manuel Negrão com Camilo.

Quem era Manuel Negrão, senhor da "Casa de Mosteirô" e das quintas de Pedregal e Souto Justo, que por razões profissionais de seu pai, Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, nasceu nesta cidade e não na sua casa solarenga, como seria de sua condição e tradição. Não nos cabe traçar a biografia de tão preclaro fidalgo que foi retratado por quem com ele intimamente conviveu e sabiamente o descreveu. Vejamos, pois, a figura nobre e a personalidade de Manuel Negrão pela autorizada pena de Camilo, no seu livro "Maria da Fonte" a fls. 144-145.

> *"Manuel Nicolau Osório Pereira Negrão, filho do Desembargador Pereira Negrão e neto do célebre e erudito chanceler-mór do reino, Manuel Esteves Negrão, co-fundador da Arcádia Ulissiponense, retirou há vinte e cinco anos do Porto para a sua casa solar de Mosteirô, na margem direita do Douro. Entre os rapazes mais prezados, mais cavalheirescamente briosos em que o Porto primava nesse tempo, Manuel Negrão era modelo dos mais selectos. Acercando-se de raros amigos,* **eu fui um dos mais honrados com a sua estima e confiança desde 1847.** *Separados pela distância das léguas, e dos anos, quando, raramente nos encontramos, sentimos remoçarem-se por momentos aqueles dois rapazes nada românticos, em pleno romantismo, que endureciam o corpo em passeios a cavalo de dezoito léguas, até Coimbra; e ele, se pruriam as saudades, metia de esporas e fa ali abaixo até Lisboa, visitar sua avó,*

a snr.a Viscondessa de Magé ou os seus primos, os Teixeiras, da Pampulha. Eram assim os duros Marialvas antes do sibaritismo da mala-posta e da estúpida celeridade da via férrea. E nos intervalos desta ginástica restaurante, amolentavamos a alma, recitando com muita ternura as poesias lacrimáveis dos menestreis nossos contemporâneos, quasi todos da rua das Flores. Às vezes apeavamos dos nossos fouveiros à porta das tavernas donde vaporavam chanfanas predilectas e digeriamos com as estrofes da lira poética, as coladas rescendentes de colorau. Eu vim daí, de cólica em cólica intestinal, até esta ruína gástrica que sou hoje.
Manuel Negrão está forte, muito surdo, como em rapaz, donozo cavaleiro como sempre, e sobre tudo rejuvenescido pelas delícias da família que lhe foram, toda a vida, as supremas".

Lida com atenção esta sucinta mas clara biografia, pode acrescentar-se que foi homem de vida recta e feliz. Não lhe faltaram os bens de fortuna, a rija têmpera para as grandes jornadas a cavalo e o reconfortante ambiente familiar do seu solar onde encontrava a esposa dilecta, cantada em versos de santa unção, os seus livros, museu e colecções valiosas, que lhe deleitavam as horas de repouso e lazer... Manuel Negrão era um católico praticante que bem sabia o que dos bens de fortuna lhe sobrava para distribuir pelos menos protegidos pelo seu próximo. Parece-nos que uma vida enquadrada em tal ambiente, deve ter sido passada com alegria e felicidade que os bens terrenos conferem, engrinaldada pelo mais que do Céu viria por acréscimo. Causou-nos estranheza encontrar na biografia de Camilo, por Vieira de Castro, um período sobre Negrão, que julgo não corresponder a esta ideia de felicidade terrena, ou pelo menos ensombrá-la. Há qualquer coisa enigmática no expressar:

"Eu não digo aqui o porquê enquadrei na pequena e curta galeria dos raros melancólicos o nome de Manuel Nicolau Esteves Negrão. Martyres devem de ser, n'esta comprida e espinhosa jornada da existência, todas as almas vasadas pelo molde da sua".

O porquê de Vieira de Castro é desconhecido. Não conseguimos encontrar qualquer facto, ou referência que o aclare e, se existiu, diluiu-se na bruma dos tempos. O Dr. António Cabral, no seu livro, Camilo de Perfil, ele que conheceu e conviveu de perto com Manuel Negrão, seu parente, descreve-o "em corpo e alma", com pormenores cuja leitura é imprescindível a quem de-

seje integralmente conhecê-lo, e através dele só a imagem que inicialmente formamos em nós subsiste. Assim se perdoará que aqui se acrescente algo do que em 1914 o Dr. António Cabral escreveu:

"Moralmente, quem o conheceu sabe dizer que possuia uma alma nobre e leal, e que era amigo do seu amigo como só o sabem ser os que são dotados dum elevado e primoroso espírito de élite".
"De inteligência viva, de ilustração pouco vulgar, conversador exímio, cintilante de graça, era agradabilíssimo ouví-lo..."
"Bondoso, lhano, sincero, modesto, extremoso pela família, sendo estimado deveras por todos os que de perto o conheciam, Manuel Negrão era o tipo do último fidalgo SANS PEUR et SANS REPROCHE".

Manuel Negrão melancólico e martir!!! Aqui fica a inexplicável afirmação que serviu, pelo menos, para tornar mais completa a sua biografia.

Mas biografar Manuel Negrão, ou fazer referências à sua vida, importa que se transponha o emoldurado do âmago em que ele viveu. A nobre casa de Mosteiró está situada na freguesia de Ancede, do concelho de Baião, próximo da estação do caminho de ferro, a que deu o nome, voltada para o sul, sobranceira ao rio Douro. Tem uma exposição maravilhosa, com ampla vista panorâmica sobre o rio, em cujas águas tranquilas e transparentes, se espelham as verdejantes e elevadas margens, mostrando um encantador colorido de tonalidades variadas, reflectidas no espelho de água, ao entardecer. Paisagem inesquecível, que os olhos extasiados gravam na memória retentiva, enriquecida por um fundo de silêncio e tranquilidade que o gorgeio das aves, a sua orquestral sinfonia, torna mais profunda. Estive ali, e da solarenga casa só vi paredes calcinadas, fendidas, preciosas madeiras carbonisadas, travejamentos de rijo carvalho que resistiram à catástrofe, e alguns azulejos, poucos, ainda presos às paredes da capela. Que desolação!! Ao que o fogo reduziu o belo e vetusto edifício, fazendo cinza do seu precioso recheio, dos "tetos abaulados, do mobiliário de pau santo e sola lavrada que adornavam os salões! E os livros, primeiras edições com dedicatórias e anotações, os manuscritos preciosos que continham a irrecuperável história pregressa da Família Negrão. O Museu arqueológico de Manuel Negrão, a colecção de moedas raras, as valiosas porcelanas da Índia e do Japão! Tudo a voragem do fogo destruiu. Que profunda consternação ressalta daquele montão de pedras e invade quem de tais ruínas se aproxima. Quasi só alicerces, que pouco mais nos deixam imaginar

da sua grandeza, do que o aspecto da fachada principal voltada ao norte com o telheiro sobre a porta de entrada. Apontaram-me umas paredes com uma janela voltada ao rio, que na memória dos familiares de Manuel Negrão são o esqueleto do que foi o "quarto de Camilo". Porque fatal desígnio ou triste coincidência ardeu a casa de Mosteirô, de Manuel Negrão, como ardera a casa de Camilo em Seide e em 1919 o solar do Bispo de Viseu, D. António Alves Martins? Em todos esses incêndios desapareceram cartas escritas por Camilo, preciosos elementos de estudo para o constante crescer da sua interminável "Camiliana". Será que as cartas de Camilo, luzeiros cintilantes da perenidade do seu fulgurante espírito, estão destinadas a serem devoradas pelas chamas com as casas solarengas em que estão arquivadas e ciosamente ocultas?

Anote-se, por curiosidade... (profética?) que Camilo em 1878 sofreu ferimentos num descarrilamento do comboio entre Famalicão e Porto, e a propósito deste acidente escreveu: "faltava-me esta sensação forte. Agora espero um incêndio em casa!!" A Providência poupou-lhe esta sensação. O facto verificou-se somente 25 anos após a sua morte.

Finda tal digressão que, simultâneamente, tanto prazer me deu e tanta dor e tristeza lançou na minha sensibilidade, resta-me consignar o profundo agradecimento ao amigo e incomparável cicerone, Eng.o Pedro Negrão, que com tanta agilidade e segurança, de experiência feita, saltou o muro para abrir o portão principal do solar trancado por dentro, e assim nos franquear o acesso ao que foi a nobre "Casa de Mosteirô".

Continuemos a nossa narrativa. Como já vimos, na carta n.o 1, Camilo em 1851 escreve de Lisboa a Negrão, dando-lhe notícias suas e de José Augusto. A carinhosa forma como termina, mostra o grau de intimidade assinalado por um quasi exclusivismo, que não pode deixar de sublinhar-se:

"Cá um homem só responde a tí, porque só tu és no Porto o amigo de Camilo C. B."

Manifestando sempre a sua profunda estima por Negrão, o escritor procura manter bem viva a chama da amizade, nos contactos fortuitos e nas cartas trocadas. Repare-se que estas têm datas que vão de 1851 a 1885 e sempre o romancista se preocupa com o passado convívio que entre ambos houve:

"Adeus meu caro Manuel... que saudades, rapaz!" (carta n.o 10)

Na carta n.o 13, que não tem data mas deve ser de 1881, pois contém um assunto tratado na carta n. 11, de 1-4-81, Camilo prontifica-se a ir ao Porto quando Manuel Negrão aí venha:

"Quero ir dar-te um abraço. É preciso que ainda nos vejamos antes que um de nós se aparte para onde estão os que nos viram na mocidade".

E sempre procurava vincular na amizade os dois companheiros do Porto de 1847-1849, sendo curioso notar que tendo José Augusto falecido em 1854, Camilo na carta n.o 3 de 10 de Abril de 1885, recorda-o através da narrativa de um negócio que com ele fizera em tempos idos. Melhor é transcrever para se não perder a graça e espírito de intimidade.

"Lembras-te da orça que comprei ao José Augusto?
Aquilo a cada passo, na angústia dos bofes, era uma trovoada de traques, que não há aí dizê-lo sem ofensa do nariz".

Este período dispensa comentários. Só entre amigos muito íntimos esta liberdade de linguagem serve o gáudio e a hilaridade mútua. Mas a grande prova de estima do escritor e romancista Camilo, pelo amigo Negão, está, em nossa opinião, nas cartas n.os 6 e 7. Recorde-se que Camilo foi Miguelista, e que "esteve em pé de guerra" algumas horas, quando se encontrou em Trás-os-Montes com a coluna do Milhundres. Este pretendia que o então estudante de Coimbra redigisse proclamações ao Povo, à medida que a coluna ia atravessando as povoações. Camilo instigado por um seu colega, também estudante, abandonou a coluna na primeira oportunidade que surgiu e regressou a Vila Real.

Em 1884, estava Camilo em Seide a recordar, quem sabe?, a sua triste figura de desertor, quando se lembrou de escrever o livro "Maria da Fonte". Faltavam-lhe elementos seguros sobre determinados factos que ele sabia estarem na memória do amigo Negrão, que aos 16 anos fôra ajudante de ordens do general Macdonnell. Camilo escreve, então, a carta n.o 6 e solicita:

"Dize-me em duas dúzias de linhas o que se passou desde a saída de Macdonnell em Janeiro de 47 de Vila Real até que o mataram!!! Ainda não vi contado o último dia do Macdonnell tal qual foi. Necessito contá-lo em um livro que estou alinhavando".

Manuel Negrão não demora a resposta e relata os factos por ele vividos e as informações fidedignas que chegaram ao seu conhecimento. Camilo em carta sem data, triste pecha sua, mas que é anterior a Novembro de 1884, responde-lhe:

> *"Está bem escrita a tua notícia. Posso publicá-la no meu livro com o teu nome, ou repugna-te essa publicidade?"*

Não sabemos qual a resposta dada, mas no "Maria da Fonte" aquele relato foi incluído na íntegra. Isto constitui inéditismo e deferência muito particular para honrar o seu grande amigo.

Nesse relato há uma nota de interesse particular que merece ser referida. Negrão conta-nos como salvou a vida quando, integrado nas tropas de Macdonnell, estas foram cercadas, perto de Vila Pouca de Aguiar:

> *"Voltando-me, vi que estavamos cercados; mas eu tinha debaixo das pernas aquele meu incomparável cavalo, o Rabicha. Por entre dois tropas larguei direito à parede que ele transpôs de um salto; os cães apontaram dois tiros, mas aquela parede era-lhes uma barreira insuperável".*

Quem alguma vez fez equitação, sabe bem a confiança que o cavaleiro necessita ter no seu cavalo, e em si, para praticar esta proeza, já que a altura da parede era tal que impediu, de seguida, os soldados de atingirem o fugitivo. Um excepcional "Calção" de 16 anos, montando um cavalo sem medo de se atirar para uma parede de altura superior a um metro, com certeza!

Mas a estima de Negrão persiste nos bons e maus momentos da inconstante e atribulada vida de Camilo. Recordem-se os negros dias de cárcere na Cadeia da Relação do Porto. Preocupado com a difícil situação financeira que atravessava, sentia abalar-se a saúde com o caminhar irreversível da cegueira, enquanto no quarto ao lado, aquela que ele ama, estava a sofrer corajosamente as consequências da situação para que a arrastara a acrisolada paixão por Camilo; paixão resultante mais da sua dialética do que da presença do "homem picado das bexigas", ou talvez mais, ainda, do anseio que Ana Plácido sentiria de se libertar da outra prisão mais dura: o imposto casamento com Pinheiro Alves, pois este para ela não mais devia ser que o velho rico a quem a acorrentaram.

Diz-se no processo de inventário por óbito de Manuel Pinheiro Alves ao defender os direitos materiais do menor, filho do casal:

> *"Dezóito anos não se seduzem com o brilho de metais cunhados, e fóra desconcerto da natureza que uma dônzela em tão imaginosa idade, sonhasse um marido quinquagenário embóra rico e dinheiroso".*
>
> Ana Plácido fora dotada com 8 contos de reis na escritura ante-nupcial, preço do seu corpo virginal, na moeda da época.

Mas a esposa do abastado comerciante era, então, a reclusa da cadeia da Relação, aguardando julgamento pelo crime de adultério. E quando a frouxa luz do luar, retalhada pelos grossos ferros da janela, entra no infecto quarto da prisão, do amargurado coração de Ana Plácido evola-se a verdade dos seus sentimentos, que ela lança ao rosto dos algozes com desassombro e dignidade, neste expressar candente:

> *"Vejo-me vestida de branco, envolvida no véo da desposada, a grinalda de laranjeira adornando-me a fronte acurvada pelo peso d'estes atavios, e estremecendo horrorizada como Efigénia, caminhava conduzida por meu Pai ao sacrifício".*
>
> *"O bem estar monótono, sem desejos nem excitações, esses mil nadas possuídos e que contentam a mulher que não têm outro afán mais que alindar-se no rôsto esquecida do espírito..."*
>
> *"A probrezinha desnudada nem assim chora as pompas vistosas que perdeu."*
>
> *"Para a infeliz vítima d'uma ambição tão diferente da de sua alma, principia no horizonte a despontar um novo raio vivido e gracioso".*

III

Camilo trabalha afanosamente para enfrentar tal situação, sentindo as perseguições que lhe movem os amigos de Pinheiro Alves e o esquecimento a que o votam alguns dos seus amigos, "tão serviçais, tão zelosos das leis da cortezia", como ele os classifica, já no declinar da vida, no seu soneto "Os Amigos". Deste soneto recordemos, apenas, o primeiro tercerto:

> *"Um dia adoeci profundamente.*
> *Ceguei. Dos cento e dez houve um somente*
> *Que não desfez os laços quási rotos",*

O soneto dirige-se à ingratidão humana, à interesseira conduta do homem. Camilo teve muitos e dedicados amigos que sinceramente o acompanharam até à sua última morada. Mas não temos dúvidas de que Manuel Negrão não desfez os laços e visitou-o na prisão. Camilo em "Memórias do Cárcere" mostra-se particularmente reconhecido:

> *"Os amigos dos primeiros anos de mocidade, considera-os a velhice perdidos, se revolveram anos sem novas d'elles. Manuel Nicolau Esteves Negrão visitára-me em sonhos no cárcere. Negrão era o crente e eu fingia de scéptico nas palavras... Ele, o poeta verdadeiro, de si próprio se escondia para aconsoantar os suspiros apaixonados e mostrava-mos a mim só com tanta modéstia e pejo, como se eu fosse a dama santificada n'elles. Era isto assim que me vinha aos sonhos do cárcere... Triste seria o despertar, se eu não visse ali, palpável e real, Manuel Negrão."*

E como remate altamente expressivo da sã amizade que sempre os uniu, acrescenta:

> *"Este era o amigo que quizera não ter visto no cárcere. Este só podia abrir-me o livro da vida na página feliz".*

Porque, ainda a tempo, conseguimos obter a única poesia conhecida de Manuel Negrão e que deve ser a dos "suspiros apaixonados" a que Camilo se refere, aqui a incluimos em homenagem ao crente fervoroso e acrisolado marido que ele foi.

Adoração

> *"Pela magestade e bêlesa das creaturas se poderá visivêlmente chegar ao conhecimento do Creador d'ellas".*
>
> *Livro da sabedoria.*

Se tu fosses a palma do martyrio,
Que desde o berço amargurou meus dias;
Se tu, porção de Deus, por Deus mandada,
Viesses trazer vida às cinzas frias;

Ai! Crê! eu bemdissera os meus desgôstos,
E abençoára a dor que teve em ti
Um prémio, embora tardo, um grande prémio,
Maior que as angústias que eu sofri.

Não te mereço, não, irmã dos anjos,
Não tenho para dar-te um coração,
Sacrário puro onde acolher teus votos
Talvez teus prantos... já não tenho, não.

Não te mereço, que me rojo há muito
No trilho das paixões e impuro estou;
Na terra deves ter o amor de um anjo,
Mas eu na terra para ti que sou?

Um enigma talvez, ou talvez nada,
Um homem de inspirar mais dó que amôr,
Uma fronte abatida aonde pesa,
A maldição perpétua do Senhor.

Serei, serei maldito, mas não impio,
Que eu busco desde a infância o amor dos Céus,
E ainda agora, ao ver-te, acurvo o joelho;
E adoro-te,.. e adorar-te é crer em Deus.

Manuel Negrão

IV

"Ceguei, morri! O que resta agora?
O estertor da alma atormentada".
C. C. Branco

Camilo suicida-se em 1-6-890, com 65 anos apenas, quando teve a certeza de que estava irreversivelmente cego e já não poderia escrever mais. A vida física estava, para ele, limitada à existência da vida literária, ao "escrever sempre... tressuando sangue". Como diria mais tarde o seu médico Dr. Ricardo Jorge, Camilo "desde que enclavinhou a mão na caneta, nunca mais a dessolidou dos dedos". Entra, então, na nova vida, a da imortalidade literária, e surgem os inúmeros problemas a devassar, ligados à sua obra e à oscilante e controversa vida terrena que findará, no muito que ficou por dizer ou que se não sabia que ele o havia dito. Formulam-se hipóteses, tiram-se ilações, mais ou menos falíveis e procuram-se revelações inéditas do que ele terá confidenciado aos amigos mais íntimos. Uma carta endereçada a Manuel Negrão vem esclarecer e confirmar uma debatida questão familiar.

Camilo em 1846 estava em Vila Real e, subitamente, apaixona-se por uma jovem chamada Patrícia Emília de Barros, que vem a raptar, fugindo em direcção a Coimbra. Ao chegarem ao Porto, por denúncia, os fugitivos são presos e encarcerados na cadeia da Relação, onde permanecem onze dias. Resolvido o problema judicial, da aventura nasce mais tarde, uma menina que viria a ser recolhida num convento da cidade do Porto, onde permanece até casar. Mas Camilo não a abandona, sendo manifesta a sua influência junto da então madre abadessa. Aconteceu que, após a sua morte, o filho do romancista, Nuno, pretendeu, talvez por influência de sua mãe,

negar àquela a paternidade de Camilo, tendo tido um desentendimento com o escritor e amigo íntimo de seu pai, Alberto Pimentel. Toda a argumentação a favor do reconhecimento da paternidade andava em volta da confiança que as afirmações de Alberto Pimentel deviam merecer pela amizade e intimidade que ele sempre manteve com Camilo, pois os escritos, algumas cartas apenas, referiam uma filha sem se mencionar a sua identidade ou a sua filiação materna. Isto acontece nas cartas que Pimentel publica no seu livro "Os amores de Camilo" em que afirma:

> *"Ora os seus amigos mais íntimos, a quem nos*
> *últimos 20 anos Camilo fazia revelações de família foram dois:*
> *O visconde de Ouguela, seu condiscípulo na escola de primeiras letras em Lisboa, e eu...*
> *não menos íntimo de Camilo para o efeito".*

Havia no entanto, outro íntimo que este escritor bem conhecia mas não julgava tão íntimo. Era Manuel Negrão.

Os jornais de 21 de Fevereiro de 1885, noticiaram a morte de Patrícia Emília, e nesse mesmo dia, Camilo escreve a Negrão a carta n.o 12 em que com a maior intimidade e carinho, o trata por "Meu coração d'oiro", denominação que ele explica com estas palavras:

> *"Coração d'oiro te chama Anna Plácido. Acho bem. As mulheres em assuntos d'alma são mais entendidas do que nós".*

Nessa carta, verdadeiramente familiar, acrescenta:

> *"Vi hoje nos jornais a notícia da morte de uma D. Patrícia Emília de Barros, de Vila Real,* **Era a mãe de minha filha Amélia.** *É um aviso. As personagens da minha comédia vão, assim, caindo no palco em que eu já mal posso andar."*

Julgo ser esta a única carta em que Camilo, como em desabafo imediato afirma a sua paternidade com a indicação conjunta dos nomes da filha e da mãe. Negrão não era menos íntimo de Camilo, como se infere desta carta, e essa amizade vinha já dos tempos de escola, marcada pela camaradagem nas cavalgadas do Porto e manteve-se através das vicissitudes da adversa vida que o escritor arrostou.

V

Procuramos explanar e documentar o tema que escolhemos e não temos dúvidas em reafirmar que Manuel Negrão foi o grande amigo do Romancista, do Mestre de Seide. Por aqui nos ficaríamos se entre as cartas não estivesse uma assinada por Ana Plácido que é um depoimento qualificado que não pode desprezar-se. Como elo de ligação, tornemos à carta n.o 12 que é um documento de excepcional valor para se ajuizar da estima e acrisolado carinho que a família de S. Miguel de Seide dedica a Negrão. Camilo mostra-se na intimidade, faz referências especiais a cada um dos seus familiares mas não esquece salientar o grande reconhecimento pelas dádivas constantes de Negrão, que com eles partilhava a fartura da sua casa. Nem a distância que os separava nem as dificuldades de transportes eram óbice a que o "coração d'oiro" fizesse chegar a Seide os saborosos legumes das terras de Mosteirô. Nada, por muito que se diga, tem o sabor da transcrição. Por ela, sim, sentimos o calor amigo das palavras que Camilo coloca no lugar próprio, na sua incomparável maneira de se expressar:

> *"Cá estão os ricos legumes.*
> *Anna Plácido logo que elles chegaram á noite, as batatas, mandou coser para ella uma porção, e deita bródio esta noite. Aconselhei-lhe que as acompanhasse com o azeite de Mosteirô. Provavelmente o Jorge é companheiro da orgia. Eu desgraçadamente não posso porque há tres noites que as passo a suspirar pelo dia.* **Nós te agradecemos tudo o que vem de tí com o amor que realça infinitamente o valor das cousas;** *mas á parte esses realces ideais, fizeste um belo presente á Anna Plácido que chora por batatas como*

outros choravam pelas cebolas do Egypto". E mais adeante. *"O Jorge há dois ou tres dias que verseja incessantemente ou toca flauta".* E depois: *"O outro por lá anda num desencadeamento de bebedeiras em libertinagens. Não irá longe. E óxalá que elle morra quando tiver o último conto de reis".* Refere-se ao filho Nuno que também lhe amargurou a existência, nos desmandos, extravagância e estultícias.

Não podia Camilo ser mais expressivo e expansivo na demonstração da sua profunda amizade e gratidão por Negrão ao agradecer os frequentes e valiosos presentes que de Mosteirô, via caminho de ferro, chegavam a Seide. Mas também Negrão, de coração aberto, sensível às demonstrações de apreço, sabia retribuir a estimada presença de Camilo, nos momentos cruciais, ou festivos da sua casa a que ele se associava com a palavra escrita tão ansiadamente esperada. A única carta de Negrão que conhecemos (Camilo de Perfil — de Dr. António Cabral) é uma indispensável asserção para cabal entendimento.

"MEU CAMILO"

"Hontem, dia de Páscoa, recebi a tua estimadissima carta. Foi ella a minha Festa, vinha-me de ti, era uma carta tua. Tu estás por tal módo ligado às vicissitudes da minha vida de rapaz, que não há hora em que eu não te encontre nas minhas recordações, nas minhas saudades, no meu coração. Obrigado por ella. Eu continuo na posse da minha bestial saúde! Quem me dera reparti-la contigo!... E repartia, crê que repartia; assim os fados nos aproximassem, que tu havias viver um pouco à minha moda, isto é, conservar e repararl. Ora pois, vai pela medicina, mas sem exageros! Eu estou muito ocupado com estas labutações de vessadas e outros serviços urgentes; logo que possa ahí salto que eu ardo no desejo de vos tornar a ver. Venha, pois, o teu desejado livro, é mais uma coisa a falar-me de ti. O teu bello retrato tenho-o eu pendurado na parede nua do meu quarto fronteiro à cama, que já a minha velha criada perguntou que santinho seria aquelle que tanto da minha devoção era.

À Exm.a D. Anna e ao Jorge o meu respeitoso e entranhado afecto.

A ti abraça-te de todo o peito o teu

Manuel Negrão

Mosteirô, 6.4.85

Não quererás lágrimas d'aqui?"

VI

É neste ambiente de estima, de desabafo, como coração muito amigo, que se enquadra Negrão dentro da família de Seide. E agora melhor se compreenderá a carta de Anna Plácido, o ar cerimonioso que ela lhe exprime, com o natural respeito e consideração mútua que existia. Procura ela desculpar-se do atrazo com que responde à carta que Negrão escrevera, dá notícias da sua vida caseira, plena de canseiras para ocorrer às exigências dos seus doentes, Camilo e Jorge. Referindo-se à pessoa de Negrão diz:

"Deixe dizer-lhe na minha rude franqueza de aldeana; quem tem a honra de o tratar de perto, não pode deixar de fazer justiça à sua fidalga e nobre alma. V.a Ex.a insinua-se-nos à força no coração".

É de crer que a carta de Negrão a que ela respondia continha referências à triste situação entre Ana Plácido e Camilo que se mantinha há muitos anos, apesar das promessas deste, de casar com ela. Só como esposa poderia usufruir de regalias sociais que advieram à família, após a assinatura da carta régia de 18 de Junho de 1885, pela qual Camilo passou a ser "Visconde de Correia Botelho".

Nenhum outro facto conheço que importe "engrandecimento da posição social" da família de Seide que o referido, e a data da carta de Ana Plácido, 7-11-85, o confirma. A resposta desta aos "votos sinceros e amigáveis" de Negrão é um misto de tristeza e resignação:

"... Tenho a dizer-lhe simplesmente que estou muito velha e morta para o mundo há 27 anos. Não me tentam chimeras que poderiam talvez trazer-me ainda horas amargas.

Já agora, morrerei

De V.a Ex.a

Serva amiga e dedicada

a) Ana Augusta Plácido"

Camilo só em 9 de Março de 1888 paga a Ana Plácido a sua dívida de gratidão, com o casamento. Foi tarde, mas é caso para se dizer que antes tarde que nunca.

A família de Seide prestava a maior atenção às solicitações ou manifestações de vontade de Manuel Negrão e tanto Camilo como Ana Plácido se não esqueciam delas. Em 1883, Negrão pede a Camilo que interceda junto de Martins Sarmento para que este lhe ceda algumas peças encontradas na Citânea de Briteiros e o pedido logo foi satisfeito, mas Martins Sarmento nada topou que não tivesse valor para ser oferecido e por aí se quedou. Camilo na carta n.o 6 responde a Negrão com a graça e mordacidade peculiares, dizendo:

"... nunca veio nada. Estes esfossilisadores de ruinas são mais avarentos que os de minas de ouro. Eu o que posso oferecer para o teu Museu Archeológico é o teu decrépito Camilo".

Mas Ana Plácido não esqueceu, também, o Museu do amigo e na sua carta diz-lhe:

"Há muito tempo que eu recordando o seu gosto por velharias andei a rebuscar e juntar cacos antigos que estavam quási esquecidos cá em casa".

E, chamando cacos ao que oferece, ou "lembrança de pobres" relaciona o que lhe envia, que bem merece a sua anotação:

"Um prato de faiança; uma terrina de Japão; uma caneca com tampa da India; uma caneca Japão; duas canecas India para ovos; e uma caixa de metal".

Desenho de Jorge
oferecido a Manuel Negrão

Que grande consideração e estima traduz esta "lembrança de pobres", que hoje devia valer uma pequena fortuna. Já nessa época essas peças eram de grande estimação, como é sabido de todos; quási monopólio das melhores casas. E até o infeliz diminuido Jorge quiz homenagear o amigo da família, oferecendo-lhe o desenho a lápis, que por inédito, se inclui neste trabalho.

Como última nota, se transcreve parte da carta n.o 3, escrita no verdadeiro estilo epistolar Camiliano:

> *"A medicina manda-me cavalgar. Tenho um garrano de 20 anos indigno de confiança. Há muito que o jubilei com um terço de ordenado. Em feira não compro burro, porque comprá-lo é espiga certa. Queria que tu por ahí me comprasses besta conhecida-égua, cavalo, garrano, coisa que se pareça comigo nos anos e na pacatez, e que não exceda 12 libras. Há éguas abbaciais excelentes. Não discuto quanto ao tamanho, nem idade. Forte de pernas para prescindir da mão de rédea".*

E termina:

> *"Adeus meu rapaz. Cuida-me da burra".*

VII

CAMILO EM COIMBRA EM 1855

(carta n.o 2)

Deixei para estudo mais cuidado a carta que Camilo escreveu a Negrão, de Coimbra, e que oferece dúvidas quanto ao ano ou data completa que dela consta. É que o algarismo das dezenas está alterado ou escrito com sobreposição, originando dúvidas e erros consequentes.

O meu saudoso amigo Padre Benjamim Salgado, grande entusiasta e profundo conhecedor de assuntos ligados à vida e obra do "Colosso de Seide", no seu livro "Camilo em datas, factos e comentários", transcreve parte dessa carta e considera que terá sido escrito entre 1875-1876, período em que temos a certeza de o romancista ter estado lá com a família. Também o Visconde de Vila Moura, em "Camilo Inédito", transcreve a carta na íntegra mas suprime a indicação do ano. Talvez porque em 1913 já nela se encontrava essa sobreposição. Esta emenda leva a supor que carta é de 1885, o que não nos parece de aceitar, por estar contrariado pelo contexto da mesma, em nossa opinião.

O período que decorre entre 1877 e 1885 é marcado por uma longa série de acontecimentos trágicos na vida de Camilo que, lembrá-los é suficiente para se não admitir que ele tivesse coragem ou disposição para escrever este período que a carta contém, de mais a mais para o seu particular amigo Negrão:

> *"Saberás, meu caro Negrão, que tenho vivido, senão feliz ao menos pacificamente nesta muito linda cidade de Coimbra".*

Recorde-se que em 1877 morreu Manuel Plácido que ele estimava como filho; em 1883 por dificuldades financeiras, fez Camilo leilão da sua preciosa biblioteca; em 1884 morre-lhe a nora e a netinha, o que profundamente amargurou o seu coração. E em 22-11-86, Camilo já no auge do desespero, escreve:

> *"Os incuráveis padecimentos que se vão complicando todos os dias levam-me ao suicídio — único remédio que lhes posso dar. Rodeado de infelicidades de espécie moral, sendo a primeira a insânea de meu filho Jorge e a segunda os desatinos do meu filho Nuno..."*.

Acresce que em 1885 Camilo tinha já 60 anos e residia em Seide com D. Ana Plácido e filhos; abalado pela cegueira que era de elevado grau. Como conciliar a veracidade destes factos com o que da carta consta escrito por ele a Negrão?

> *"Não tenho vivido à laia de chinfrin. Vivo na Aristocracia intelectual..."*
> *"Crê, meu bom amigo, que não são conveniências mulheris o que ali me leva..."*

Parece-me que disse o suficiente, para se afastar a ideia de que a data da referida carta possa ser do ano de 1885!

Vejamos agora o que nos parece indicativo de que a mesma seja de 1855.

Logo a abrir a carta, Camilo afirma que antes de seguir para Coimbra, procurou despedir-se de Negrão, tendo estado com um irmão que lhe deu informações da sua boa saúde. Ora a convivência assídua entre o escritor e Negrão deve situar-se nos anos 1847 a cerca de 1860, enquanto a família Negrão viveu no Porto, onde o pai exercia o cargo de Juiz Desembargador do Tribunal da Relação desta cidade. No Porto, onde ambos residiam, era fácil a Camilo procurar Negrão e encontrar o seu irmão, talvez o Carlos. Mas à volta de 1860, Manuel Negrão casa e vai viver para o seu solar de Mosteirô, onde nasce em 25-1863 a filha Maria de Nazaré.

Camilo no seu livro "Maria da Fonte", escrito em 1884, ao referir-se ao grande e estimado amigo, diz:

> *"Manuel Nicolau Osório Pereira Negrão... retirou há vinte e cinco anos do Porto, para a sua casa solar de Mosteirô..."*

> *"Separados pela distância das léguas e dos anos, quando raramente nos encontramos..."*

A simples operação aritmética de 1884 menos 25 anos, coloca-nos em 1859. Mas o último algarismo escrito na carta por Camilo é um cinco, bem nítido, o que nos força a aceitar a data de 3 de Fevereiro de 1855.

Camilo saíra do Seminário em 1853 e como judeu errante, deambulou pelo Porto, talvez por Coimbra e outras terras, pensa em ir para o Brasil em 1855, e acaba por se fixar em Viana do Castelo em 1857. Supomos que a sua estadia em Coimbra é posterior à passagem pelo Seminário de Vilar e que a tal se refere na carta a Negrão, nestes termos:

> *"Acabei de conhecer que não tenho um átomo de sensibilidade no coração. Foi um belo ensaio para maior jornada"*.

Como última razão aparece-nos aquela afirmação de que "vivia se não feliz ao menos pacificamente". Não são muitos os períodos de vida pacífica do torturado e malsinado escritor, para que se não possa assinalar pelo menos um, com excepcional relevância, por ele mesmo como tal reconhecido. Numa carta dirigida a José Caldas, escrita em Coimbra em 1876, ele diz-nos:

> *"Que época V. Ex.a veio lembrar-me! A "minha saúde moral" e material daquele ano de 1855!"*

Estou convencido de que Camilo só na década de 50 pôde ter vida algo tranquila, quando preocupado em reencontrar a sua fé em Cristo, aquela semente em potência que o bom Padre Azevedo lançou no seu infantil coração. É nesse período de verdadeira saúde moral que ele nos dá maravilhas em verso, testemunho da paz de espírito que gozou no Seminário. Só duas quadras para não alongarmos:

> *"Felizes são aqueles, cujos crimes*
> *Cobertos pelo véu da contrição,*
> *Desarmaram o braço vingativo*
> *Das iras do Senhor, com seu perdão!*
>
> *Confessei meu pecado, e ousei pedir-vos*
> *Com lágrimas contritas, compaixão.*
> *Meu Deus! Vós perdoastes! Como é grande*
> *A Vossa Magestade no perdão!"*.

Depois de 1861, ano marcado pelo julgamento do seu crime de adultério, não mais Camilo poderia sequer pensar e menos escrever que vivia "senão feliz ao menos pacificamente".

Esta é, para nós, a lógica conclusão deste estudo, em que salvo o erro, não estamos sós. O Camilianista distinto Paulo Osório, no livro "Camilo, a sua vida, o seu génio, a sua Obra", escreveu um parágrafo que julgamos lapidarmente confirmativo e aqui o recordamos:

> *"À hora em que morreu Pinheiro Alves (1863) ele recostado no leito, a ler, sentiu que mão hercúlea o estrangulava e depois, na solidão da casa de Seide, rodeada de pinhais, que pertenceram ao brazileiro, os espectros povoam-lhe as noites de nevroses, "acabara para todo o sempre a passageira paz da sua vida"!".*

Que fazia Camilo em Coimbra em 3 de Fevereiro de 1855?

Nada sei que não seja o que ele escreveu nesta carta que talvez ainda dê pano para mangas, como soi dizer-se.

O que até aqui se escreveu são meras conjecturas, ilações mais ou menos aceitáveis, mas controversas. Nada consegui de irrefutável que as tornasse em certeza. Vivi este problema da data da carta meses intermináveis, ansiosamente, como se de um caso pessoal, preocupante, se tratasse. Era um badalar constante, que insistentemente me alertava, me apontava para algo desconhecido, que se impunha desvendar. Sempre a curiosidade buscava, a partir daquela data, uma explicação para a permanência do romancista em Coimbra, pois não era aluno matriculado na Universidade na suposta data de 1855, e pretendia obter uma função oficial na Embaixada de Portugal no Brasil. Se obtivesse a certeza da data, parecia fácil admitir que por detrás dela, ou para além dela, estava um período importante da vida de Camilo ainda não estudado, correspondente àquele que é mencionado em 1876, na carta que de Coimbra envia ao seu amigo José Caldas, afirmando: *"Que época V. Exa. veio lembrar-me! A minha saúde moral e material daquele ano de 1855!"* Se percorrermos as datas cronológicas das suas polémicas literárias, verificamos existir, de facto, um período de acalmia coincidente, não polémico, um interregno entre 1854 e 1859. A certeza da data seria, supomos, um grito de "Abre-te Sésamo", explicativo de uma parte da sua obra em que o autor mostra possuir conhecimentos de doutrinas científicas em discussão no estrangeiro, talvez pouco conhecidas entre nós e difícil seria, supomos, a um autodidacta aproveitá-las como matéria imaginativa para os seus romances. Não esqueçamos que

Camilo havia passado os dois anos anteriores no Seminário de Vilar da cidade do Porto, embrenhado nos meandros da teologia.

Importava, ainda, saber ao certo a data, para que, a partir dela, se esclareça e desvende qual o meio ambiente em que ele viveu, em que estudos penetou, prespectivando novas obras, a partir da afirmação transmitida a Negrão:

> *"Vivo na aristocracia intelectual e estou relacionado com estas sumidades mais ou menos caricatas".*

Para se tentar desvendar quem foram essas sumidades e quais as suas ocupações intelectuais havia que transformar em certeza o que para nós era forte convicção. Só um exame ao que na carta estava escrito, à sua data, por meios científicos, podia dar a resposta exacta. Procuramos o Insigne Professor Catedrático, Doutor Pinto da Costa, ilustre director do Instituto de Medicina Legal do Porto, que de imediato acedeu a acabar com as dúvidas. Aqui fica na íntegra o seu precioso relatório:

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DO PORTO
Gabinete do Director

O exame feito com luz infravermelha e ultravioleta à carta de Camilo a Negrão, que me entregou para decifrar a data, permite concluir o seguinte:

1. O primeiro e o último algarismos da data observados à luz natural, à luz infravermelha e ultravioleta são respectivamente 1 e 5.

2. A seguir ao algarismo 1 há um algarismo, o qual observado à luz natural é um 8, apercebendo-se, com pouca nitidez, outros traços subjacentes insuficientes para permitirem leitura.

3. A observação à luz infravermelha mostra que subjacente ao 8, cujos traços são mais expressos que os restantes algarismos, existe um algarismo 5.

4. Em conclusão, admite-se que o autor tenha escrito inicialmente 155 e emendado a data introduzindo-lhe o 8 faltoso, cuja sobrecarga tornou impossível a visualização do 5 inicial à luz natural.

Julgo que a análise científica do documento vem esclarecer a sua pretensão. É curioso, no entanto, fazer um pequeno reparo quanto à data que o eminente Maximiano Lemos atribuiu a esta carta a páginas 249 do seu livro "Camilo e os Médicos": 5 de Fevereiro de 1876. Além do ano não estar correcto tam-

bém a indicação do dia não é exacta. Observando o algarismo escrito a seguir à palavra Coimbra, *à vista desarmada, à lupa binocular, à luz de infravermelhos e de ultravioletas pode garantir-se não ter havido qualquer fasificação e tratar-se de um algarismo 3.*

Em resumo, a data da carta de Camilo ao seu amigo Negrão é Coimbra 3 de Fevereiro 1855.

Espero que a medicina legal, apurando a verdade por meio de análise científica da prova material, possa ter contribuido para a investigação científica camilianista que o meu prezado Amigo cultiva com entusiasmo contagiante.

Com muita consideração

Instituto de Medicina Legal do Porto,
10 de Julho de 1979

O DIRECTOR
(Prof. Pinto da Costa)

Perante a certeza da data da carta, ocorre-nos perguntar:

Que fazia Camilo em Coimbra em 1855?

Quais as inquietações intelectuais do meio e das suas sumidades?

Haverá na obra literária do romancista algo que o escritor aponte como passado naquela cidade, e que reflicta as suas íntimas preocupações que nessa época o perseguiam?

Julgamos que sim e esperamos que o nosso breve estudo venha a merecer profundo desenvolvimento, convencidos, como estamos, que tentamos dar um novo aspecto, diferente faceta, à obra camiliana lançando a ideia de uma "Camiliana Criminal". Vamos fazer um exame comparativo, mas breve, a dois livros seus publicados nesse período, em que a diversidade temática e as circunstâncias ocorrentes podem esclarecer e auxiliar a nossa investigação.

Recordemos que Camilo em 1854 publicou "A Filha do Arcediago" cuja personagem principal é localizada na cidade do Porto, Rua das Flores — a Rosa Guilhermina, jovem de 15 anos, que seu pai, o padre Leonardo Taveira, pretendia casar com um velho negociante de panos, o António José da Silva. Ora a originalidade deste romance, que pretendeu ser humorístico e sarcástico, está na reacção da moça contra a interesseira tentativa de casório idealizado pelo pai; ela aceita todas as soluções possíveis para a sua vida, desde a pobreza ao trabalho servil e do internamento conventual à morte, menos o casamento com o homem que ela só poderia estimar como avô. Importa salientar,

desde já, que Camilo fugindo à tónica dos amores infelizes e contrariados, que levam à tragédia, ao convento e à morte pela firmeza de paixões assolapadas, nos mostra neste livro uma jovem firme na sua renúncia ao casamento imposto, interesseiro, desigual na idade, sem paixão ou amor.

Vejamos como Camilo nos descreve a figura caricata do noivo, sem esquecermos que aqui podemos admitir a lembrança, bem viva ainda, do velho que pouco antes, com 55 anos casara com a linda menina de 18 anos que se chamava Ana Plácido, em obediência aos interesses e gostos familiares. Tudo se passa na burguesa Rua das Flores, para não dizer Rua do Almada, da cidade do Porto, onde abundavam os comerciantes ricos e solteirões, compradores de corpos virginais pelo preço tentador das suas fortunas, colocadas no outro prato da balança antes de se concluir o negócio.

Eis o Snr. Silva em carne e osso pela pena de Camilo:

"Em 1815 um dos mais abastados mercadores de panos da Rua das Flores, na cidade do Porto, era o senhor António José da Silva. E, a 23 de Agosto do mesmo ano, o negociante da Rua das Flores que mais suava, e bufava aflito com a calma, era o mesmo senhor António José da Silva. O senhor António, como os seus caixeiros o chamavam, tinha razão para suar. As bochechas balofas e trémulas, dilatadas pelo calor do estio, ressumavam-lhe um suco oleoso, que descia em regos pelos três refegos da barba, e vinha aderir a camisa às duas grandes esponjas, que formavam os seios cabeludos do nosso amigo atribulado. O senhor Silva, inquieto e resfolegando como um hipopótamo, passeava no seu escritório. O seu traje era muito simples, andava de cuecas e alpercatas de estopa com sola de cortiça. Este vestido, conquanto singelíssimo, e o primeiro talvez que se seguiu ao que trajou Adão no Paraíso, dava-lhe ares dum sátiro voluptuosamente gordo. O negociante representava cinquenta e cinco anos, bem conservados. No olho direito tinha muita vida, o esquerdo, porém nesta ocasião tinha um terçolho, e inflamado de mais a mais pelo calor. Além do dito, o senhor Silva estava sofrendo um segundo terçolho no espírito. Era uma paixão, uma paixão da alma, a mocidade na velhice, essa ânsia impotente dum coração que quer romper os tecidos atrofiados de cinquenta e cinco anos para dar quatro pulos em pleno ar"

E o romancista diz-nos depois:

"Concordemos em que Rosa Guilhermina era uma bonita moça e desculpemos a paixão fatal do infeliz negociante que, no andar de baixo, está fumegando por todos os orifícios e destilando por todos os poros".

Definidos nestes termos jocosos e caricaturais os traços fisionómicos e antropológicos do senhor Silva, há que mostrar as suas possibilidades financei-

ras, avaliando-se, assim, os pesados argumentos de que dispunha para aliciar o pai e a pobre filha, assim o pensava, no chorudo negócio do casamento com a infeliz Rosa Guilhermina, que o arcediago com a maior certeza, supunha dominar, ao afirmar, como argumento convincente, que *"a pequena é dócil, tem génio de pomba, vai para onde a levam e será uma boa esposa"*. Mas a menina era sonsa, persistente na negativa e nem as mais pingues ofertas a levaram a aceitar o velho sudorífero e pegagento.

Vejamos a oferta com que o senhor Silva pretendia comprar a donzela de 15 anos:

"O senhor António José da Silva, superior à sua classe sentia-se arrojadamente grande pela angústia duma repulsa. Trinta mil cruzados dera ele pelo amor de Rosa Guilhermina! Prometia levá-la às comédias! Galardoava o seu amor com vestidos que fizessem morder de inveja as fidalgas do Porto!"

A nada, porém, se movera a donzela.

Mas a sociedade do Porto, vista por Camilo nesse livro, mostra-nos outro cenário e outro ambiente que se tinha algo de verdadeiro, definidor da pequenez do meio e da ignorância crassa da população, foi descrito com o burlesco e o cómico característico da pena impenitente do autor. Já que pretendemos dar uma ideia do meio portuense que Camilo conhecia como poucos e nos descreveu com os seus exageros, vejamos a outra face da medalha, a senhora Angélica, que veio em auxílio das pretensões matrimoniais do senhor Silva.

Diz o escritor:

"Neste momento entrava a senhora Angélica, de mantilha e camândulas de pau preto pendentes nas mãos, que trazia sobre o seio em postura beatífica".

É curiosíssimo este III capítulo do romance, e vale a pena lê-lo todo para se saborear a graça dos diálogos e as rezas e benzeduras que Camilo introduz na sequência, mas que alongariam excessivamente este introito, se transcritas. No entanto, aqui deixaremos algo que nos parece esclarecedor do nosso propósito:

"Feitas as abluções e comido o jantar, que benzeu três vezes e devorou com as pernas em cruz, receosa de um ataque subterrâneo do demónio, (a Senhora Angélica), armou-se do rosário abençoado por Gregório XVI prendeu duas figas e um chispo de veado na alça do colete, e saiu.

Da Rua das Flores a Miragaia, dava saltinhos como uma franga com as asas cortadas. Ao pé da antiga casa da Companhia, numa porta baixa de casa térrea, bateu a senhora Angélica. A porta foi aberta por uma velha inqualificável, indefinível, mistura de todos os animais repulsivos desde a centopeia até à cegonha. Era a senhora Escolástica, benzedeira, adivinha, mulher sábia que praticava com o invisível, por meio da peneira e das cartas. Venha com Deus devota do nosso Senhor. Já sei ao que vem. Já? Louvado seja Deus! A Rosinha não quer casar. Nem à mão de Deus Padre... Aqui anda feitiço. Queria que vossemecê me dissesse se o filho do retroseiro, que se chama José, será o mafarrico que faz doudejar a cabeça da rapariga. Vamos a isso — disse a senhora Escolástica, carregando duas vezes de sîmante a venta esquerda, que parecia um mexilhão aberto, e folheando um sujado baralho de cartas".

Nada valeu ao snr. Silva pois a cachopa era de rija têmpera e foi, como represália, forçada ao internamento no Recolhimento de S. Lázaro, solução por ela aceite.

ESBOÇO DE UMA CRIMINAL CAMILIANA

VIII

Após esta transcrição bem demonstrativa do característico estilo de Camilo e da matéria por ele retratada com o caricatural poder descritivo da sociedade portuense de época, julgamos poder afirmar haver total independência relativamente ao romance publicado em 1856, influenciado este pela estadia no ambiente intelectual de Coimbra. Ele o confessa na carta a Negrão: *"Vivo na aristocracia intelectual e estou relacionado com estas sumidades mais ou menos caricatas"*.

O meio social, as condições de vida das personagens diferem nos dois livros. Neste de 1856 não são já comerciantes, tipo brasileiro de torna viagem, novos ricos pretendentes a meninas "bem", compradas a peso de ouro, mas académicos universitários de Coimbra em que se salientam os filhos de fidalgos, sem escrúpulos, agindo sob a protecção dos seus títulos, das relações políticas e do dinheiro que era o senhor supremo do proteccionismo de que usufruíam. Talvez por isso Camilo nos diz logo no início do livro "A neta do arcediago": *"João da Cunha frequentara a Universidade de Coimbra quando era mania dos fidalgos deixarem medrar seus filhos na ceva opulenta de uma fidalga estupidez"*. O Autor narra-nos nessa obra uma aventura amorosa de um fidalgo a caminho da miséria, da qual nasce um degenerado que apresenta os caracteres do criminoso concebido segundo a doutrina criminal que entrara em Coimbra na segunda metade do século XIX, conhecida por doutrina da escola positiva. Pode dizer-se que esta doutrina do direito criminal chegou a Coimbra e logo ao seu encontro foi Camilo para imaginar e enquadrar com fidelidade e até ampliar, um degenerado que veio a ser a principal figura do seu livro "A neta do Arcediago". É esse degenerado que pelas suas acções de-

monstra ser o criminoso nato segundo o rigor doutrinário de César Lombroso, um antropologista a despontar, que tinha então somente vinte anos. Só em Coimbra em clima favorável e precisamente nesse período, Camilo teria possibilidade de imaginar essa figura de criminoso a que chamou Luís da Cunha, amarrando ao pelourinho da sua colossal obra, talvez por vingança, um indivíduo de Ribeira de Pena, ao dizer de Aquilino Ribeiro, que o forçara, anos antes, a uma retirada súbita sob a ameaça de agressão violenta. Recorde-se que Lombroso publica precisamente em 1855 o seu primeiro trabalho intitulado "A loucura de Cardan" no qual mostra possuir já profundos conhecimentos de antropologia baseados em estatísticas, e de psiquiatria, ciência então em pleno desenvolvimento entre nós. Tal doutrina criminal, no entanto, só obtém pleno êxito mais tarde com Garófalo e Ferri, cerca de 1878. Ferri define o que é para si a escola positiva do direito criminal. Diz o notável cientista e advogado italiano: *"A escola positiva espiritualiza a justiça penal e, portanto, também a moraliza, focando em plena luz o valor ético e jurídico da intenção e dos móbeis, a que chama "anatomia psicológica".*

Dissemos que a psiquiatria estava então, desde o século XVIII, em desenvolvimento entre nós e não parece desasado fazer-lhe uma referência, algumas notas breves, dada a sua ligação com o direito penal também em evolução entre nós. Dessas notas se salientará o aparecimento da psiquiatria como ciência médica especializada e autónoma e ainda a relação que veio a ter com o direito penal. Como se sabe, os portadores de doenças mentais, os alienados, eram considerados "possessos", endemoninhados e, nesse século XVIII, tratados por meios violentos e metidos em masmorras, onde tantos morreram por falta de condições mínimas para a sua sobrevivência em tais ambientes. E muitos foram mesmo queimados, morreram nos autos de fé para que o demónio os deixasse em paz. Lembremos aqui a acção desenvolvida em Granada pelo grande português João Cidade que pelos seus actos de coragem e caridade cristã mereceu mais tarde ser canonizado. Foi o S. João de Deus, criador da ordem que tem o seu nome e que viveu entre 1495 e 1550.

Mas em fins do século XVIII surge em França um médico chamado Philippe Pinel seguido por outro médico de nome Esquirol e também pelo filho daquele, Sipião Pinel, que lançaram o grito de alarme que ecoou por toda a Europa: *"Os loucos tratam-se, não se castigam"*. Pela primeira vez se ouviu uma voz autorizada a exclamar: *"Nós sabemos dar aos ansiosos a paz e o sono; preservamo-los do suicídio"*. Estes gritos ecoaram por toda a Europa, como se disse, e ainda que tardiamente, chegaram a Portugal em 1843. O médico da nossa marinha, Bernardino António Gomes, já com algum contacto com do-

entes que estavam a seu cargo no hospital militar, publica um relatório após longa visita aos hospitais de alienados nos vários países da Europa especializados no tratamento de doenças mentais e nesse relatório abertamente levanta o problema. *"De estabelecimentos para alienados temos tudo por fazer em Portugal. Os mais infelizes destes doentes e cuja presença pelas ruas ou na intimidade das famílias mais incomoda, são por isso recebidos não em asilos próprios, que os não há, mas nos hospitais gerais das primeiras cidades do reino, onde se lhes destina um local que mais parece abrigo para feras ou um despejo para resíduos inúteis"*. E depois de se referir a uma visita feita aos doentes internados no hospital de S. José em Lisboa, chama a atenção para a secção das mulheres e para o horror que sentirão quantos ali forem e virem essas mulheres esfarrapadas, nuas, em constantes gritos alucinantes e por vezes metidas em espaços mínimos conhecidos por porões em que mal podem mover-se para aconchegar alguma palha em que se deitem.

O eco deste relatório chegou ao paço real e a rainha Dona Maria II mandou que se criasse no velho convento de S. Vicente de Paula o primeiro hospital de alienados do reino. Assim nasceu o Hospital de Rilhafoles para onde foram transferidas as doentes que estavam internadas no hospital de S. José. Só mais tarde, em 1866, se cria por iniciativa particular o Hospital do Conde Ferreira da cidade do Porto, que foi inaugurado em 1882 para internamento de doentes portadores de doenças mentais, alienados, e do qual foi director o professor da Universidade de Coimbra, António Maria de Sena, que foi um dos médicos assistentes de Camilo, segundo nos informa Maximiano de Lemos no seu livro "Camilo e os médicos". Com apoio destes dois estabelecimentos psiquiátricos, surgem em Portugal médicos de grande categoria como Miguel Bombarda, Sobral Cid e o insígne Júlio de Matos. Para não alargarmos muito e como nota final diremos que a Júlio de Matos se deve a criação em Portugal dos exames médico-forenses que a pedido dos tribunais determinavam o grau de responsabilidade ou imputabilidade dos actos praticados por indivíduos portadores de doenças ou mesmo temporariamente impedidos de discernimento quanto aos actos praticados. Recordemos apenas, e como exemplo, os casos de embriagués previstos no Código Penal. Depois de uma luta titânica durante um século é finalmente considerada disciplina base da licenciatura em Medicina a cadeira de Psiquiatria. Isto acontece somente em 1955.

Mas Coimbra, no século XIX, vivia já o acontecimento mais notável do meio científico universitário. Concretamente, a evolução do direito criminal português, marcada pelo aparecimento do projecto de Código Penal de 1852, homologado em 1 de Junho de 1853. Apesar das tentativas já feitas, em espe-

cial pelo grande jurisconsulto que foi Pascoal de Melo Freire, ainda no fim do século anterior, o sistema penal entre nós estava contido nas ordenações Filipinas, numa amálgama de princípios que então eram inadmissíveis, dado o avanço registado já nos Códigos penais das nações, como a França, Alemanha, Itália e Espanha, e até o Brasil. O direito contido nas ordenações era anacrónico e impreciso, vigorava a conhecida devassa pública, que substituía as normas do processo penal ainda ignoradas. Os julgamentos decorriam em audiência secreta, sem advogados presentes e testemunhas que confirmassem ou rectificassem os depoimentos escritos durante a devassa. Não havia a mínima garantia dos direitos humanos fundamentais, inclusivé o direito à vida, tirada por meios bárbaros, sendo certo que a partir de 1843 o rei comutava a pena de morte em degredo nas colónias. O sinistro livro V das ordenações tudo permitia, como poço sem fundo de onde saíam os maiores atropelos à justiça.

Para um real entendimento do que acabamos de apontar sobre as ordenações, nossa legislação ainda em vigor durante a primeira metade do século XIX, não precisamos de sair da obra literária de Camilo. O seu realismo dá-nos em 1874 a exactidão dos horrores que se viviam e daquilo a que a prepotência das amizades expunha os mais honestos e pacatos cidadãos. Camilo no seu livro "Noites de Insónia" incluí uma narrativa que julgamos não ser só produto da sua imaginação fecunda, que procura cobrir com um manto de maior realismo credível indicando o nome das famílias intervenientes e das suas vítimas, acabando por afirmar: *"creio que ainda é viva a bisneta de D. Isabel Teresa de Sousa Quintela..."*.

Ficção ou realismo, resta-nos remeter o leitor para a narrativa camiliana intitulada "O livro V da Ordenação, título 22" que pode encontrar nas obras do Dr. Alexandre Cabral, "Novelas de Camilo" (1.o volume a pag. 131 editada em 1979).

Julgamos no entanto oportuno transcrever aqui o texto da disposição legal que serve de título: Título XXII *"Do que casa com mulher virgem, ou viúva, que estiver em poder de seu pai, mãe, avô, ou senhor*, **sem sua vontade"**.

Acrescentemos que o limite de idade desta subordinação era de 25 anos e o marido de D. Isabel foi condenado a 6 anos de degredo em Angola e *"no perdimento de toda a sua fazenda para a autora"* (a sua sogra). *"Leiam e pasmem porque o casal e um filhinho então nascido cumpriram a pena"*.

O código penal de 1852 não havia sofrido a triagem e amadurecimento indispensáveis, posto que representasse um considerável avanço sobre a legislação contida nas ordenações. No ano seguinte, em 1854, foi nomeada uma comissão para uma capaz reformulação com os mais categorizados juristas como

Silva Ferrão e Levy Maria Jordão, este formado em Direito em 1853 e doutorado no ano imediato defendendo a tese "fundamentos do direito de punir". Levy, no entanto, renuncia à cátedra por não concordar com o método de avaliação de conhecimentos seguidos na Faculdade de Direito de Coimbra e dedica-se à advocacia, justificando esta sua atitude nestes termos: *"Quando considero também o modo pelo qual se aprecia a capacidade do estudante, não posso deixar de o lamentar. Em geral é a chamada frequência do banco, é a assistência não interrompida às prelecções do mestre que na Universidade se considera a prova capital do seu merecimento. Ainda que o lente nunca o tenha ouvido, esta circunstância dá para logo uma quase certeza duma aprovação, e o acto final é quase sempre um acto reservado para verificar se o estudante com faltas aproveitou ou não"*. Este jurista, como membro da comissão revisora, considera o código de 52 o mais imperfeito da Europa, sendo no entanto um grande avanço sobre a legislação contida nas ordenações. Dos seus estudos resulta que é por ele apresentado em 1861 um novo projecto de código que não foi aprovado, sendo no entanto considerado o melhor trabalho até então realizado. Levy Maria Jordão estava, naturalmente, com conhecimento dos princípios fundamentais da doutrina positiva do direito criminal e publica sobre ela as suas opiniões num trabalho que intitula: *"Quelques remarques sur la portée philosophique de la théorie lombrosienne"*.

Para o tema que estamos a tratar, julgamos que, o que dito fica, é suficiente para se avaliar a predominância do direito penal no meio intelectual coimbrão, sem esquecermos a simpatia ou inclinação de Camilo para a matéria de direito, confessada no seu livro "Memórias do Cárcere", ao referir-se à sua permanência na cadeia da Relação do Porto, em que perdeu ao jogo as poucas moedas que tencionava levar para Coimbra, para se matricular em estudos jurídicos, como ele afirma.

Camilo havia saído do seminário em 1853 e da sua pena sai este desabafo, ou desilusão, por não ter tido coragem de prosseguir, recebendo ordens menores para que se habilitara com o respectivo exame, ajudado pelo Padre Baltazar Veloso, seu amigo e protector: *"Contava com a graça divina para lutar e vencer-me, a mim, o maior inexorável inimigo que ainda tive. Enganei-me; as paixões sopraram rijas do lado do inferno; os vislumbres da graça deixei-os apagar no coração repleto de maus sedimentos"*. E depois afirma: *"Se desço impenitente à sepultura é perdição sem fim"*.

O romancista entra na cidade universitária com a consciência a pulsar intranquila, por reconhecer que trai as promessas que fizera perante Deus e não teria forças para evitar a prática do que sabia ser também o crime para

o qual ele estava inevitàvelmente impelido: o adúltério . É com estas duas ideias, pecado e crime de adultério, que ele inicia o seu romance.

Vejamos como estas preocupações estão bem vincadas no primeiro capítulo de "A neta do Arcediago". Começemos pela figura do pecado com as considerações justificativas e absolutórias em que o romancista se apoia.

"Bem haja, pois, João da Cunha, que adorou a omnipotência do Criador, sem perguntar ao Abade de Salamonde a gravidade da culpa, adorando a mulher do seu próximo, de mais a mais; seu contemporâneo. Bem haja, digo eu, meio resolvido a rasgar este período, se o leitor, por uma sobrenatural revelação, me não diz que bem pode ser que o académico não esteja condenado pela mesma razão que Madalena foi salva. Amar muito! Sem essa virtude Deus sabe se a acta dos Santos nos faria menção da dedicada Galileia".

Camilo viveu anos seguidos absorvido pela ideia do pecado do adultério e não é difícil encontrar trechos em outras obras suas posteriores em que ele nos dá a mesma imagem, para si profundamente preocupante, e que só em 1858 a consumação do pecado, e quasi crime, se corporiza definitivamente. Para completa elucidação aqui fica mais este período com saliência para a expressão "Amar muito!".

"A seriedade no amor é um grande infortúnio, amar a mais não poder, é acordar na alma todas as paixões nobres. E quando esse amor é um crime? Quando é casada a mulher que o inspira? Então é preciso purificar o crime com sacrifício, adorá-la nos braços do seu dono sem profaná-la, converter a paixão em desejos tão puros que nem ela possa envergonhar-se deles nem a providência culpá-la por aceitá-los".

O romancista aqui está com verdadeiro coração aberto, com puro realismo da sua vida atribulada, continuando a mostrar o sentido criminoso da sua conduta que procura ocultar a prova legal das cartas assinadas, através de nomes supostos, como se sabe, e fugindo ao "flagrante delito" que só aqui está rigorosamente descrito. Vejamos:

Um fidalgo, estudante de Coimbra, conhece um casal vindo do Brasil, cujo marido está também a estudar nesta cidade e estabelece com ele amistosas relações. Desta convivência nasce uma simpatia entre o académico João da Cunha e a esposa do seu colega, a Ricarda. Algum tempo depois, quando o brasileiro regressa a casa não encontra esta. Fora raptada pelo João da Cunha. Este leva-a para Lisboa para uma casa isolada em Benfica, pertencente a seu pai. Aí os vai encontrar, com um filho nascido desse amor pecaminoso o marido brasileiro, após tenaz perseguição e buscas, imaginárias peripécias próprias do romance. Mas o escritor marca encontro fatal entre todos num ambiente edílico e romântico que a sua pena prepara para o desfecho final. E mais uma vez aduz uma tentativa justificativa do pecado cometido: *"Misérias inerentes ao pecado original. O primeiro homem caiu e bem forte devia ser esse primeiro homem, saído das mãos do Criador, com toda a substância e rigidez de uma obra perfeita, com todas as harmonias e segredos para desmanchar o sortilégio da tentação. Como não cairia o académico, degenerado pela fraqueza de tantas gerações que vieram até ele desde o Éden?"* Anotemos, agora, a troca de palavras dos amantes entre os frondosos arvoredos do jardim onde já estava oculto e pronto a fazer fogo o marido ultrajado, ouvindo o diálogo:

"— E se ele te amasse hoje, Ricarda?
— Se me amasse hoje, desprezá-lo-ia, porque não podia amar outro homem depois que te conheço.
— E se eu te desprezasse?
— Se me desprezasses morreria, matava-me.
— Não morrerás, minha filha..."

"João da Cunha abraçou-a com veemente transporte. Colou-lhe os lábios ardentes no colo de encantadora nudez sorvendo-o em beijos deleitosos. Ela deixou-se inclinar para o seio dele como desmaiada em ebriedade de ternos delíquios. Toda esmorecida e alquebrada, os próprios olhos, sempre fogo, pareciam apagar-se para que a morbidez das pálpebras, pendendo amortecidas, dissessem ao seguioso amante que aqueles olhos se fechavam para não verem o passado e deixavam ao coração, estreme de remorsos, o gozo das delícias do momento".

"Duas balas saíram de duas pistolas. Ouviu-se um grito. Ricarda levara a mão ao seio. João da Cunha correra atrás de um vulto que rompia a direito as murtas do caramanchão".

Estava consumada a vingança do marido de Ricarda. Mas este crime estava previsto na lei, então publicada, e o marido ultrajado não seria punido a coberto do flagrante delito. O brasileiro, sempre um brasileiro, a perseguir o romancista, que não desejava deixá-lo impune, e a sua pena molhada em fel ditou a sentença. Eis o rancôr de Camilo. Entrega o brasileiro às feras e diz-nos *"não seria preciso o braço de outro assassino, se a luta se demorasse entre as feras e o brasileiro, quási morto de cansaço e derramamento de sangue?"*

IX

"VIVO NA ARISTOCRACIA INTELECTUAL" (CARTA N.º 2)

Entre as muitas doutrinas de direito criminal que através dos tempos procuraram definir a razão da actuação social na defesa da vida e dos direitos que eram reconhecidos ao indivíduo como ser humano a viver em sociedade, duas são caracterizadas no livro que Camilo publica em 1856 a que vamos referir-nos, ainda que sem o desenvolvimento que a obra merecia. Em 1758 nasce na Alemanha o que viria a ser médico insigne e fisiologista, Francisco José Gall, que se dedica com afinco à criação de uma doutrina conhecida por Frenologia e que não teve de imediato aceitação. Após trabalho aturado em várias cidades da Alemanha, ainda sem êxito, aparece em 1807 em Paris e aí visita as universidades, hospitais, tribunais e prisões, estudando a evolução da vida do homem e o seu comportamento nas respectivas situações em que vai encontrar o ser humano. Mas só em 1809 Gall inicia a publicação da sua colossal obra intitulada "Anatomia e fisiologia do sistema nervoso em geral e do cérebro em particular". Pode no entanto dizer-se que este cientista completou o seu estudo em 1822 com a publicação dos dez volumes que contêm na totalidade a sua doutrina. É neste tratado que o cientista procura localizar no cérebro humano as reacções intelectuais e procedimentos provocados pelo instinto ou inclinações morais do homem. E tudo se poderia localizar em orgãos existentes no cérebro, nos quais, e em cada um, se encontra a sede dos respectivos sentidos, faculdades morais e afeições, orgãos esses a que chamou "bossas cerebrais", que no seu conjunto formam o cérebro. E Gall acrescenta que a conformação craniana, diferente por vezes no ser humano, permite lo-

calizar zonas distintas correspondentes às referidas bossas cerebrais. A forma da cabeça, ou melhor, do crâneo, seria como que a forma em que se contém o cérebro, pelo que a sua doutrina ficou também por "craneologia". Temos assim cada orgão ou bossa a reagir perante um móbil ou sentimento determinante e todos esses orgãos a imporem a reacção final do procedimento humano. Daqui resultaria que, se as circunvoluções da massa encefálica, sede das suas tendências, são centro que comanda cada procedimento, as acções criminosas são inevitáveis já que o criminoso age depois subordinado ao todo resultante do seu funcionamento cerebral. Parece-nos mais claro, para quem ler este resquício, a transcrição de alguns períodos escritos por Camilo, que se identificam com o que dissemos, relativos à incidência do móbil criminoso sobre os órgãos cerebrais, centros de recepção das sensações que o movimentam, transformando o homem que a ele obedece num verdadeiro autómato.

Luís da Cunha, o potencial criminoso, às ordens das suas bossas cerebrais, tinha maldosas reacções sempre que o móbil essencial se mostrava possível, ao acenar-se-lhe com o vil metal, o dinheiro que ele julgava imprescindível à sua ignóbil existência. Por isso Camilo refere: *"A consciência da desgraça vestira-lhe a sensibilidade nobre de uma crusta impenetrável; ali não entrava nada naquele coração ossificado. Se alguma emoção estava reservada para animar a pedra, era o dinheiro, com desonra por todos os meios infames contanto que pudesse voltar ao mundo e convertê-lo em fel, em escárnio, em vingança"*.

Aquele ser humano que, como se verá, percorre a escala criminal em múltiplos aspectos, relata Camilo, vai a caminho do Brasil a bordo da galera Boa-Sorte a qual leva entre os passageiros uma viúva com filhos. Esta mulher, em ainda recente estado de viuvez, regressava ao Brasil para tomar conta da administração da sua casa comercial. Era uma rica fazendeira de café e cana. O capitão do barco teve uma rápida conversa com Luís da Cunha e referiu-se à fazendeira, à sua angústia pela morte do marido, por cuja vida ela daria parte considerável dos seus haveres se fosse possível torná-lo à vida. E nesta amena conversa, o capitão do barco acrescentou: *"Dava de boa mente os trezentos contos que têm... trezentos contos! Parecem-me muito conto!* (diz Luís da Cunha) *Admira-se? Pois tomara eu o que ela tem de aí para cima"*. Seguem-se estas judiciosas considerações do Romancista: *"As reflexões melancólicas do capitão àcerca da rapidez da vida não impressinaram Luíz da Cunha, mas o fecho da lumiária filosófica, os trezentos contos, foi um valente encontrão à sua sensibilidade. Se naquele momento fosse possível abrir-lhe o crâneo e analisar-se o cérebro, ver-se-ia o arfar vertiginoso nas bossas predominantes daquela máquina! O capitão, sem o pensar, jogara um arfête à alma petrificada*

do passageiro e abrira larga brecha por onde iam sair planos de infame cálculo".

Aqui temos, em síntese, a doutrina de Gall apontada num romance de Camilo. Mas a aceitação desta doutrina em 1855 era já decadente. Outros princípios surgiam com mais credibilidade com a conhecida escola positiva de Direito Criminal, de que era figura preponderante o Jovem César Lombroso, antropologista de mérito que procura nas estatísticas, e por elas, idealizar um tipo de criminoso que se tornou conhecido por "o criminoso nato", definido pelos seus caracteres físicos e anímicos pelos quais, em princípio, poderiam ser identificados os indivíduos susceptíveis da prática de crimes. Mas provado que esses mesmos caracteres se encontravam em indivíduos normais e que não delinquiam, a doutrina foi alterada com novos princípios de ordem psico-social. Esta doutrina é desenvolvida com base em dois princípios fundamentais: o atavismo e o determinismo. O criminoso seria um ser cujo desenvolvimento psíquico não acompanha o desenvolvimento físico e no qual se mantinham as tendências dos seus antepassados que predominariam sobre os bons sentimentos dos homens normais. O criminoso era contínuamente criança, nos actos, aproximando-se essencialmente de um selvagem.

A par destas determinantes, outras havia consideradas de natureza degenerativa que se produzem no ser humano, as endógenas, e ainda as que resultavam do meio social, da educação e dos maus exemplos, ou exógenas. Camilo tudo aproveita e dá-nos em Luís da Cunha um tipo de criminoso que a doutrina positiva só mais tarde, cerca de 20 anos, com Garófalo e Ferri, vem a completar, dando-se-lhe então verdadeira aceitação e completo desenvolvimento. Julgamos deixar indicadas as principais características da doutrina para com algum conhecimento se poder analisar o livro de Camilo publicado em 1856 após estadia em Coimbra referida na carta com a data de 3 de Fevereiro de 1855.

Demos já em esboço breve as preocupações de espírito do escritor nessa data e referimos o ambiente dominante no meio intelectual e científico a que poderemos juntar os estudos que desde 1848 se faziam sobre o regimen de reclusão (regime penitenciário) de criminosos como solução para se limitar o envio para as colónias após comutação em degredo da pena de morte. Procuramos encontrar alguns estudos sobre a obra de Camilo que nos auxiliassem a desenvolver o tema que ele adopta neste livro e nas dezenas de outros que o autor escreveu a partir daqui, que bem merecem ser estudados, mas não encontramos juristas ou médicos, e tantos há, que debruçados sobre a sua obra façam uma rigorosa classificação da tipicidade de crimes e psicosses que afectam

os criminosos que Camilo nos descreve na sua extensa obra. Como exemplo, e porque poderá ter sido estudada nessa época, deixamos aqui referida a personalidade de verdadeiro criminoso-nato do Abade de Espinho do romance "O Retrato de Ricardina", que na sua temática caracteriza o criminoso e nos descreve também a vida atribulada de um estudante de Coimbra arrastado para a prática do crime cometido em 1828, conhecido pelo "crime da morte dos Lentes" ou o crime dos "Divodignos", os membros da seita maçónica, acantonados na rua do Loureiro da cidade universitária. Só encontramos uma obra ou esboço como tese para formatura em Direito, conclusão do curso de um estudante que em 1910 frequentou aquela Universidade, intitulada "Criminosos e degenerados em Camilo", no qual em síntese e com comparações de natureza literária se refere aos muitos criminosos bem caracterizados na extensa camiliana. Trabalho valioso, demonstrativo de conhecimento profundo da obra do romancista, servido por inteligência esclarecida e facilidade de exposição. De salientar o paralelismo apontado de casos semelhantes em obras de literatura estrangeira da mesma época. Esse aluno foi o Dr. Jorge Figueiredo de Faria, natural de Vila do Conde, que classifica o seu trabalho como "esboceto de uma camiliana criminal". Além da obra citada, "O retrato de Ricardina", devemos referir a novela "A viúva do enforcado" em que o Autor nos relata em pormenor a morte na forca do chefe da referida seita, em cumprimento da sentença proferida no processo, que conclui nestes termos:

> *Portanto, achando-se plenissimamente provado que os nove réus acima designados foram os que perpetraram tão horríveis e insólitos crimes, que muito se agravam pelas suas circunstâncias, julgam-nos por isso, incursos nas penas que lhes impoêm as ORD. LI-5 T 35 4.a e T.o 61 — e.o e.AB. de 20 de Outubro de 1763. E em sua conformidade condenam os ditos réus a que com baraço e pregão sejam conduzidos pelas vias públicas desta capital ao lugar da forca, onde morrerão de morte natural para sempre; serão depois decepadas as cabeças e mãos aos réus Correia Megre, Rufino António, e Bento Adjunto, que se prova terem tomado parte mais activa e cruel na agressão, assassínios e ferimentos, sendo colocadas nos ângulos da mesma forca, onde se conservarão até que o tempo de todo as consuma".*

Estamos agora na fase crucial do enquadramento da obra camiliana "A neta do Arcediago", nos princípios doutrinários expostos, o que nos dará a separação ou diferença temática da obra "A filha do Arcediago".

Começaremos por fazer uma chamada à narrativa inicial sobre o flagrante delito e recordemos que do rapto e adultério cometido nasceu um filho a que foi dado o nome, de Luís da Cunha e Faro, filho do raptor João da Cunha e Faro e que Camilo no seu livro logo explica: *"Sabia-se geralmente que o nascimento do Luíz fora uma das múltiplas aventuras amorosas do fidalgo seu Pai, mas outra metade produtora, o complemento da máquina em que o misterioso artefacto se fabricara, isso é que os amigos íntimos ignoravam". "Pouca gente respondia fisiológicamente a tal reparo porque muito pouca gente sabia que o Luíz da Cunha era filho de uma mulata".*

Aqui temos a primeira achega de Camilo para que se estabeleça uma correlação com o princípio do atavismo de que o Autor necessitava para explicar certas atitudes do personagem que criou no romance. Mas mais nítido é o período que vamos transcrever referente ao encontro do degenerado com outro mulato que se propunha arrebanhá-lo para fazer parte da tripulação de uma galera que fa largar para o mar para atacar, como corsário, dois navios argentinos mercantis. O convite do mulato faz-se nestes termos: *"Então entre o Senhor no meu (quarto) que é mais perto. Ceará comigo e dormirá, se quizer, com a melhor das minhas escravas".* E Camilo acrescenta: *"Luíz da Cunha aceitara a proposta, a ceia e a escrava; com grande espanto do Proença fizera a sua aposentadoria em casa do mulato, explicando esta nascente amizade por certo mistério que ele não dizia porque não soubera inventá-lo".*

E para completarmos as breves notas sobre o atavismo referiremos uma selvática reacção que Camilo nos aponta, como definidora da personalidade de Luís da Cunha. Este, censurado asperamente por seu Pai que acabara de se certificar que o filho Luís mantinha uma relação torpe com uma mulher de baixíssima condição, respondeu ao Pai, que tencionava salvar Liberata (a prostituta) da infâmia, casando com ela. E o romancista comenta que o primeiro ímpeto da cólera paterna foi correr sobre o filho e sová-lo a pontapés. Aqui temos a reacção imediata a um simples ímpeto. *"Luíz estranhou a lisonja e pôde muito sobre si para não receber o Pai na ponta de um punhal".*

Eis os instintos selvagens atávicos de Luís da Cunha e a razão pela qual ele tão facilmente se adaptou ao ambiente da casa do mulato.

Camilo não esquece os princípios antropológicos enunciados por Lombroso. Não temos uma cópia fiel dos caracteres físicos apontados pelo cientista, mas julgamos que as referências descritivas do físico de Luís da Cunha, a cor da pele, as orelhas, os olhos, os malares e o nariz sem cavalete, serão indícios suficientes, posto que não totalmente coincidentes, para considerarmos a adopção, por Camilo, dos princípios Lombrosianos, na feitura do seu romance.

Diremos mesmo que o realismo Camiliano nos dá um retrato escrito da personagem. Ora Camilo descreve-nos o criminoso com estes caracteres físicos:

"Luíz da Cunha era trigueiro, tinha a pele bronzeada da cara pegada aos ossos, que lhe saíam, principalmente os malares, em proeminencias cadavéricas. Os bordos das órbitas muito salientes contribuindo muito para que o brilho dos olhos, negros e grandes, luzissem mais na escuridão das cavernas, debruadas sempre de um azul bastante escuro para destacar da cor geral de azeitona. O nariz era notável pela ausência total do cavalete, a boca não se lhe via, coberta pelo bigode espesso que se não encaracolava nas guias e caía em reluzentes recurvas sobre ambos os lábios". Pensamos que Camilo nos aponta dados suficientes para definir o que Lombroso terá encontrado nas cadeias, no mundo do crime que ele precisou através das suas estatísticas, mas queremos ainda salientar a conclusão fisionómica do Autor que é notável pelas razões que adiante se apontam.

Diz o romancista: *"Ora aqui está o que é um homem feio!".*

Esta exclamação conclusiva do romancista contém o princípio generalizado entre os cientistas que seguiram e ampliaram os estudos de Lombroso pois todos definem os criminosos, tipo lombrosiano, como seres na generalidade feios. E também escritores célebres, como Dostoievski, apontam os criminosos como seres de compleição feia. Este escritor, que como se sabe cumpriu vários anos de prisão na Sibéria, diz no seu célebre livro *"La maison des morts"* publicado em 1862, o seguinte: *"Sirotkine era o único verdadeiramente belo; todos os outros quinze companheiros da secção particular eram horríveis de aspecto, fisionomias repugnantes".* Mas se quizermos apoiar esta nossa explanação em criminalistas de categoria como Garófalo, encontramos no seu tratado o seguinte: *"A fealdade excessiva, a fealdade repugnante, mas que não é ainda uma verdadeira deformação, aparece frequentemente nas prisões".* E Gabriel Tarde, um dos sequazes da doutrina em França, em Criminalité — 1886, escreve também: *"É certo que a bela cabeça clássica, de fronte e nariz rectilíneo, de boca estreita e graciosamente arqueada, de mandíbulas pequenas e pequena orelha aderente aos temporais, forma um contraste perfeito com a do criminoso, cuja fealdade é, no fim de tudo, o caracter mais pronunciado".*

O que nos parece de salientar é que Camilo escreveu aquela conclusão antes de 1856, ano da primeira publicação do seu livro, e todos os outros, cientistas, só o fizeram cerca de 20 anos depois. Pode dizer-se que Camilo é, na sua actividade literária, um verdadeiro génio. Dotado de inteligência em elevado grau, era possuidor de uma excepcional avidez criadora e ainda da necessária tensão de espírito com grande excitação cerebral, indispensáveis ao poder inovador dos verdadeiros génios. Não era simplesmente um vulgar romancista mas na sua criatividade completava a acção dos estudiosos, neste caso em matéria criminal e com notável rigor.

Vejamos então como ele encara e descreve os actos da personagem criminosa da sua inventiva. João da Cunha após a tragédia que já relatamos no flagrante delito passou a viver com o seu pai e com o rebento da sua aventura, o Luís da Cunha, e utilizando a riqueza que ainda restava a seu pai, acrescida do produto da venda cuidadosa, conforme as necessidades, das jóias que a mulata trouxera consigo quando fora raptada, fa dando a seu filho a melhor educação que podia. Não esquecia a educação fidalga através do tradicional padre preceptor, mas não se preocupava com os maus exemplos dos seus actos que contrariavam, necessariamente, os sãos princípios que o padre procurava incutir no educando. Por outro lado, o filho por tendência atávica, endógena, era avesso aos bons ensinamentos do preceptor. Cedo se verificou que o Luís, agressivo e desrespeitoso com o padre, andava metido em aventuras amorosas que o pai, sem força moral, não podia reprimir. João da Cunha cumulava o filho de mimos e de maus exemplos o que tornava improfícuos os ensinamentos e sãos conselhos do padre. Luís, apenas com 16 anos, já possuía uma escada de corda para trepar ao segundo andar da casa do merceeiro vizinho e encontrar-se com a filha deste. A educação religiosa nada valia contra o mau exemplo do pai. Numa dessas aventuras, o Luís foi atirado ao chão, com a escada pela qual trepara e desmanchou algumas articulações. Camilo comenta o caso com este remoque: *"o filho de João da Cunha recuperou os sentidos quando uma patrulha da polícia o entregava ao pai, que a essas horas recolhia, e não é bem líquido se também ele debaixo do capote trazia uma escada de corda".*

Aqui temos um princípio doutrinário discutido pelos tratadistas da escola positiva; os maus exemplos familiares são prejudiciais aos benefícios que se procura obter com o ensino religioso.

Assim, Luís da Cunha inicia a sua vasta série de actos criminosos que, com incrível sequência preenche as páginas do romance camiliano o que nos leva a formular a pergunta: Qual o móbil de tantos crimes e que invencível força para eles impele o criminoso? Notemos que o criminoso descrito é um ser incapaz de sentir arrependimento ou remorso pelo acto praticado. A vaidade e o exagerado amor das excentricidades são caracteres bem conhecidos de todos os observadores e cientistas.

Reparemos como Camilo inicia o seu romance "A neta do Arcediago" para

notarmos os pontos de aproximação com a doutrina Lombrosiana. Convém, primeiro, saber *"quem é este cavalheiro, que salta garbosamente de uma carruagem com uma dama vestida de branco, defronte do teatro de São Carlos em Lisboa, em uma noite de Fevereiro de 1838"*. Assim começa o romance, início pragmático, por esta ostentação de luxo, grandeza e fidalguia que Luís da Cunha e Faro, o personagem quase único, exibe. Este é o criminoso que vivendo à custa de uma rameira, a tal dama do vestido branco, bem conhecida em Lisboa, com ela se mostra provocantemente, frequentando o local de encontro da fina flor da aristocracia portuguesa na primeira metade do século XIX. Luís da Cunha, filho de um fidalgo, propendia para a ostentação, falsa grandeza e manifesta vaidade exibicionista sem se preocupar saber de onde lhe viria o dinheiro que parecia possuir. Talvez por isso, mantinha na sua vida de criminoso esta linha constante de conduta que era a razão única dos seus actos infames. O romancista, já no fim do livro, reafirma esse propósito nestes termos: *"O seu fito* (de Luís da Cunha) *era voltar a Lisboa rico, alardeando a passada infâmia contanto que arrastasse com correntes de ouro após si o respeito público"*.

Mais tarde Ferri confirma estas ideias, nestes termos: *"A vaidade e o exagerado amor das exterioridades são caracteres bem conhecidos de todos os observadores e como mostra Lombroso aproximam o delinquente do selvagem"*.

A sua vida de criminoso que se inicia pela introdução na casa do merceeiro, desflorando-lhe a filha menor, continua, insinuando-se na amizade da única pessoa que ainda o recebia em casa, a Rosa Guilhermina, filha do arcediago, já viscondessa de Bacelar. Acaba por raptar a filha desta, a Aqucena, e após uma conversa amistosa e íntima confessa: *"Quem me perdeu foi o meu pai..."*. *"Palavra de cavalheiro, o caso foi assim: debaixo da cama de meu pai vi umas cordas que terminavam por dois ganchos. Fiz o meu raciocínio porque já nesse tempo estudava em lógica as causas e os efeitos. A escada era o efeito de alguma causa. Sem saber nada de mecânica calculei a importância social da escada e mandei fazer uma semelhante ao meu criado de quarto. Deste pecado de infância absolvo-me eu, dos outros é responsável a sociedade"*. Depois de várias admoestações e conselhos da viscondessa, Camilo remata com uma referência ao determinismo pela boca de Luíz da Cunha: *"Fez-me impressão, senhora viscondessa: tem-me assim falado tantas vezes e nunca me feriu tanto. Eu não sei bem se o que me aconselha é possível: creia que vou empregar os esforços. Se o não conseguir é porque há em mim um desgraçado condão de força sobrenatural"*. E em conversa com o Padre Madureira é ainda o degenerado

que confessa: *"Tenho sofrido; tenho-me espantado da lógica maldita dos meus infortúnios; tenho combinado a minha última desgraça com o meu primeiro crime; tenho desejado morrer; mas ao cabo de tudo, reconheço que as minhas desventuras são fatais, não as posso encadear, não sei prevenî-las, sou vítima da minha organização, obedeço ao fim para que fui criado..."*. Assim definiu o infeliz degenerado o que comandava as acções do delinquente, ao reagir ao móbil único que era o dinheiro de que ele necessitava para a vida de grandeza e luxo para que se sentia impelido. Não lhe importavam os meios ou as vítimas mas a satisfação desse desiderato que a tal força sobrenatural lhe apontava. Raptada a filha da Rosa Guilhermina, de imediato a abandona quando se convence que o visconde de Bacelar, instado pela mãe da vítima inocente, se nega a dotar a enteada para a salvar da desonra. E Luís da Cunha justifica o abandono com esta argumentação: *"Essa mulher é um exemplo que lhe cito, meu caro senhor, da fatalidade que me persegue. Se ela fugisse com outro homem, o padrasto dotava-a e ela casaria, fazendo a completa ventura do marido. Como fugiu comigo, o padrasto insultou-me, cobriu-me de epítetos afrontosos e obrigou-me a partir-lhe a cabeça..."*. *"E a abandonar a pobre menina que não era responsável pelas antipatias do padrasto... são coisas ligadas... o abandono explica-se por não poder explicar-se. Digo-lhe sinceramente que não sei o que havia de fazer a essa mulher. Entendi que abandonar-la era restituí-la à mãe; e conservá-la minha amante era obrigá-la a cair comigo no abismo da miséria fazendo-a testemunha dos esforços criminosos que eu faria para não cair. Não me enganei"*.

É o instinto latente que convence o delinquente de que os seus opositores são os verdadeiros culpados, e que o forçam a tomar atitudes, para ele bem intencionadas, mas criminosas, obrigando-o a agir por formas habilidosas que nem sempre estão previstas no Código Penal. Ferri, o grande advogado e professor italiano, traduz estas ideias por forma bem clara no seguinte período: *"Em vez de matar a punhal, levar-se-á pela persuasão a vítima a empresa perigosa, em vez de se roubar na estrada, rouba-se no jogo da Bolsa; em vez de se violar, seduzir-se-á a mulher, abandonando-a de seguida"*. Os celerados por atavismo ou degenerescência adquirem formas de proceder que nas suas argumentações e razões explicativas procuram mostrar serem correctas e morais, sempre em vista do fim único que terão de atingir. Camilo preocupado com a razão única do agir de Luís da Cunha, a necessidade de dinheiro, melhor nos elucida com o trecho que vamos transcrever. A aparente calma do diálogo com a então esposa, a fazendeira Mariana, de cuja fortuna ele se apoderara e lhe alimenta as orgias e devassidões, vai até à reacção violenta que exprime,

Ouçamos Camilo:

"Como quer que fôsse Luíz da Cunha estava rico. A administração económica da casa, em poucos anos, podia dobrar o que era legìtimamente seu por mútua escritura".

"Mariana estava só no Albergo di Itália".

"À uma hora entrou Luíz da Cunha. Ainda a pé? — perguntou ele em tom suave. É um prazer contemplar este céu, disse Mariana no mesmo tom. Gosto de te ver assim Mariana.

— Assim, como?

— Sem as impaciências terríveis do ciúme.

— Ah... Também eu gosto de me sentir assim.

— O ciúme é cousa que não existe na boa roda. Em Veneza e em Paris não há ciúme.

— E amor?

— Um pouco, enquanto dura. A civilização é a liberdade das pessoas e das coisas: bole com tudo, toca em todos os sentimentos, entra nos juízos da cabeça e enraíza-se nas aspirações da alma...

— Não te entendo... Luíz.

— Entendes que tens muita inteligência. E queres que te diga? Nenhuma mulher de fina educação pode ser feliz como esposa se não estiver possuída de certos sentimentos de tolerância com as faltas do marido.

— Creio que vens zombar comigo, Luíz.

Não, Mariana; não venho zombar. Estou capitulando contigo. Vamos combinar bases novas sobre que deve assentar a nossa felicidade. Todos os casamentos são felizes quando entre marido e mulher se dá uma perfeita harmonia de vontades. Negas isto?

— Não. Da desarmonia resultam a desordem doméstica, as contrariedades pequenas, as desavenças constantes, e tudo isto porque não se entendem nem se combinam. Entenderem-se e combinarem-se é fazer uma aliança de se não importarem reciprocamente das suas acções.

— Eu me explico e bem vês que o faço com toda a serenidade. Serei mui teu amigo, não teremos nunca o menor desmancho no nosso bem estar, se tu quizeres ser indiferente ao meu procedimento com as outras mulheres.

— Serei, Luíz; mas com uma condição...

— Qual?

— Conduz-me à minha casa, e depois torna para aqui ou faz o que quizeres.

— E qual é o teu fim?

— Educar os meus filhos.

— Naturalmente, depois, lembravas-me que a tua casa não podia socorrer as minhas dissipações...

— Esse receio fica-te bem; mas é vileza que ainda me não lembrou.

— E porque não queres tu ser feliz como eu posso sê-lo? Eu pago tolerância com tolerância...

— Isto não se crê, Luíz! Dar-se-á o caso que tu vens...

— Embriagado?

— Sim...

— Não venho enbriegado, Mariana. E a prova de que não estou é que, se fôsses um homem, nêste momento, tinhas a cabeça partida nas lages da rua".

Deste treoho dialogado sallentamos a preocupação constante e única de Luís da Cunha de não perder a sua base de sustentação na fortuna de Mariana, quando ele diz: *"Naturalmente, depois lembravas-me que a tua casa não podia socorrer as minhas dissipações..."*

Sempre a ideia fixa do dinheiro, apoio indispensável à sua falsa grandeza, e também a natural consequente reacção violenta, a ameaça... *"das lages da rua"*.

Mas há uma nota que julgamos dever ainda realçar. O homem é um ser eminentemente social e a sua vida em comum uma indispensável necessidade. Assim se impôs ao ser humano uma orgânica, uma disciplina nessa convivência. A evolução dos princípios criados, pode dizer-se, começa na oposição que nasce da conhecida vindicta privada que levou a lutas pessoais, depois entre clãs ou tribos, a ódios familiares até que os reis chamaram a si a administração da justiça por vezes directamente e depois pelos seus representantes. Daqui surgiu a justiça organizada com base nos usos e costumes essencialmente caracterizados por princípios determinantes contidos nas conhecidas Ordenações Gerais do Reino e, finalmente, os actuais Códigos. Por estes se regem os povos e se defendem as sociedades. Ora, os degenerados que pelas suas acções desrespeitam a ordem social e por ela são punidos, consideram que o seu maior inimigo é, naturalmente, a sociedade, mas consideram também que a sociedade é, pela sua organização, a principal culpada dos crimes por eles cometidos. Este aspecto jurídico não podia escapar à rigorosa observação camiliana, dado que ele se prende com a regeneração ou reabilitação dos criminosos e a consequente tentativa da sua reintegração social. Quando Luís da Cunha regressa do Brasil, novamente o padre Madureira, a pedido ainda da vítima deste degenerado, a Açucena, obtém para ele a sua nomeação como escrivão do juízo or-

dinário de Ribeira de Pena mas com o nome suposto de José Maria das Neves. Este nome por curiosidade faz-nos pensar no chefe do grupo de estudantes universitários de Coimbra, os "Divodignos", que se chamava António Maria das Neves Carneiro, o infeliz médico que morreu na forca conforme o relato pormenorizado de Camilo na sua novela "A viúva do enforcado".

Convencido de que o exercício do cargo público para que fora nomeado e o mais que daí lhe podia advir lhe daria para as despesas de uma companhia logo lhe vem à memória a sua preferida, a Liberata, a tal dama do vestido branco, a mulher que durante tanto tempo o sustentara e lhe alimentara as orgias com cavalos e seges que os amantes ricos pagavam principescamente. É esta que ele convida para ir consigo para a província.

Liberata já velha e abandonada de todos, na maior miséria, responde ao convite. Vejamos o curioso diálogo entre eles que do livro consta:

"— Pois tu ainda gostas de mim neste infeliz estado em que me vês?!

— Gosto. Há uma única pessoa que se parece comigo neste momento pela desgraça. És tu. Quero viver contigo. Quero ver se a reabilitação é possível para ambos nós".

E quando Liberata, numa acção de contrabando, perseguida pela guarda fiscal é atingida a tiro e morre, Luís da Cunha deixa cair nas suas faces as duas primeiras e últimas lágrimas e exclama: *"— Ainda não me venceste demónio! Hei-de vingar-me da sociedade que me quebrou o último amparo! Hei-de vingar-te, Liberata!".*

E Camilo encerra o capítulo com este motejo: *"Era um como rugido facinoroso esta exclamação".*

Resta-nos, para concluir, fazer uma resenha breve dos principais crimes cometidos por Luís da Cunha no decorrer da obra de Camilo. Como dissemos, o filho da mulata começa a sua vida por reagir contra os bons ensinamentos e conselhos do padre preceptor a quem, por várias vezes, ameaça e agride. Aos 16 anos já assalta a casa do merceeiro para lhe violar a filha. De seguida, rapta do convento a filha de Rosa Guilhermina, a Açucena, a quem imediatamente abandona. Não conseguindo qualquer modo de vida ou emprego, alista-se por necessidade na tropa. Aí tem actos de indisciplina, agride um superior e para se esquivar às consequências deserta num cavalo do quartel e, logo que lhe foi possível, vende o cavalo e arreios. É salvo das consequências destes crimes e enviado para o Brasil à custa da Açucena. Já no Brasil, casa com a fazendeira do café, a Mariana, e esbanja a grande fortuna que ela possuía. Quando esta morre, ele sem recursos e sem solução para a sua vida, aceita o convite de outro mulato para, como pirata, assaltar barcos. Feito prisioneiro, no primeiro assalto, consegue livrar-se da corda com que seria pendurado no mastro do veleiro. Regressa a Portugal e faz-se contrabandista e, como solução final, ingressa na quadrilha do "José do Telhado", o já conhecido José do Telhado, e ao serviço dêste quando assaltava a casa da sua vítima, a Açucena, é atingido a tiro e morre. E Camilo, como nota final da sua imaginosa descrição remata o romance com esta conclusão: *"Foi abençoada a bala que o salvou do patíbulo".*

Pensamos que tanto basta como prova plena de uma vida intensa na prática do crime.

Como melhor definir o ser humano que com cinismo, sem o mais leve arrependimento, sem uma só lágrima, cometeu tantos e tão variados crimes, com o único móbil, a busca do dinheiro, e que afirma: *"os meus crimes não são meus. Pois de quem? De um demónio que me perde... E agora vejo que estou irremediavelmente perdido".*

Camilo numa síntese da sua obra conclui: *"perdidas as noções do dever, raspada de sobre o coração a palavra de honra, a luta já não existe... o remorso é impossível".*

Terminamos o nosso estudo sobre a doutrina da escola do direito positivo com a lapidar definição do Prof. Júlio de Matos, médico célebre e psiquiatra insigne *"O criminoso nato é um portador de imoralidade constitucional" "ab ovo".*

X

"Vêde em que do tempo gasto
o que me às vezes sobeja".

Sá de Miranda

Cheguei ao fim deste esboço que já me parecia interminável. Penso que poucos terão coragem para o ler até final, tomando aqui conhecimento da primordial razão que o justifica.

Foi escrito sem plano prévio, sem ordenamento de assuntos e ao sabor do que a memória me foi ditando, depois da atenta leitura das cartas. Respeitei a numeração que estas traziam e dela me servi para identificação e ligação dos temas. Lucrei alguma coisa com este trabalho? Evidentemente que sim. Somei horas de convívio aprazível com Camilo e seus amigos e isso me satisfaz plenamente e me torna grato a quem teve a gentileza e generosidade de confiar à minha curiosidade as cartas. Pensei algumas vezes sustar o trabalho, inglório esforço, e rasgar os apontamentos coligidos. Só o não fiz porque algo está transcrito que saiu da pena de Camilo e será estultícia negar-lhe mérito. Se o meu intento foi dar a conhecer as relações de amizade entre as personagens deste esbôço, a minha preocupação, naturalmente, foi que as próprias falassem, que não eu, pondo-as em evidência para que com verdadeiro conhecimento de causa se tirem conclusões. Foi transcrevendo que consegui acção profícua para passar horas de lazer, ocupar o tempo livre de que disponho forçadamente. Lutei para sobreviver, e mantenho viva a esperança de que justiça me seja feita, agarrado ao sagaz conselho de D. Francisco M. Melo: *"Não vos sirva de medo ou de desvio, vêr como vai o mundo concertado"*. Refugiei-me

então entre os "provectos" amigos que nas estantes me rodeiam e dei-me a meditar, quedei-me na contemplação dos seus temas, a admirá-los com assombro, por vezes. Ouvi os seus pareceres e conselhos, anotei as suas críticas e esforcei-me por aprender com eles a reflectir sobre as suas e as minhas ideias, no seu português verdadeiro, rico de significado, com expressão ortográfica e gramatical simples e correcta.

Já Camilo dizia a um seu amigo:

> *"' De quem se há-de valer um maníaco sertanejo cá do Minho que já não tem outro prazer senão de arranjar velhos silenciosos que lhe intervalem de luz os anos de prematura velhice".*

O que importa é não cair na inércia, no mutismo, na paralisação intelectual, já que parar é morrer.

Quem conseguir penetrar nesta situação abrupta, que é a minha, saberá julgar com benignidade o pouco mérito deste trabalho, pois não curei fazer obra ajustada, tão somente cuidei ser cabouqueiro na busca de coisas delidas; que é ocupação própria de quem se vê espoliado do seu mester e não sente vocação para fazer "colheres de pau"; como aconselha a sabedoria popular.

Estava a dar-me por satisfeito com o epíteto de cabouqueiro de coisas delidas que a mim ajustei, e com o qual fecharia este esboço, quando senti que "Alguém" acordava suavemente a minha memória e procurava recordar o que já fora escrito, de menos pomposo, e mais expressivo, com a mesma razão fundamental que eu queria salientar, deixar profundamente gravada. Era Mestre Camilo que vinha em meu auxílio e me aconselhava a reler o prólogo do livro "Luta de Gigantes", em que eu, e tantos como eu, não são esquecidos em idênticas aflições de "mons parturiens".

> *"É tão fácil dizer o mesmo com menos palavras, de forma mais simples e mais exacta,* cicIou Camilo!"

Sim, acredito que para ele tudo foi possível no rápido deslizar da sua pena. Abri aquele livro e lá estava o que me foi indicado e que diz assim:

> *"Chamar-lhe-ei, antes, curioso de velharias; que muito recreiam e aligeiram o tempo,* quando as novidades não prestam".

Eis, em verdade, reproduzido com rigor e actualidade, o meu sentir de muitos meses! Obrigado Mestre. Desculpa a falta grave que fa cometendo. Só tu poderias salvar-me nesta operosa convulsão em que me meti. Como homem de formação jurídica, apenas espero e desejo que, das premissas coligidas, resulte a resposta exacta, a conclusão ao "quod erat demonstrandum". Manuel Negrão foi grande amigo de Camilo. Praza a Deus que algum familiar de Manuel Negrão dê a este esboço ou compilação de minudências, a forma literária mais conveniente à sua valorização.

LIVROS CONSULTADOS

A neta do Arcediago — Camilo C. Branco — 9.a edição 1973
Parceria A. M. Pereira
A filha do Arcediago — Camilo C. Branco
Os Amores de Camilo — Romance do Romancista — Alberto Pimentel — 1899
Uma página da Universidade — J. C. Vieira de Castro — 1858
Biografia — J. C. Vieira de Castro — 1862
Camilo sua vida e seu génio — Paulo Osório
Os grandes dramas judiciários dos tribunais — Sousa Costa
Camilo — Aquilino Ribeiro
Bom Jesus do Monte — Camilo C. Branco
Camilo de Perfil — António Cabral
Camilo Inédito — Visconde de Vilamoura
Camilo em datas — Padre Benjamim Salgado
Notas sobre a penalidade — Instituição e Regime Prisional — Eduardo de Carvalho — 1889
Princípios do Direito Criminal — Henrique Ferri
Criminologia — R. Garófalo — ed. 1908
O direito de punir — 1853 — Levi Maria Jordão
Criminosos e Degenerados em Camilo — 1910 — Dr. Jorge Figueiredo Faria
Les fous les pauvres fous — Maurice de Fleury
Revista de Legislação e Jurispridência — Ano 4.o e seguintes
Direito Criminal — Prof. Eduardo Correia
Criminologia — Prof. Jorge Figueiredo Dias
Um século de Psiquiatria — Barahona Fernandes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - 10 (dez) pinturas em acrílico: 4 (quatro) sobre tela e 6 (seis) sobre papel

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

Davide Augusto Azevedo Vieira de Castro é proprietário de 10 (dez) pinturas em acrílico: 4 (quatro) sobre tela e 6 (seis) sobre papel, melhor identificadas nos anexos à presente proposta, com o valor global de 3.200,00 Eur (três mil e duzentos euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo da Casa de Camilo - Museu, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da Instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Davide Augusto Azevedo Vieira de Castro, no valor de 3.200,00 Eur (três mil e duzentos euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.

A Vereadora do Pelouro,

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.11.13 14:49:18+00'00'

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrega de Bens Culturais para Incorporação - Auto

Em 16/06/2025 na Casa de Camilo - Museu. Centro de Estudos , Davide Augusto Azevedo Vieira de Castro, , entregou a Elzira Violante Pascoal da Silva e Sá Queiroga) os bens culturais constantes da relação que faz parte integrante deste auto.
Os bens culturais identificados, cuja incorporação tem enquadramento no Regulamento dos Museus Municipais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 207, de 25 de outubro de 2021 (na sua versão atualizada), ficarão sob custódia do/a Casa de Camilo - Museu. Centro de Estudos , podendo ser objeto dos tratamentos necessários para conservação, acessibilidade e divulgação.

O presente auto é feito em duplicado e vai ser assinado pelos representantes das duas partes.

* O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais para uso exclusivo deste processo. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt .

Listagem dos bens culturais a incorporar
10 pinturas em acrílico. 4 sobre tela e 6 sobre papel]

Imagem	Título
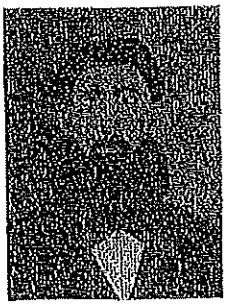	João Machado

0248-02

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

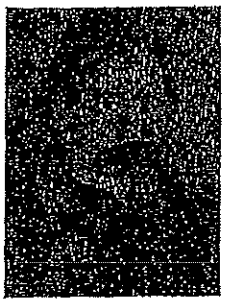

Camilo Castelo Branco

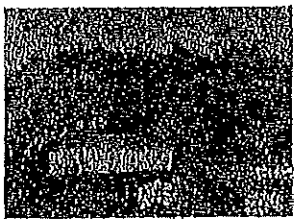

Casa do Vinhal

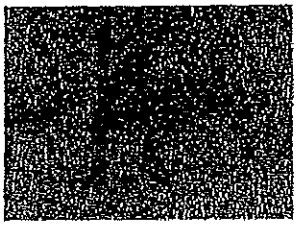

Azenha da Maria Moisés

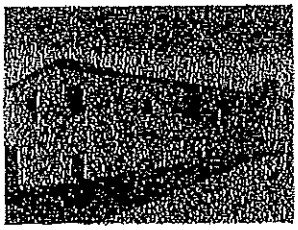

Casa dos Padres de Abade de Vermoim

0246-02

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

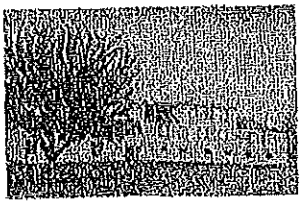

Casa de Camilo

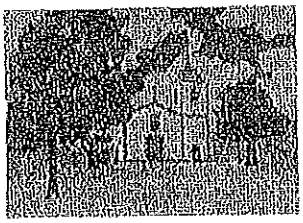

Igreja de Seide

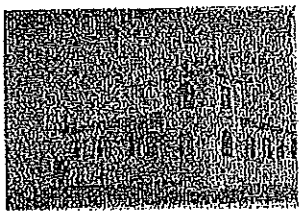

Solar de Pouve

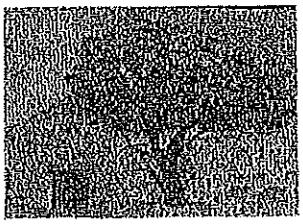

[Sem nome]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

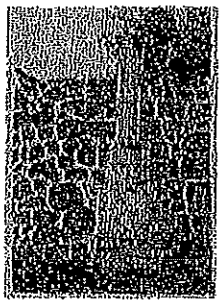

Obelisco Vieira de Castro

Vila Nova de Famalicão, 16 de junho de 2025

Assinatura

(Davide Augusto Vieira de Castro)

Assinatura do técnico

(Elzira Violante Pascoal da Silva e Sá Queiroga))

0248-02

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: 10 pinturas (4 telas e 6 aguarelas)

Proveniência: Davide Augusto Azevedo Vieira de Castro

Identificação sumária:

Anexos - Documentos associados:

(Fotografias dos bens culturais)

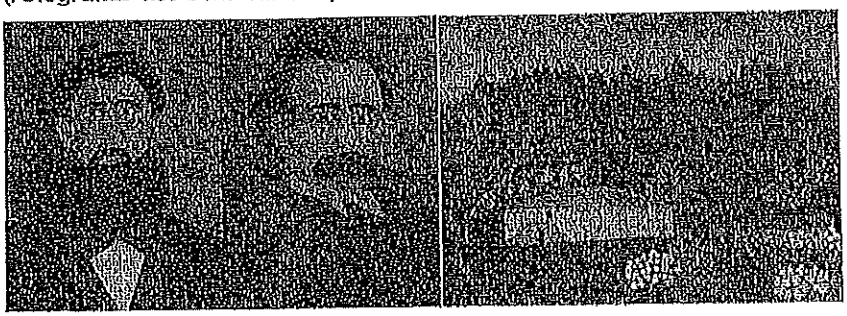

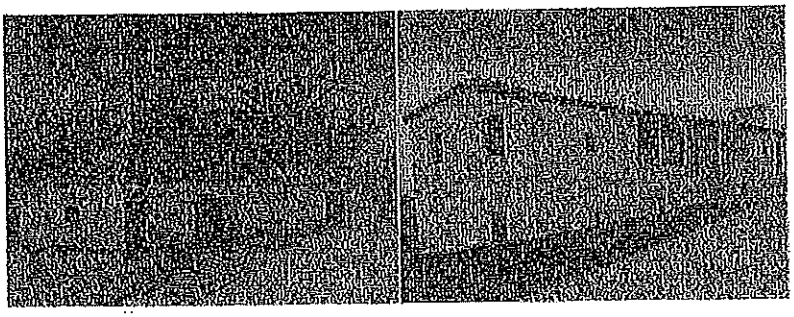

0262-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

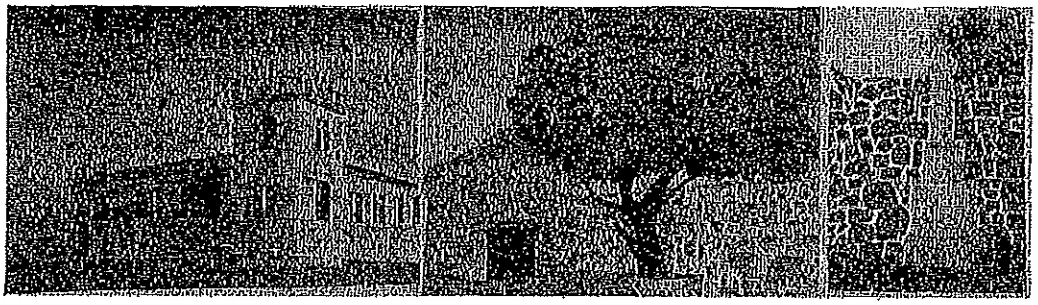

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

As aguarelas foram doadas pelo seu autor, Davide Vieira de Castro de modo a serem preservadas pelo Centro de Estudos, que as poderá divulgar sob a modalidade que melhor entender.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação?,Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação prévia

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Comissão de avaliação:

Assinatura da coordenação científica

[Sérgio Guimarães de Sousa]

Assinatura do técnico

[Elzira Sá Queiroga]

Assinatura do técnico

Rita Cardoso
Rita Cardoso

Vila Nova de Famalicão, 12 de outubro de 2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: DAVIDE AUGUSTO AZEVEDO VIEIRA DE CASTRO, contribuinte fiscal n.º [redacted], casado no regime [redacted] com MARIA ELISA GUIMARÃES MARQUES VIEIRA DE CASTRO, contribuinte fiscal n.º [redacted], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de _____, na qualidade de donatário.

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de dez (10) pinturas em acrílico: 4 (quatro) sobre tela e 6 (seis) sobre papel, melhor identificadas nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira, nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 3.200,00 Eur (três mil e duzentos euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Davide Augusto Azevedo Vieira de Castro)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 - Fotografias do acervo

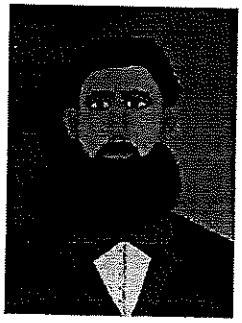

Imagem 1 - João Machado

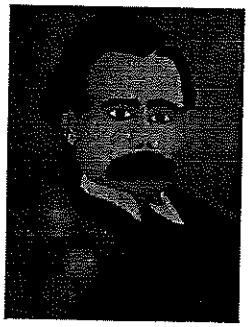

Imagem 2 - Camilo Castelo Branco

Imagem 3 - Casa do Vinhal

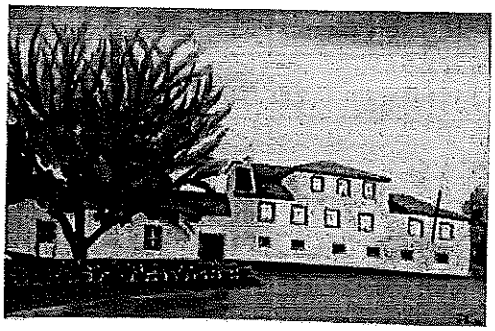

Imagem 4 - Casa de Camilo

Imagem 5 - Casa dos Padres de Abade de Vermoim

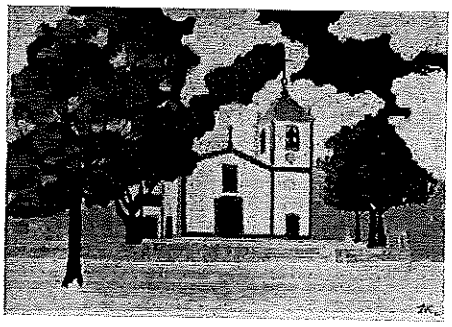

Imagem 6 - Igreja de Seide

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

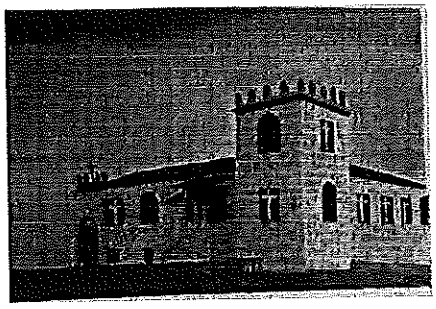

Imagem 7 - Solar de Pouve

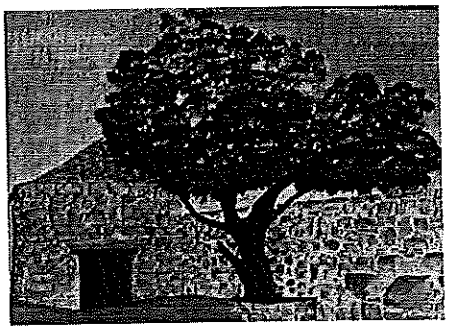

Imagem 8 - [sem nome]

Imagem 9 - Obelisco Vieira de Castro

Imagem 10 - Azenha da Maria Moisés

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 2 - Valor da doação (constante na Ficha "Dados do Doador", preenchida pelo requerente)

Ficha de dados pessoais do doador

Nome completo_ Davide Augusto Azevedo Vieira de Castro
Telemóvel [redacted] Email_davidvieiradecastro@gmail.com

Residência. [redacted]

Número de Identificação Fiscal [redacted]
Número de Cartão de Cidadão [redacted]
Data de Validade do Cartão de Cidadão [redacted]
Estado Civil [redacted]
Regime de Casamento [redacted]

Dados do cônjuge (caso aplicável)
Nome completo_ Maria Elisa Guimarães Marques Vieira de Castro
Número de Identificação Fiscal [redacted]
Número de Cartão de Cidadão [redacted]
Data de Validade do Cartão de Cidadão [redacted]

Valor nominal total da incorporação (estimativa do valor monetário dos bens doados
4 telas =2.000.00 Euros
6 aguarelas=1200,00 Euros

ACERVO DOADO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE (€)	VALOR TOTAL (€)
Telas	4	500	3200
Aguarelas	6	200	

Ficha de dados pessoais do doador

Nome completo_ Davide Augusto Azevedo Vieira de Castro

Telemóvel_ __Email_

Residência.

Número de Identificação Fiscal (NIF)

Número de Cartão de Cidadão

Data de Validade do Cartão de Cidadão

Estado Civil

Regime de Casamento

Dados do cônjuge (caso aplicável)

Nome completo_ Maria Elisa Guimarães Marques Vieira de Castro

Número de Identificação Fiscal (NIF)

Número de Cartão de Cidadão

Data de Validade do Cartão de Cidadão

Valor nominal total da incorporação (estimativa do valor monetário dos bens doados

4 telas =2.000.00 Euros

5 aguarelas=1000,00 Euros

Pequeno enquadramento da incorporação (De onde veio, motivação para a oferta)

Ao nosso maior embaixador da língua e da alma portuguesa, nestes momentos de exaltação literária, venho com o coração pleno de reverência, oferecer nove trabalhos por mim elaborados, em sinal de gratidão ao grande romancista, mestre da pena, intérprete das paixões humanas.

Camilo Castelo Branco.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Prémio de História Alberto Sampaio

Considerando que:

O Prémio de História Alberto Sampaio, inicialmente instituído em 1995 pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão e pela Sociedade Martins Sarmento, foi renovado em 2016 e passou a contar, a partir de então, também com o Município de Braga entre os instituidores e a Academia das Ciências de Lisboa a quem está confiada a direção científica do Prémio;

O Prémio de História Alberto Sampaio se destina a homenagear e a manter viva a pessoa e obra de Alberto Sampaio, promovendo o desenvolvimento dos estudos científicos e investigação nas áreas ligadas ao seu legado, em especial, nas disciplinas da História Social e Económica;

O Prémio já distinguiu, até ao presente, alguns dos mais consagrados investigadores e académicos portugueses da atualidade, designadamente, Luís Oliveira Duarte, Maria da Conceição Ferreira Guimarães, Ana Silva Volgi Scott, Margarida Durães, Álvaro Rodrigues Garrido, Ana Paula Soares Pires, Maria João Vaz, Ana Cláudia Silveira, Alice João Palma Borges Gago, António Castro Henriques, Nuno Miguel Ribeiro de Medeiros, Gonçalo Maia Marques e António dos Santos Pereira;

O júri, constituído sob a égide da Academia das Ciências de Lisboa, a quem está confiada a direção científica do Prémio, deliberou atribuir o Prémio de 2025 ao investigador Rui Pedro Rodrigues Neves, que apresentou um trabalho com o título "O

Registo n.º 50176/2025 INT
AS - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Domínio do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Formação, Composição e Exploração (1131-1181)".;

A Sociedade Martins Sarmento, na revisão do protocolo de cooperação de 2017, assumiu as responsabilidades de depositária das verbas que a cada um dos municípios incumbe afetar aos encargos do Prémio, competindo-lhe, portanto, o pagamento de todos os encargos do mesmo;

Compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Sociedade Martins Sarmento, NPC 501 073 477, para a transferência da verba de 4.000,00Euros (quatro mil euros) com vista à comparticipação nos encargos resultantes do Prémio de História Alberto Sampaio, edição 2025, sendo 2.000,00Euros para despesas com o Júri e 2.000,00Euros para o premiado;

2. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

A Vereadora do Pelouro da Cultura,

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: Susana Maria da Costa Pereira
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2025.11.14 11:53:21+00'00'

RQI Nº: 21.448/2025

CHAVE MÓVEL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Biblioteca e Arquivos
libraries and archives

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de 20 de novembro de 2025.

E

Segundo Outorgante: **SOCIEDADE MARTINS SARMENTO,** pessoa coletiva número 501 073 477, com sede na Rua de Paio Galvão, cidade e concelho de Guimarães, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Antero Ferreira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Prémio de História Alberto Sampaio, inicialmente instituído em 1995 pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão e pela Sociedade Martins Sarmento, foi renovado em 2016 e passou a contar, a partir de então, também com o Município de Braga entre os

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

instituidores e a Academia das Ciências de Lisboa a quem está confiada a direção científica do Prémio;

O Prémio de História Alberto Sampaio se destina a homenagear e a manter viva a pessoa e obra de Alberto Sampaio, promovendo o desenvolvimento dos estudos científicos e investigação nas áreas ligadas ao seu legado, em especial, nas disciplinas da História Social e Económica;

O Prémio já distinguiu, até ao presente, alguns dos mais consagrados investigadores e académicos portugueses da atualidade, designadamente, Luís Oliveira Duarte, Maria da Conceição Ferreira Guimarães, Ana Silva Volgi Scott, Margarida Durães, Álvaro Rodrigues Garrido, Ana Paula Soares Pires, Maria João Vaz, Ana Cláudia Silveira, Alice João Palma Borges Gago, António Castro Henriques, Nuno Miguel Ribeiro de Medeiros, Gonçalo Maia Marques e António dos Santos Pereira;

O júri, constituído sob a égide da Academia das Ciências de Lisboa, a quem está confiada a direção científica do Prémio, deliberou atribuir o Prémio de 2025 ao investigador Rui Pedro Rodrigues Neves, que apresentou um trabalho com o título "O Domínio do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Formação, Composição e Exploração (1131-1181)".;

A Sociedade Martins Sarmento, na revisão do protocolo de cooperação de 2017, assumiu as responsabilidades de depositária das verbas que a cada um dos municípios incumbe afetar aos encargos do Prémio, competindo-lhe, portanto, o pagamento de todos os encargos do mesmo;

Compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.ª do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a 20 de novembro de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante a quantia de 4.000,00Euros (quatro mil euros) com vista à comparticipação nos encargos resultantes do Prémio de História Alberto Sampaio, edição 2025, sendo 2.000,00Euros para despesas com o Júri e 2.000,00Euros para o premiado.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída à organização do Prémio de História Alberto Sampaio, edição 2025, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Sociedade Martins Sarmento,

(Antero Ferreira, Dr.)

Sociedade Martins Sarmento

Rua Paio Galvão
4814-509 Guimarães
Portugal

T +351 253 415 969
www.msarmento.org
sms@msarmento.org
www.pedraformosa.blogspot.com

Ex.mo Senhor
Vereador da Educação e Ciência do Município de Famalicão
Dr. Augusto Lima
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Sua Referência: Sua Comunicação: Envio: EMAIL

Assunto: PRÉMIO ALBERTO SAMPAIO Ofício nº: 0030 Data:2025-10-20

A Sociedade Martins Sarmento recebeu da Academia de Ciência de Lisboa a Comunicação em anexo, informando que o júri do Prémio Alberto Sampaio deliberou por unanimidade atribuir o Prémio Alberto Sampaio 2025 ao trabalho de Rui Pedro Neves, intitulado "O Domínio do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra".

De acordo com o regulamento a cerimónia, este ano, decorrerá na Sociedade Martins Sarmento, no dia 1 de dezembro, pelas 15h00.

Nesse sentido, nos termos do Protocolo do Prémio Alberto Sampaio, de que o Município de Vila Nova de Famalicão é um dos Instituidores, a SMS vem solicitar a transferência da quantia de 4.000,00€, parte que lhe cabe nas despesas de organização, encargos com os membros do júri e prémio relativos à edição do corrente ano.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' A Direção da Sociedade Martins Sarmento

O Presidente,

Antero Ferreira

Instituição de Utilidade Pública fundada em 1881 . Grande Oficial da Ordem de Santiago de Espada . Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães . Ordem do Infante D. Henrique

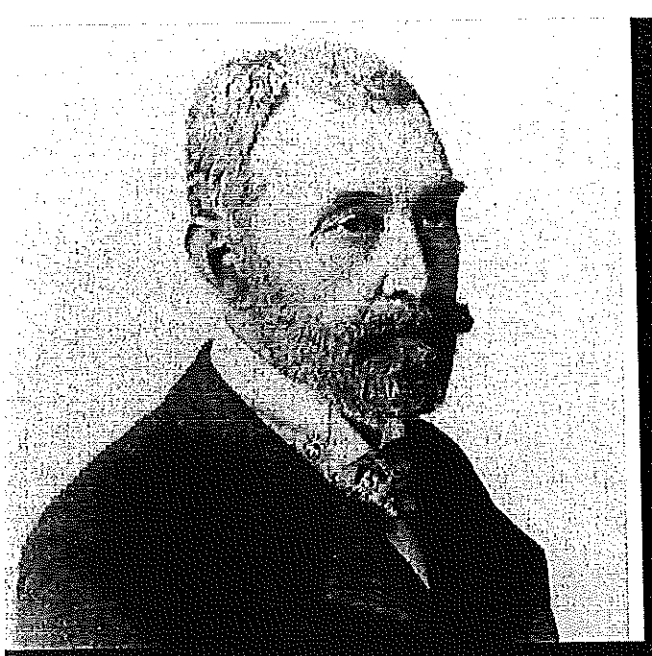

Prémio de História Alberto Sampaio 2025

Prémio de História Alberto Sampaio - 2025

Rui Pedro Rodrigues Neves é o vencedor do Prémio de História Alberto Sampaio 2025. A cerimónia de entrega do Prémio será realizada no próximo dia 1 de dezembro (A. Sampaio nasceu no dia 1Dez.1841) e, de acordo com a rotatividade prevista no Regulamento, terá este ano lugar, em Guimarães, na Sociedade Martins Sarmento, com programa a anunciar oportunamente. O trabalho vencedor será publicado, também conforme prevê o Regulamento, na Revista de Guimarães.

Os instituidores do Prémio Alberto Sampaio congratulam-se, portanto, com o êxito alcançado pela edição deste ano, que constituiu um contributo importante para o avanço do conhecimento histórico, agradecem a valiosa e atenta colaboração da Academia de Ciências de Lisboa e felicitam todos os concorrentes e, de um modo especial, o vencedor de 2025, Rui Pedro Rodrigues Neves.

O Prémio de História Alberto Sampaio, inicialmente instituído em 1995 pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão e pela Sociedade Martins Sarmento, renovado em 2016 e contando a partir de então também com o Município de Braga entre os instituidores "destina-se a homenagear e a manter viva a pessoa e obra de Alberto Sampaio, promovendo o desenvolvimento dos estudos científicos e investigação nas áreas ligadas ao seu legado, em especial, nas disciplinas da História Social e Económica".

O júri, constituído sob a égide da Academia das Ciências de Lisboa, a quem está confiada a direção científica do Prémio, deliberou atribuir o Prémio de 2025 ao investigador Rui Pedro Rodrigues Neves que apresentou um trabalho com o título "O Domínio do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Formação, Composição e Exploração (1131-1181)". No entendimento do júri, "A detalhada investigação conduzida por Rui Pedro Neves alicerça um estudo sólido, no qual se combina um cenário espacial bem delimitado, a saber, o mosteiro na cidade de Coimbra e no território conimbricense, com um tempo histórico bem definido, o século XII, e uma temática histórica preferencial, a história económica na sua vertente rural. No que respeita à análise, a mesma privilegiou o ciclo económico inicial da instituição crúzia (1131-

1181), ou seja, aquele período em que Santa Cruz foi, de longe, a comunidade monástica mais destacada e influente no plano espiritual, político e cultural, e que coincide com o governo do primeiro rei de Portugal, também ele estabelecido em Coimbra. Apoiado num considerável acervo de documentos escritos, foi possível ao autor, graças a uma metodologia apropriada, recolher abundantes informações, que soube organizar e sistematizar e traduzir em excelentes resultados. São prova disto mesmo os variados quadros e a minuciosa cartografia que acompanham, esclarecem e ilustram a construção e o funcionamento do poderoso senhorio crúzio, no tempo dos excepcionais governos do fundador D. Telo, de São Teotónio e de D. João Teotónio."

O júri congratulou-se ainda com a elevada qualidade da generalidade dos trabalhos admitidos, versando objetos de estudo de alguma forma relacionadas com as temáticas subjacentes ao âmbito do Prémio Alberto Sampaio.

Guimarães, 20 de outubro de 2025,

A Direção da SMS

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-2 - [3476]

CERTIDÃO

Maria Júlia Veloso Pimenta, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SOC MARTINS SARMENTO
NIF: 501073477

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501073477
Cód. Validação: WTMZIZJCWHMF

O Chefe de Finanças,

(Maria Júlia Veloso Pimenta)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SOC MARTINS SARMENTO

Firma/Denominação SOC MARTINS SARMENTO

SOC MARTINS SARMENTO
R PAIO GALVÃO
GUIMARÃES
4810-426 GUIMARÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004630785

N.º de Identificação Fiscal 501073477

N.º da Declaração 081575567ASCD25

Data de emissão 2025-09-24

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004630785

Código de Verificação - FT2MGDMC67TE8AG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATIC
8: 2025.09.24

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2611	cleal	2025/11/17	8712	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501073477	2021	OCR	2025 / 7581

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO
RUA PAIO GALVAO

4814-509 GUIMARAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DBA-Apoios e Parcerias-Premio de Historia Alberto Sampaio	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Prémio de História Alberto Sampaio

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Transferência p/Sociedade Martins Sarmento - Prémio de História Alberto Sampaio 2025 (reunião de Câmara)	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2025/8712, Compromisso n.° 2025/7581, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8545

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

27 - Created IN Famalicão - Programa Municipal de Reconhecimento Empresarial: Sustentabilidade e Inovação - Lista de Empresas Reconhecidas (Página 411)

28 - Promoção dos Vinhos de Famalicão - Atribuição de apoio financeiro ao Círculo de Cultura Famalicense (Wine Fest 2025) (Página 424)

29 - Cessação do protocolo de parceria com a Riopele Têxteis, S.A. (Página 435)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Created IN Famalicão - Programa Municipal de Reconhecimento Empresarial: Sustentabilidade e Inovação - Lista de Empresas Reconhecidas

Considerando que:

Os objetivos de política da União Europeia, consubstanciados, designadamente, em "Uma nova estratégia industrial para a Europa", publicada em março de 2020 e revista em maio de 2021, bem como no Pacto Ecológico Europeu (Green Deal), adotado em 2019, e ainda em Uma nova Agenda Europeia para a Inovação, adotada em julho de 2022, entre outras agendas de referência, inspiram-nos e orientam-nos para a concretização de uma agenda local para a sustentabilidade e inovação;

O Município de Vila Nova de Famalicão integra nos objetivos estratégicos de governação municipal a sustentabilidade (económica, social e ambiental) como um dos requisitos fundamentais para o desenvolvimento local;

Num território de forte componente exportadora, como é, efetivamente, o caso de Vila Nova de Famalicão, a Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) são fundamentais no crescimento harmonioso e sustentável da economia, contribuindo sobremaneira para a competitividade da economia local, para a criação de valor, para o crescimento das exportações e para a atração e retenção de talentos;

No contexto da estratégia municipal de promoção da sustentabilidade e da inovação, a Câmara Municipal considera relevante reconhecer as empresas que estando alinhadas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com o objetivo de transformação da economia, dando cumprimento à estratégia do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão, se destacam nestes domínios e com isso contribuem para a competitividade empresarial, a criação de riqueza, a dupla transição digital e climática, a criação de emprego qualificado, a qualidade do emprego, e a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses;

A estratégia municipal "do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão", está em implementação, sendo desejável promover o seu reforço contínuo, contribuindo para a criação de valor, a inovação e a competitividade do concelho;
O Normativo Created IN Famalicão - Programa Municipal de Reconhecimento Empresarial: Sustentabilidade e Inovação, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária datada de 1 de junho de 2023, prevê a sinalização, reconhecimento, promoção e disseminação de exemplos de boas práticas empresariais no âmbito da sustentabilidade, económica, social e ambiental, e da inovação;

O reconhecimento é realizado tendo por base uma lista de empresas nomeadas, num processo da responsabilidade do Júri constituído para o efeito, que ocorre na Gala de Reconhecimento Empresarial em Sustentabilidade e Inovação - Estratégia Municipal "do MadeIN ao CreatedIN", nas seguintes categorias e subcategorias:
1 - VALOR SUSTENTABILIDADE

i) Económica
ii) Social
iii) Ambiental

2 - VALOR INOVAÇÃO

3 - VALOR SUSTENTABILIDADE&INOVAÇÃO/CREATED IN

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de informar:

1 - Que após processo de análise e avaliação à luz dos critérios constantes do Normativo Created IN Famalicão - Programa Municipal de Reconhecimento Empresarial: Sustentabilidade e Inovação, e em conformidade com a deliberação do Júri constituído para o efeito, foram reconhecidas as Empresas nas categorias e subcategorias, de acordo e nos termos da lista em anexo (ANEXO I), que faz parte integrante da presente informação.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo
ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO
MORAIS LIMA
(Augusto Lima)

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.11.13 14:54:36 Z

Registo n.º 51059/2025 INT
PF - GAV - Relações Internacionais

ANEXO I

CREATED IN Famalicão – Programa Municipal de Reconhecimento Empresarial: Sustentabilidade e Inovação – Lista de Empresas Reconhecidas

CATEGORIA VALOR SUSTENTABILIDADE – ECONÓMICA

A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A.
A.A.C. TÊXTEIS, S.A.
ABÍLIO DA COSTA ARAUJO & FILHOS, LDA.
ACO - FÁBRICA DE CALÇADO, S.A.
ACVFARMÁCIAFRADELOS, UNIPESSOAL, LDA.
ADÃO FERREIRA BARBOSA & FILHOS, LDA.
ADOPTHOUSE - IMOBILIÁRIA, LDA.
AFONSO DA COSTA REBELO, UNIPESSOAL, LDA.
AGRADÁVEL & ELEGANTE, LDA.
ALBERTO COUTO ALVES, S.A.
ALBERTO JORGE MOREIRA FONSECA, LDA.
ALCINO RODRIGUES, UNIPESSOAL, LDA.
ALUMIPIMENTA - SERRALHARIA DE ALUMÍNIOS, UNIPESSOAL, LDA.
AMCO - INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO, LDA.
AMG UNIPESSOAL, LDA.
AMOB - MÁQUINAS E FERRAMENTAS, S.A.
ANTÚRIOS ARAÚJOS, LDA.
ARNOMETIL - DECAPAGEM E METALIZAÇÃO DE ARNOSO, LDA.
BIOSOG, S.A.
BLUEROPHILL, LDA.
BOFITEL - INDÚSTRIA DE BOTÕES, LDA.
BRAÇO D'ÁGUA, UNIPESSOAL, LDA.
BRUMA EUROPA, LDA.
C.I.A. - COMÉRCIO DE INOX E ACESSÓRIOS, LDA.
CAIXIAVE - INDÚSTRIA DE CAIXILHARIA, S.A.
CAMPOS, CARVALHO & FERNANDES, LDA.
CARNES CAMPICARN, S.A.
CARPIRIB - CARPINTARIA E MADEIRAS, LDA.
CIDIF - CENTRO DE IMAGIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE FAMALICÃO, S.A.
COINDU - COMPONENTES PARA A INDUSTRIA AUTOMÓVEL, S.A.
COMIFRIO - PRODUTOS PRÉ-COZINHADOS, S.A.
CONFECÇÕES SOLOBO, LDA.
CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA.
CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA NAVIO, LDA.
CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.
CONTROLSAFE - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, LDA.
COSME PLÁSTICO - CARVALHO & CARVALHO, LDA.
COUTO & BRANDÃO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

CRAFIL - FIOS E LINHAS TÊXTEIS, LDA.
CROSSLT HOUSES, LDA.
CRUZ & MONTEIRO - PASSAMANARIAS, UNIPESSOAL, LDA.
CRUZ MARTINS & WAHL, LDA.
CUP & SAUCER, S.A.
DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
DESFECHOFELIZ - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
ECOIBÉRIA - RECICLADOS IBÉRICOS, S.A.
ENIF - EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA.
ESFERABRUTAL, UNIPESSOAL, LDA.
EVOLUDIS CONCEPTS, LDA.
F. PINA FERREIRA, S.A.
FAMACONCRET, LDA.
FARMÁCIA A. SOUSA MESQUITA, UNIPESSOAL, LDA.
FARMÁCIA DE BAIRRO, UNIPESSOAL, LDA.
FARMÁCIA DO CALENDÁRIO, LDA.
FARMÁCIA FADIFAR, LDA.
FARMÁCIA GAVIÃO, UNIPESSOAL, LDA.
FARMÁCIA S. COSME DE AMADEU AUGUSTO RODRIGUES, LDA.
FERGOTEX - FÁBRICA DE MALHAS TÊXTEIS, LDA.
FERNANDES & FERNANDES, LDA.
FIOFIBRA - COMPANHIA PRODUTORA DE FIBRAS SINTÉTICAS, S.A.
FLUIDRÁULICA - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, LDA.
FORMA 3D - PLÁSTICOS E MONTAGENS, LDA.
FRANOL - COMERCIALIZAÇÃO DE BANANAS E ANANASES, LDA.
GAVIM - TÊXTEIS E ACABAMENTOS, S.A.
GRAMAFAM - GRANITOS E MÁRMORES DE FAMALICÃO, LDA.
GRUPO CONTINENTAL
TMG GROUP
MEHLER ENGINEERED PRODUCTS PORTUGAL, LDA.
GRUPO PRIMOR
GRUPO RNM
GRUPO ROQ
HESS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.
INTERDIVE – CAIXILHOS E DIVISÓRIAS, LDA.
IRMÃOS VILA NOVA, S.A.
ISOPEVA - CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.
JIVERSEL - PRODUTOS DE LIMPEZA, LDA.
JLP - PASSAMANARIAS, LDA.
JOÃO PELITEIRO SOUSA, UNIPESSOAL, LDA.
JOLEDILA - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE CARNE, LDA.
JOMARFA - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA, LDA.
JORGE FILIPE FERREIRA, UNIPESSOAL, LDA.
JORGE SOUSA & PELITEIRO, LDA.
JOSÉ MARIA ARAÚJO CAMPOS & COMPANHIA, LDA.
JOVIGOPER - INDÚSTRIA TÊXTIL, LDA.

L.F.S.F. - INDÚSTRIA METALÚRGICA, LDA.
LEICA - APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S.A.
LOUROFOOD, LDA.
MAIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.
MALHINTER - CONFECÇÕES, LDA.
MARINHO & ARAÚJO, LDA.
MEDIUM - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
MELO SOUSA - SERRALHARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
MOLDAMIRCO - METALOMECÂNICA DE MOLDES E FERRAMENTAS, LDA.
MOTA & PIMENTA, LDA.
NFI - NOUVELLES FERMETURES INTERNATIONAL, LDA.
NPB COMPANY, LDA.
OLIMATIK - CLIMATIZAÇÃO, LDA.
OVISEGUR - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, LDA.
PERFILCLASSE - INDÚSTRIA DE CAIXILHARIAS, LDA.
CM SOCKS - PEÚGAS CARLOS MAIA, LDA.
PHARMALICÃO, LDA.
PLASTIFA - PLÁSTICOS TÉCNICOS, LDA.
PRINCEPS - COMÉRCIO POR GROSSO, LDA.
RAÚL CARVALHO AZEVEDO & FILHOS, LDA.
RIFER - INDÚSTRIA TÊXTIL, LDA.
RIOPELE - TÊXTEIS, S.A.
RONUTEX - TINTURARIA E ACABAMENTOS TÊXTEIS, LDA.
RSTEEL - FÁBRICA DE TUBOS METÁLICOS, S.A.
RXMSHOES - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.
SASIA - RECICLAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS, S.A.
SELF, UNIPESSOAL, LDA.
SERAICAL - RECONVERSÃO DE MATERIAIS, LDA.
SERGIL - CONFECÇÕES, LDA.
SERRAÇÃO DO ALTINHO, LDA.
SERVIMA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.
SOGOSTINHOS - INDÚSTRIA ALIMENTAR, S.A.
SOPONOR - SOLUÇÕES LOGÍSTICAS, LDA.
SOPREM-NORTE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS, LDA.
SURTEC - FÁBRICA DE MÁQUINAS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, LDA.
TAREFAS COLORIDAS, LDA.
TERRANTAS - TERRAPLANAGENS DE ANTAS, LDA.
TESCO - COMPONENTES PARA AUTOMÓVEIS, LDA.
TFI, LDA.
TIAJO, LDA.
TINTUTEX - TINTURARIA E ACABAMENTOS TÊXTEIS, LDA.
TONS PÚRPURA, S.A.
TRANSPORTES VIRGÍLIO SÁ, LDA.
TROFACONFORTO - COMPONENTES PARA CALÇADO, LDA.
UP WAY SYSTEMS, UNIPESSOAL, LDA.

VIANA & MONTEIRO, UNIPESSOAL, LDA.
VIEIRA DE CASTRO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.
VISHAY ELECTRÓNICA PORTUGAL, LDA.
WINSOLE - COMPONENTES PARA CALÇADO, LDA.
XTOOLS - CONSULTADORIA INDUSTRIAL, LDA.
YSIUM, LDA.

CATEGORIA VALOR SUSTENTABILIDADE – SOCIAL

A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A.
A ELÉCTRICA, LDA.
A SUPER 2000 - MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE BEBIDAS, S.A.
A.A.C. TÊXTEIS, S.A.
AFA CYCLES
AGÊNCIA MOREIRA, UNIPESSOAL, LDA.
ALBERTO COUTO ALVES, S.A.
AMCO - INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO, LDA.
AMI-SYS, UNIPESSOAL, LDA.
AMOB - MÁQUINAS E FERRAMENTAS, S.A.
ARJ PROJECT
ARKA, EUROPE, S.A.
ASSISDRIVE II - TECNOLOGIA INDUSTRIAL, LDA.
AUTO BANDEIRINHA
AUTO VEIRÃO, UNIPESSOAL, LDA.
AVIDSOFT INFORMÁTICA
B&B HOTELS
BLUEBOX - COMUNICAÇÕES, LDA.
BOHO BLISS - GLOBAL TRENDS UNIPESSOAL, LDA.
BRANCO TRATADO - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS, LDA.
CAIXIAVE - INDÚSTRIA DE CAIXILHARIA, S.A.
CARLUC - SOCIEDADE DE CONFECÇÕES, LDA.
CARNES CAMPICARN, S.A.
CARPNEU, S.A.
CCL - PLÁSTICOS PARA A INDÚSTRIA, LDA.
CENTRO COLIBRI
CLIFF - MEDIA STUDIO
CLÍNICA MAIS SAÚDE DE JOANE
CLÍNICA OPERÁRIO
CLÍNICA SÃO FÉLIX
CLOROSOL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE DETERGENTES, LDA.
COINDU - COMPONENTES PARA A INDUSTRIA AUTOMÓVEL, S.A.
COMEIP GROUP
CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.
CONTAREA - GESTÃO E CONTABILIDADE
CONTEMATICA - CONTABILIDADE, GESTÃO E CONSULTORIA
CEVE - COOPERATIVA ELÉTRICA VALE D'ESTE

DARIDEIAS, UNIPESSOAL, LDA.
DIFMOLD - MOLDMAKING SOLUTIONS, LDA.
DOMOWEB, LDA.
DRIBLE - MARKETING DIGITAL, BRANDING & WEB
ECOIBÉRIA - RECICLADOS IBÉRICOS, S.A.
ELECTRO INSTALADORA DE BAIRRO, LDA.
EMAC-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.
ENIF - EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA.
ESI - ENGENHARIA, SOLUÇÕES E INOVAÇÃO, LDA.
ESTAMPARIA JOCOLOR, LDA.
EUGÉNIOS HEALTH & SPA CLUB
FÁBRICA DE BOTÕES LOUROPEL, LDA.
FÁBRICA DE CHOCOLATES CASA GRANDE
FÁBRICA DE SERRAÇÃO DOS MOUTADOS, LDA.
FACOL- TINTURARIA DE FIOS, LDA.
FAMACONCRET, LDA.
FAMALIMAR - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO, S.A.
PRIM - ARAÚJO MAIA & SOUSA DIAS, LDA.
FARMÁCIA DA DEVESA
FARMÁCIA DA ESTAÇÃO
FARMÁCIA DO CALENDÁRIO, LDA.
FARMÁCIA GAVIÃO, UNIPESSOAL, LDA.
FARMÁCIA NOVA DE PEDOME, LDA.
FEEL THE FUTURE - MARTECH AGENCY
FERNANDO MARQUES LOPES, LDA.
FISIOMOTA, LDA.
FLUIDRÁULICA - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, LDA.
FRESH-HOME - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
GONDITEL - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
GRENNERGLOBE
GRUPO CONTINENTAL
TMG GROUP
MEHLER ENGINEERED PRODUCTS PORTUGAL, LDA.
GRUPO PRIMOR
GRUPO REQUINTE
GRUPO RNM
GRUPO ROQ
HOME & CONTRACT - CONCEPT, DESIGN & PRODUCT, LDA.
INBIOSIDE, IBS - UNIPESSOAL, LDA.
INFOAID - INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, LDA.
INFOPLAY, UNIPESSOAL, LDA.
INJEX - PINHEIRO DE LACERDA, LDA.
ISA IMOBILIÁRIA
JOÃO & FELICIANO, S.A.
JOMARCA - COMERCIALIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

LABONZE, UNIPESSOAL, LDA.
LEICA - APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S.A.
LINCUT, UNIPESSOAL, LDA.
LOUROFOOD, LDA.
MACEDO & MACEDO - CONCESSIONÁRIO TOYOTA
MCSDESIGN - MÓNICA SOARES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
MCT - METALÚRGICA CENTRAL DA TROFA, LDA.
MEDWAY - TRANSPORTE E LOGÍSTICA
MELO SOUSA - SERRALHARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
MIKADO FAMALICÃO – SUSHI & WOK
MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A.
MTEX NEW SOLUTION, S.A.
NHCLIMA - VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, LDA.
NORPORGEST - CONSULTORES, LDA.
OBRA ATELIER - ARQUITETURA & INTERIORES
OLDCARE
CM SOCKS - PEÚGAS CARLOS MAIA, LDA.
PHARMACONTINENTE - SAÚDE E HIGIENE, S.A.
PHARMALICÃO, LDA.
PINGO DOCE FAMALICÃO
PLASTIFA - PLÁSTICOS TÉCNICOS, LDA.
PODOMED - SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA.
PRESTIGEHEALTH, LDA.
FVD CREATIVE AGENCY
PROVA - ETIQUETAS E ARTES GRÁFICAS, LDA.
QF MOLDES, LDA.
SOMA21 - CONSULTORIA, UNIPESSOAL, LDA.
RIOPELE - TÊXTEIS, S.A.
SAARDINHA - ACADEMIA DE COSTURA
SELF CLINIC
SONOSPORT - GROUP ENTERTAINMENT
SUBA - THE GROWTH AGENCY
SUPERMERCADO BANDEIRINHA
SURTEC - FÁBRICA DE MÁQUINAS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, LDA.
SWEATROFA - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS TÊXTEIS, LDA.
SWONKIE
TELHABEL - CONSTRUÇÕES, S.A.
TERRÁRIO - A NATUREZA EM VIDRO
TESCO - COMPONENTES PARA AUTOMÓVEIS, LDA.
TÊXTEIS COLMACO - INDÚSTRIA COLCHAS, LDA.
TN - TRANSPORTES M. SIMÕES NOGUEIRA, S.A.
TONS PÚRPURA, S.A.
TRIO PATINHAS, LDA.
ULTRA CREATIVE - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO TÊXTEIS, LDA.
VIEIRA DE CASTRO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.
VILLA PRIME HOTEL

VISHAY ELECTRÓNICA PORTUGAL, LDA.
VLB TEC, S.A.
YSIUM, LDA.
ZOOM OUT - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

CATEGORIA VALOR SUSTENTABILIDADE – AMBIENTAL

2010 - SISTEMAS MECÂNICOS, LDA.
A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A.
A.A.C. TÊXTEIS, S.A.
ACO - FÁBRICA DE CALÇADO, S.A.
ADALMA - INDÚSTRIA DE CARNES, LDA.
ALBERTO COUTO ALVES, S.A.
CONSTRUÇÕES AMÂNDIO CARVALHO, S.A.
ARKA, EUROPE, S.A.
ARTE DO GALHO - CARPINTARIA E MOBILIÁRIO, UNIPESSOAL, LDA
BRASMAR GROUP
BRINDOLOGIA, UNIPESSOAL, LDA.
CARNES CAMPICARN, S.A.
CCL - PLÁSTICOS PARA A INDÚSTRIA, LDA.
CLARIAUSE - TINTURARIA E ACABAMENTOS DE FIOS, S.A.
CLAVIFOGO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
CLOROSOL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE DETERGENTES, LDA.
COLORS N'COATINGS, LDA.
COMEIP GROUP
CONFECÇÕES GONÇALO, LDA.
CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.
CROMO - ESTAMPARIA TÊXTIL, LDA.
ECOIBÉRIA - RECICLADOS IBÉRICOS, S.A.
ELASTONI - CONFECÇÕES, LDA.
ESI - ENGENHARIA, SOLUÇÕES E INOVAÇÃO, LDA.
ETIFAM - ETIQUETAS E RÓTULOS, LDA.
EXPÃO DE VICTOR FARIA, UNIPESSOAL, LDA.
FAMACONCRET, LDA.
FAMIKRON, S.A.
FERNANDES & FERNANDES, LDA.
FERNANDO QUEIRÓZ, LDA.
FERROIMPORT - FERROS DE IMPORTAÇÃO, LDA.
FIBROSOM - INDÚSTRIA, LDA.
GARBO - COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, LDA.
GRUPO CONTINENTAL
GRUPO HIDROFER
TMG GROUP
MEHLER ENGINEERED PRODUCTS PORTUGAL, LDA.
GRUPO PRIMOR
GRUPO RNM

HIDRÁULUGA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LDA.
IMEPRE - INDÚSTRIA MECÂNICA DE PRECISÃO, LDA.
IRMÃOS VILA NOVA, S.A.
LEICA - APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S.A.
LFSTEEL WELDING, LDA.
MADEIPAL - COMÉRCIO DE PALETES, LDA.
MARQUES & CRUZ, LDA.
MIRAZE - INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA CALÇADO E TÊXTIL, LDA.
MINHOTEIRA - COMPONENTES PARA FOGÕES, LDA.
MMO PROTECTIVE COATINGS, LDA.
MOLDAMIRCO - METALOMECÂNICA DE MOLDES E FERRAMENTAS, LDA.
MOTA & FERREIRA, LDA.
NHCLIMA - VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, LDA.
NIFIOS - FIOS TÊXTEIS E PASSAMANARIAS, LDA.
OLMAC - OLÍMPIO MIRANDA, LDA.
ONPLASTIK - CONCEPT. DEVELOP & PRODUCTION, LDA.
PLASTIFA - PLÁSTICOS TÉCNICOS, LDA.
PORMINHO ALIMENTAÇÃO, S.A.
PROMSCOATING - PRECISÃO E SUPERFÍCIES, LDA.
PROPRECISION, UNIPESSOAL, LDA.
RIFER - INDÚSTRIA TÊXTIL, LDA.
RIOPELE - TÊXTEIS, S.A.
RONUTEX - TINTURARIA E ACABAMENTOS TÊXTEIS, LDA.
RSTEEL - FÁBRICA DE TUBOS METÁLICOS, S.A.
SAFIPLÁS - INJEÇÃO DE PLÁSTICOS, LDA.
SÃRA GREEN ENERGY, LDA.
SELF, UNIPESSOAL, LDA.
SEPOL - MANUEL DE SOUSA LOPES, S.A.
SERGINOX - SERRALHARIA, LDA.
SERRAÇÃO DO ALTINHO, LDA.
SOPONOR - SOLUÇÕES LOGÍSTICAS, LDA.
SURTEC - FÁBRICA DE MÁQUINAS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, LDA.
TELHABEL - CONSTRUÇÕES, S.A.
TESCO - COMPONENTES PARA AUTOMÓVEIS, LDA.
TÊXTEIS COLMACO - INDÚSTRIA COLCHAS, LDA.
TN - TRANSPORTES M. SIMÕES NOGUEIRA, S.A.
VIEIRA DE CASTRO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.
VILAÇA & PEREIRA - SERRALHARIA MECÂNICA, LDA.
VISHAY ELECTRÓNICA PORTUGAL, LDA.

CATEGORIA VALOR INOVAÇÃO

A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A.
A ELÉCTRICA, LDA.
A.A.C. TÊXTEIS, S.A.

A.F. AZEVEDOS - FERRAMENTAS, LDA.
AFIPRE - FERRAMENTAS DE CORTE, LDA.
ALBERTO COUTO ALVES, S.A.
AMCO - INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO, LDA.
AMOB - MÁQUINAS E FERRAMENTAS, S.A.
ARGACOL - TINTAS E VERNIZES, S.A.
ATENASOFT, LDA.
BRASMAR GROUP
BRUMA EUROPA, LDA.
CAIXIAVE - INDÚSTRIA DE CAIXILHARIA, S.A.
CEVE - COOPERATIVA ELÉTRICA VALE D'ESTE
DOMOWEB, LDA.
ECOIBÉRIA - RECICLADOS IBÉRICOS, S.A.
ESI - ENGENHARIA, SOLUÇÕES E INOVAÇÃO, LDA.
ESTAMPARIA JOCOLOR, LDA.
FÁBRICA METALÚRGICA DA GANDRA, LDA.
FIAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.
FLUIDRÁULICA - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, LDA.
FORMA 3D - PLÁSTICOS E MONTAGENS, LDA.
GAMAN PORTUGAL, LDA.
GINTÁQUA, LDA.
GRUPO CONTINENTAL
GRUPO HIDROFER
TMG GROUP
MEHLER ENGINEERED PRODUCTS PORTUGAL, LDA.
GRUPO PRIMOR
GRUPO RNM
INOVAFIL - FIAÇÃO, S.A.
JOÃO & FELICIANO, S.A.
LEICA - APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S.A.
LOUROFOOD, LDA.
M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.
MCT - METALÚRGICA CENTRAL DA TROFA, LDA.
MTEX NEW SOLUTION, S.A.
NDBIM, UNIPESSOAL, LDA.
PAFIL - CONFECÇÕES, LDA.
PLASTIFA - PLÁSTICOS TÉCNICOS, LDA.
POLYWASSER TECHNOLOGIES, LDA.
RECUTEX - RECUPERADOS TÊXTEIS, LDA.
RIFER - INDÚSTRIA TÊXTIL, LDA.
RIOPELE - TÊXTEIS, S.A.
RXMSHOES - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.
SAFIPLÁS - INJEÇÃO DE PLÁSTICOS, LDA.
SCORECODE - TÊXTEIS, S.A.
SEMITRÓNICA - TECNOLOGIAS EM MICROELECTRÓNICA, LDA.
SPOTMINE, LDA.

STEELTRAX, S.A.
SURTEC - FÁBRICA DE MÁQUINAS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, LDA.
T.S.F. - METALÚRGICA DE PRECISÃO, LDA.
UP WAY SYSTEMS, UNIPESSOAL, LDA.
VIEIRA DE CASTRO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.
VINCO VÁLVULAS, S.A.
VISHAY ELECTRÓNICA PORTUGAL, LDA.
VLB TEC, S.A.
WINGSYS - INTERACTIVE TECHNOLOGY, LDA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Promoção dos Vinhos de Famalicão - Atribuição de apoio financeiro ao Círculo de Cultura Famalicense (Wine Fest 2025)

Considerando que:

O concelho de Vila Nova de Famalicão possui uma matriz rural fortemente enraizada, constituindo-se como um território de elevada diversidade agroindustrial, com presença consolidada em múltiplos setores produtivos. Este tecido empresarial integra também um setor vitivinícola competitivo que se tem afirmado pela qualidade e inovação dos seus vinhos, reconhecidos tanto a nível nacional como internacional;

O Plano de Ação Municipal para a Agricultura e Alimentação Sustentáveis (PAMAAS) - Estratégia Local do Prado ao Prato define um conjunto de objetivos estratégicos que incluem tornar a agricultura local mais atrativa, através da criação de valor, da melhoria do rendimento dos agricultores locais e da promoção do emprego no setor, bem como fomentar uma comunidade comprometida com a produção e o consumo sustentáveis de alimentos, reforçando o sentimento de pertença e responsabilidade coletiva;

O PAMAAS encontra-se alinhado com a Estratégia Europeia "Do Prado ao Prato", integrando uma visão de co-construção de um Sistema Alimentar Local, concebido do território e para o território, que seja saudável, sustentável e participado, promovendo o equilíbrio entre tradição, inovação e responsabilidade ambiental;

Uma das principais linhas de ação municipal consiste na valorização da identidade agrícola e cultural do concelho, conferindo maior visibilidade à excelência e diversidade dos Vinhos de Famalicão. Esta linha de atuação visa reforçar a sustentabilidade e a inovação do setor vitivinícola, criar novas oportunidades de mercado e promover a ligação estratégica entre produtores locais e a grande distribuição;

Registo n.º 49676/2025 INT
RB - DAG - DPEEI Chefe do Serviço de Empreendedorismo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Círculo de Cultura Famalicense é uma associação sem fins lucrativos que tem por objeto estatutário a promoção da atividade cultural geral, investigação e divulgação dos vários aspetos da cultura local, e a promoção por vários meios escritos e falados da cultura local e regional, no sentido de fomentar a cultura e a formação humana;

O Círculo de Cultura Famalicense realizou nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2025, na Praça Mouzinho de Albuquerque, em Vila Nova de Famalicão, a primeira edição do Wine Fest, evento organizado em parceria com o Município, que visou promover os vinhos nacionais, com destaque para os vinhos produzidos em Famalicão;

Esta edição inaugural do Wine Fest 2025 reuniu 18 stands e mais de duas dezenas de produtores, apresentando vinhos de diferentes regiões, e integrou vertentes gastronómicas, culturais e sociais, de forma a assegurar uma oferta abrangente e atrativa, consolidando Vila Nova de Famalicão como território de referência na valorização e promoção dos seus produtos endógenos;

Entre os expositores esteve presente um stand institucional do Município, dedicado exclusivamente aos produtores de vinhos de Famalicão. Estes beneficiaram do espaço, equivalente a dois stands, para divulgar e promover os seus produtos, no âmbito da estratégia municipal de valorização da agricultura e dos produtos locais, contribuindo assim para o reforço da competitividade e da atratividade do setor agroalimentar famalicense;

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Câmara Municipal compete, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33, do diploma legal acima identificado, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 – Atribuir ao Círculo de Cultura Famalicense, pessoa coletiva número 501960066, um apoio financeiro no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas decorrentes da participação dos produtores de Vinhos de Famalicão no evento "Wine Fest 2025", que teve lugar nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2025, na Praça Mouzinho de Albuquerque;

2 – Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência do apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal;

3 – Pagar o apoio financeiro numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.11.13 16:15:50 Z
(Augusto Lima)

Registo n.º 49676/2025 INT
RB - DAG - DPEEI Chefe do Serviço de Empreendedorismo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Promoção dos Vinhos de Famalicão - Atribuição de apoio financeiro ao Círculo de Cultura Famalicense (Wine Fest 2025)

O Círculo de Cultura Famalicense, associação sem fins lucrativos, realizou nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2025 a primeira edição do Wine Fest, evento organizado em parceria com o Município, que visou promover os vinhos nacionais, com destaque para os vinhos produzidos em Famalicão.

Esta edição reuniu 18 stands e mais de duas dezenas de produtores de vinhos. Entre os expositores esteve presente um stand institucional do Município, dedicado exclusivamente aos produtores de vinhos de Famalicão, que beneficiaram do espaço para divulgar e promover os seus produtos, no âmbito da estratégia municipal de valorização da agricultura e dos produtos locais.

Neste contexto, o Círculo de Cultura Famalicense solicitou ao Município um apoio financeiro para comparticipar as despesas de participação dos produtores de Vinhos de Famalicão no referido evento.

Assim, pelo exposto, nos termos da alínea o), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea ff), número 1, artigo 33, do diploma legal acima identificado, e considerando a relevância desta iniciativa, o pedido de apoio financeiro cumpre os requisitos regulamentares e legais em vigor.

A Técnica Superior,

Assinado por: **Susana Raquel da Silva Barbosa**
Num. de Identificação: 11781766
Data: 2025.11.10 12:46:40+00'00'

(Raquel Barbosa)

CIDADE HOJE
RÁDIO | JORNAL | TELEVISÃO

Exmo. Senhor Presidente Dr. Mário Passos,

O Circulo de Cultura Famalicense vai organizar nos dias 7, 8 e 9 de Novembro um evento dedicado ao mundo dos vinhos, denominado DONA MARIA FAMALICÃO WINE FEST.

Será a 1ª edição e vai decorrer na Praça D. Maria II, numa tenda que será instalada. Serão também desenvolvidas algumas atividades paralelas (conferências/provas) no espaço da Fundação Cupertino Miranda.

Este evento foi desenvolvido e idealizado no sentido de promover os vinhos, os produtos e produtores de Famalicão, assim como a nossa cultura e gastronomia, mostrando a todos os visitantes e ao restante país, uma vez que todas as regiões de Portugal Continental estarão representadas, o que de melhor se faz neste Concelho e Região.

No programa que cuidadosamente elaboramos, procuramos tocar todas as vertentes, desde a gastronomia, a cultura, a sustentabilidade e até a área social. Só fazendo e aproveitando estas sinergias conseguimos valorizar o nosso território e maximizá-lo.

O Município desde o primeiro momento, através do Pelouro da economia e do seu Vereador Dr. Augusto Lima, foram nossos parceiros nesta aventura e que muito agradecemos.
Contamos também com a preciosa contribuição do pelouro da Cultura no âmbito das comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco.

NIPC 501960066 - Reg. Cons. Reg. Predial, sob o nº 07 - Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, publicado no D.R., III Série, nº 145,26.06.97
Estat. Const. Esc. Pub.,2º Cart. Not. - V. N. Famalicão - Reg. L.º, 167-S - Publicado no D.R., III Série, nº 273, de 26 de Novembro de 1986
IBAN: PT50 0045 1280 40249433092 83 - CCAM

CÍRCULO DE CULTURA FAMALICENSE
RUA 5 DE OUTUBRO - ED. VILARMINDA, LOJA 204
AP. 218 - 4764-976 V N FAMALICÃO
TEL. (+351) 252 301 780 - FAX (+351) 252 301 789
geral@cidadehoje.pt - www.cidadehoje.pt

CIDADE HOJE
RÁDIO | JORNAL | TELEVISÃO

Nesse sentido vimos junto de V/Exª, solicitar um apoio financeiro global para o evento. A finalidade do apoio é o de ajudar a custear as diversas despesas inerentes á sua realização, nomeadamente com os espaços alocados aos produtores de Famalicão e sua logística.

Cientes de que este pedido poderá ter enquadramento nos objetivos e visão do desenvolvimento local e dos produtores e produtos do Concelho, no qual o vinho representa e sempre representou um motivo de orgulho do Município de Vila Nova de Famalicão, solicitamos a vossa melhor análise e o diferimento deste nosso pedido.

Desde já ficamos disponíveis para qualquer esclarecimento necessário.

Com os melhores cumprimentos,

A direção do CCF
Arq. António Meireles

ANTÓNIO FERNANDO SANGUEDO MEIRELES
Assinado de forma digital por ANTÓNIO FERNANDO SANGUEDO MEIRELES
Dados: 2025.11.11 12:14:21 Z

NIPC 501960066 - Reg. Cons. Reg. Predial, sob o nº 07 - Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, publicado no D.R., III Série, nº 145,26.06.97
Estat. Const. Esc. Púb.,2º Cart. Not. - V. N. Famalicão - Reg. Lº, 167-B - Publicado no D.R., III Série, nº 273, de 26 de Novembro de 1986
IBAN: PT50 0045 1280 40249433092 83 - CCAM

CÍRCULO DE CULTURA FAMALICENSE
RUA 5 DE OUTUBRO - ED. VILARMINDA, LOJA 204
AP. 218 - 4764-976 V N FAMALICÃO
TEL. (+351) 252 301 780 - FAX (+351) 252 301 789
geral@cidadehoje.pt - www.cidadehoje.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o Círculo de Cultura Famalicense, Pessoa Coletiva n.º 501960066, Rua 5 de Outubro - Ed. Vilarminda, Loja 204, 4764-976 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Direção, António Fernando Sanguêdo Meireles, e pelo Vice-Presidente da Direção, João Paulo Ferreira Matos de Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária de xxxx de 2025, e de acordo com o compromisso xxxx, efetuado com base no cabimento xxxx, pelo Município foi dito que atribuiu ao Círculo de Cultura Famalicense o montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar as despesas de participação dos produtores de Vinhos de Famalicão no evento Wine Fest, realizado nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2025, na Praça Mouzinho de Albuquerque, em Vila Nova de Famalicão;
2. O incumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos imputável ao Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes concedidos
3. O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo
4. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, xxxx novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

/Mário de Sousa Passos/

O Presidente da Direção do Círculo de Cultura Famalicense

/António Fernando Sanguêdo Meireles/

O Vice-Presidente da Direção do Círculo de Cultura Famalicense

/João Paulo Ferreira Matos de Araújo/

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CIRCULO CULTURA FAMALICENSE

Firma/Denominação CIRCULO CULTURA FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20006390227

N.º de Identificação Fiscal 501960066

N.º da Declaração 084789700ASCD25

Data de emissão 2025-10-08

CIRCULO CULTURA FAMALICENSE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-289 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006390227

Código de Verificação - 5GG66Z5G5LPDZEU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATICA, I.P.
a: 2025.10.08

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CIRCULO DE CULTURA FAMALICENSE
NIF: 501960066

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501960066
Cód. Validação: YDWHWTUAETMM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	cleal	2025/11/17	8711	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501960066	28306 1	OCR	2025 / 7580

CIRCULO CULTURA FAMALICENSE
EDIFICIO VILARMINDA, LJ. 204 - CALENDARIO-APT.218

4764-976 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DPEEI-Famalicao Made IN-Famalicao Made Incentivar	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Promoção dos Vinhos de Famalicão - Atribuição de apoio financeiro ao Circulo de Cultura Famalicense (Wine Fest 2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA (CORRENTE)-PROPOSTA RC	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025/8711, Compromisso n.° 2025/7580, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8538

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cessação do protocolo de parceria com a Riopele Têxteis, S.A.

Considerando que:

Em 15 de janeiro de 2015, a Câmara Municipal deliberou autorizar a celebração de um protocolo de parceria com a empresa Riopele Têxteis, S.A., com o objetivo de apoiar empreendedores no desenvolvimento de ideias de negócio, através da criação de um polo de incubação da Incubadora Famalicão Made IN, integrante da Rede Nacional de Incubadoras;

Em 22 de julho de 2021, com base na deliberação de 15 de janeiro de 2015 e na alteração aprovada pela deliberação de 22 de junho de 2017, a Câmara Municipal deliberou autorizar a celebração de um novo protocolo de parceria com a empresa Riopele Têxteis, S.A., ao abrigo do Regulamento de Acesso e Utilização das Instalações da Incubadora Famalicão Made IN, publicado no Diário da República n.º 182, 2.ª série, de 17 de setembro de 2020, Edital n.º 1023/2020, e nos termos do n.º 1 e da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

O referido protocolo foi celebrado em 10 de agosto de 2021, pelo período de cinco anos, renovável automática e sucessivamente por iguais períodos, conforme documento anexo à proposta;

A atual capacidade instalada no campus Famalicão IN HUB, em Vale S. Cosme, permite acolher as startups que anteriormente se encontravam no polo de incubação da Riopele, deixando o protocolo de se justificar face ao interesse público prosseguido;

As partes ao abrigo do disposto no artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo podem revogar o protocolo que ambas outorgaram, por mútuo acordo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a revogação, por mútuo acordo, do protocolo de parceria celebrado em 10 de agosto de 2021 com a Riopele - Têxteis, S.A., por mútuo acordo, com efeitos imediatos.

2. Aprovar a minuta do acordo de revogação do protocolo de parceria, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, concedendo poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mesmo.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.11.12 11:28:25 Z

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE PARCERIA

2020_2025

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: RIOPELE - TÊXTEIS S. A., pessoa coletiva n.º 500 108 064, com sede na Avenida Riopele, n.º 946, 4770 – 909 Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, José Alexandre Gonçalves de Oliveira, adiante designado como 1.º Outorgante;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4760-062 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, adiante designado por 2.º Outorgante;

Considerando que:

a) O Município estabeleceu como um dos objetivos prioritários no plano estratégico Famalicão Visão 20'25, contribuir para:
   I. Criar um ambiente social favorável ao empreendedorismo e à promoção de uma cultura de geração de ideias de valor acrescentado, de mérito e de risco empresarial;
   II. Promover a construção de um concelho mais competitivo, tendo como principal motor, as empresas sustentáveis, de valor acrescentado e geradoras de emprego';

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) O Programa "Famalicão Made IN" é a dinâmica que visa operacionalizar esses objetivos, nomeadamente através da medida "Famalicão Made INcubar", a qual visa criar condições para o aparecimento e desenvolvimento de novos negócios - "startups", diferenciadores e de valor acrescentado;

c) Uma das áreas privilegiadas do eixo estratégico "Famalicão Made INcubar" é a indústria e os serviços de apoio à atividade industrial, atendendo à realidade do concelho e às suas necessidades;

d) A empresa 'Riopele – Têxteis S.A'. disponibilizou-se para ceder parte das suas instalações, com o intuito de dinamizar uma incubadora de projetos de valor acrescentado;

e) A empresa 'Riopele – Têxteis S.A'. reitera o seu interesse em colaborar com o programa "Famalicão Made IN" na área do empreendedorismo, nomeadamente, proporcionando apoio de mentoria ao desenvolvimento de novas ideias de negócio inovadoras com potencial de internacionalização;

f) No decurso da execução do protocolo celebrado em 15-01-2015, se verificou a necessidade de alargar os espaços para as startups, tendo em vista criar condições para aumentar os índices de sucesso;

g) É entendimento mútuo incluir, para além da incubação física, a possibilidade de incubação virtual e a disponibilização de espaços modulares e multiusos para a realização de reuniões e eventos associados ao desenvolvimento das atividades de negócio das startups;

h) Desde a sua inauguração em 13-07-2015, este polo de incubação, já acolheu 15 startups e criou 32 postos de trabalho, encontrando-se, em análise, mais 6 pedidos de incubação;

É celebrado o presente protocolo de parceria como suporte ao ponto 2, do artigo 9º, do Regulamento de Acesso e Utilização das Instalações da Incubadora Famalicão Made IN (publicado no Diário da República nº 182, 2ª série, de 17 de setembro - Edital nº 1023/2020), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Âmbito)

1. O presente protocolo visa, enquadrar à luz do citado regulamento, as condições de funcionamento do Polo de Incubação 'Riopele', criada em 15-01-2015, com base na

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

parceria estabelecida entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a empresa 'Riopele - Têxteis S. A'.

2. O polo funciona em instalações de propriedade do Primeiro Outorgante, sitas na Avenida José Dias de Oliveira, n.º 7, freguesia de Pousada Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão, com uma área total de incubação de 390 m².

Cláusula 2.ª

(Finalidade)

O Polo de Incubação tem por objetivo apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento de ideias de negócio diferenciadoras e inovadoras, nos domínios da indústria e dos serviços de apoio preferencialmente ao setor do têxtil e vestuário com potencial de crescimento e internacionalização.

Cláusula 3.ª

(Procedimentos)

1. Podem candidatar-se ao Polo de Incubação RIOPELE, as pessoas singulares e coletivas que tenham iniciado um projeto empresarial com duração inferior a 36 meses de atividade, respeitando o procedimento administrativo constante do Capítulo II do citado regulamento.
2. Será dada preferência aos projetos orientados para o tecido empresarial do concelho, designadamente nos domínios da indústria e dos serviços de apoio ao setor do têxtil e vestuário e em acompanhamento pelo gabinete de apoio ao empreendedorismo do município (GAE).
3. A entrada na fase de incubação está dependente de parecer favorável do gestor de processo do GAE - Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Município.

Cláusula 4.ª

(Funcionamento)

O funcionamento do Polo de Incubação 'Riopele' será regulado pelas normas gerais de funcionamento constantes do anexo ao presente protocolo, em cumprimento do disposto

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

no ponto 3, do artigo 10º, do regulamento de Acesso e Utilização das Instalações da Incubadora Famalicão Made IN (Edital nº 1023/2020).

Cláusula 5.ª

(Equipa)

1. A responsabilidade da coordenação do Polo de Incubação 'Riopele' caberá ao Município, através do Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo (GAE) que designará um elemento para o efeito.
2. A responsabilidade do apoio administrativo ao Polo de Incubação 'Riopele' caberá à Riopele – Têxteis S.A., que designará um elemento para o efeito.

Cláusula 6.ª

(Espaços)

Os espaços destinados ao desenvolvimento dos projetos das startups são os constantes da planta em anexo e são disponibilizados pelo primeiro outorgante, sendo de destacar;

a) 5 espaços para a instalação de startups;
b) 1 espaços modulares e multifuncionais para a realização de reuniões e eventos;

Cláusula 7.ª

(Formalização)

1. De acordo com o previsto no Capítulo IV do citado regulamento será celebrado um contrato de cedência de espaço entre a 'Startup' e a "Riopele - Têxteis S. A", tendo por referência os seguintes valores mensais:
   a) Primeiros seis meses, carência no pagamento da remuneração;
   b) Nos seis meses subsequentes, a quantia de 1,00 € por m²;
   c) No segundo e terceiro ano, a quantia de 2,00 € por m².
2. No final dos 12 meses, com base num relatório que evidencie a análise de viabilidade do seu negócio, os empreendedores poderão rescindir o contrato, estando sujeitos ao pagamento de uma indemnização correspondente ao valor dos primeiros seis meses, ao preço de 2 euros por m².

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O apoio administrativo, previsto no n.º 2 da cláusula 5.ª, será assegurado gratuitamente pela Riopele – Têxteis, S.A. durante os primeiros seis meses de duração dos respetivos contratos de cedência de espaço; posteriormente poderá ser exigida por aquela ao(s) empreendedor(es) uma comparticipação na proporção do espaço ocupado por cada um.

Cláusula 8.ª

(Deveres das Partes)

1. Cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão as seguintes responsabilidades:
   a) Coordenar a Incubadora Famalicão Made IN;
   b) Captar os empreendedores;
   c) Divulgar e dinamizar a Incubadora Famalicão Made IN – Polo de Incubação Riopele;
   d) Estabelecer canais de comunicação entre os empreendedores, com vista ao cumprimento das normas de funcionamento da Incubadora;
   e) Disponibilizar o acesso a serviços de apoio para o desenvolvimento das ideias, em articulação com parceiros institucionais, mentores e outras entidades, permitindo assim uma envolvente favorável ao desenvolvimento dos projetos;
   f) Envolver parceiros institucionais e outras entidades que contribuam para a prossecução dos resultados pretendidos.
2. Cabe à empresa 'Riopele – Têxteis, S.A'. as seguintes responsabilidades:
   a) Realizar as adaptações necessárias aos espaços destinados ao desenvolvimento do projeto;
   b) Limpeza e manutenção dos espaços;
   c) Encargos com eletricidade, água e internet;
   d) Vigilância e segurança;
   e) Realização e formalização dos contratos de cedência dos espaços com os empreendedores;
   f) Isenção do pagamento das despesas comuns;
   g) Licenciamento dos espaços, quando necessário.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

(Parcerias)

1. Poderão associar-se a este protocolo outros parceiros que contribuam para os fins enunciados, nomeadamente na captação de empreendedores, no desenvolvimento técnico de produtos e serviços, no financiamento dos projetos e na promoção dos resultados obtidos.
2. Sempre que se justifique, elaborar-se-á uma adenda a este protocolo, de forma a responder eficaz e rapidamente a este propósito.

Cláusula 10.ª

(Indicadores)

1. O presente protocolo é objeto de uma avaliação anual entre os outorgantes.
2. Na avaliação do protocolo são apreciados nomeadamente os seguintes indicadores:
   a) Número de empresas incubadas / ano;
   b) Número de empreendedores envolvidos / ano;
   c) Número de postos de trabalho criados / ano.
   d) Taxa de ocupação / utilização dos espaços multiusos / ano;
   e) Número de eventos / ano;

Cláusula 11.ª

(Duração)

1 - O presente protocolo é válido pelo período de 5 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura, sendo passível de renovação por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar, por escrito, com uma antecedência de 90 (noventa) dias sobre o seu prazo inicial ou de qualquer uma das suas renovações.

2 - Caso a denúncia do presente protocolo entre a 'Riopele – Têxteis, S.A.' e o Município ocorra durante o período de incubação das startups, nomeadamente durante os anos definidos para todos os empreendedores que assinarem contrato com a 'Riopele – Têxteis, S.A.', mantém-se inalteradas as condições contratuais, decorrentes do presente Protocolo e de outros instrumentos contratuais assinados entre os outorgantes e os empreendedores, nomeadamente para cumprimento dos prazos contratados.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - A 'Riopele – Têxteis, S.A.' garante ao Município exclusividade para o exercício de atividades de incubação de empresas nas suas instalações, durante o período de vigência do presente protocolo.

Artigo 12º

(Disposições finais)

1. Qualquer alteração, aditamento ou eliminação de alguma das cláusulas constantes do presente documento, apenas será válido se constar de documento escrito, assinado por todos os outorgantes e com expressa menção das cláusulas a alterar, aditar ou eliminar.
2. É revogado o protocolo celebrado com base na deliberação da camara municipal datada de 15-01-2015 e alterado pela deliberação da camara municipal datada de 22-06-2017.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade no dia 10 do mês de agosto de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante,

Riopele - Têxteis, S.A.
A ADMINISTRAÇÃO

(O Presidente do Conselho de Administração, José Alexandre Gonçalves de Oliveira)

Pelo Segundo Outorgante,

(O Presidente do Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

MINUTA

CESSAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: RIOPELE TÊXTEIS, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500 108 064, com sede na Avenida Riopele, n.º 946, 4770-909 Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, José Alexandre Gonçalves de Oliveira, e pelo Vogal do Conselho de Administração, José Manuel Amaral Teixeira, com poderes para o ato.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de _/_/2025, foi decidido propor à empresa Riopele Têxteis, S.A. a revogação, por mútuo acordo, do protocolo de parceria celebrado em 10 de agosto de 2021, no âmbito da Incubadora Famalicão Made IN - Polo Riopele, uma vez que o mesmo deixou de se justificar face à atual capacidade instalada no campus Famalicão IN HUB, em Vale S. Cosme.

Face à cessação da finalidade pública subjacente e à inexistência de startups atualmente instaladas no Polo Riopele, ambas as partes reconhecem não subsistirem obrigações pendentes, acordando revogar o referido protocolo, com efeitos imediatos e sem direito a quaisquer compensações.

Neste sentido, é elaborado o presente Acordo de Revogação, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de _/_/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRA (Objeto)

O presente acordo tem por objeto a revogação, por mútuo acordo, do Protocolo de Parceria celebrado em 10 de agosto de 2021 entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a empresa Riopele Têxteis, S.A., no âmbito do Programa Famalicão Made IN - Polo de Incubação Riopele.

SEGUNDA (Produção de efeitos)

A presente revogação produz efeitos imediatos, a partir da data da assinatura do presente acordo, considerando-se cessadas todas as obrigações contratuais assumidas no âmbito do referido protocolo.

TERCEIRA (Indemnizações e compensações)

As partes declaram, por este meio, que nada têm a exigir ou a receber em virtude do cumprimento do protocolo ora revogado, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer indemnizações ou compensações.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante,

_____

O Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O Segundo Outorgante,

_____

O Presidente do Conselho de Administração, José Alexandre Oliveira

_____

O Vogal do Conselho de Administração, José Manuel Amaral Teixeira

CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

30 - Outorga de Adenda ao Contrato celebrado com o IPCA para a utilização de espaço e equipamentos no Famalicão IN Hub - Innovation and Technology (Página 449)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ciência e Tecnologia

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Outorga de Adenda ao Contrato celebrado com o IPCA para a utilização de espaço e equipamentos no Famalicão IN Hub - Innovation and Technology

Considerando que:

O IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave é uma entidade residente no Famalicão IN HUB, e que, por isso, celebrou com o Município, no passado mês de agosto, um contrato de utilização de espaço e equipamento, na sequência da deliberação de aprovação, em Reunião de Câmara de 7 de agosto de 2025, da Outorga de Contratos de utilização de espaço e equipamentos a celebrar com as Entidades Residentes no Famalicão IN Hub - Innovation and Technology;

O IPCA tem em funcionamento no Famalicão IN HUB cursos em regime pós-laboral, os quais são frequentados por um número elevado de alunos;

Os alunos que frequentam os cursos do IPCA em regime pós-laboral manifestam a necessidade premente de ver assegurado um serviço de jantar no campus do Famalicão IN HUB, necessidade essa que foi transmitida pelo IPCA junto do Município;
O IPCA, por seu turno, diligenciou no sentido de assegurar uma solução que, ainda que provisória, dê resposta ao problema diagnosticado;

Da solução que é proposta pelo IPCA não resultam encargos financeiros para o Município;

O disposto nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas ee) e ff) do n.º 1 do

Registo n.º 51061/2025 INT
PF - GAV - Relações Internacionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de adenda ao contrato de utilização de espaço e equipamentos, a celebrar com o IPCA, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro, atendendo à urgência no início da prestação deste serviço.

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida adenda ao Contrato de utilização de espaço e equipamento anteriormente celebrado.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.11.13 10:58:04 Z

(Augusto Lima)

ADENDA AO
CONTRATO DE UTILIZAÇÃO
DE ESPAÇO E EQUIPAMENTO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de ..... de ..... de 2025 adiante também designado por Entidade Gestora;

e

Segundo Outorgante: IPCA - INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, NIPC 503494933, com sede no Campus do IPCA - Barcelos, aqui representada por Maria José Fernandes, na qualidade de Presidente do IPCA, com poderes para o ato, adiante também designado por *Entidade Residente*;

É acordado introduzir uma adenda ao Contrato de Utilização de Espaço e Equipamento, celebrado entre ambas as partes, em agosto de 2025, para regular a cedência de instalações no Famalicão IN HUB, por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, ao IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

ARTIGO ÚNICO

O Município de Vila Nova de Famalicão autoriza a cedência, a título gracioso, ao IPCA do espaço de copa e do espaço para toma de refeições, ambos localizados no Famalicão IN Hub, para que esta Instituição possa dar resposta aos seus alunos do regime pós-laboral no período correspondente ao jantar.

A cedência do espaço inclui o período de segunda a sexta-feira, das 17h00 às 21h00, podendo a área reservada à toma das refeições ser utilizada por outros membros da comunidade do Famalicão IN Hub, externos ao IPCA, no mesmo horário.

O IPCA será responsável pela higienização e limpeza dos espaços utilizados, bem como das máquinas, equipamentos e louças.

Atendendo à urgência invocada pelo IPCA, esta cedência de espaço de copa e de espaço para toma de refeições produz efeitos a partir do dia 3 de novembro de 2025, e vigorará até ao final do ano letivo de 2025/2026.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(.....)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(.....)

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:

31 - Concurso Público internacional 2022EBS0002DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros – atualização do preço contratual (Página 454)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes Públicos e Mobilidade

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional 2022EBS0002DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros – atualização do preço contratual

Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 18 de outubro de 2023, objeto de adenda de retificação celebrada a 28 de maio de 2024, tendo em vista a contratualização do fornecimento do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, cujo prazo de vigência do contrato é de 7 anos., com início do período de exploração a partir de 1 de abril de 2025.

O cocontratante MOBIAVE – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização do preço contratual por cada quilómetro comercial percorrido por veículo, tendo por fundamento o previsto no n.º 3 da cláusula 54.ª do caderno de encargos, na qual se prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao do início do período de exploração do serviço em apreço possa haver lugar a uma atualização do preço unitário por quilómetro comercial percorrido, atento a seguinte fórmula:

$$Atualização_n = 45\% \times Salários_n + 30\% \times Combustível_n + 15\% \times Inflação_n + 10\% \times Amortizações$$

Neste sentido, atento que os preços constantes da respetiva proposta foram definidos no ano 2022, efetuados os respetivos cálculos verifica-se ser de aceitar a proposta da cocontratante de atualização do preço unitário a pagar por quilómetro comercial percorrido para o ano de 2025 e seguintes, para o valor de 1,8582 €, acrescido de IVA, e destina-se a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atualização extraordinária do preço contratual, de acordo com a seguinte repartição por município e por ano:

Ano	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	Total
Nº de Meses de Exploração	9	12	12	12	12	12	12	3	84
Vila Nova de Famalicão	6 195 342,44 €	8 261 789,92 €	8 261 789,92 €	8 261 789,92 €	8 261 789,92 €	8 261 789,92 €	8 261 789,92 €	2 065 447,48 €	57 832 529,41 €
Santo Tirso	1 882 443,73 €	2 509 924,98 €	2 509 924,98 €	2 509 924,98 €	2 509 924,98 €	2 509 924,98 €	2 509 924,98 €	627 481,24 €	17 569 474,84 €
Trofa	334 480,57 €	445 974,09 €	445 974,09 €	445 974,09 €	445 974,09 €	445 974,09 €	445 974,09 €	111 493,52 €	3 121 818,66 €
Total	8 413 266,74 €	11 217 688,99 €	11 217 688,99 €	11 217 688,99 €	11 217 688,99 €	11 217 688,99 €	11 217 688,99 €	2 804 422,25 €	78 523 822,91 €

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Concordar com a atualização do preço contratual a pagar por quilómetro comercial percorrido, atento os motivos anteriormente invocados e o constante do contrato de prestação de serviços n.º 11079, no que respeita à contratualização do fornecimento do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, com efeitos a partir de 1 de abril de 2025, para a parte correspondente aos anos 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031 e 2032.

2. No que se reporta ao Município de Vila Nova de Famalicão, o montante global do acréscimo da despesa resultante da atualização do preço contratual para os anos 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031 e 2032, é no montante de 0,2982€ por quilómetro comercial percorrido, acrescido de IVA, no montante global de 9.280.841,82 euros (nove milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 556.850,51 euros, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes Públicos e Mobilidade

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- **Ano 2025 – 994.375,91 euros, acrescido de IVA;**
- **Ano 2026 – 1.325.834,55 euros, acrescido de IVA;**
- **Ano 2027 – 1.325.834,55 euros, acrescido de IVA;**
- **Ano 2028 – 1.325.834,55 euros, acrescido de IVA;**
- **Ano 2029 – 1.325.834,55 euros, acrescido de IVA;**
- **Ano 2030 – 1.325.834,55 euros, acrescido de IVA;**
- **Ano 2031 – 1.325.834,55 euros, acrescido de IVA;**
- **Ano 2032 – 331.458.64 euros, acrescido de IVA.**

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação da autorização de atualização dos preços contratuais, no montante de 154.680,70 euros, correspondendo a 5% do aumento do preço contratual relativo ao primeiro terço de duração do contrato, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do CCP.

O Vereador do Pelouro dos Transportes Públicos e Mobilidade

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.11.12 11:09:19 Z

(Augusto Lima, Dr.)

mobiave
famalicão | santo tirso | trofa

Entrada EXT. 45277/2025
NII Seq. Doc. 719/2025
2025-08-07 14:46:34.0
Class. 300
AFONSOD AP-GER

Exmos. Srs. Gestores do Contrato de Prestação de Serviços n.º 11079
Eng. Vítor Leite
vitorleite@famalicao.pt
Dra. Florbela Pereira
fmpereira@cm-stirso.pt

Matosinhos, 4 de agosto de 2025

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros / Comunicação de atualização do preço/km

Exmos. Srs. Gestores do Contrato,

1. Fazemos referência ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros (o "**Contrato**"), em que são Partes o Município de Santo Tirso, o Município da Trofa e o Município de Famalicão, na qualidade de Contraentes Públicos (conjuntamente, os "**Municípios**"), e a Mobiave – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. (a "**Mobiave**"), na qualidade de Cocontratante[1].

2. Nos termos do n.º 1 da Cláusula 54.ª do Caderno de Encargos, "*a partir do início do Período de Exploração, o Adjudicatário tem direito a receber dos Municípios uma remuneração anual, correspondente ao produto do preço unitário por veículo quilómetro comercial* [...]". O n.º 3 da mesma cláusula estatui, por sua vez, que "[o] *preço unitário por veículo quilómetro comercial indicado no n.º 1 é válido para o ano de 2022, sendo objeto de atualização anual* [...]".

3. Considerando que a operação teve início durante o ano de 2025 (mais concretamente, a 01 de abril de 2025), o preço/km inicialmente previsto deve ser objeto de atualização nos termos do Contrato.

[1]Na sequência da cessão da posição contratual da Transdev Norte, S.A..

MOBIAVE
Empresa de Transportes Públicos, Lda.
Rua das Arcas, Edifício Transdev
4810-647 Pinheiro, Guimarães
Portugal
www.mobiave.pt

mobiave
famalicão | santo tirso | trofa

Assim, tendo em conta que, para o ano de 2022, o preço/km proposto era de €1,56/km, de acordo com a fórmula de atualização prevista no n.º 3 da Cláusula 54.ª do Caderno de Encargos, o preço/km para o ano de 2025 é de **€1,8582/km**, com base nos cálculos realizados no Anexo I à presente comunicação.

4. Em face do exposto *supra*, a Mobiave vem requerer a V. Exas. que diligenciem pela atualização do preço/km nos termos acima descritos, com efeitos reportados ao início da operação.

Agradecemos, desde já, toda a atenção e compreensão de V. Exas., e subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Junta: Anexo I.

Pela Mobiave – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda.,

José Portelada (Gestor do contrato)

MOBIAVE
Empresa de Transportes Públicos, Lda.
Rua das Arcas, Edifício Transdev
4810-647 Pinheiro, Guimarães
Portugal
www.mobiave.pt

mobiave
famalicão | santo tirso | trofa

Anexo I

*Atualização n = 45% * Salários n + 30% * Combustível n + 15% * Inflação n + 10% * Amortizações*

	Peso	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
						Preço 2022	1.56		
Combustível = var. média Set N - N-1	30%				1.17€	1.59€	1.44	1.42	
% Var. Combustível						35.73%	-9.38%	-1.42%	
Subtotal Combustível							10.72%	-2.81%	-0.42%

*Fonte DGEG (médio mensal no último mês de setembro de cada ano)

Combustível n corresponde à taxa de variação do preço médio anual de venda ao público do gasóleo rodoviário para Portugal Continental, entre os doze meses terminados em setembro dos anos "n-2" e "n-1", publicado pela Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis. Em caso de indisponibilidade do preço médio de venda ao público, usa-se o preço médio mensal de referência.

	Peso	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		580.00€	600.00€	635.00€	665.00€	705.00€	760.00€	820.00€	
Var. Salários	45%		3.45%	5.83%	4.72%	6.02%	7.80%	7.89%	
IPCS/Habitação a Set. (continente)					0.58%	6.15%	6.45%	1.09%	
Subtotal Salários							2.72%	3.33%	2.76%

*Fonte: PEAL

*Salários n = 70% * Salário Mínimo + 30% * Inflação*
Salário Mínimo corresponde à taxa de variação do salário mínimo nacional, entre o ano "n-2" e o ano "n-1";
Inflação n corresponde à taxa de variação média do índice de preços ao consumidor para o continente, sem habitação, nos doze meses terminados em setembro do ano "n-1", publicado mensalmente pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

	Peso	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Amortizações	10%					0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Var. Amortizações									
Subtotal Amortizações									

Amortizações n corresponde à taxa de variação das amortizações. Toma o valor de 0 (zero), uma vez que a amortização de um dado ativo é, por norma, constante ao longo do seu período de vida útil.

	Peso	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
IPCS/Habitação a Set.	15%			0.38%	0.00%	0.57%	6.15%	6.45%	1.99%
Subtotal Inflação							0.92%	0.97%	0.30%

*Fonte INE

Inflação n corresponde à taxa de variação média do índice de preços ao consumidor para o continente, sem habitação, nos doze meses terminados em setembro do ano "n-1", publicado mensalmente pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

	2023	2024	2025
Atualização	14.37%	1.45%	2.63%
Preço	1.784125	1.810677	1.858178
			-16%

MOBIAVE
Empresa de Transportes Públicos, Lda.
Rua das Arcas, Edifício Transdev
4810-647 Pinheiro, Guimarães
Portugal
www.mobiave.pt

mobiave

MOBIAVE
Empresa de Transportes Públicos, Lda.
Rua das Arcas, Edifício Transdev
4810-647 Pinheiro, Guimarães
Portugal

RL076157065PT 04-972991 2025-08-06 16:23:54 4100 PORTO-PEREIRO

R

RL076157065PT

ctt

Taxa Paga
Portugal
Contrato 200077661

Câmara Municipal de Famalicão
- Exmo Sr. Gestor do Contrato de Prestação de Serviço nº 11079 - Engº Vitor Leite
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

AR CN 07 AR CN 07 AR

460

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079
(Serviço público de transporte rodoviário de passageiros)

1º OUTORGANTE:

a) MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
b) MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
c) MUNICÍPIO DA TROFA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Ex.mo. Senhor Sérgio Humberto Pereira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A.., Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0602-4026-8221, emitida em 27-02-2020 e válida até 27-05-2024.

----------*----------

Nota Justificativa:
Por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 22 de junho de 2023, 15 de junho 2023 e 15 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29 de junho de 2023, 22 de junho de 2023 e 28 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente, cada uma de 27 de julho de 2023, de retificação da clausula quarta do contrato, referente à caução, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0002DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelos Primeiros ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com as Câmaras Municipais e cumprirem as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 76.360.397,00 € (Setenta e seis milhões trezentos e sessenta mil e trezentos e noventa e sete euros), acrescidos de IVA no montante de 4.581.623,82 € (Quatro milhões quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos), perfazendo um total de 80.942.020,82 € (Oitenta milhões novecentos e quarenta e dois mil e vinte euros e oitenta e dois cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com as responsabilidades assumidas por cada um dos municípios e dos preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante do presente contrato.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída aos Primeiros Outorgantes, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelos Primeiros Outorgantes, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O contrato produzirá efeitos no primeiro dia do mês seguinte ao visto do Tribunal de Contas e vigorará até ao fim do Período de Transição Final.
2. O Contrato tem as seguintes fases, nos termos estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

a) Período de Transição Inicial: desde a Data de Produção de Efeitos até ao dia anterior ao início do Período de Exploração, conforme definido na alínea seguinte.

b) Período de Exploração: inicia-se na data prevista no número seguinte e tem a duração de 7 (sete) anos.

c) Período de Transição Final: desde o dia seguinte ao termo do Período de Exploração e tem a duração de 6 (seis) meses.

3. O início do Período de Exploração será determinado pelo Adjudicatário, situando-se entre 3 (três) e 9 (nove) meses após a Data de Produção de Efeitos, devendo, em qualquer caso, corresponder ao primeiro dia do mês.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, deverá o Adjudicatário notificar os Municípios da data de início do Período de Exploração no prazo de 1 (um) mês após a Data de Produção de Efeitos.

QUARTA
(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução do montante de 1.141.865,13 €, (Um milhão cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos), correspondendo ao valor da caução calculado nos termos da formula constante do n.º 1 da clausula 43 do caderno de encargos, mediante apresentação de garantia bancária n.º 00125-02-2362747, datada de 7 de agosto de 2023, emitida pelo Banco Comercial português, S.A..

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura, a emitir a cada Município, o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI - 2022EBS0002DMVSR), a nota de encomenda (PFO) sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir as faturas a cada uma das entidades, nomeadamente Município de Vila Nova Famalicão, Município de Santo Tirso e Município da Trofa e enviá-las eletronicamente;
c) Dar consentimento a cada Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade de cada uma das Câmaras Municipais.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte dos Primeiros Outorgantes.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelos Primeiros Outorgantes, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, os Primeiros Outorgantes podem:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelos Primeiros Outorgantes, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA

(Gestor do Contrato)

1. Os Primeiros Outorgantes designam como gestor do contrato o Chefe de Serviço de Transportes de Vila Nova de Famalicão, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: vitorleite@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão, Município de Santo Tirso e Município da Trofa, em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA

(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental de cada município, a saber:
Município de Vila Nova de Famalicão - classificação 2503/02021000 e sob o cabimento n.º 5624/2023.
Município de Santo Tirso - classificação 02/020210 e sob o cabimento n.º 794/2022.
Município da Trofa - classificação 0102/020210 e sob o cabimento n.º 1194/2023.

DÉCIMA QUINTA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA

(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.10.10 16:54:56 +01'00'

SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES

Assinado de forma digital por SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES
Dados: 2023.10.10 11:16:39 +01'00'

SARA MARIA AZEVEDO BARROSO DE SÁ CARNEIRO

Assinado de forma digital por SARA MARIA AZEVEDO BARROSO DE SÁ CARNEIRO.
Dados: 2023.10.18 16:46:23 +01'00'

Assinado por: **JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA**
Num. de Identificação: 10680201
Data: 2023.10.09 22:26:44+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **Sérgio Humberto Pereira da Silva**
Num. de Identificação: 10650696
Data: 2023.10.17 18:38:13+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Trofa**

ANEXO I - Concurso Público Internacional - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros

Responsabilidades de cada Municipio e Preço Unitário/Km-Comercial

Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
Nº de Meses de Exploração	12	12	12	12	12	12	12	84
Santo Tirso	2.273.271,00	2.343.447,00	2.408.442,00	2.474.554,00	2.542.461,00	2.612.272,00	2.683.979,00	17.338.446,00
Trofa	417.285,00	430.167,00	442.098,00	454.233,00	466.702,00	479.513,00	492.675,00	3.182.675,00
Vila Nova de Famalicão	7.321.176,00	7.547.101,00	7.756.502,00	7.969.418,00	8.188.178,00	8.412.944,00	8.643.879,00	55.839.278,00
TOTAL	10.011.732,00	10.320.795,00	10.607.042,00	10.898.205,00	11.197.341,00	11.504.729,00	11.820.533,00	76.360.397,00

- Preço unitário de 1,56 € / Km comercial, tendo como horizonte estimado de 42.258.003,93 Kms comerciais a percorrer.

(Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor)

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079

1º OUTORGANTE:

a) MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
b) MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
c) MUNICÍPIO DA TROFA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Ex.mo. Senhor Prof. António da Costa Azevedo, na qualidade de Presidente de Câmara Municipal em exercício, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A.., Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0602-4026-8221, emitida em 27-02-2020 e válida até 27-05-2024.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 22 de junho de 2023, 15 de junho 2023 e 15 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29 de junho de 2023, 22 de junho de 2023 e 15 de setembro de 2023, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0002DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Na sequência da remessa do respetivo processo ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, verificou-se a necessidade de retificar a clausula segunda, nomeadamente quanto ao preço contratual e consequentemente a clausula décima quarta, reformulando-se a mesma quanto aos seus encargos financeiros, inserindo-se a devida menção dos números de compromisso e cabimento.

Assim, por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa datadas respetivamente de 18/04/2024, 18/04/2024, e 18/04/2024, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa datadas respetivamente de 29/04/2024, 30/04/2024, e 22/04/2024, foi autorizada a referida adenda, com vista à retificação do clausulado contratual e respetiva nova repartição plurianual de despesa.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º CCP, é elaborada a presente retificação ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelas deliberações supra referidas, regendo-se a presente adenda pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto)

A presente adenda ao contrato n.º 11079 tem por objeto retificar a cláusula segunda e décima quarta, nos seguintes termos:

"SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 65.922.486,13 € (Sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 3.955.349,17 € (Três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove euros e dezassete cêntimos), perfazendo um total de 69.877.835,30 € (Sessenta e nove milhões oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com as responsabilidades assumidas por cada um dos municípios e dos preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante do presente contrato.

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.

3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída aos Primeiros Outorgantes, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelos Primeiros Outorgantes, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso."

"DÉCIMA QUARTA

(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental de cada município, a saber:

- Município de Vila Nova de Famalicão - classificação 2503/02021000 e sob o cabimento n.º 3094/2024, compromisso n.º 3294/2024;
- Município de Santo Tirso - classificação 02/020210 e sob o cabimento n.º 351/2024, compromisso n.º 1109/2024;
- Município da Trofa - classificação 0102/020210 e sob o cabimento n.º 77/2024, compromisso n.º 845/2023;
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte das Assembleia Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29/04/2024, 30/04/2024 e 22/04/2024, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no nº 6 do artigo 22º do Decreto-lei 197/99 de 8 de junho."

SEGUNDA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

TERCEIRA

(Disposições finais)

O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.27 09:52:17 +01'00'

O Segundo Outorgante,

SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES

Assinado de forma digital por SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES
Dados: 2024.05.24 07:34:02 +01'00'

ANTÓNIO DA COSTA AZEVEDO

Assinado de forma digital por ANTÓNIO DA COSTA AZEVEDO
Dados: 2024.05.27 14:04:25 +01'00'

O Oficial Público,

Assinado por: **Sara Maria Azevedo Barroso de Sá Carneiro**
Num. de Identificação: 13541841
Data: 2024.05.28 12:26:52+01'00'

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA**
Num. de Identificação: 10680201
Data: 2024.05.24 12:57:58+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

ANEXO I - Concurso Público Internacional - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros

Responsabilidades de cada Municipio e Preço Unitário/Km-Comercial

Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	TOTAL
N.º de Meses de Exploração	4	12	12	12	12	12	12	8	84
Vila Nova de Famalicão	2 311 985,12	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	4 623 970,25	48 551 687,58
Santo Tirso	702 379,18	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	1 404 758,36	14 749 962,74
Trofa	124 801,71	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	249 603,41	2 620 835,81
TOTAL	3 139 166,01	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	6 278 332,01	65 922 486,13

- Preço unitário de 1,56 € / Km comercial, tendo como horizonte estimado de 42.258.003,93 Kms comerciais a percorrer.

(Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor)

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS N.º 11079
(Serviço público de transporte rodoviário de passageiros)

1.º OUTORGANTE:

a) **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. (Cedido)
b) **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO,** Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. (Cedido)
c) **MUNICÍPIO DA TROFA,** Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Ex.mo. Senhor Prof. António da Costa Azevedo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. (Cedido)

2.º OUTORGANTE: **TRANSDEV NORTE, S.A.,** Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0602-4026-8221, emitida em 27/02/2020 e válida até 27/05/2026 (Cedente)

3.º OUTORGANTE: **MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPESSOAL, LDA.,** Pessoa Coletiva n.º 518126358, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares e José Luís Cunha Portelada, na qualidade de gerentes, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 1817-2434-0573 emitida em 27/05/2024 e válida até 27/08/2025.

Nota Justificativa:

Por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 22 de junho de 2023, 15 de junho 2023 e 15 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29 de junho de 2023, 22 de junho de 2023 e 28 de junho de 2023, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0002DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros.

A 2 de maio de 2025, a segunda e terceira outorgantes depois de acordarem entre si ceder a posição contratual, informaram os Primeiros Outorgantes da referida cessão e dos seus fundamentos, solicitando a respetiva autorização, com efeitos retroativos a 22 de março de 2025, conforme informação constante da documentação recebida por cada Município.

A referida cessão foi autorizada por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 15 de maio de 2025, 15 de maio de 2025 e 29 de maio de 2025.

Termos em que, é elaborado o presente contrato de Cessão da Posição Contratual, que os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

1 O Terceiro Outorgante aceita e obriga-se, por força do presente contrato, a cumprir na íntegra o contrato de prestação de serviços n.º 11079, bem como as suas adendas, sem quaisquer reservas ou condições, assumindo todos os direitos, deveres e responsabilidades inerentes a tal posição contratual.
2. O Cedente expressamente garante à Cessionária a existência da posição contratual transmitida, nos termos e para os efeitos do artigo 426º do Código Civil.
3. Os Cedidos, na pessoa dos seus legais representantes, declaram expressamente consentir na presente cessão.

SEGUNDA
(Produção de efeitos)

A presente cessão da posição contratual produz efeitos a 22 de março de 2025.

TERCEIRA
(Caução)

Para efeitos de cumprimento da cessão da posição contratual ora autorizada a cessionária procederá à substituição da caução apresentada pela cedente entregando a garantia bancária nº 00125-02-2444669 no valor de 1.141.865,13€ (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos), emitida pelo Banco Millennium BCP, em 17 de junho de 2025, correspondente a 5% do valor contratual.

QUARTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Terceiro Outorgante, O Oficial Público,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.15 16:38:53 +01'00'

Assinado por: SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES
Num. de Identificação: 10026798
Data: 2025.07.02 22:10:29+01'00'

Assinado por: SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES
Num. de Identificação: 10026798
Data: 2025.07.02 22:11:31+01'00'

Assinado por: Luís Miguel Alves Fernandes
Num. de Identificação: 10106004
Data: 2025.07.16 14:25:03+01'00'

Assinado por: JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA
Num. de Identificação: 10680201
Data: 2025.07.03 10:07:07+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA
Num. de Identificação: 10680201
Data: 2025.07.03 10:07:39+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

[Assinatura Qualificada] António da Costa Azevedo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] António da Costa Azevedo
Dados: 2025.07.11 10:10:46 +01'00'

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	pauloc	2025/10/21	8328	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
518126358	25511	FCC	2025 / 7222

MOBIAVE - EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICOS , UNIPESSOAL LDª
Rua das Arcas

4810-647 PINHEIRO GMR

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1391 9	CONFORME PCO N.° 2337/CPN/S/2024 (A	2022EBS0002DMVSR - SER. PUBLICO TRANSPORTE RODOVIARIO PASSAGEIROS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0002DMVSR - SER. PUBLICO TRANSPORTE RODOVIARIO PASSAGEIROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES GERAIS-PREÇO TOTAL KMS COMERCIAIS A PERCORRER (2024)	UN	0.431	2311985,120			996.465,587	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL EX/OBS "USO PODERES AUTORI	6.0	996.465,59		996.465,59	59.787,94

EXTENSO
UM MILHÃO E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/8328, Compromisso n.° 2025/7222, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8116

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	996.465,59
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	59.787,94
TOTAL LÍQUIDO	1.056.253,53

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/11/17	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3473	2025/11/17

MOTIVO

ESTORNO REQ 8328/2025 (NCD 13919) - PARA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PELA PROPOSTA A RC DE 20/11/2025

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			104088

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2025	8116	1	2025	8328	1					2.215,08

EXTENSO
DOIS MIL DUZENTOS E QUINZE EUROS E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	2.215,08
TOTAL IVA	
TOTAL	2.215,08

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
2503	020210							2.215,08

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/11/17

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

TURISMO:

32 - Apoio financeiro e não financeiro ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com vista à comparticipação nos custos de produção do Espetáculo "AFETOS", no âmbito da programação do Circo de Natal (Página 476)

33 - Apoio financeiro e não financeiro à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão - Campanha de Natal 2025 (Página 489)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não financeiro ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com vista à comparticipação nos custos de produção do Espetáculo "AFETOS", no âmbito da programação do Circo de Natal

Considerando que:

A produção do Espetáculo "AFETOS", no âmbito da programação do Circo de Natal, justifica a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro, sendo certo que, é reconhecido pela Câmara Municipal o significativo relevo cultural, educativo e social deste espetáculo de Natal, quer como motor de promoção e de divulgação dos espaços públicos, quer como agente de dinamização do comércio tradicional;

O "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", pretende ceder dez mil bilhetes, em formato pack família, permitindo um desconto de 60% pra grupos até 5 pessoas e, durante a campanha de Natal, disponibilizar, em momentos e pontos estratégicos, uma equipa de animação nas ruas da cidade, proporcionando, deste modo, um espetáculo e uma ambiência, a qual, mediante uma reflexão e através da magia do circo, nos apresenta mensagens de amor e de esperança;

Tendo presente o sucesso cultural, social, educativo e turístico desta iniciativa, na alegria e na magia de Natal, entende-se que este espetáculo, deverá ser promovido e realizado nesta Quadra Natalícia, sendo disponibilizados os devidos apoios financeiros diretos e operacionais do Município;

Registo n.º 50708/2025 INT
FP - GAV - Turismo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 (apoio financeiro) e do n.º 3 (apoio não financeiro) do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 12.000,00 EUR (doze mil euros) ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, com vista à comparticipação nos custos de produção do Espetáculo "Histórias de Maria", no âmbito da programação do Circo de Natal, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

2. Aprovar a atribuição ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, de um apoio não-financeiro no valor até 8.000,00 EUR (oito mil euros) que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento das atividades previstas, segurança e respetiva divulgação, de acordo com as disponibilidades do Município;

3. Aprovar a atribuição de isenção ao "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", NIPC 514 456 728, do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização das diferentes atividades, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Turismo
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.11.12 11:20:01 Z
(Augusto Lima, Dr.)

RQI n.º 22391/2025

Registo n.º 50708/2025 INT
FP - GAV - Turismo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de .. de ... de 2025;

E

Segundo Outorgante: **"I. N. A. C. – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L."**, com sede administrativa na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770-018 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 456 728, representado pelo presidente Bruno Machado;

NOTA JUSTIFICATIVA

A produção do Espetáculo "AFETOS", no âmbito da programação do Circo de Natal, justifica a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro, sendo certo que, é reconhecido pela Câmara Municipal o significativo relevo cultural, educativo e social

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

deste espetáculo de Natal, quer como motor de promoção e de divulgação dos espaços públicos, quer como agente de dinamização do comércio tradicional;

O "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", pretende ceder dez mil bilhetes, em formato pack família, permitindo um desconto de 60% pra grupos até 5 pessoas e, durante a campanha de Natal, disponibilizar, em momentos e pontos estratégicos, uma equipa de animação nas ruas da cidade, proporcionando, deste modo, um espetáculo e uma ambiência, a qual, mediante uma reflexão e através da magia do circo, nos apresenta mensagens de amor e de esperança;

Tendo presente o sucesso cultural, social, educativo e turístico desta iniciativa, na alegria e na magia de Natal, entende-se que este espetáculo, deverá ser promovido e realizado nesta Quadra Natalícia, sendo disponibilizados os devidos apoios financeiros diretos e operacionais do Município;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 (apoio financeiro) e do n.º 3 (apoio não financeiro) do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos de produção do Espetáculo "AFETOS", no âmbito da programação do Circo de Natal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .. de ... de 2025, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 12.000,00 € (doze mil euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
b) Atribuir um apoio não-financeiro, no valor até 8.000,00 EUR (oito mil euros) que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento das atividades previstas, segurança e respetiva divulgação, de acordo com as disponibilidades do Município;
c) Isentar o Segundo Outorgante do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização das diferentes atividades, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a afetar a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n...., cabimento n.º ....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de ... de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente do "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.",

(Bruno Machado)

Instituto Nacional de Artes do Circo

Ofício de Solicitação de apoio à produção do espetáculo AFETOS, no âmbito da programação do Circo de Papel do INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo

A/C: Exmo. Sr. Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, no cumprimento da sua missão de promoção, formação e difusão das artes do circo em Portugal e no estrangeiro, tem vindo a desenvolver diversos projetos de caráter artístico, educativo e inclusivo. Entre eles, destaca-se o projeto Circo de Papel, uma tenda dedicada à programação e apresentação de espetáculos de circo contemporâneo.

Neste contexto, temos o prazer de apresentar o espetáculo "AFETOS", uma criação inspirada na obra de Valter Hugo Mãe "As Mais Belas Coisas do Mundo". Trata-se de uma proposta poética e sensível que celebra a ternura, a partilha e a beleza dos encontros humanos — um convite à imaginação e ao encantamento, dirigido a famílias, escolas e associações do concelho.

O INAC pretende, assim, integrar AFETOS na programação natalícia de Vila Nova de Famalicão, transformando esta quadra num momento de celebração comunitária, alegria e magia para todas as idades.

Compromisso do INAC:

- Assegurar a produção deste projeto em todos os âmbitos desde montagens/execução dos espetáculos/ contratações/bilheteria/ recepção do público e desmontagens;

- Realizar uma estreia apenas para convidados;

- Cedência de 10.000 (dez mil) bilhetes, em formato pack-família, permitindo um desconto de 60% para grupos até 5 pessoas.

937 873 101
252 218 554
inac.com.pt
geral@inac.com.pt

Instituto Nacional de Artes do Circo

Compromisso do Município:

- Apoio financeiro: 12.000,00 € (doze mil euros);

- Segurança durante o período de funcionamento do espetáculo;

- Fornecimento de energia elétrica, incluindo: quadro elétrico com capacidade para 2 fases de 63A e técnico da Câmara Municipal para efetuar a ligação da luz e prestar apoio às necessidades técnicas durante a montagem;

- Instalação e um estrado de madeira, coberto com alcatifa, garantindo o acesso à tenda a partir do passeio;

Certos de que esta colaboração contribuirá para o fortalecimento da programação cultural e festiva do Município, bem como para a aproximação da comunidade às artes do circo, agradecemos antecipadamente a atenção e o apoio prestado.

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 10 de Novembro de 2025

A Direção do INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo

937 873 101
252 218 554
inac.com.pt
geral@inac.com.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Outubro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
NIF: 514456728

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514456728
Cód. Validação: YEMFTIOZZUQC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

Firma/Denominação INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
R CAMILO CASTELO BRANCO 185
Vila Nova de Famalicão
4770-018 ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25144567283

N.º de Identificação Fiscal 514456728

N.º da Declaração 069983869ASCD25

Data de emissão 2025-08-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25144567283

Código de Verificação - TSGJSXJH4YS9HS4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATIC P.
e: 07

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 50708/2025

Requerente: I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não financeiro ao "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", com vista à comparticipação nos custos de produção do Espetáculo "AFETOS", no âmbito da programação do Circo de Natal

O I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L. solicita um apoio financeiro e não financeiro para a realização do Circo de Natal 2025. Para o efeito apresenta o pedido em anexo.

Este apoio visa a produção do Espetáculo "AFETOS", no âmbito da programação do Circo de Natal, inserida na Campanha de Natal de 2025.

Pelo exposto, sou da opinião de que este espetáculo do Circo de Natal e respetivo orçamento, descritos nos anexos, são necessários para criar uma campanha natalícia mais marcante e significativa, e também confirmo que o respetivo pedido de apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

11 de novembro de 2025

Fernando Pereira

Fernando Pereira. Eng.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2682	cleal	2025/11/14	8693	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514456728	15733	OCR	2025 / 7557

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
Rua Camilo Castelo Branco, 185, Quintão

4770-018 ABADE DE VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DJTMA-Animacao Turistica e Eventos -Famalicao - O lugar do Natal- Apoio de Natal INAC	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro ao INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo, CRL com vista à comparticipação nos custos de produção do Espetáculo "AFETOS", no âmbito da programação do Circo de Natal

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202008	CORRENTE JUVENTUDE E TURISMO (CORRENTE)-DOC 50708/25	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO

DOZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

Documento n.° 2025/8693, Compromisso n.° 2025/7557, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8516

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão - Campanha de Natal 2025

Considerando que:

Em Vila Nova de Famalicão, o Natal é sinónimo de tradição e união. A cidade veste-se de festa, oferecendo aos visitantes e moradores momentos inesquecíveis, com um forte apelo ao comércio local e à valorização das raízes;
O Natal é a época ideal para fortalecermos a nossa identidade e compartilhar valores, ao mesmo tempo que impulsionamos o comércio local, tão vital para nossa economia. A parceria com a ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão é fundamental para alcançarmos esses objetivos;
Vila Nova de Famalicão começa a preparar-se para o Natal, repleto de surpresas, com as luzes e com as principais atrações que todos os anos compõem a campanha de Natal, destacando os equipamentos de diversão e atividades para todas as idades toma conta do centro da cidade, adotando o município um papel importante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio tradicional;
A Campanha de Natal de 2025 delineada pela ACIF abrange atividades na área da dinamização e promoção do comércio tradicional e uma programação variada e direcionada a todos os públicos, especialmente a dinamização de atividades com o comboio e o carrossel, organização do "Famalicão Porto de Encontro" e decoração de Natal para as montras das lojas do comércio das principais artérias de centro urbano;

Registo n.º 51473/2025 INT
PF - GAV - Turismo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A concretização das diferentes iniciativas previstas pela ACIF envolve a disponibilização de meios técnicos e logísticos e de recursos humanos, assim como meios financeiros para a implementação e contratualização de um conjunto alargado de serviços;
Nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da ACIF;
Considerando por fim, que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 (apoio financeiro) e do n.º 3 (apoio não financeiro) do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro de 60.000,00 € (sessenta mil euros) à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087, para prosseguimento das tradicionais atividades da Campanha de Natal 2025, fins que são mencionados no corpo da proposta;

2. Atribuir um apoio não-financeiro até 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento das atividades previstas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Aprovar a isenção à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087 do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização das diferentes atividades, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, de 2016;

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro e não financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal;

5. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Turismo
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.11.13 17:41:40 Z
(Augusto Lima, Dr.)

RQI n.º 22957/2025.

Registo n.º 51473/2025 INT
PF - GAV - Turismo

ACIF ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VN FAMALICÃO

Ofício

Organização
Registo

Ofício n.º 03/2025

Assunto: Atribuição de apoio à ACIF no âmbito da Campanha de Natal 2025

Ex.mo. Senhor Presidente do Município de V. N. Famalicão,
Dr. Mário Passos,

Vimos por este meio solicitar o apoio do Município de V. N. Famalicão na persecução das atividades da ACIF – Associação Comercial e Industrial de V. N. Famalicão previstas para a Campanha de Natal de 2025.

Remetemos a referida Proposta de Atividades de Natal ACIF 2025 com a intervenção da ACIF nesta época natalícia, promovendo o concelho de Famalicão e a atividade económica na região. Bem como se insere na missão da ACIF que visa promover, representar e defender os interesses das empresas suas associadas, tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social.

Uma proposta que pretende dinamizar o comércio de proximidade e defender também o desenvolvimento económico do concelho de Famalicão.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos respeitosamente,

Atentamente,

O Presidente da Direção ACIF

(Hélder Filipe Costa, Dr.)

Vila Nova de Famalicão, 11 de novembro de 2025

Plano de Atividades

NATAL

2025

ACIF

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE VN FAMALICÃO

INDICE

1. Mensagem da Direção
2. Historial da Associação
3. Órgãos Sociais
4. Plano Ação – Natal 2025
5. Comunicação e Imagem
6. Famalicão Porto de Encontro
7. Eventos
8. Orçamento
9. Conclusões

1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

A Direção da ACIF – Associação Comercial e Industrial de V. N. Famalicão apresenta o Plano de Atividades para a Campanha de Natal 2025, com a responsabilidade de quem assume um papel ativo na promoção da competitividade empresarial e no desenvolvimento económico e social do concelho de Vila Nova de Famalicão. Este plano espelha a vontade de consolidar uma ACIF mais moderna, próxima dos seus associados, e cada vez mais ativa nos processos de inovação, transformação digital e sustentabilidade.

Os desafios colocados, ano após ano, tornam mais exigente a tarefa da ACIF na dinamização de atividades que marcam e época natalícia no concelho de Famalicão. Todas as iniciativas/eventos são primordiais para a dinâmica económica e social do centro urbano e Vilas.

Numa fase bastante exigente para os empresários e comerciantes famalicenses, o plano de atividades para o Natal, a ser desenvolvido pela ACIF, como é habitual todos os anos, reveste-se de uma importância acrescida neste ano de 2025.

Assim, queremos repetir algumas atividades que já temos como tradição na ACIF, mas ao mesmo tempo implementar outras iniciativas que mostrem que a Associação está em constante evolução e capaz de assumir novos desafios.

A nossa atuação pauta-se por um modelo de gestão equilibrado, transparente e participativo. Apostamos numa estratégia baseada em três eixos: reforço institucional, transição digital e qualificação empresarial. Através deste plano, pretendemos garantir um apoio eficaz às micro, pequenas e médias empresas famalicenses, contribuindo decisivamente para a sua valorização.

Como sempre, pretendemos contribuir para o dinamismo económico e social do concelho, executando o plano de atividades que a seguir propomos mais detalhadamente.

A Direção

2. ÓRGÃOS SOCIAIS

Os Órgãos Sociais da Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF) para o quadriénio 2025–2028 tomaram posse no dia 6 de maio de 2025, assumindo o compromisso de reforçar a representatividade da associação, promover a inovação, intensificar a proximidade com os associados e garantir uma gestão transparente e rigorosa.

A nova equipa dirigente representa uma combinação equilibrada entre juventude empresarial, experiência associativa e diversidade setorial, traduzindo-se numa direção com ambição, visão estratégica e conhecimento do tecido económico local.

MESA ASSEMBLEIA GERAL

- PRESIDENTE | Ana Maria Silva | Egosport
  Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal, Lda
- VICE-PRESIDENTE | Paulo Gomes | Paulo Gomes Moda
  Paulo Valentim Gomes Unipessoal, Lda
- 1.º SECRETÁRIO | Nuno Napoleão Araújo
  Nuno Napoleão Unipessoal, Lda
- 2.º SECRETÁRIO | Gracinda Soares | Ourivesaria Satierf
  Gracinda Silva Soares

DIREÇÃO

- PRESIDENTE | Hélder Filipe Costa | Filboat
  Exceptional World – Tourism Events & Real Estate Unipessoal, Lda
- VICE-PRESIDENTE | José Costa | Chez Café
  Fascículo Seguinte, Lda

- VICE-PRESIDENTE | Marisa Coutinho | Boomer
  Brand Power – Marketing e Comunicação, Lda
- VICE-PRESIDENTE | Pedro Silva | Supermercado Bandeirinha
  Moreira & Mesquita, Lda
- VICE-PRESIDENTE | António Carneiro Barroso | Alda Perfumaria
  António Carneiro Barroso
- VICE-PRESIDENTE | Jorge Moreira | Parfois
  Jorge Armindo Dias Moreira Unipessoal, Lda
- VICE-PRESIDENTE | Marta Goulart | Wake Up Concept
  Park Ave Concept, Lda

CONSELHO FISCAL

- PRESIDENTE | Cristina Correia | Churrascaria Lafões
  Churrascaria Lafões, Lda
- SECRETÁRIO/VICE-PRESIDENTE | Vera Vilaça | Veritas Jóias
  Veritas Jóias – Ourivesaria, Lda
- VOGAL | Paulo Castro | Restaurante Tasc
  Paulo Jorge Marques de Castro

Esta equipa dirige os destinos da ACIF com base num plano de ação robusto, assente em valores de transparência, inovação, responsabilidade e compromisso com os associados. A sua missão é clara: transformar a ACIF numa entidade ainda mais presente, influente e útil para todas as empresas famalicenses.

3. HISTORIAL DA ASSOCIAÇÃO

A Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão foi fundada em 1903, com a missão de representar, apoiar e dinamizar o comércio e a indústria local. Ao longo das últimas décadas, tem consolidado a sua posição como entidade de referência no concelho, aliando a tradição à inovação.

A sua atuação tem passado por apoiar micro e pequenas empresas, representar os interesses dos seus associados junto de entidades públicas e privadas, desenvolver projetos formativos e ações de valorização do comércio de proximidade, bem como promover o desenvolvimento económico sustentável.

4. PLANO DE AÇÃO - NATAL 2025

De 22 de novembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, a ACIF terá o seguinte plano de ação, integrado na Campanha de Natal 2025:

- A realização de campanhas temáticas com vista à promoção e dinamização do Comércio Tradicional no concelho. A campanha específica da época natalícia contemplará diferentes vertentes, como a criação de imagem com apelo ao Comércio e às compras, a distribuição de material promocional e a animação de rua, a implementação de equipamentos de diversão distribuídos pelas principais praças e jardins do centro urbano desta cidade. Para além disso, a publicidade local e regional, de forma a atrair mais visitantes para o concelho e a aumentar exponencialmente o leque de consumidores para o Comércio e Serviços existentes no concelho de V. N. Famalicão;

- Atividades de animação nas principais artérias da cidade e nas três Vilas do concelho;

- Colocação de diferentes equipamentos de diversão para toda a família, tais como o carrossel e o comboio turístico;

- Decoração de Natal para as montras das lojas de Comércio das principais artérias do centro urbano, de forma a uniformizar a campanha. Ainda a colocação de carpetes nos passeios, tornando as compras natalícias mais apelativas e dando maior conforto a todos os consumidores e visitantes que se desloquem até ao concelho de Famalicão;

- Realização de workshops com temáticas natalícias, bem como um Concerto de Natal, a realizar na Casa do Empresário ACIF.

5. COMUNICAÇÃO E IMAGEM

- Campanha de comunicação e imagem, com a distribuição de elementos produzidos com a marca "Natal ACIF 2025";

- Dinamização das compras no Comércio Tradicional famalicense através da comunicação das atividades natalícias nos meios da ACIF, de forma a atrair mais visitantes e consumidores para o concelho.

6. FAMALICÃO PORTO DE ENCONTRO

- Organização e dinamização do evento "Famalicão Porto de Encontro", que cumpre este ano a sua 10ª edição, promovendo a tradição concelhia do brinde com Vinho do Porto e a gastronomia famalicense, através de bares e restaurantes aderentes à iniciativa dinamizada pela ACIF;

- Na passagem da 10ª edição, a ACIF propõe-se a introduzir algumas novidades, desde logo passando pela atualização da imagem associada ao evento, de forma a marcar uma evolução e modernização desta iniciativa que é já uma marca da ACIF;

- Realização da Parada de Pais Natais Motard, em parceria com o Clube Motard "Os Escorpiões", agendada para a tarde do dia 14 de dezembro de 2025.

7. EVENTOS

- A participação em eventos de desenvolvimento empresarial, desportivos e culturais que terão como objetivo o envolvimento da ACIF com as associações/entidades locais, em iniciativas capazes de potenciar a própria atividade da Associação e também a dos seus associados. Estes eventos serão capazes de criar sinergias positivas no âmbito da dinâmica empresarial, económica e social.

8. ORÇAMENTO

Os valores do orçamento são divididos pelas seguintes parcelas:

Rubrica	**Valor**
Comboio |	24.006,06 €
Carrossel |	18.450,00 €
Campanha Geral |	153.176,86 €
"Famalicão Porto de Encontro" |	12.078,50 €
TOTAL |	**165.255,36 €**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VN FAMALICÃO

ORÇAMENTO | Plano Atividades ACIF | Natal 2025

Campanha Geral	Valores
Comboio (mês de dezembro)	19 188,00 €
Animadores para comboio	2 818,06 €
Gasóleo	2 000,00 €
Decoração (vinis e placas pvc)	2 500,00 €
Total comboio	**24 006,06 €**
Carrossel (mês de dezembro e até ao Dia de Reis)	18 450,00 €
Concurso de Montras de Natal (desenvolvimento de imagem, comunicação e promoção)	3 500,00 €
Decoração de montras no Comércio Tradicional	23 001,00 €
10 mini espetáculos de música de Natal em palcos de rua espalhados pelo centro urbano	7 500,00 €
Iniciativa "Bolo Rei Gigante"	750,00 €
Alcatifa vermelha (17 ruas do centro urbano)	17 220,00 €
Aluguer de tenda - Casa Encantada Natal (dezembro na Casa Empresário ACIF) - c/estrado, iluminação e aquecimento	17 724,30 €
Imagem e Comunicação (execução de materiais promocionais)	4 009,80 €
Xbanners, suportes e vinil loja aderente	1 156,20 €
Impressão de senhas (divertimentos e sorteio de Natal)	1 230,00 €
Grande Sorteio de Natal (parceria com Município para oferta prémio e tombola na Praça)	9 225,00 €
Rampa de Gelo	21 525,00 €
Animação e bancas para venda (pipocas, crepes, doces)	2 029,50 €
Iniciativa "Fora d'Horas"	1 850,00 €
Total Campanha Geral	**153 176,86 €**

Campanha Específica | Famalicão Porto de Encontro	Valores
Criação de imagem "Famalicão Porto de Encontro by ACIF"	1 845,00 €
Apresentação da iniciativa no Mercado	1 350,00 €
Concurso de Cocktail "Porto de Encontro"	1 230,00 €
Chegada "Pais Natais Motard"	1 500,00 €
Bicicleta turística para promoção da marca "Famalicão Porto de Encontro"	2 525,00 €
Criação de roteiros para restaurantes e bares aderentes	1 783,50 €
Comunicação e publicidade	1 845,00 €
Total campanha "Famalicão Porto de Encontro"	12 078,50 €
CUSTOS TOTAIS | Campanha Natal ACIF 2025	**165 255,36 €**

9. CONCLUSÕES

Desta forma, a ACIF pretende, no Natal 2025, continuar a contribuir para uma forte dinâmica económica e social, capaz de potenciar os seus associados e as respetivas atividades desenvolvidas. Para além disso, o objetivo passa por participar ativamente na promoção do concelho na região, estando próximo das entidades concelhias dinamizadoras das mais diversas atividades com potencial económico e de forte intervenção social, medida pela participação de um número significativo da população local.

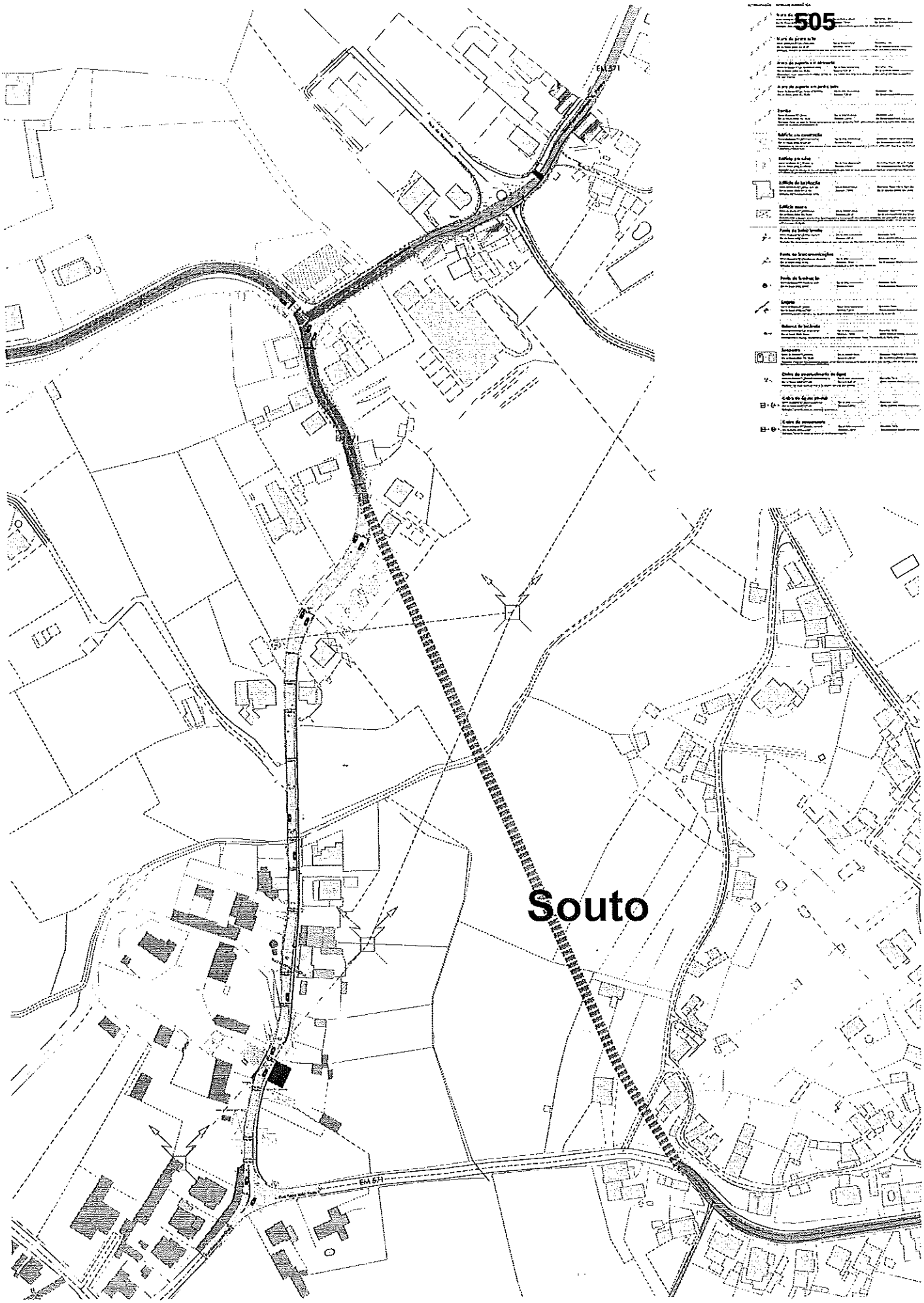
505
EM 571
Souto
EM 571

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de __ de _____ de _____.

E----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 500989087, com sede à Rua Adriano Pinto Basto, número 94, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo Exmo. Senhor Dr. Hélder Filipe Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção----------

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra razão de ser na seguinte ----------

Nota Justificativa

Em Vila Nova de Famalicão, o Natal é sinônimo de tradição e união. A cidade veste-se de festa, oferecendo aos visitantes e moradores momentos inesquecíveis, com um forte apelo ao comércio local e à valorização das raízes;

O Natal é a época ideal para fortalecermos a nossa identidade e compartilhar valores, ao mesmo tempo que impulsionamos o comércio local, tão vital para nossa economia. A parceria com a ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão é fundamental para alcançarmos esses objetivos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão começa a preparar-se para o Natal, repleto de surpresas, com as luzes e com as principais atrações que todos os anos compõem a campanha de Natal, destacando os equipamentos de diversão e atividades para todas as idades toma conta do centro da cidade, adotando o município um papel importante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio tradicional;

A Campanha de Natal de 2025 delineada pela ACIF abrange atividades na área da dinamização e promoção do comércio tradicional e uma programação variada e direcionada a todos os públicos, especialmente a dinamização de atividades com o comboio e o carrossel e organização do "Famalicão Porto de Encontro";

A concretização das diferentes iniciativas previstas pela ACIF envolve a disponibilização de meios técnicos e logísticos e de recursos humanos, assim como meios financeiros para a implementação e contratualização de um conjunto alargado de serviços;

Nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da ACIF;

Considerando por fim, que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 (apoio financeiro) e do n.º 3 (apoio não financeiro) do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não financeiro ao Segundo Outorgante destinado ao prosseguimento das atividades inerentes à Campanha de Natal 2025, fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula Segunda
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de _____, o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a:

a) Conceder um apoio financeiro no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
b) Atribuir um apoio não-financeiro até 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento das atividades previstas;
c) Isentar o Segundo Outorgante do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento, de acordo com os artigos 35.º e 36.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, de 2016.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:
a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula Quarta
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada (__/___) no compromisso nº ___/____.

Cláusula Quinta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula Sétima
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial de V.N. Famalicão,

_____

(Hélder Filipe Costa, Dr.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Outubro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 500989087

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500989087
Cód. Validação: UPWBYOZIBVXD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS COMERCIAL INDUSTRIAL VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação ASS COMERCIAL INDUSTRIAL VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004637081

N.º de Identificação Fiscal 500989087

N.º da Declaração 085842486ASCD25

Data de emissão 2025-10-13

ASS COMERCIAL INDUSTRIAL VILA NOVA FAMALICAO
R ADRIANO PINTO BASTO N 94 1
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004637081

Código de Verificação - RU5VN5ADM2MTKNB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATIC P.
e: 13

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2682	cleal	2025/11/17	8706	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500989087	125	OCR	2025 / 7575

Acif - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 94 1º
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DJTMA-Animacao Turistica e Eventos -Famalicao - O lugar do Natal- APOIO NATAL PARA ACIF	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicao - Campanha de Natal 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE E TURISMO (CORRENTE)-DOC 51473/2025- APOIO NATAL ACIF	UN	1.000	60.000,000			60.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		60.000,00		60.000,00	

EXTENSO
SESSENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	60.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	60.000,00

Documento n.º 2025/8706, Compromisso n.º 2025/7575, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8533

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

FREGUESIAS:

34 - Verbas Livres - Redistribuição de Valores às Freguesias repostas (Página 515)

35 - DGAL 2025 - Redistribuição de Valores às Freguesias Repostas (Página 586)

36 - DGAL 2026 - Redistribuição de Valores às Freguesias Repostas (Página 624)

À Reunião de Câmara
515

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Verbas Livres - Redistribuição de Valores às Freguesias repostas

Considerando que:

Na sequência da deliberação da câmara municipal de 16 de janeiro de 2025, foram celebrados, em 17 de janeiro de 2025, os Protocolos de Colaboração - Reforço da Autonomia Financeira com as Freguesias do concelho;

No âmbito do processo de desagregação das freguesias, conforme disposto na Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, foram repostas, em Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à redistribuição dos montantes atribuídos às freguesias extintas pelas freguesias repostas, relativo aos 2 meses (novembro e dezembro) ainda por pagar no ano de 2025;

Esta redistribuição deverá assegurar que cada freguesia dispõe dos recursos adequados para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, o cumprimento das obrigações financeiras herdadas, o exercício autónomo das competências legalmente atribuídas e uma afetação justa dos recursos municipais, em respeito pelos princípios da equidade territorial e da boa gestão pública.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Proceder à redistribuição dos valores das verbas livres, no valor de 58.533,81€, nos seguintes termos:

Registo n.º 50713/2025 INT
PF - GAV - Freguesias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1. Estornar o compromisso 470, no valor de 10.020,27€, da extinta União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, e cabimentar:

1.1.1 – Para a Freguesia de Avidos, NIPC 519 054 490, o valor de 6.104,35€;

1.1.2 – Para Freguesia de Lagoa, NIPC 519 054 555, o valor de 3.915,92€;

1.2. Estornar o compromisso 474, no valor de 13.900,87€, da extinta União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, e cabimentar:

1.2.1 – Para a Freguesia de Esmeriz, NIPC 519 049 756, o valor de 8.386,39€;

1.2.2 – Para Freguesia Cabeçudos, NIPC 519 049 713, o valor de 5.514,48€;

1.3. Estornar o compromisso 477, no valor de 24.134,45€, da extinta União de Freguesias Gondifelos Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, e cabimentar:

1.3.1 – Para a Freguesia de Gondifelos, NIPC 519 054 520, o valor de 11.463,86€;

1.3.2 – Para a Freguesia de Cavalões, NIPC 519 054 512, o valor de 7.884,72€;

1.3.3 – Para a Freguesia de Outiz, NIPC 519 054 580, o valor de 4.785,87€;

1.3. Estornar o compromisso 489, no valor de 10.478,22€, da extinta União de Freguesias Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, e cabimentar:

1.3.1 – Para a Freguesia de Ruivães, NIPC 519 049 845, o valor de 6.521,64€;

1.3.2 – Para a Freguesia de Novais, NIPC 519 049 810, o valor de 3.956,58€;

2 – Aprovar as minutas do protocolo de colaboração de reforço da autonomia financeira das freguesias que se apensam, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

3 - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para, em nome e em representação do Município outorgar e assinar os referidos protocolos de colaboração de reforço da autonomia financeira das freguesias;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.11.14 09:20:06 Z
(Augusto Lima, Dr.)

RQI 21939, 21940, 21942, 21943, 21945, 21946, 21948, 21950 e 21951

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS, NIPC 519 054 490, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, 4770-795 Avidos, com o endereço eletrónico jfavidos@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Rui Jorge Fontes Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024.
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510834795	Avidos	467,33	2537	50 101,23 €
	Lagoa			

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do processo de desagregação das freguesias, conforme disposto na Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, foram repostas, em Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à redistribuição dos montantes atribuídos às freguesias extintas pelas freguesias repostas, relativo aos 2 meses (novembro e dezembro) ainda por pagar no ano de 2025;

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 6.104,35€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 2.441,74 € na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 3.662,61 € na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em duas prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a _____ de _____ de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Avidos

_____

Rui Jorge Fontes Costa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CABEÇUDOS, NIPC 519 049 713, com sede na Alameda Dr. Alberto Sampaio, nº 37, 4770-085 Cabeçudos, com o endereço eletrónico geral@jf-cabecudos.pt, representada neste contrato pelo Exma. Srª. Presidente da Junta de Freguesia Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510836577	Esmeriz	725,41	3616	69 504,39 €
	Cabeçudos			

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do processo de desagregação das freguesias, conforme disposto na Lei n.º 25 -A/2025, de 13 de março, foram restauradas, em Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à redistribuição dos montantes atribuídos às freguesias extintas pelas freguesias repostas, relativo aos 2 meses (novembro e dezembro) ainda por pagar no ano de 2025;

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 5.514,48€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 2.205,79€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 3.308,69€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em duas prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a ____ de _____ de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Cabeçudos

Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CAVALÕES, NIPC 519 054 512, com sede na Rua Bispo D. Luís de Almeida n.º 375, 4760-426, com o endereço eletrónico jfcavaloes@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Branco Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510837190	Gondifelos	1670,56	5131	120 672,53 €
	Cavalões			
	Outiz			

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do processo de desagregação das freguesias, conforme disposto na Lei n.º 25 -A/2025, de 13 de março, foram restauradas, em Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à redistribuição dos montantes atribuídos às freguesias extintas pelas freguesias repostas, relativo aos 2 meses (novembro e dezembro) ainda por pagar no ano de 2025;

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 7.884,72€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 3.153,89€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 4.730,83€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em duas prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a _____ de _____ de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Pela Freguesia de Cavalões

_____

Mário Passos, Prof.

_____

Manuel Branco Ferreira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ, NIPC 519 049 756, com sede na Rua Jorge Silva, nº 286, 4760-480 Esmeriz, com o endereço eletrónico geral@jf-esmeriz.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Ismael Moniz Carneiro, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510836577	Esmeriz Cabeçudos	725,41	3616	69 504,39 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do processo de desagregação das freguesias, conforme disposto na Lei n.º 25 -A/2025, de 13 de março, foram restauradas, em Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à redistribuição dos montantes atribuídos às freguesias extintas pelas freguesias repostas, relativo aos 2 meses (novembro e dezembro) ainda por pagar no ano de 2025;

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 8.386,39€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 3.354,56 € na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 5.031,83€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em duas prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a _____ de _____ de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Esmeriz

Francisco Ismael Moniz Carneiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, NIPC 519 054 520, com sede na Rua da Igreja n.º 28, 4760-503 Gondifelos, com o endereço eletrónico jfgondifelos@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;
- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;

- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510837190	Gondifelos	1670,56	5131	120 672,53 €
	Cavalões			
	Outiz			

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do processo de desagregação das freguesias, conforme disposto na Lei n.º 25 -A/2025, de 13 de março, foram restauradas, em Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à redistribuição dos montantes atribuídos às freguesias extintas pelas freguesias repostas, relativo aos 2 meses (novembro e dezembro) ainda por pagar no ano de 2025;

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 11.463,86€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 4.585,54€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 6.878,32€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em duas prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a _____ de _____ de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Gondifelos

Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LAGOA, NIPC 519 054 555, com sede na Rua da Escola, n.º 95, 4770-286 Lagoa, com o endereço eletrónico geral@freguesialagoa.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Rui Martinho da Silva Faria, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510834795	Avidos	467,33	2537	50 101,23 €
	Lagoa			

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do processo de desagregação das freguesias, conforme disposto na Lei n.º 25 -A/2025, de 13 de março, foram repostas, em Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à redistribuição dos montantes atribuídos às freguesias extintas pelas freguesias repostas, relativo aos 2 meses (novembro e dezembro) ainda por pagar no ano de 2025;

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 3.915,92€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 1.566,37€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 2.349,55€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em duas prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a _____ de _____ de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Pela Freguesia de Lagoa

_____

Mário Passos, Prof.

_____

Rui Martinho da Silva Faria

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NOVAIS, NIPC 519 049 810, com sede na Rua da Fonte, n.º 62, 4765-121 Novais, com o endereço eletrónico juntanovais@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Gustavo Henrique Ramos de Oliveira Lemos, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Município tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510839320	Ruivães	454,72	2807	52 391,34 €
	Novais			

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do processo de desagregação das freguesias, conforme disposto na Lei n.º 25 -A/2025, de 13 de março, foram restauradas, em Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à redistribuição dos montantes atribuídos às freguesias extintas pelas freguesias repostas, relativo aos 2 meses (novembro e dezembro) ainda por pagar no ano de 2025;

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 3.956,58€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 1.582,63€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 2.373,95€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em duas prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a _____ de _____ de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Novais

Gustavo Henrique Ramos de Oliveira Lemos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OUTIZ, NIPC 519 054 580, com sede na Rua Comendador Costa e Sá, n.º 487, com o endereço eletrónico jfreguesiaoutiz@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Joaquim Gomes Faria, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;
- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;

- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510837190	Gondifelos	1670,56	5131	120 672,53 €
	Cavalões			
	Outiz			

No âmbito do processo de desagregação das freguesias, conforme disposto na Lei n.º 25 -A/2025, de 13 de março, foram restauradas, em Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à redistribuição dos montantes atribuídos às freguesias extintas pelas freguesias repostas, relativo aos 2 meses (novembro e dezembro) ainda por pagar no ano de 2025;

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 4.785,87€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 1.914,35€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 2.871,52€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em duas prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a _____ de _____ de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Outiz

António Joaquim Gomes Faria

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES, NIPC 519 049 845, com sede na Rua Nova, n.º 36, 4770 - 503 Ruivães, com o endereço eletrónico juntaruivaesgeral@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;
- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;

- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- Este Munícipio tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados "verbas livres", com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510839320	Ruivães	454,72	2807	52 391,34 €
	Novais			

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do processo de desagregação das freguesias, conforme disposto na Lei n.º 25 -A/2025, de 13 de março, foram restauradas, em Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à redistribuição dos montantes atribuídos às freguesias extintas pelas freguesias repostas, relativo aos 2 meses (novembro e dezembro) ainda por pagar no ano de 2025;

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 6.521,64€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 2.608,66€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 3.912,98€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em duas prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a _____ de _____ de 2025.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Ruivães

Duarte Antenor Silva Veiga

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

VERBAS LIVRES 2025

FREGUESIAS REPOSTAS

NIF	Freguesias	Valores em falta Pagar Verbas Livres 2025	Compromisso a Estornar	Valor Total Pendente - Nov e Dez Ano 2025
519054490	Avidos	10 020,27 €	470	6 104,35 €
519054555	Lagoa			3 915,92 €
519049756	Esmeriz	13 900,87 €	474	8 386,39 €
519049713	Cabeçudos			5 514,48 €
519054520	Gondifelos	24 134,45 €	477	11 463,86 €
519054512	Cavalões			7 884,72 €
519054580	Outiz			4 785,87 €
519049845	Ruivães	10 478,22 €	489	6 521,64 €
519049810	Novais			3 956,58 €
	TOTAL	58 533,81 €		58 533,81 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS
NIF: 519054490

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054490
Cód. Validação: DMVAASCJYJSA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE AVIDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS

FREGUESIA DE AVIDOS
R LARGO DA IGREJA N 40
AVIDOS
4770-795 AVIDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190544904

N.º de Identificação Fiscal 519054490

N.º da Declaração 092721709ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190544904

Código de Verificação - 8ZV6UMHC3T63MGU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
EMATIC
12
:57 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CABEÇUDOS
NIF: 519049713

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049713
Cód. Validação: IFAASYNSHLPG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE CABEÇUDOS

FREGUESIA DE CABEÇUDOS
AL DR ALBERTO SAMPAIO N 37
CABEÇUDOS VNF
4770-088 CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497133

N.º de Identificação Fiscal 519049713

N.º da Declaração 092782570ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190497133

Código de Verificação - UTCZLFFE5TZ474U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by TUTO DE ...MATICA, S.A.P. ...12 ...8:47 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CAVALÕES
NIF: 519054512

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054512
Cód. Validação: LQGZWPDEJECK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CAVALÕES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CAVALÕES

FREGUESIA DE CAVALÕES
R BISPO D LUIS ALMEIDA N 375
CAVALÕES
4760-426 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545129

N.º de Identificação Fiscal 519054512

N.º da Declaração 092889234ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545129

Código de Verificação - 2RAJGVQY4DTEBHB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TUTO DE
EMATIC
Z8605
:11 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ
NIF: 519049756

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049756
Cód. Validação: OKTZUZMLSBES

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE ESMERIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ

FREGUESIA DE ESMERIZ
R JORGE SILVA N 286
ESMERIZ VNF
4760-480 ESMERIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497565

N.º de Identificação Fiscal 519049756

N.º da Declaração 092707034ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190497565

Código de Verificação - 5AWZU9CZH5YBJU2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

y signed by
TUTO DE
MATIC
12
19 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS
NIF: 519054520

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054520
Cód. Validação: UZUCUCMBQXZR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE GONDIFELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS

FREGUESIA DE GONDIFELOS
R DA IGREJA N 28
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545200

N.º de Identificação Fiscal 519054520

N.º da Declaração 093135781ASCD25

Data de emissão 2025-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545200

Código de Verificação - TUJYA89474AF2CZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: [illegible]
10:21:16 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LAGOA
NIF: 519054555

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054555
Cód. Validação: HNENVUOCQEUH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE LAGOA

FREGUESIA DE LAGOA
R DA ESCOLA N 95
LAGOA VNF
4770-286 LAGOA VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545551

N.º de Identificação Fiscal 519054555

N.º da Declaração 093060975ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545551

Código de Verificação - LYEQPC622BF2MWY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TUTO DE
MATIC
.13
:54 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NOVAIS
NIF: 519049810

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049810
Cód. Validação: SXJZWWWIGAVF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | IS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE NOVAIS

FREGUESIA DE NOVAIS
R DA FONTE 62
NOVAIS
4765-121 NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498104

N.º de Identificação Fiscal 519049810

N.º da Declaração 092007691ASCD25

Data de emissão 2025-11-10

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190498104
Código de Verificação - 4FQYKBDSDSRNRL4.

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OUTIZ
NIF: 519054580

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054580
Cód. Validação: KLFEKBRKWEKA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE OUTIZ

FREGUESIA DE OUTIZ
R COMEND COSTA E SÁ N.487
OUTIZ
4760-692 OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545802

N.º de Identificação Fiscal 519054580

N.º da Declaração 093135767ASCD25

Data de emissão 2025-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 32.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545802

Código de Verificação - QGWNJW5Y52NSEWJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-11-14 10:30:09 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES
NIF: 519049845

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519049845
Cód. Validação: OFWYQGVGDXCQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE RUIVÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES

FREGUESIA DE RUIVÃES
R NOVA 36
RUIVÃES VNF
4770-495 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498455

N.º de Identificação Fiscal 519049845

N.º da Declaração 092894901ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190498455

Código de Verificação - 9BG6JJRNU5QFW7B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ly signed by
TUTO DE
RMATICA I.P.
2025.11.13
21 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/11/17	8713	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519054490	26013	CFRE	2025 / 7582

FREGUESIA DE AVIDOS
RUA LARGO DA IGREJA

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2025 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-AVIDOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Verbas Livres - Redistribuição de valores às freguesias repostas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.831,310			3.662,620	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.220,870			2.441,740	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.104,36		6.104,36	

EXTENSO
SEIS MIL CENTO E QUATRO EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.104,36
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.104,36

Documento n.° 2025/8713, Compromisso n.° 2025/7582, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8554

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/11/17	8715	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519054555	26014	CFRE	2025 / 7583

FREGUESIA DE LAGOA
RUA DA ESCOLA, 95

4770-286 LAGOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2025 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-LAGOA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Verbas Livres - Redistribuição de valores às freguesias repostas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.174,780			2.349,560	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	783,190			1.566,380	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		3.915,94		3.915,94	

EXTENSO
TRÊS MIL NOVECENTOS E QUINZE EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.915,94
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.915,94

Documento n.º 2025/8715, Compromisso n.º 2025/7583, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8555

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/11/17	8716	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049756	26015	CFRE	2025 / 7584

FREGUESIA DE ESMERIZ
RUA JORGE SILVA, 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2025 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-ESMERIZ	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Verbas Livres - Redistribuição de valores às freguesias repostas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	2.515,920			5.031,840	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.677,280			3.354,560	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		8.386,40		8.386,40	

EXTENSO
OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.386,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.386,40

Documento n.º 2025/8716, Compromisso n.º 2025/7584, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8556

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/11/17	8717	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049713	26016	CFRE	2025 / 7585

FREGUESIA DE CABECUDOS
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPIO, Nº 37

4770-085 CABEÇUDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2025 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-CABECUDOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Verbas Livres - Redistribuição de valores às freguesias repostas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.654,350			3.308,700	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.102,900			2.205,800	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.514,50		5.514,50	

EXTENSO
CINCO MIL QUINHENTOS E CATORZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/8717, Compromisso n.º 2025/7585, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8557

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.514,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.514,50

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/11/17	8718	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519054520	26017	CFRE	2025 / 7586

FREGUESIA DE GONDIFELOS
RUA DA IGREJA, 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2025 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-GONDIFELOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Verbas Livres - Redistribuição de valores às freguesias repostas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	3.439,160			6.878,320	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	2.292,770			4.585,540	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		11.463,86		11.463,86	

EXTENSO
ONZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.463,86
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.463,86

Documento n.º 2025/8718, Compromisso n.º 2025/7586, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8558

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

578

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/11/17	8719	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519054512	26018	CFRE	2025 / 7587

FREGUESIA DE CAVALOES
RUA BISPO D. LUIS DE ALMEIDA, 375

4760-426 CAVALOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2025 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-CAVALOES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Verbas Livres - Redistribuição de valores às freguesias repostas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	2.365,420			4.730,840	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.576,950			3.153,900	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		7.884,74		7.884,74	

EXTENSO
SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.884,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.884,74

Documento n.º 2025/8719, Compromisso n.º 2025/7587, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8559

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/11/17	8720	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519054580	26019	CFRE	2025 / 7588

FREGUESIA DE OUTIZ
RUA COMENDADOR COSTA E SA, 487

4760-692 OUTIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2025 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-OUTIZ	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Verbas Livres - Redistribuição de valores às freguesias repostas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.435,760			2.871,520	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	957,180			1.914,360	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.785,88		4.785,88	

EXTENSO
QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/8720, Compromisso n.º 2025/7588, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8560

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.785,88
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.785,88

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/11/17	8722	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049810	26021	CFRE	2025 / 7590

FREGUESIA DE NOVAIS
RUA DA FONTE, 62

4765-121 NOVAIS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2025 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-NOVAIS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Verbas Livres - Redistribuição de valores às freguesias repostas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.186,980			2.373,960	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	791,230			1.582,460	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		3.956,42		3.956,42	

EXTENSO
TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/8722, Compromisso n.º 2025/7590, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8563

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.956,42
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.956,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/11/17	8721	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519049845	26020	CFRE	2025 / 7589

FREGUESIA DE RUIVAES
RUA NOVA, 36

4770-503 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2025 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-RUIVAES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Verbas Livres - Redistribuição de valores às freguesias repostas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.956,490			3.912,980	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	2.000	1.304,330			2.608,660	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.521,64		6.521,64	

EXTENSO
SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E UM EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.521,64
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.521,64

Documento n.° 2025/8721, Compromisso n.° 2025/7589, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8561

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/11/17	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3478	2025/11/17

MOTIVO

ESTORNO REQ 1282/2025 - PROPOSTA RC 20/11/2025 - VERBAS LIVES - REDISTRIBUIÇÃO DE VALORES ÀS FREGUESIAS REPOSTAS

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			104105

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2025	1285	1	2025	1282	1					5.465,27
Requisição/Prop. Cab.	2025	1285	3	2025	1282	2					546,91
Requisição/Prop. Cab.	2025	1285	2	2025	1282	3					3.643,54
Requisição/Prop. Cab.	2025	1285	4	2025	1282	4					364,55

DEZ MIL E VINTE EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	10.020,27
TOTAL IVA	
TOTAL	10.020,27

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0405010201							4.008,09
0102	0805010201							6.012,18

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/11/17

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/11/17	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3479	2025/11/17

MOTIVO

ESTORNO REQ 12867/2025 - PROPOSTA RC 20/11/2025 - VERBAS LIVES - REDISTRIBUIÇÃO DE VALORES ÀS FREGUESIAS REPOSTAS

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			104107

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2025	1263	1	2025	1286	1					546,91
Requisição/Prop. Cab.	2025	1263	3	2025	1286	2					7.793,64
Requisição/Prop. Cab.	2025	1263	2	2025	1286	3					364,56
Requisição/Prop. Cab.	2025	1263	4	2025	1286	4					5.195,76

TREZE MIL E NOVECENTOS EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	13.900,87
TOTAL IVA	
TOTAL	13.900,87

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0405010201							5.560,32
0102	0805010201							8.340,55

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/11/17

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/11/17	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3480	2025/11/17

MOTIVO

ESTORNO REQ 1289/2025 - PROPOSTA RC 20/11/2025 - VERBAS LIVES - REDISTRIBUIÇÃO DE VALORES ÀS FREGUESIAS REPOSTAS

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			104108

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2025	1283	1	2025	1289	1					546,91
Requisição/Prop. Cab.	2025	1283	3	2025	1289	2					13.386,90
Requisição/Prop. Cab.	2025	1283	5	2025	1289	3					546,91
Requisição/Prop. Cab.	2025	1283	2	2025	1289	4					364,55
Requisição/Prop. Cab.	2025	1283	4	2025	1289	5					8.924,63
Requisição/Prop. Cab.	2025	1283	6	2025	1289	6					364,55

VINTE E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	24.134,45
TOTAL IVA	
TOTAL	24.134,45

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0405010201							9.653,73
0102	0805010201							14.480,72

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/11/17

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/11/17	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2025	3481	2025/11/17

MOTIVO

ESTORNO REQ 1301/2025 - PROPOSTA RC 20/11/2025 - VERBAS LIVES - REDISTRIBUIÇÃO DE VALORES ÀS FREGUESIAS REPOSTAS

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			104109

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2025	1304	1	2025	1301	1					546,91
Requisição/Prop. Cab.	2025	1304	3	2025	1301	2					5.740,05
Requisição/Prop. Cab.	2025	1304	2	2025	1301	3					364,56
Requisição/Prop. Cab.	2025	1304	4	2025	1301	4					3.826,70

DEZ MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	10.478,22
TOTAL IVA	
TOTAL	10.478,22

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0405010201							4.191,26
0102	0805010201							6.286,96

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/11/17

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: DGAL 2025 - Redistribuição de Valores às Freguesias Repostas

Considerando que:

Na Assembleia Municipal realizada em 24 de maio de 2024, na sequência da proposta apresentada pela Câmara Municipal na reunião de 21 de março de 2024, foi aprovado o Auto de Transferência de Competências para o ano 2025, tendo o mesmo sido celebrado com as freguesias em 18 de junho de 2024 e carregada a informação no respetivo site da DGAL;

No âmbito do processo de desagregação de freguesias, nos termos da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, foram repostas, no concelho de Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais;

De acordo com o ofício enviado da DGAL, em anexo, os valores dos Autos de Transferência de Competências para o ano 2025 referentes às freguesias repostas, para os meses de novembro e dezembro de 2025, deverão ser efetuados pelo Município com as Freguesias;

Em virtude desta reposição, os Autos de Transferência de Competências anteriormente celebrados ficam sem efeito, sendo necessário celebrar novos Autos de Transferência de Competências para 2025 para as freguesias repostas. Os órgãos deliberativos, do Município e das Freguesias devem ainda autorizar a celebração de novos Autos de Transferência, com a respetiva redistribuição dos valores, conforme mapa DGAL 2025 em anexo.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a minuta de Auto de Transferência de Competências, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a qual prevê expressamente a identificação e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para as freguesias conforme Mapa DGAL 2025, no valor de 6.660,69€, nos seguintes termos:

1.1 – Estornar o compromisso 95, no valor de 1.359,68€, da extinta União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 791, e cabimentar:

1.1.1 – Para a Freguesia de Avidos, NIPC 519 054 490, até ao valor de 883,66€;

1.1.2 - Para a Freguesia de Lagoa, NIPC 519 054 555, até ao valor de 476,02€;

1.2 – Estornar o compromisso 97, no valor de 2.030,64€, da extinta União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, e cabimentar:

1.2.1 – Para a Freguesia de Esmeriz, NIPC 519 049 756, até ao valor de 1.068,10€;

1.2.2 - Para a Freguesia de Cabeçudos, NIPC 519 049 713, até ao valor de 962,54€;

1.3 – Estornar o compromisso 98, no valor de 1.867,37€, da extinta União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, e cabimentar:

1.3.1 – Para a Freguesia de Gondifelos, NIPC 519 054 520, até ao valor de 955,42€;

1.3.2 - Para a Freguesia de Cavalões, NIPC 519 054 512, até ao valor de 319,42€;

1.3.3 - Para a Freguesia de Outiz, NIPC 519 054 580, até ao valor 592,52€;

1.4 - Estornar o valor de 1.403,00€, da extinta União de Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, e cabimentar:

1.4.1 – Para a Freguesia de Ruivães, NIPC 519 049 845, até ao valor de 1.104,50€;

1.4.2 - Para a Freguesia de Novais, NIPC 519 049 810, até ao valor de 298,50€;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar os valores das delegações de competências;

3 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos Autos de Transferência de Competências, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

4 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.11.13 10:01:46 Z
(Augusto Lima, Dr.)

RQI n.º 22155, 22156, 22157, 22159, 22161, 22162, 22164, 22166 e 22169

Registo n.º 50705/2025 INT
PF - GAV - Freguesias

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Mário Sousa Passos

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
		0006042019/DCAF
		S-001455-2025, de 3 de novembro

ASSUNTO: DECRETO-LEI 57/2019 | FREGUESIAS A EXTINGUIR - LEI 25-A/2025 | PROCESSAMENTO DE NOVEMBRO DE 2025

No âmbito da reposição das freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, procedeu-se, através da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, à concretização do procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

A reposição de freguesias terá impacto ainda no ano de 2025 decorrente da realização das eleições autárquicas no passado dia 12 de outubro.

Considerando que, o(s) auto(s) assinado(s) no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, entre esse município e a(s) freguesia(s) a extinguir que consta(m) na coluna A do quadro infra, terá(ão) de ser alvo de atualização, informa-se que, a partir do processamento de novembro de 2025 esta Direção-Geral não irá proceder a retenções das verbas correspondentes à(s) mesma(s), devendo o município articular-se diretamente com as juntas de freguesia.

A Freguesia a extinguir	B Freguesia a restaurar
União das freguesias de Avidos e Lagoa	Avidos Lagoa
União das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos	Esmeriz Cabeçudos
União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz	Gondifelos Cavalões Outiz
União das freguesias de Ruivães e Novais	Ruivães Novais

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo.

DGAL | Rua Tenente Espanca, nº 20-24 1050 – 223 Lisboa
Tel.: 213 133 000 E-mail: comunicacoes@dgal.gov.pt www.portalautarquico.gov.pt

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Assim que os novos autos de transferência sejam celebrados, o município pode solicitar a reabertura do formulário 'DL 57/2019 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias' através de mail a enviar para o endereço comunicacoes@dgal.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral

TMourato

Tânia Mourato

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo.

DGAL | Rua Tenente Espanca, nº 20-24 1050 – 223 Lisboa
Tel.: 213 133 000 E-mail: comunicacoes@dgal.gov.pt www.portalautarquico.gov.pt

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO NAS FREGUESIAS REPOSTAS

Aos -------- dias do mês de ---------- do ano de ----------, para efeitos de concretização da transferência de competências do Município de Vila Nova de Famalicão para a Freguesia de ----------, prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos termos das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de---------- e de ---------- e da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, respetivamente datadas de ---------- e de ----------,

Entre,
PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É livremente e de boa-fé celebrado pelas partes o presente auto de transferência de recursos, que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
Objeto do auto

O presente auto tem por objeto a transferência de recursos do Município de Vila Nova de Famalicão para a Freguesia de _____, no âmbito do acordo de transferência de competências das Freguesias repostas, relativamente às competências que se seguem:

a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
b) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Cláusula segunda
Disposições aplicáveis

1 - A execução do presente auto de transferência de recursos rege-se pelo seu clausulado e todos os anexos que o integram, pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Lei n.º 58/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
2 - Subsidiariamente observar-se-ão ainda o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 7 de janeiro.

Cláusula Terceira
Recursos Financeiros

1 - Para o exercício das competências transferidas, são acordados os recursos financeiros a transferir para as freguesias.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Os recursos financeiros podem ser alterados de acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as devidas adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

3 - Os recursos apurados e constantes do presente auto, são acordados pelo período de dois meses, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos do município e da freguesia.
4 - Os recursos financeiros acordados para a execução destas competências no montante de _____ €, são transferidos nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
5 - As transferências financeiras serão efetuadas em 2 prestações, pelo Município.

Cláusula Quarta
Recursos humanos e patrimoniais

Com o presente auto não são transferidos quaisquer recursos humanos e patrimoniais.

Cláusula Quinta
Modificação do Auto

1 - O montante dos recursos previstos neste auto pode ser alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes.
2 - A modificação do auto obedece a forma escrita.

Cláusula Sexta
Reversão das Competências

1 - Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para a Segunda Outorgante por acordo entre as partes.
2 - A reversão produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos afetos àquelas competências.

Cláusula Sétima
Caducidade

1 - O presente auto caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.
2 - Os recursos previstos no presente auto mantêm-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos competentes das partes outorgantes.

Cláusula Oitava
Comunicações e Notificações

1 - As notificações e comunicações entre as partes deverão ser dirigidas por escrito para as respetivas sedes, por carta registada ou por correio eletrónico.
2 - Qualquer alteração das informações de contacto deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula Nona
Período de Vigência

O presente auto entra em vigor no dia _____/_____/2025.

Cláusula Décima
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Feito em duplicado, aos ---------- dias do mês de --------- do ano de ----------, ficando um original para cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE

_____

ANEXOS

- Deliberações dos órgãos executivos e deliberativos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

MAPA DGAL 2025

FREGUESIAS REPOSTAS

NIPC	Freguesia	Valores em falta pagar DGAL 2025	Compromisso a estornar	COMPETÊNCIAS		
				Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros	Conservação de Escolas e Espaços Envolventes	Valor Total Pendente (2 meses)- Nov e Dez
				KM	N.º SALAS	
519054490	Avidos	1 359,68 €	95	6,409	4	883,66 €
519054555	Lagoa			2,492	3	476,02 €
51904975	Esmeriz	2 030,64 €	97	7,043	6	1 068,10 €
519049713	Cabeçudos			6,767	5	962,54 €
519054520	Gondifelos	1 867,37 €	98	8,435	3	955,42 €
519054512	Cavalões			1,687	2	319,42 €
519054580	Outiz			3,936	3	592,52 €
519049845	Ruivães	1 403,00 €	100	6,874	6	1 104,50 €
519049810	Novais			3,701	0	298,50 €
	TOTAL	6 660,69 €		47,344	58	6 660,69 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS
NIF: 519054490

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519054490
Cód. Validação: DMVAASCJYJSA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE AVIDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS

FREGUESIA DE AVIDOS
R LARGO DA IGREJA N 40
AVIDOS
4770-795 AVIDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190544904

N.º de Identificação Fiscal 519054490

N.º da Declaração 092721709ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190544904

Código de Verificação - 8ZV6UMHC3T63MGU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.12 19:57 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CABEÇUDOS
NIF: 519049713

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519049713
Cód. Validação: IFAASYNSHLPG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE CABEÇUDOS

FREGUESIA DE CABEÇUDOS
AL DR ALBERTO SAMPAIO N 37
CABEÇUDOS VNF
4770-088 CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497133

N.º de Identificação Fiscal 519049713

N.º da Declaração 092782570ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190497133

Código de Verificação - UTCZLFFE5TZ474U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

itally signed by
TUTO DE
MATICA, I.P.
e: 2025.11.12
58:47 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CAVALÕES
NIF: 519054512

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054512
Cód. Validação: LQGZWPDEJECK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CAVALÕES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CAVALÕES

FREGUESIA DE CAVALÕES
R BISPO D LUIS ALMEIDA N 375
CAVALÕES
4760-426 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545129

N.º de Identificação Fiscal 519054512

N.º da Declaração 092889234ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545129

Código de Verificação - 2RAJGVQY4DTEBHB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponds a esta declaração.

ly signed by
TUTO DE
MATICA I.P.
2025.11.13
:11 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ
NIF: 519049756

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049756
Cód. Validação: OKTZUZMLSBES

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE ESMERIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ

FREGUESIA DE ESMERIZ
R JORGE SILVA N 286
ESMERIZ VNF
4760-480 ESMERIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497565

N.º de Identificação Fiscal 519049756

N.º da Declaração 092707034ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190497565

Código de Verificação - 5AWZU9CZH5YBJU2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ly signed by
TUTO DE
MÁTICA, I.P.
2025.11.12
49 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS
NIF: 519054520

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054520
Cód. Validação: UZUCUCMBQXZR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE GONDIFELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS

FREGUESIA DE GONDIFELOS
R DA IGREJA N 28
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545200

N.º de Identificação Fiscal 519054520

N.º da Declaração 093135781ASCD25

Data de emissão 2025-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545200

Código de Verificação - TUJYA89474AF2CZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE... PRA... Date: ... 10:21:16 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LAGOA
NIF: 519054555

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519054555
Cód. Validação: HNENVUOCQEUH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE LAGOA

FREGUESIA DE LAGOA
R DA ESCOLA N 95
LAGOA VNF
4770-286 LAGOA VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545551

N.º de Identificação Fiscal 519054555

N.º da Declaração 093060975ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545551

Código de Verificação - LYEQPC622BF2MWY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ly signed by
TUTO DE
RMATICA - I.P.
2025.11.13
:54 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NOVAIS
NIF: 519049810

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049810
Cód. Validação: SXJZWWWIGAVF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | IS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE NOVAIS

FREGUESIA DE NOVAIS
R DA FONTE 62
NOVAIS
4765-121 NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498104

N.º de Identificação Fiscal 519049810

N.º da Declaração 092007691ASCD26

Data de emissão 2025-11-10

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 206.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190498104
Código de Verificação - 4FQYKBDSDSRNRL4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OUTIZ
NIF: 519054580

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054580
Cód. Validação: KLFEKBRKWEKA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE OUTIZ

FREGUESIA DE OUTIZ
R COMEND COSTA E SÁ N.487
OUTIZ
4760-692 OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545802

N.º de Identificação Fiscal 519054580

N.º da Declaração 093135767ASCD25

Data de emissão 2025-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545802

Código de Verificação - QGWNJW5Y52NSEWJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: [illegible]
10:26:09 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES
NIF: 519049845

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519049845
Cód. Validação: OFWYQGVGDXCQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE RUIVÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES

FREGUESIA DE RUIVÃES
R NOVA 36
RUIVÃES VNF
4770-495 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498455

N.º de Identificação Fiscal 519049845

N.º da Declaração 092894901ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190498455

Código de Verificação - 9BG6JJRNU5QFW7B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by TUTO DI... INFORMATIC... S.A.P.
Date: ...T13
21 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/11/14	8670	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519054490	26013	CFRE	2025 / 7537

FREGUESIA DE AVIDOS
RUA LARGO DA IGREJA

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/11/14	DGAL 2025 - DHF-DELEGACAO DE COMPETENCIAS NAS JF-ACORDOS DE EXECUCAO (AE)-ACORDOS EXECUCAO-AVIDOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS PARA AS FREGUESIAS NO AMBITO DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-DGAL 2025- FREGUESIAS REPOSTAS	UN	1.000	883,660			883,660	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		883,66		883,66	

EXTENSO
OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/8670, Compromisso n.° 2025/7537, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8497

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	883,66
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	883,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/11/14	8671	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519054555	26014	CFRE	2025 / 7538

FREGUESIA DE LAGOA
RUA DA ESCOLA, 95

4770-286 LAGOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/11/14	DGAL 2025 - DHF-DELEGACAO DE COMPETENCIAS NAS JF-ACORDOS DE EXECUCAO (AE)-ACORDOS EXECUCAO-LAGOA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS PARA AS FREGUESIAS NO AMBITO DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-DGAL 2025 - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	1.000	476,020			476,020	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		476,02		476,02	

EXTENSO
QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	476,02
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	476,02

Documento n.º 2025/8671, Compromisso n.º 2025/7538, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8498

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/11/14	8672	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519049756	26015	CFRE	2025 / 7539

FREGUESIA DE ESMERIZ
RUA JORGE SILVA, 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/11/14	DGAL 2025 - DHF-DELEGACAO DE COMPETENCIAS NAS JF-ACORDOS DE EXECUCAO (AE)-ACORDOS EXECUCAO-ESMERIZ	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS PARA AS FREGUESIAS NO AMBITO DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-DGAL 2025 - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	1.000	1.068,100			1.068,100	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.068,10		1.068,10	

EXTENSO
MIL E SESSENTA E OITO EUROS E DEZ CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/8672, Compromisso n.° 2025/7539, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8499

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.068,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.068,10

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/11/14	8674	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049713	26016	CFRE	2025 / 7541

FREGUESIA DE CABECUDOS
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPIO, Nº 37

4770-085 CABEÇUDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/11/14	DGAL 2025 - DHF-DELEGACAO DE COMPETENCIAS NAS JF-ACORDOS DE EXECUCAO (AE)-ACORDOS EXECUCAO-CABECUDOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS PARA AS FREGUESIAS NO AMBITO DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-DGAL 2025 - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	1.000	962,540			962,540	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		962,54		962,54	

EXTENSO
NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	962,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	962,54

Documento n.º 2025/8674, Compromisso n.º 2025/7541, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8502

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/11/14	8678	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519054520	26017	CFRE	2025 / 7542

FREGUESIA DE GONDIFELOS
RUA DA IGREJA, 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/11/14	DGAL 2025 - DHF-DELEGACAO DE COMPETENCIAS NAS JF-ACORDOS DE EXECUCAO (AE)-ACORDOS EXECUCAO-GONDIFELO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS PARA AS FREGUESIAS NO AMBITO DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-DGAL 2025 - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	1.000	955,420			955,420	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		955,42		955,42	

EXTENSO
NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	955,42
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	955,42

Documento n.° 2025/8678, Compromisso n.° 2025/7542, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8508

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

620

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/11/14	8679	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519054512	26018	CFRE	2025 / 7543

FREGUESIA DE CAVALOES
RUA BISPO D. LUIS DE ALMEIDA, 375

4760-426 CAVALOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/11/14	DGAL 2025 - DHF-DELEGACAO DE COMPETENCIAS NAS JF-ACORDOS DE EXECUCAO (AE)-ACORDOS EXECUCAO-CAVALOES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS PARA AS FREGUESIAS NO AMBITO DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-DGAL 2025 - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	1.000	319,420			319,420	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		319,42		319,42	

EXTENSO
TREZENTOS E DEZANOVE EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	319,42
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	319,42

Documento n.º 2025/8679, Compromisso n.º 2025/7543, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8511

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/11/14	8680	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519054580	26019	CFRE	2025 / 7544

FREGUESIA DE OUTIZ
RUA COMENDADOR COSTA E SA, 487

4760-692 OUTIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/11/14	DGAL 2025 - DHF-DELEGACAO DE COMPETENCIAS NAS JF-ACORDOS DE EXECUCAO (AE)-ACORDOS EXECUCAO-OUTIZ	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS PARA AS FREGUESIAS NO AMBITO DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-DGAL 2025 - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	1.000	592,520			592,520	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		592,52		592,52	

EXTENSO
QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	592,52
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	592,52

Documento n.° 2025/8680, Compromisso n.° 2025/7544, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8512

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

622

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/11/14	8684	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049845	26020	CFRE	2025 / 7545

FREGUESIA DE RUIVAES
RUA NOVA, 36

4770-503 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/11/14	DGAL 2025 - DHF-DELEGACAO DE COMPETENCIAS NAS JF-ACORDOS DE EXECUCAO (AE)-ACORDOS EXECUCAO-RUIVAES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS PARA AS FREGUESIAS NO AMBITO DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-DGAL 2025 - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	1.000	1.104,500			1.104,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.104,50		1.104,50	

EXTENSO
MIL CENTO E QUATRO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.104,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.104,50

Documento n.º 2025/8684, Compromisso n.º 2025/7545, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8513

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2025/11/14	8685	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049810	26021	CFRE	2025 / 7546

FREGUESIA DE NOVAIS
RUA DA FONTE, 62

4765-121 NOVAIS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/11/14	DGAL 2025 - DHF-DELEGACAO DE COMPETENCIAS NAS JF-ACORDOS DE EXECUCAO (AE)-ACORDOS EXECUCAO-NOVAIS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIAS PARA AS FREGUESIAS NO AMBITO DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202021	CORRENTE FREGUESIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-DGAL 2025 - FREGUESIAS REPOSTAS	UN	1.000	298,500			298,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		298,50		298,50	

EXTENSO
DUZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/8685, Compromisso n.º 2025/7546, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8514

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	298,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	298,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: DGAL 2026 - Redistribuição de Valores às Freguesias Repostas

Considerando que:

Na Assembleia Municipal realizada em 11 de abril de 2025, na sequência da proposta apresentada pela Câmara Municipal na reunião de 20 de março de 2025, foi aprovado o Auto de Transferência de Competências para o ano 2026, tendo o mesmo sido celebrado com as freguesias em 22 de maio de 2025 e carregada a informação no respetivo site da DGAL, no valor total de 344.020,47€.

No âmbito do processo de desagregação de freguesias, nos termos da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, foram repostas, no concelho de Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais.

Em virtude desta reposição, os Autos de Transferência de Competências anteriormente celebrados ficam sem efeito, sendo necessário celebrar novos Autos de Transferência de Competências para 2026 para as freguesias repostas. Os órgãos deliberativos, do Município e das Freguesias devem ainda autorizar a celebração de novos de Autos de Transferência, com a respetiva redistribuição dos valores, conforme mapa DGAL 2026 em anexo, de modo a permitir a comunicação dos montantes à DGAL.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar a minuta de Auto de Transferência de Competências para as freguesias repostas, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a qual prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos financeiros que são

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

transferidos para as freguesias conforme Mapa DGAL 2026, no valor total de 40.064,49€;

2 – Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar os valores das delegações de competências;

3 – Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos Autos de Transferência de Competências, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

4 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.11.13 10:07:41 Z

(Augusto Lima, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO NAS FREGUESIAS REPOSTAS

Aos -------- dias do mês de ---------- do ano de ----------, para efeitos de concretização da transferência de competências do Município de Vila Nova de Famalicão para a Freguesia de ----------, prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos termos das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de---------- e de ---------- e da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, respetivamente datadas de ---------- e de ----------,

Entre,
PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É livremente e de boa-fé celebrado pelas partes o presente auto de transferência de recursos, que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
Objeto do auto

O presente auto tem por objeto a transferência de recursos do Município de Vila Nova de Famalicão para a Freguesia de _____, no âmbito do acordo de transferência de competências das Freguesias repostas, relativamente às competências que se seguem:

a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
b) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Cláusula segunda
Disposições aplicáveis

1 - A execução do presente auto de transferência de recursos rege-se pelo seu clausulado e todos os anexos que o integram, pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Lei n.º 58/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
2 - Subsidiariamente observar-se-ão ainda o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 7 de janeiro.

Cláusula Terceira
Recursos Financeiros

1 - Para o exercício das competências transferidas, são acordados os recursos financeiros a transferir para as freguesias.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Os recursos financeiros podem ser alterados de acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as devidas adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

3 - Os recursos apurados e constantes do presente auto, são acordados pelo período de um ano, mantendo-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos do município e da freguesia.
4 - Os recursos financeiros acordados para a execução destas competências no montante anual de _____ €, são transferidos nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
5 - As transferências financeiras serão efetuadas em duodécimos, pela DGAL, nos termos legalmente fixados.

Cláusula Quarta
Recursos humanos e patrimoniais

Com o presente auto não são transferidos quaisquer recursos humanos e patrimoniais.

Cláusula Quinta
Modificação do Auto

1 - O montante dos recursos previstos neste auto pode ser alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes.
2 - A modificação do auto obedece a forma escrita.

Cláusula Sexta
Reversão das Competências

1 - Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para a Segunda Outorgante por acordo entre as partes.
2 - A reversão produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos afetos àquelas competências.

Cláusula Sétima
Caducidade

1 - O presente auto caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.
2 - Os recursos previstos no presente auto mantêm-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos competentes das partes outorgantes.

Cláusula Oitava
Comunicações e Notificações

1 - As notificações e comunicações entre as partes deverão ser dirigidas por escrito para as respetivas sedes, por carta registada ou por correio eletrónico.
2 - Qualquer alteração das informações de contacto deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula Nona
Período de Vigência

O presente auto entra em vigor no dia 02/01/2026.

Cláusula Décima
Publicidade

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Feito em duplicado, aos ---------- dias do mês de --------- do ano de ---------, ficando um original para cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE

_____

ANEXOS

- Deliberações dos órgãos executivos e deliberativos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

MAPA DGAL 2026

FREGUESIAS REPOSTAS

NIPC	Freguesia	COMPETÊNCIAS				
		Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros		Conservação de Escolas e Espaços Envolventes		TOTAL
		KM	VALOR €	N.º SALAS	VALOR €	VALOR €
519054490	Avidos	6,409	3 101,96 €	4	2 200,00 €	5 301,96 €
519054555	Lagoa	2,492	1 206,13 €	3	1 650,00 €	2 856,13 €
519049756	Esmeriz	7,043	3 408,81 €	6	3 000,00 €	6 408,81 €
519049713	Cabeçudos	6,767	3 275,23 €	5	2 500,00 €	5 775,23 €
519054520	Gondifelos	8,435	4 082,54 €	4	2 000,00 €	6 082,54 €
519054512	Cavalões	1,687	816,51 €	2	1 000,00 €	1 816,51 €
519054580	Outiz	3,936	1 905,02 €	3	1 500,00 €	3 405,02 €
519049845	Ruivães	6,874	3 327,02 €	6	3 300,00 €	6 627,02 €
519049810	Novais	3,701	1 791,28 €	0	- €	1 791,28 €
	Total	47,344	22 914,49 €	33	17 150,00 €	40 064,49 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

MAPA DGAL 2026 ATUALIZADO

NIPC	Freguesia	COMPETÊNCIAS				
		Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros		Conservação de Escolas e Espaços Envolventes		TOTAL
		KM	VALOR €	N.º SALAS	VALOR €	VALOR €
519054490	Avidos	6,409	3 101,96 €	4	2 200,00 €	5 301,96 €
507008928	Bairro	12,246	5 927,06 €	10	5 000,00 €	10 927,06 €
506915670	Brufe	2,855	1 381,82 €	6	3 300,00 €	4 681,82 €
519049713	Cabeçudos	6,767	3 275,23 €	5	2 500,00 €	5 775,23 €
506978753	Castelões	7,070	3 421,88 €	4	2 400,00 €	5 821,88 €
519054512	Cavalões	1,687	816,51 €	2	1 000,00 €	1 816,51 €
507013883	Cruz	6,770	3 276,68 €	5	2 750,00 €	6 026,68 €
507024419	Delães	12,605	6 100,82 €	7	3 850,00 €	9 950,82 €
519049756	Esmeriz	7,043	3 408,81 €	6	3 000,00 €	6 408,81 €
507153235	Fradelos	26,905	13 022,02 €	12	6 000,00 €	19 022,02 €
506939014	Gavião	9,940	4 810,96 €	7	3 850,00 €	8 660,96 €
519054520	Gondifelos	8,435	4 082,54 €	4	2 000,00 €	6 082,54 €
507104676	Joane	9,875	4 779,50 €	17	7 650,00 €	12 429,50 €
519054555	Lagoa	2,492	1 206,13 €	3	1 650,00 €	2 856,13 €
506946215	Landim	10,928	5 289,15 €	4	2 400,00 €	7 689,15 €
506970787	Louro	7,795	3 772,78 €	10	5 000,00 €	8 772,78 €
507018397	Lousado	22,986	11 125,22 €	10	5 000,00 €	16 125,22 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NIPC	Freguesia	COMPETÊNCIAS				
		Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros		Conservação de Escolas e Espaços Envolventes		TOTAL
		KM	VALOR €	N.º SALAS	VALOR €	VALOR €
506915719	Mogege	8,218	3 977,51 €	5	2 750,00 €	6 727,51 €
506909336	Nine	12,155	5 883,02 €	6	3 300,00 €	9 183,02 €
519049810	Novais	3,701	1 791,28 €	0	- €	1 791,28 €
506925439	Oliveira Santa Maria	9,677	4 683,67 €	5	2 750,00 €	7 433,67 €
507021932	Oliveira S. Mateus	6,880	3 329,92 €	5	2 750,00 €	6 079,92 €
519054580	Outiz	3,936	1 905,02 €	3	1 500,00 €	3 405,02 €
507132467	Pedome	7,000	3 388,00 €			3 388,00 €
507034325	Pousada de Saramagos	2,655	1 285,02 €	4	2 400,00 €	3 685,02 €
506996360	Requião	16,808	8 135,07 €	7	3 850,00 €	11 985,07 €
506974642	Riba de Ave	6,900	3 339,60 €	10	5 000,00 €	8 339,60 €
506914410	Ribeirão	31,231	15 115,80 €	18	8 100,00 €	23 215,80 €
519049845	Ruivães	6,874	3 327,02 €	6	3 300,00 €	6 627,02 €
510834469	Antas	13,903	6 729,05 €	12	6 000,00 €	12 729,05 €
	Abade de Vermoim	2,077	1 005,27 €	0	- €	1 005,27 €
510834655	Arnoso Sta. Maria)	8,146	3 942,66 €	2	1 100,00 €	5 042,66 €
	Sta. Eulália	5,154	2 494,54 €	3	1 650,00 €	4 144,54 €
	Sezures	3,325	1 609,30 €	0	- €	1 609,30 €
510835694	Carreira	5,653	2 736,05 €	3	1 800,00 €	4 536,05 €
	Bente	3,768	1 823,71 €	1	600,00 €	2 423,71 €
510837522	Lemenhe	4,61	2 231,24 €	0	- €	2 231,24 €
	Mouquim	9,221	4 462,96 €	1	600,00 €	5 062,96 €
	Jesufrei	5,379	2 603,44 €	0	- €	2 603,44 €
510840043	Seide S. Miguel	4,687	2 268,51 €	5	2 750,00 €	5 018,51 €
	Seide S. Paio	4,878	2 360,95 €	0	- €	2 360,95 €
510840787	Vale S. Cosme	13,156	6 367,50 €	6	3 000,00 €	9 367,50 €
	Telhado	5,093	2 465,01 €	6	3 000,00 €	5 465,01 €
	Portela	2,971	1 437,96 €	0	- €	1 437,96 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NIPC	Freguesia	COMPETÊNCIAS				
		Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros		Conservação de Escolas e Espaços Envolventes		TOTAL
		KM	VALOR €	N.º SALAS	VALOR €	VALOR €
510841090	V.N. Famalicão	6,795	3 288,78 €	29	11 600,00 €	14 888,78 €
	Calendário	15,695	7 596,38 €	8	3 200,00 €	10 796,38 €
507042727	Vale S. Martinho	4,250	2 057,00 €	6	3 300,00 €	5 357,00 €
506916910	Vermoim	9,279	4 491,04 €	7	3 850,00 €	8 341,04 €
507029305	Vilarinho das Cambas	15,680	7 589,12 €	3	1 800,00 €	9 389,12 €
	Total	**422,563**	**204 520,47 €**	**277**	**139 500,00 €**	**344 020,47 €**

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS
NIF: 519054490

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054490
Cód. Validação: DMVAASCJYJSA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE AVIDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS

FREGUESIA DE AVIDOS
R LARGO DA IGREJA N 40
AVIDOS
4770-795 AVIDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190544904

N.º de Identificação Fiscal 519054490

N.º da Declaração 092721709ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190544904

Código de Verificação - 8ZV6UMHC3T63MGU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
EMÁTICA, I.P.
:57 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CABEÇUDOS
NIF: 519049713

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519049713
Cód. Validação: IFAASYNSHLPG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE CABEÇUDOS

FREGUESIA DE CABEÇUDOS
AL DR ALBERTO SAMPAIO N 37
CABEÇUDOS VNF
4770-088 CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497133

N.º de Identificação Fiscal 519049713

N.º da Declaração 092782570ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamenter n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190497133

Código de Verificação - UTCZLFFE5TZ474U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.12 18:47 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CAVALÕES
NIF: 519054512

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519054512
Cód. Validação: LQGZWPDEJECK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CAVALÕES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CAVALÕES

FREGUESIA DE CAVALÕES
R BISPO D LUIS ALMEIDA N 375
CAVALÕES
4760-426 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545129

N.º de Identificação Fiscal 519054512

N.º da Declaração 092889234ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545129
Código de Verificação - 2RAJGVQY4DTEBHB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TUTO DE
NATIC
2025.11.13
:11 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ
NIF: 519049756

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049756
Cód. Validação: OKTZUZMLSBES

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE ESMERIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ

FREGUESIA DE ESMERIZ
R JORGE SILVA N 286
ESMERIZ VNF
4760-480 ESMERIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497565

N.º de Identificação Fiscal 519049756

N.º da Declaração 092707034ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190497565

Código de Verificação - 5AWZU9CZH5YBJU2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ly signed by
TUTO DE
MATICA, I.P.
49 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS
NIF: 519054520

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519054520
Cód. Validação: UZUCUCMBQXZR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE GONDIFELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS

FREGUESIA DE GONDIFELOS
R DA IGREJA N 28
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545200

N.º de Identificação Fiscal 519054520

N.º da Declaração 093135781ASCD25

Data de emissão 2025-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 206.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545200

Código de Verificação - TUJYA89474AF2CZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.14 10:21:16 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LAGOA
NIF: 519054555

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054555
Cód. Validação: HNENVUOCQEUH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE LAGOA

FREGUESIA DE LAGOA
R DA ESCOLA N 95
LAGOA VNF
4770-286 LAGOA VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545551

N.º de Identificação Fiscal 519054555

N.º da Declaração 093060975ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545551

Código de Verificação - LYEQPC622BF2MWY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ply signed by
ITUTO DE
MÁTICA, I.P.
.13
):54 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A, e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NOVAIS
NIF: 519049810

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049810
Cód. Validação: SXJZWWWIGAVF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-033 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE NOVAIS

FREGUESIA DE NOVAIS
R DA FONTE 62
NOVAIS
4765-121 NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498104

N.º de Identificação Fiscal 519049810

N.º da Declaração 092007691ASCD25

Data de emissão 2025-11-10

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 206.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190498104
Código de Verificação - 4FQYKBDSDSRNRL4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OUTIZ
NIF: 519054580

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519054580
Cód. Validação: KLFEKBRKWEKA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE OUTIZ

FREGUESIA DE OUTIZ
R COMEND COSTA E SÁ N.487
OUTIZ
4760-692 OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545802

N.º de Identificação Fiscal 519054580

N.º da Declaração 093135767ASCD25

Data de emissão 2025-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545802

Código de Verificação - QGWNJW5Y52NSEWJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.14 10:20:09 WST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES
NIF: 519049845

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049845
Cód. Validação: OFWYQGVGDXCQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE RUIVÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES

FREGUESIA DE RUIVÃES
R NOVA 36
RUIVÃES VNF
4770-495 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498455

N.º de Identificação Fiscal 519049845

N.º da Declaração 092894901ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190498455

Código de Verificação - 9BG6JJRNU5QFW7B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ly signed by
TUTO DE
RMATICA, I.P.
2025.11.13
21 WET

EDUCAÇÃO:

37 - Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL - CESPU - 2024/2025 (Página 654)

38 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamentos de Escolas - transferência final de 2025 (Página 666)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL - CESPU - 2024/2025

Considerando que:

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local;

No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município, a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente;

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão", para os três melhores estudantes destas Instituições.

Registo n.º 50165/2025 INT
IM - GAV - Educação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir o Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no montante global de 3.000,00€ aos melhores alunos do ano letivo 2024/2025 da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL - CESPU, que será distribuído da seguinte forma:

a. Beatriz Lopes Moreira, com a classificação final de 18.042 valores (1.250,00€) - Curso Técnico Superior Profissional em Secretariado Clínico.

b. Mariana Mendes Cruz, com a classificação final de 17.950 valores (1.000,00€) - Curso de Licenciatura em Osteopatia.

c. João Pedro Pereira Oliveira, com a classificação final de 17.623 valores (750,00€) - Curso de Licenciatura em Fisioterapia.

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.11.14 12:02:38+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI: 22167

CESPU
INSTITUTO POLITÉCNICO
DE SAÚDE DO NORTE
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE
DO VALE DO AVE

Atribuição de Prémios de Mérito 2024/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Professor Doutor Mário Passos

Pela presente declaração, encarrega-me a Senhora Diretora da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, a Professora Doutora Marisa Machado de remeter os estudantes que irão receber o Prémio de Mérito, atribuído pelo Município de Vila Nova de Famalicão, na Cerimónia de Entrega de Cartas de Curso e Cartas ALUMNI, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025, pelas 21h00, no Auditório do Campus Académico de Vila Nova de Famalicão.

Melhores estudantes por escola 2024/2025

CURSO	Nome	Classificação
Curso Técnico Superior Profissional em Secretariado Clínico	Beatriz Lopes Moreira	18 (18,042)
Curso de Licenciatura em Osteopatia	Mariana Mendes Cruz	18 (17,950)
Curso de Licenciatura em Fisioterapia	João Pedro Pereira Oliveira	18 (17,623)

Instituto Politécnico
Saúde do Norte
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE
R. José António Vidal, 81
4760 V.N. FAMALICÃO
Tel. 252 303 600 - Fax 252 303 694

Professora Doutora Marisa Machado
Diretora da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave
Instituto Politécnico de Saúde do Norte

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PAREDES - [1848]

CERTIDÃO

Fernando dos Reis Vilela, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PAREDES.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BEATRIZ LOPES MOREIRA
NIF: 233846743

Elementos para validação
N° Contribuinte: 233846743
Cód. Validação: ARPDQBICZNDJ

O Chefe de Finanças,

(Fernando dos Reis Vilela)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte BEATRIZ LOPES MOREIRA

Firma/Denominação BEATRIZ LOPES MOREIRA

BEATRIZ LOPES MOREIRA
AV DE CARREIRAS VERDES N 182 2 DTO
LOUREDO
4580-581 LOUREDO PRD

N.º de Identificação de Segurança Social 11913293296

N.º de Identificação Fiscal 233846743

N.º da Declaração 092690446ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11913293296

Código de Verificação - ZG2E9FMFUZDLGUM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATIC P.
e: 2025.11.12

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

José Luis Fernandes Gomes Medeiros, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARIANA MENDES CRUZ
NIF: 252965566

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 252965566
Cód. Validação: UJHUJUJEOIEF

O Chefe de Finanças,

(EM SUBSTITUIÇÃO)

(José Luis Fernandes Gomes Medeiros)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIANA MENDES CRUZ

Firma/Denominação MARIANA MENDES CRUZ

MARIANA MENDES CRUZ
R MÁRIO DE ALMEIDA N 52 5 ESQUERDO SÃO VICENTE
BRAGA
4700-395 BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 11916123441

N.º de Identificação Fiscal 252965566

N.º da Declaração 092845877ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11916123441

Código de Verificação - AZZZQS6DX9BR2VQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATIC P.
e: 13

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BARCELOS - [0353]

CERTIDÃO

Maria do Sacramento Pedrosa Miranda Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BARCELOS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOÃO PEDRO PEREIRA OLIVEIRA
NIF: 243799900

Elementos para validação
N° Contribuinte: 243799900
Cód. Validação: NGMRLRRUVNNF

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Maria do Sacramento Pedrosa Miranda Matos)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOÃO PEDRO PEREIRA OLIVEIRA

Firma/Denominação JOÃO PEDRO PEREIRA OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 11915641275

N.º de Identificação Fiscal 243799900

N.º da Declaração 092808455ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

JOÃO PEDRO PEREIRA OLIVEIRA
R PEDRO ALVARES CABRAL N 85 5 CENTRO ARCOZELO
BARCELOS
4750-197 BARCELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915641275

Código de Verificação - KUNQKZ5RLM7W7BK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TUTO DE
RMATIC P.
e: 2025.11.12

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8710	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
243799900	26029	OCR	2025 / 7579

JOÃO PEDRO PEREIRA OLIVEIRA
RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, N.º85/5.º CENTRO

4750-197 ARCOZELO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-Cooperacao institucional-MUN-Rede Local de Educacao e Formacao - Atribuição de Prémios	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição dos Prémio "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - melhores alunos da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL - CESPU - 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Atribuição dos prémios - melhores alunos da CESPU - João Pedro Pereira Oliveira- Reunião de Câmara 20.11.2025;	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

Documento n.º 2025/8710, Compromisso n.º 2025/7579, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8537

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8708	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
233846743	26027	OCR	2025 / 7577

BEATRIZ LOPES MOREIRA
AVENIDA CARREIRA VERDES, 182 2 DTO

4580-581 LOUREDO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Cooperacao institucional-MUN-Rede Local de Educacao e Formacao - Atribuição de Prémios	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição dos Prémio "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - melhores alunos da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL - CESPU - 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Atribuição dos prémios - melhores alunos da CESPU - Beatriz Lopes Moreira Reunião de Câmara 20.11.2025;	UN	1.000	1.250,000			1.250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.250,00		1.250,00	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025/8708, Compromisso n.º 2025/7577, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8535

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8709	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
252965566	26028	OCR	2025 / 7578

MARIANA MENDES CRUZ
RUA MÁRIO DE ALMEIDA N.° 52 5.° ESQ

4700-395 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Cooperacao institucional-MUN-Rede Local de Educacao e Formacao - Atribuição de Prémios	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição dos Prémio "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - melhores alunos da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL - CESPU - 2024/2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Atribuição dos prémios - melhores alunos da CESPU - Mariana Mendes Cruz - Reunião de Câmara 20.11.2025;	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.° 2025/8709, Compromisso n.° 2025/7578, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8536

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamentos de Escolas - transferência final de 2025

Considerando que:

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência final de verbas para este ano de 2025, para os blocos de funcionamento, conservação, manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar.

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 99.148,16 EUR, repartidas da seguinte forma:

a) 72.948,16 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de

Registo n.º 50223/2025 INT
IM - GAV - Educação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação, manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente à última transferência de 2025;

b) 26.200,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente à última transferência de 2025.

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.11.11 18:02:56+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

ANEXO I
TRANSFERÊNCIA FINAL DE 2025

QUADRO 1 - FUNCIONAMENTO

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Bloco A	5 344,35 €	10 250,00 €	6 450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22 044,35 €
Bloco B	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco D	0,00 €	2 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 000,00 €
Bloco E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco F	0,00 €	7 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €
Bloco G	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco H	0,00 €	6 863,35 €	3 329,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 192,89 €
Manutenção	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23 712,74 €	0,00 €	0,00 €	23 712,74 €
Material educativo 2/3/SEC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Material educativo EPE	0,00 €	0,00 €	220,00 €	0,00 €	646,00 €	0,00 €	440,00 €	1 306,00 €
Material educativo 1.º CEB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Atividades Projetos EPE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Atividades e Projetos 1.º CEB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	819,18 €	2 373,00 €	3 192,18 €
TOTAL	**5 344,35 €**	**26 613,35 €**	**12 999,54 €**	**0,00 €**	**24 358,74 €**	**819,18 €**	**2 813,00 €**	**72 948,16 €**
RQI	21996	21998	22001	22003	22005	22007	22009	

QUADRO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Leite Escolar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Auxilios Económicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transportes	0,00 €	0,00 €	21 700,00 €	0,00 €	4 500,00 €	0,00 €	0,00 €	26 200,00 €
Seguro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bolsas de Mérito	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	**0,00 €**	**0,00 €**	**21 700,00 €**	**0,00 €**	**4 500,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**26 200,00 €**
RQI			22010		22012			

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
TOTAL Q1+Q2	**5 344,35 €**	**26 613,35 €**	**34 699,54 €**	**0,00 €**	**28 858,74 €**	**819,18 €**	**2 813,00 €**	**99 148,16 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.11.06 17:10:14 Z

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 5.344,35 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 5.344,35 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios educativos, relativas à transferência final de 2025;
   b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Carlos Teixeira/

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 061868159ASCD25

Data 2025-06-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291

Código de Verificação - 7S2N6PVEECN69EH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ially signed by
TUTO DE
MATICA I.P.
9: 2025.06.09

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 26.613,35 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 26.613,35 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios educativos, relativas à transferência final de 2025;
   b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Cândida Pinto/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II
NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | I.S.S.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º da Declaração 079584832ASCD25

Data de emissão 2025-09-15

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO
R DA ALEGRIA 200 GAVIAO
FAMALICAO
4760-067 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017820132

Código de Verificação - 28RP78AHN2H643E

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: [illegible]16 15:09:18 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pelo seu Diretor, Artur Manuel Pinto Passos, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 34.699,54 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 12.999,54 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios educativos, relativas à transferência final de 2025;
   b) 21.700,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Artur Passos/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 061868102ASCD25

Data 2025-06-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864

Código de Verificação - N4Z2X5DCYRVXH66

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 2.813,00 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 2.813,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios educativos, relativas à transferência final de 2025;
   b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /José Moreira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 061867444ASCD25

Data 2025-06-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542

Código de Verificação - 79S5TZRDEZKF375

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 819,18 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 819,18 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios educativos, relativas à transferência final de 2025;
   b) 0,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Elsa Carneiro/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 061866853ASCD25

Data 2025-06-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016737451

Código de Verificação - B9PSYXBVWRBRY6F

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

fully signed by
TUTO DE
MATIC P.
2025.06.09

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 28.858,74 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 24.358,74 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios educativos, relativas à transferência final de 2025;
   b) 4.500,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Alberto Costa/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Outubro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 084483597ASCD25

Data 2025-10-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004872191
Código de Verificação - 4X34B9WM4FC776T

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO DE
MATIC
e: 2025-10-07

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8694	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2025 / 7563

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-ES Camilo Castelo Branco-AECCB-Gastos Func. - A	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamento de Escolas - transferência final de 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento-Transferência Final de 2025 - Reunião de câmara 20.11..2025;	UN	1.000	5.344,350			5.344,350	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.344,35		5.344,35	

EXTENSO

CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2025/8694, Compromisso n.° 2025/7563, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8520

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.344,35
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.344,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

688

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8695	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2025 / 7564

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edificios 2,3 CEB-EB 2,3 D. Maria II-AEDMII-Gastos Func. - Apoio despes	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamento de Escolas - transferência final de 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento-Transferência Final de 2025 - Reunião de câmara 20.11..2025;	UN	1.000	26.613,350			26.613,350	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		26.613,35		26.613,35	

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TREZE EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.613,35
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.613,35

Documento n.° 2025/8695, Compromisso n.° 2025/7564, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8521

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8696	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2025 / 7565

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-ES D. Sancho I-AEDSI-Gastos Func. - Apoio Despe	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamento de Escolas - transferência final de 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento-Transferência Final de 2025 - Reunião de câmara 20.11..2025;	UN	1.000	12.999,540			12.999,540	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		12.999,54		12.999,54	

EXTENSO
DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.999,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.999,54

Documento n.° 2025/8696, Compromisso n.° 2025/7565, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8522

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

690

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8697	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2025 / 7566

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edificios 2,3 CEB-EB 2,3 Pedome-AETA-Gastos Func.-apoio despesas de fu	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamento de Escolas - transferência final de 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento-Transferência Final de 2025 - Reunião de câmara 20.11..2025;	UN	1.000	24.358,740			24.358,740	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		24.358,74		24.358,74	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	24.358,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.358,74

Documento n.° 2025/8697, Compromisso n.° 2025/7566, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8523

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8698	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2025 / 7567

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, Nº 46

4760-711 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edificios 2,3 CEB-EB 2,3 Ribeirao-AER-Gastos Func. - apoio despesas de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamento de Escolas - transferência final de 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento-Transferência Final de 2025 - Reunião de câmara 20.11..2025;	UN	1.000	819,180			819,180	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		819,18		819,18	

EXTENSO
OITOCENTOS E DEZANOVE EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/8698, Compromisso n.º 2025/7567, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8524

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	819,18
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	819,18

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8699	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2025 / 7568

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-E. Sec. Pe.Benj.Salgado-AEPBS-Gastos Func.-Apo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamento de Escolas - transferência final de 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento-Transferência Final de 2025 - Reunião de câmara 20.11..2025;	UN	1.000	2.813,000			2.813,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.813,00		2.813,00	

EXTENSO
DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE EUROS

Documento n.° 2025/8699, Compromisso n.° 2025/7568, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8525

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.813,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.813,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8701	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2025 / 7570

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-Mobilidade Sustentavel-FFD-Transp.Escolar-Circ.Especiais NEE-Agrup.Esc. D. Sancho I (AEDSI)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamento de Escolas - transferência final de 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar Transferência final de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 20.11.2025;	UN	1.000	21.700,000			21.700,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		21.700,00		21.700,00	

EXTENSO
VINTE E UM MIL E SETECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.700,00

Documento n.º 2025/8701, Compromisso n.º 2025/7570, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8527

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/11/17	8702	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2025 / 7571

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Mobilidade Sustentavel-PFD-Transp.Escolar-Circ.Especiais NEE-Agrup.Esc.Terras Ave,Pedome(AETA)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Agrupamento de Escolas - transferência final de 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar Transferência final de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 20.11.2025;	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/8702, Compromisso n.º 2025/7571, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8528

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

39 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 696)

40 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 707)

41 - Apoio financeiro para fomento desportivo e formação desportiva - Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão (Página 719)

42 - Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão 2025 (Página 729)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

A Associação Académica Didáxis – A2D, participou com o Atleta João Pedro Afonso, no Campeonato Europeu de Xadrez de Jovens 2025, que se realizou em Montenegro, entre os dias 29 de outubro a 6 de novembro, e com o Atleta Daniel Campora, no Campeonato do Mundo de Xadrez de Veteranos 2025, que se realizou em Itália, entre os dias 21 de outubro e 1 de novembro;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Académica Didáxis – A2D, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no Campeonato Europeu de Xadrez de Jovens 2025 e Campeonato do Mundo de Xadrez de Veteranos 2025.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

Registo n.º 50203/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.11.10 14:44:29+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 22130

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: (...) Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pela Presidente da Direção, (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 54596/2025

Requerente: Associação Académica Didáxis - A2D

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

A Associação Académica Didáxis - A2D, vai participar com o Atleta João Pedro Afonso, no Campeonato Europeu de Xadrez de Jovens 2025, que se realizou em Montenegro, entre os dias 29 de outubro a 6 de novembro, e com o Atleta Daniel Campora, no Campeonato do Mundo de Xadrez de Veteranos 2025, que se realizou em Itália, entre os dias 21 de outubro e 1 de novembro;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes à participação na respetiva prova internacional, a Associação solicitou um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte da entidade requerente em participar na competição internacional.

onsideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de novembro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Fasc 54 702/2025

Associação Académica Didáxis - A2D

Exmo. Senhor
Dr. Pedro Oliveira
Vereador da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

Via Email

Lº 01 Nº 190 30 de outubro de 2025

ASSUNTO: Apoio financeiro | Daniel Campora

Exmo. Senhor

Nos termos estabelecidos, venho por este meio solicitar o apoio financeiro à participação do atleta **Grande Mestre Daniel Campora (Veterano)** no **Campeonato do Mundo de Xadrez de Veteranos 2025**, que se realizará em **Gallipoli, Itália**, entre os dias **21 de outubro e 1 de novembro de 2025**.

O experiente xadrezista do **Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis**, Daniel Campora, conquistou o direito a participar neste evento internacional após se ter classificado em **9.º lugar** (top 10 mundial) na edição anterior, realizada em Portugal, na **ilha do Porto Santo**.

Deste modo, solicitamos o apoio financeiro no valor de **250 euros**, com o intuito de atenuar os encargos associados à participação do atleta neste prestigiado evento internacional.

Agradecemos, desde já, a vossa colaboração e disponibilidade.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção

Carla Costa

Rua António Sérgio, 188 4765-213 RIBA DE AVE
www.a2didaxis.pt a2d@didaxis.pt 252 900 451

Proc 54/596/20

Associação Académica Didáxis - A2D

Exmo. Senhor
Dr. Pedro Oliveira
Vereador da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

Via Email

Lº 01 Nº 191 30 de outubro de 2025

ASSUNTO: Apoio financeiro | João Pedro Pinto Costa Afonso

Exmo. Senhor

Nos termos estabelecidos, venho por este meio solicitar o apoio financeiro à participação do atleta **João Pedro Pinto Costa Afonso (Sub-18)** no **Campeonato da Europa de Xadrez de Jovens 2025**, que se realizará em **Budva, Montenegro**, entre os dias **29 de outubro e 6 de novembro de 2025.**

O jovem xadrezista do **Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis**, João Pedro Afonso, conquistou o direito a representar Portugal após se ter classificado em **3.º lugar** no **Campeonato Nacional Sub-18**, na vertente de **Xadrez Clássico.**

O atleta famalicense fará parte do **Grupo B de Observação de Jovens da FPX**, um grupo de elite que integra os atletas mais promissores da modalidade e que poderão vir a integrar a seleção olímpica nacional de jovens e absoluta. Com exceção dos Campeões Nacionais de Jovens, a **Federação Portuguesa de Xadrez** não comparticipa a presença dos atletas na prova, apenas tratando da logística.

Deste modo, solicitamos o **apoio financeiro no valor de 250 euros**, com o objetivo de atenuar os encargos associados à participação do atleta no **Campeonato Europeu de Xadrez de Jovens 2025.**

Agradecemos, desde já, a vossa colaboração e disponibilidade.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção

Carla Costa

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D
NIF: 510775667

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510775667
Cód. Validação: EUKCOVEAJLBX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

N.º de Identificação de Segurança Social 25107756672

N.º de Identificação Fiscal 510775667

N.º da Declaração 075086590ASCD25

Data de emissão 2025-08-27

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D
R ANTÓNIO SÉRGIO N 188
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25107756672

Código de Verificação - 5YSVWSF5R2LGKAA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TUTO DE
MATICA - I.P.
8:
14:45 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/11/14	8669	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510775667	11984	OCR	2025 / 7536

ASSOCIACAO ACADEMICA DIDAXIS FAMALICAO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 20-11-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para Participações Internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025/8669, Compromisso n.° 2025/7536, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8496

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 21 atletas da Associação Apoio Famalicão;

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 23 da Associação-Académica Didáxis;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades

Registo n.º 50198/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2025-2026, dos atletas das coletividades famalicenses:**

   1.1 **Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 714,00 € (setecentos e catorze euros).**

   1.2 **Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 531,80 € (quinhentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos).**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.11.10 14:43:14+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 22120/22122

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2025-2026.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 57753/58700/2025

Requerentes: Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho e Associação de Andebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2025/2026

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 21 atletas da Associação Apolo Famalicão;

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 23 da Associação Académica Didáxis;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de novembro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
NIF: 513825304

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Março de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

Firma/Denominação ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25138253042

N.º de Identificação Fiscal 513825304

N.º do pedido 091285795ASCD25

Data 2025-11-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25138253042
Código de Verificação - BY79UYMJYHU6ZWX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
TUTO DE
RMATIC
3:26 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(EM SUBSTITUIÇÃO)

(José Luis Fernandes Gomes Medeiros)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006272816

N.º de Identificação Fiscal 501912746

N.º do pedido 091288641ASCD25

Data 2025-11-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006272816
Código de Verificação - QS85LACLTSV8TSH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ially signed by
STITUTO DE
MATICA, I.P.
te: 2025.11.06
26:19 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

717

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/11/14	8686	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2025 / 7547

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 20-11-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	531,800			531,800	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		531,80		531,80	

EXTENSO
QUINHENTOS E TRINTA E UM EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	531,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	531,80

Documento n.º 2025/8686, Compromisso n.º 2025/7547, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8510

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/11/14	8673	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513825304	16966	OCR	2025 / 7540

ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
RUA DOS QUEIMADOS, 120

4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	Rc 20-11-2025 - BDS-Apoios e Parcerias-Material Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	714,000			714,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		714,00		714,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CATORZE EUROS

Documento n.º 2025/8673, Compromisso n.º 2025/7540, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8501

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	714,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	714,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para fomento desportivo e formação desportiva Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão

Considerando que:

O Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão dedica-se à formação de árbitros de futebol e ao fomento desportivo com a realização de formações constantes na área e apoio nas arbitragens aos vários torneios de futebol realizados no concelho pelas associações desportivas, promovendo assim, o fair play e a ética desportiva;

A formação de árbitros de futebol também tem dado os seus frutos nos últimos anos, sendo exemplo disso, a subida de árbitros do Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão à I Liga de Futebol Profissional;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão, NIPC 506 760 227, um apoio financeiro no montante de 4.717,80 € (quatro mil setecentos e dezassete euros e oitenta cêntimos), tendo vista o apoio ao fomento e formação desportiva na área da arbitragem da modalidade de futebol, para o ano de 2025.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

Registo n.º 50192/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.11.10 14:44:03+00'00'

(Pedro Oliveira Dr.)

RQI nº 22135

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Fomento e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE V. N. FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 760 227, com sede na Rua da Estação, 242, salal, 4760-084 Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Miguel Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão dedica-se à formação de árbitros de futebol e ao fomento desportivo com a realização de formações constantes na área e apoio nas arbitragens aos vários torneios de futebol realizados no concelho pelas associações desportivas, promovendo assim, o fair play e a ética desportiva.

A formação de árbitros de futebol também tem dado os seus frutos nos últimos anos, sendo exemplo disso, a subida de árbitros do Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão à I Liga de Futebol Profissional.

Tendo em vista o apoio ao fomento e formação desportiva na área da arbitragem da modalidade de futebol e considerando que, para este trabalho de âmbito concelhio é de todo interesse existir uma cooperação entre o Município e a referida associação, é celebrado o presente contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o fomento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 4.717,80 € (quatro mil setecentos e dezassete euros e oitenta cêntimos), para apoio ao fomento e formação desportiva a nível de arbitragem na modalidade de futebol, para o ano de 2025.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão

_____

(Miguel Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 57972/2025

Requerente: Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

O Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão dedica-se à formação de árbitros de futebol e ao fomento desportivo com a realização de formações constantes na área e apoio nas arbitragens aos vários torneios de futebol realizados no concelho pelas associações desportivas, promovendo assim, o fair play e a ética desportiva.

A formação de árbitros de futebol também tem dado os seus frutos nos últimos anos, sendo exemplo disso, a subida de árbitros do Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão à I Liga de Futebol Profissional.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de novembro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Núcleo de Árbitros de Futebol de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr.

Dr. Pedro Oliveira

Vereador do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

V.N. Famalicão, 14 de outubro de 2025

Assunto: Pedido de Apoio e pagamento dos torneios

Exmo. Senhor Dr.,

Como acontece nos anos antecedentes, o Núcleo de Árbitros de Futebol de Vila Nova de Famalicão no presente ano de 2025 colaborou com diversas instituições e Associações desportivas do nosso concelho na realização dos vários torneios por esta organizados no âmbito do protocolo celebrado com o Município de V.N. Famalicão.

Além dos torneios o NAF colaborou com diversas Associações do nosso concelho realizando várias formações às novas leis de jogo e jogos de pré-época, mantendo, como tem sido nosso apanágio, a disponibilidade para a colaboração neste tipo de formações.

Face ao exposto, vimos por este meio solicitar a V. Exa. além do pagamento dos torneios (Euros 4.068,90), um apoio financeiro no valor de Euros 500,00, ou seja, um valor total de **Euros 4.568,90**, a fim de fazer face aos custos que tivemos com as formações, bem como a ajudar a suportar as despesas que vamos ter nesta época desportiva.

Estando ao dispor de V. Exa. para o que tiver por conveniente, apresento os meus cumprimentos.

O Presidente do NAF VNF

Diogo Mesquita

(Diogo Mesquita)

Rua da Estação, nº 242 – Sala 1, 4760-084 Vila Nova de Famalicão – email: nucleoarbitrosfutebolfamalicao@gmail.com

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Outubro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: NUCLEO DE ARBITROS DE FUTEBOL DE V N FAMALICÃO
NIF: 506760227

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506760227
Cód. Validação: QBTLZBZBHUVX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte NUCLEO DE ARBITROS DE FUTEBOL DE V N FAMALICÃO

Firma/Denominação NUCLEO DE ARBITROS DE FUTEBOL DE V N FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019024037

N.º de Identificação Fiscal 506760227

N.º da Declaração 086228653ASCD25

Data de emissão 2025-10-14

NUCLEO DE ARBITROS DE FUTEBOL DE V N FAMALICÃO
R DA ESTAÇÃO N 242 SALA 6
V N FAMALICÃO
4760-084 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019024037

Código de Verificação - DBTQ6JLMT27MD3G

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ially signed by
TUTO DE
MATIC
e: 2025.10.14

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/11/14	8690	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506760227	4663	OCR	2025 / 7555

NUCLEO DE ARBITOS DE V. N. FAMALICÃO
TRAV. 25 DE ABRIL, LOTE 3 C
23 LOURO
4760 LOURO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 20-11-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para fomento desportivo e formação desportiva Núcleo de Árbitros de Futebol de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	4.717,800			4.717,800	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.717,80		4.717,80	

EXTENSO

QUATRO MIL SETECENTOS E DEZASSETE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.717,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.717,80

Documento n.° 2025/8690, Compromisso n.° 2025/7555, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8515

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão 2025

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local;

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pela modalidade de atletismo, quer na vertente de lazer, levando milhares de atletas famalicenses a participarem nas várias provas e caminhadas concelhias, quer na vertente de competição na qual, são inúmeros os títulos nacionais e internacionais alcançados pelos atletas famalicense;

Em 2016, foi introduzido no cartaz concelhio de provas desta modalidade, a S. Silvestre de Famalicão, uma prova que percorreu as ruas do centro urbano de Famalicão e contou com várias centenas de participantes;

Para o corrente ano de 2025, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição da prova, a realizar no dia 23 de dezembro. Uma iniciativa organizada pelo CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão, com o apoio do Municipio de V. N. de Famalicão;

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português – Núcleo de V. N. de Famalicão, NIPC 500 972 052, sem prejuízo de outros**

Registo n.º 50206/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), tendo em vista o apoio à organização da S. Silvestre de Famalicão.

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.11.10 14:43:45+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 22136

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025

Segundo Outorgante: CNE - Núcleo de V. N. Famalicão, Pessoa Coletiva nº 500 972 052, com sede na Rua Higino Ferreira de Macedo, Edifício Atlanta Park, bloco 3, loja 9, 4760-120 V. N. Famalicão, aqui representada por Vânia Pereira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pela modalidade de atletismo, quer na vertente de lazer, levando milhares de atletas famalicenses a participarem nas várias provas e caminhadas concelhias, quer na vertente de competição na qual, são inúmeros os títulos nacionais e internacionais alcançados pelos atletas famalicense.

Em 2016, foi introduzido no cartaz concelhio de provas desta modalidade, a S. Silvestre de Famalicão, uma prova que percorreu as ruas do centro urbano de Famalicão e contou com várias centenas de participantes.

Para o corrente ano de 2025, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição da prova, a realizar no dia 23 de dezembro. Uma iniciativa organizada pelo CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão, com o apoio do Municipio de V. N. de Famalicão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com o intuito de reunir todas as condições para a realização desta iniciativa, a coletividade solícita o apoio ao Municipio, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), para apoio à realização da S. Silvestre de Famalicão.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da direção do CNE - Núcleo de V. N. de Famalicão

_____

(Vânia Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Entrada em FDOC: 61002/2025

Requerente: Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português - Núcleo de V. N. de Famalicão

Assunto: Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão

Informação Técnica

Em 2016, foi introduzido no cartaz concelhio de provas desta modalidade, a S. Silvestre de Famalicão, uma prova que percorreu as ruas do centro urbano de Famalicão e contou com várias centenas de participantes.

Para o corrente ano de 2025, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição da prova, a realizar no dia 23 de dezembro. Uma iniciativa organizada pelo CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de novembro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

NÚCLEO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

De: Junta de Núcleo de Famalicão
Para: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Assunto: **Pedido de apoio financeiro à São Silvestre Famalicão 2025**

29 de outubro de 2025
03-OF-2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Dr. Mário Passos,

A prova de atletismo e caminhada São Silvestre Famalicão tem-se afirmado ao longo dos últimos anos como um evento de grande destaque e impacto na nossa cidade, na região e a nível nacional, sendo atualmente a terceira São Silvestre mais participada de Portugal.

Para além da sua dimensão desportiva, a São Silvestre Famalicão tem demonstrado um efeito muito positivo no comércio tradicional, sobretudo na véspera de Natal, contribuindo para a dinamização económica e social do centro urbano.

É ainda importante salientar o cariz solidário deste evento que, edição após edição, tem apoiado diversas causas sociais do concelho, reforçando o seu papel de proximidade e compromisso com a comunidade famalicense.

Tendo em conta a relevância e o prestígio alcançados por esta iniciativa, vimos por este meio solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a realização de mais uma edição da São Silvestre Famalicão, que se realizará no dia 23 de dezembro de 2025, pelas 21h30.

Paz e Bem,

Carlos Araújo
Chefe de Núcleo de Famalicão

Assinado por: Carlos Manuel Carvalho de Araújo
Num. de Identificação: 06620409
Data: 2025.10.30 16:01:57 +0000

+351 252 312 647
geral.famalicão@escutismo.pt
Rua Higínio Ferreira de Macedo,
Edif. Atlanta Park, BL.3 - Lj.9,
4760-120 V. N. Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Outubro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
NIF: 500972052

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500972052
Cód. Validação: ZUWJRVIXHQVP

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 065682848ASCD25

Data de emissão 2025-07-14

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
R DOM LUÍS I N 34
LISBOA
1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004639641
Código de Verificação - 3J9K7KRDBER4QWM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by ...TUTO DE ...MATIC... I.P.
...14

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/11/14	8668	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500972052	28311 5	OCR	2025 / 7535

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 25-11-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2025/8668, Compromisso n.° 2025/7535, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/8495

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/11/14

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SAÚDE:

43 - Escalas de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano civil 2026 - emissão de parecer (Página 740)

44 - Pedido de autorização para a outorga da Sexta Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro de 2023, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 (Página 756)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Escalas de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano civil 2026 – emissão de parecer

Considerando que:
O Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na sua redação atual, veio regular o horário de funcionamento das farmácias de turno, clarificando os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turno de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turno;
Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação do Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.), emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviço permanente e de regime de reforço e de disponibilidade;
A 1 de outubro de 2025, o Infarmed solicitou à Câmara Municipal a emissão do referido parecer, que deverá decorrer no prazo de 20 (vinte) dias - Cfr. Doc. em anexo.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão.

Registo n.º 50500/2025 INT
AA - GAV - Saúde

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria.

3 – Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.

O Vereador do Pelouro da Saúde,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.11.11 17:29:50+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Janeiro

Data		Permanente	De serviço até às 24h
01/01/2026	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	
02/01/2026	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
03/01/2026	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
04/01/2026	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
05/01/2026	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
06/01/2026	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
07/01/2026	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
08/01/2026	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	DE BAIRRO | Bairro
09/01/2026	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
10/01/2026	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
11/01/2026	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
12/01/2026	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
13/01/2026	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
14/01/2026	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	DELÃES | Delães
15/01/2026	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
16/01/2026	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
17/01/2026	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
18/01/2026	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
19/01/2026	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
20/01/2026	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBA D'AVE | Riba de Ave
21/01/2026	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
22/01/2026	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
23/01/2026	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
24/01/2026	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
25/01/2026	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
26/01/2026	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão
27/01/2026	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
28/01/2026	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
29/01/2026	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
30/01/2026	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
31/01/2026	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Fevereiro

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/02/2026	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
02/02/2026	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
03/02/2026	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
04/02/2026	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
05/02/2026	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
06/02/2026	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
07/02/2026	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
08/02/2026	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
09/02/2026	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
10/02/2026	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
11/02/2026	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
12/02/2026	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
13/02/2026	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
14/02/2026	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
15/02/2026	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
16/02/2026	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
17/02/2026	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
18/02/2026	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
19/02/2026	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
20/02/2026	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
21/02/2026	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
22/02/2026	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
23/02/2026	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
24/02/2026	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
25/02/2026	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
26/02/2026	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
27/02/2026	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
28/02/2026	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Março

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/03/2026	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
02/03/2026	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
03/03/2026	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
04/03/2026	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
05/03/2026	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
06/03/2026	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
07/03/2026	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
08/03/2026	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
09/03/2026	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
10/03/2026	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
11/03/2026	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
12/03/2026	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
13/03/2026	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
14/03/2026	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
15/03/2026	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
16/03/2026	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
17/03/2026	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
18/03/2026	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
19/03/2026	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
20/03/2026	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
21/03/2026	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
22/03/2026	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
23/03/2026	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
24/03/2026	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
25/03/2026	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
26/03/2026	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
27/03/2026	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
28/03/2026	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
29/03/2026	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
30/03/2026	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
31/03/2026	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Abril

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/04/2026	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
02/04/2026	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
03/04/2026	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
04/04/2026	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
05/04/2026	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
06/04/2026	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
07/04/2026	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
08/04/2026	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
09/04/2026	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
10/04/2026	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
11/04/2026	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
12/04/2026	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
13/04/2026	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
14/04/2026	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
15/04/2026	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
16/04/2026	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
17/04/2026	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
18/04/2026	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
19/04/2026	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
20/04/2026	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
21/04/2026	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
22/04/2026	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
23/04/2026	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
24/04/2026	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
25/04/2026	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
26/04/2026	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
27/04/2026	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
28/04/2026	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		
29/04/2026	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
30/04/2026	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Maio

Data		Permanente	De serviço até às 24h
01/05/2026	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
02/05/2026	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
03/05/2026	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
04/05/2026	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	DELÃES | Delães
05/05/2026	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
06/05/2026	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	
07/05/2026	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
08/05/2026	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
09/05/2026	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
10/05/2026	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBA D'AVE | Riba de Ave
11/05/2026	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	
12/05/2026	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
13/05/2026	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
14/05/2026	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
15/05/2026	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
16/05/2026	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário RIBEIRÃO | Ribeirão	
17/05/2026	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
18/05/2026	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
19/05/2026	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
20/05/2026	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
21/05/2026	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	
22/05/2026	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
23/05/2026	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
24/05/2026	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
25/05/2026	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
26/05/2026	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	
27/05/2026	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
28/05/2026	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
29/05/2026	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
30/05/2026	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
31/05/2026	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Junho

Data		Permanente	De serviço até às 24h
01/06/2026	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
02/06/2026	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
03/06/2026	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
04/06/2026	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão
05/06/2026	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
06/06/2026	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
07/06/2026	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
08/06/2026	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
09/06/2026	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	
10/06/2026	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBA D'AVE | Riba de Ave
11/06/2026	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
12/06/2026	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
13/06/2026	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
14/06/2026	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
15/06/2026	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
16/06/2026	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão
17/06/2026	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	
18/06/2026	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
19/06/2026	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
20/06/2026	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
21/06/2026	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
22/06/2026	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão
23/06/2026	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	
24/06/2026	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
25/06/2026	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
26/06/2026	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
27/06/2026	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
28/06/2026	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão
29/06/2026	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	
30/06/2026	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
		RIBEIRÃO | Ribeirão	DE BAIRRO | Bairro
			DELÃES | Delães
			RIBA D'AVE | Riba de Ave

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min. das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Julho

Data		Permanente	De serviço até às 24h
01/07/2026	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
02/07/2026	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
03/07/2026	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
04/07/2026	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBA D'AVE | Riba de Ave
05/07/2026	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão / RIBEIRÃO | Ribeirão	
06/07/2026	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
07/07/2026	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
08/07/2026	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
09/07/2026	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
10/07/2026	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário / RIBEIRÃO | Ribeirão	
11/07/2026	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
12/07/2026	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
13/07/2026	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
14/07/2026	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
15/07/2026	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão / RIBEIRÃO | Ribeirão	
16/07/2026	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
17/07/2026	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
18/07/2026	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
19/07/2026	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
20/07/2026	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão / RIBEIRÃO | Ribeirão	
21/07/2026	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
22/07/2026	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
23/07/2026	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	DELÃES | Delães
24/07/2026	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
25/07/2026	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão / RIBEIRÃO | Ribeirão	
26/07/2026	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
27/07/2026	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
28/07/2026	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
29/07/2026	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBA D'AVE | Riba de Ave
30/07/2026	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão / RIBEIRÃO | Ribeirão	
31/07/2026	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Agosto

Data		Permanente	De serviço até às 24h
01/08/2026	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
02/08/2026	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
03/08/2026	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
04/08/2026	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão
05/08/2026	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
06/08/2026	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
07/08/2026	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
08/08/2026	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
09/08/2026	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
10/08/2026	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
11/08/2026	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
12/08/2026	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
13/08/2026	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
14/08/2026	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
15/08/2026	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
16/08/2026	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário	DE BAIRRO | Bairro
17/08/2026	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
18/08/2026	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
19/08/2026	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
20/08/2026	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
21/08/2026	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
22/08/2026	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário	DELÃES | Delães
23/08/2026	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
24/08/2026	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
25/08/2026	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
26/08/2026	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
27/08/2026	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
28/08/2026	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBA D'AVE | Riba de Ave
29/08/2026	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
30/08/2026	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
31/08/2026	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Setembro

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/09/2026	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
02/09/2026	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
03/09/2026	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
04/09/2026	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
05/09/2026	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
06/09/2026	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
07/09/2026	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
08/09/2026	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
09/09/2026	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
10/09/2026	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
11/09/2026	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
12/09/2026	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
13/09/2026	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
14/09/2026	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
15/09/2026	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
16/09/2026	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
17/09/2026	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
18/09/2026	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
19/09/2026	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
20/09/2026	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
21/09/2026	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
22/09/2026	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
23/09/2026	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
24/09/2026	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
25/09/2026	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
26/09/2026	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
27/09/2026	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
28/09/2026	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
29/09/2026	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
30/09/2026	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Outubro

Data		Permanente	De serviço até às 24h
01/10/2026	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
02/10/2026	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
03/10/2026	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	
04/10/2026	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
05/10/2026	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
06/10/2026	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
07/10/2026	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
08/10/2026	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	
09/10/2026	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
10/10/2026	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário	DE BAIRRO | Bairro
11/10/2026	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
12/10/2026	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
13/10/2026	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	
14/10/2026	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
15/10/2026	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
16/10/2026	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	DELÃES | Delães
17/10/2026	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
18/10/2026	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	
19/10/2026	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
20/10/2026	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
21/10/2026	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
22/10/2026	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
23/10/2026	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	
24/10/2026	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
25/10/2026	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
26/10/2026	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
27/10/2026	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
28/10/2026	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão RIBEIRÃO | Ribeirão	
29/10/2026	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
30/10/2026	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
31/10/2026	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Novembro

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/11/2026	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
02/11/2026	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
03/11/2026	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
04/11/2026	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
05/11/2026	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
06/11/2026	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
07/11/2026	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
08/11/2026	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
09/11/2026	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
10/11/2026	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
11/11/2026	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
12/11/2026	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
13/11/2026	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
14/11/2026	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
15/11/2026	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
16/11/2026	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
17/11/2026	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
18/11/2026	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
19/11/2026	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	DE BAIRRO | Bairro
20/11/2026	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
21/11/2026	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
22/11/2026	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
23/11/2026	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
24/11/2026	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
25/11/2026	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
26/11/2026	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
27/11/2026	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
28/11/2026	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
29/11/2026	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
30/11/2026	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Dezembro

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/12/2026	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		
02/12/2026	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
03/12/2026	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
04/12/2026	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
05/12/2026	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
06/12/2026	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
07/12/2026	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
08/12/2026	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
09/12/2026	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
10/12/2026	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
11/12/2026	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
12/12/2026	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
13/12/2026	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
14/12/2026	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
15/12/2026	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
16/12/2026	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
17/12/2026	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
18/12/2026	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
19/12/2026	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
20/12/2026	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
21/12/2026	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
22/12/2026	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
23/12/2026	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
24/12/2026	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
25/12/2026	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
26/12/2026	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
27/12/2026	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
28/12/2026	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
29/12/2026	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
30/12/2026	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		
31/12/2026	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,10€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Manuela Miranda

De: dil-lic <dil-lic@infarmed.pt>
Enviado: 20 de outubro de 2025 16:43
Para: dil-lic
Assunto: Escalas dos turnos das farmácias para o ano de 2026: prorrogação do prazo

Exmo.(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Com referência ao pedido de parecer efetuado em 01/10/2025, relativo à aprovação das escalas de turnos das farmácias para o ano de 2026, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, informa-se que, tendo em conta a realização das eleições autárquicas e os eventuais constrangimentos daí decorrentes, foi estabelecido, a título excecional, um alargamento do prazo para envio do parecer solicitado, o qual deverá ser remetido até ao próximo dia **14 de novembro de 2025 (sexta-feira).**

Nesta oportunidade, recorda-se igualmente a impossibilidade de serem considerados os pareceres emitidos fora de prazo, dada a necessidade de concluir os procedimentos conducentes à aprovação e divulgação pública das escalas de turnos das farmácias para o ano de 2026 até ao próximo dia **30 de novembro**.

Com os melhores cumprimentos,

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

Infarmed
Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
INFARMED – National Authority of Medicines and Health Products, I.P.
Parque de Saúde de Lisboa | Avenida do Brasil, 53 | 1749-004 Lisboa, Portugal
Telefone *Phone*: (+351) 217 987 100 | www.infarmed.pt | infarmed@infarmed.pt

Manuela Miranda

De: dil-lic <dil-lic@infarmed.pt>
Enviado: 1 de outubro de 2025 21:54
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: 263 Vila Nova de Famalicão - Pedido de parecer: turnos das farmácias para 2026
Anexos: 263 Mapa de Turnos 2026_Vila Nova de Famalicão.pdf

Importância: Alta

Exmo.(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Informamos que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., tendo a Associação Nacional de Farmácias, nos termos do preceituado no n.º 1 do art. 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, remetido a proposta que anexamos para vigorar no município de V. Exa. no próximo ano civil.

Nesta conformidade, solicita-se a pronúncia de V. Exa., para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 3.º, da referida Portaria n.º 277/2012, a emitir no prazo de **20 dias**, com vista à aprovação e divulgação das escalas dos turnos das farmácias, para o ano de 2026, nos prazos legalmente aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Inspeção e Licenciamento/Unidade de Licenciamentos
Inspection and Licensing Departement/Licensing Unit

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

Infarmed
Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
INFARMED – National Authority of Medicines and Health Products, I.P.
Parque de Saúde de Lisboa | Avenida do Brasil, 53 | 1749-004 Lisboa, Portugal
Telefone *Phone*: (+351) 217 987 100 | www.infarmed.pt | infarmed@infarmed.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pedido de autorização para a outorga da Sexta Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro de 2023, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024

Considerando que:

O Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos, que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente;

Este processo foi iniciado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, por sua vez desenvolvida na área da saúde pelo o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, é, pois, o resultado de um extenso e profícuo trabalho realizado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, estabelecendo os procedimentos de transferência de competências para as autarquias locais na área da saúde, revisto pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro;

As competências a transferir possam contribuir para promover a eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde, com ganhos nos resultados em saúde no Município, foi aprovado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023;

Em 10 de novembro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, e o Município de Vila Nova de Famalicão, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;

A ARSN, IP adquiriu 15 viaturas e respetivas walbox, cuja titularidade e gestão foi transferida para o Município de Vila Nova de Famalicão através da 2ª Adenda ao Auto de Transferência nº ARSN_046/2023, com produção de efeitos a partir de 22 de julho de 2024,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

surge a sexta adenda ao referido auto, que pretende transferir as garantias e cauções associadas a essas viaturas.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1- **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida Adenda que se anexa e faz parte integrante da proposta.**

O Vereador do Pelouro da Saúde,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.11.10 15:43:30+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Auto de Transferência n.º ARSN_066/2024

(2ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023)

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Professora Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia.

E

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, no Porto, 4000-447, pessoa coletiva pública n.º 503 135 593, representada no presente ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes.

E

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão doravante designada por Município, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, 4764-502, pessoa coletiva pública n.º 506 663 264, representada no presente ato pelo seu Presidente Professor Doutor Mário de Sousa Passos.

Em conjunto, designadas por Partes,

Considerando que:

a) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

b) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;

c) Em 10 de outubro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;

É celebrada a presente Adenda, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1 - Pela presente adenda, as partes declaram acrescentar a informação, abaixo mencionada, aos *anexos II.C.* e *III.A* do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023.

Anexo II

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município.

N.º SIIE	Morada	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado
				Piso	Sala		
8101	Alameda Mosteiro 81 - 4770-449, Requião	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional

759

N.º SIIE	Morada	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado
				Piso	Sala		
8102	Avenida Rio Veirão S/N - 4760-715, Ribeirão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8102	Avenida Rio Veirão S/N - 4760-715, Ribeirão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional

Anexo III

III.A. Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023.

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Quilometragem	UF e/ou ET que serve
Ligeiro passageiros	BI-35-MC	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Antonina
Ligeiro passageiros	BI-36-LT	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	UCC D. Maria II
Ligeiro passageiros	BI-36-MF	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	UCSP Famalicão
Ligeiro passageiros	BI-37-MD	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Alto da Vila
Ligeiro passageiros	BI-41-LS	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Famalicão I
Ligeiro passageiros	BI-41-MB	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Nova Estação
Ligeiro passageiros	BI-41-MM	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF S. Miguel-o-Anjo
Ligeiro passageiros	BI-44-MH	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Vale do Este
Ligeiro passageiros	BI-45-CQ	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Ribeirão
Ligeiro passageiros	BI-45-MH	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	UCC Terras de Camilo
Ligeiro passageiros	BI-47-LX	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Joane
Ligeiro passageiros	BI-47-ML	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	UCSP Ruivães
Ligeiro passageiros	BI-48-LX	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Dallem D Ave

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Quilometragem	UF e/ou ET que serve
Ligeiro passageiros	BI-53-LX	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Terras do Ave
Ligeiro passageiros	BI-53-MC	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	ECCI Famalicão - PRR

Cláusula Segunda

Em tudo mais expresso no texto do auto de transferência ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023, mantém-se a sua redação.

A presente adenda produz efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Feito em julho de 2024, num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde

Ana Paula Martins

Assinado de forma digital por Ana Paula Martins
Dados: 2024.07.31 18:18:09 +01'00'

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

c=PT, title=Presidente, ou=Conselho Diretivo, o=Administração Regional de Saúde do Norte IP, sn=De Jesus Nunes, givenName=Carlos Alberto, cn=Carlos Nunes
2024.08.01 11:20:05 +01'00'

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.07.25 10:59:07 +01'00'

761

Auto de Transferência n.º ARSN_072/2025

(6ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023)

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Professora Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia.

E

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, no Porto, 4000-447, pessoa coletiva pública n.º 503 135 593, representada no presente ato pelo Drº André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, ao abrigo dos poderes e competências conferidas pelo Despacho n.º 3517/2025 da SEGS, de 07/03/2025.

E

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão doravante designada por Município, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, 4764-502, pessoa coletiva pública n.º 506 663 264, representada no presente ato pelo seu Presidente Professor Doutor Mário de Sousa Passos.

Em conjunto, designadas por Partes,

Considerando que:

762

a) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

b) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;

c) Em 10 de outubro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;

É celebrada a presente Adenda, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. Pela presente Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023, as partes celebram e aceitam reciprocamente, a informação abaixo mencionada, nos termos da qual se transferem, sem qualquer reserva e com todos os direitos e obrigações que lhe estão associadas as garantias e cauções ainda em nome da ARS, para a Câmara Municipal.

Cláusula Segunda

2. As garantias e cauções que se pretendem transferir na presente Adenda *são* referentes a processos ativos, para os quais a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., cede a sua posição de beneficiária para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, acompanhada de todos os direitos e obrigações que lhe estão associados, de acordo com a listagem constante da cláusula seguinte, e para as quais importa assegurar que a titularidade das mesmas se mantenha ativa e disponível na esfera jurídica do Município.

Cláusula Terceira

1. As garantias e cauções a transferir são as seguintes (anexo VC):

Identificação do Contrato	Condições especiais/valor	Observações
Contrato nº 487/2023 - Stellantis Portugal, S.A.	Seguro-caução nº- 4.300.191 de 510.658,75€	No caso específico das viaturas PRR, atentos à natureza da garantia apresentada, fica a ACSS fiel depositária das mesmas, assegurando a sua gestão consoante o eventual pedido de libertação do todo ou em parte, pelos respetivos municípios, as quais os mesmos aproveitarão. Na eventualidade da ACSS ser confrontada com um pedido de libertação das garantias, deverá previamente confirmar junto de todos os municípios, as condições necessárias à sua libertação. Seguro caução relativa às viaturas elétricas.

Cláusula Quarta

1. O presente auto produz efeitos no dia seguinte ao da data da sua assinatura e apenas para o futuro não prejudicando as prestações realizadas anteriormente.

Feito num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Ao abrigo dos poderes e competências conferidas pelo Despacho n.º 3517/2025 da SEGS, de 07/03/2025.

André Trindade

Assinado de forma digital por André Trindade
DN: c=PT, title=Presidente do Conselho Diretivo, o=Administração Central do Sistema de Saúde IP, sn=de Sousa da Trindade Ferreira, givenName=André Filipe, cn=André Trindade
Dados: 2025.09.16 14:20:13 +01'00'

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

764

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

45 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2025BBS0320DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024" (Página 766)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2025BBS0320DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024"

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão do Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Energia Elétrica em BTN, BTE e BTN para diversas instalações municipais.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, que é o máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto deste fornecimento, encontrando-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 1.700.000,00 €, acrescido de IVA.

A fixação deste preço base foi obtida com base na consulta preliminar ao mercado.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

O procedimento será tramitado com recurso ao Ajuste Direto abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Neste procedimento, os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, o seguinte em cada ano económico:

Ano 2026 - 1.700,000,00 €, acrescidos de IVA;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Este procedimento terá uma duração de 12 meses, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

No que concerne à opção da adjudicação do procedimento por lotes, este não será repartido por lotes, por se entender que é mais facial a gestão de apenas um contrato.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

As referidas peças, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar ao abrigo do Ajuste Direto o fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, com um preço base de 1.700.000,00 € (um milhão e setecentos mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto, ao abrigo da al.) e) do n.º 1 do art.º 26.º do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Aprovar, nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 40º do CCP, as peças deste Ajuste Direto: Convite e Caderno de Encargos no anexo desta proposta;

4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato:

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa.

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

A Vereadora do Pelouro da Gestão e Manutenção de Equipamentos

VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL

Assinado de forma digital por VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL
Dados: 2025.11.13 14:41:52 Z

Registo n.º 51356/2025 INT
AC - GAV - Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Fornecedor: EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
Contacto: João Matos Pereira
joaomatos.pereira@edp.com

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Assunto: Convite para apresentação de proposta para Ajuste Direto 2025BBS0320DEPTM ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal" (CNCM-AQ/105/2024) - **Lote 1**, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o **ID BASE n.º 7359579.**

Exmos. Senhores,
Vimos pelo presente, convidar V.Exas. a apresentar proposta para aquisição de energia elétrica em regime de **Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão,** ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/105/2024) - Lote 1, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações constantes no respetivo Caderno de Encargos.

1. Entidade Adquirente: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**
   Com sede na **Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão**
   Contacto: **Eng.ª António Barbosa**
   Telefone: **252320900**
   E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt

2. Objeto do contrato: Fornecimento de energia elétrica, em regime de **Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão,** ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/105/2024) - **Lote 1.**

3. A decisão de contratar foi tomada pela Camara Municipal, na data indicada na deliberação de autorização da decisão de contratar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/105/2024), nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, alínea e) e 258.º do Código dos Contratos Públicos (de ora em diante, o "CCP"), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Acordo Quadro.

5. Documentos que constituem a proposta:

   a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em anexo, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
   b. Proposta de preço;
   c. Documento que indique as caraterísticas do fornecimento de eletricidade, demonstrativo da sua conformidade com o estabelecido no Acordo Quadro e no Caderno de Encargos.

6. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 23:59 do 3º dia após a receção do presente Convite através da plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Serviços Municipais On-Line - ícone Compras Públicas)*, ou no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

8. Exigência de Caução

   [Deverá ser exigida a prestação de caução caso estejam cumpridos os requisitos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP]

9. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:
   a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
   b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO- Caderno de Encargos

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 668 264

Caderno de Encargos

Ajuste Direto 2025BBS0320DEPTM ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (Lote 1)"

CNCM – AQ/105/2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª - Objeto

1. O presente procedimento por Ajuste Direto tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, em regime de mercado livre, em **Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão**, para as instalações da Entidade Adquirente, nos termos do **Lote 1**.
2. A aquisição de energia elétrica, nos termos mencionados no número anterior, será realizada ao abrigo do *"Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (**Lote 1**)"* – CNCM–AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos do qual é promovido o presente procedimento e ainda do Convite, do presente Caderno de Encargos e da proposta adjudicada, documentos que farão parte integrante do contrato a celebrar.

Cláusula 2.ª – Especificação dos bens

O fornecimento de energia elétrica nos termos do contrato a celebrar terá de respeitar todas as caraterísticas e especificações definidas no *"Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (**Lote 1**)"* – CNCM–AQ/105/2024.

Cláusula 3.ª – Preço e condições de pagamento

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos equipamentos, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado em 1.700,000,00 Eur.
2. Pelo fornecimento da energia elétrica objeto do contrato a celebrar, assim como pelo cumprimento das demais obrigações previstas no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, a Entidade Adquirente dispõe-se a pagar os preços unitários previstos no Acordo Quadro, em função do consumo efetivamente verificado, correspondente à parcela da componente de energia ativa específica do mercado liberalizado (parcela não regulada), bem como as tarifas correspondentes às parcelas das componentes fixadas pela ERSE, taxa de exploração da DGEG, contribuição

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

audiovisual, outras taxas ou encargos legalmente obrigatórios que possam ser aplicáveis às Entidades Adquirentes e que não foram sujeitas a concurso (parcela regulada), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, nomeadamente:

Opcional	Designação	Preço Energia Ativa (€/kWh)
1.1	**BTN (Baixa Tensão Normal)**	
1.1.1	**Sem Ciclo – Simples – Todas as horas**	0,1188
1.1.2	**Ciclo Diário/Semanal - Bi-horário**	
1.1.2.1	Horas fora de vazio	0,1205
1.1.2.2	Horas de vazio	0,1159
1.1.3	**Ciclo Diário/Semanal - Tri-horário**	
1.1.3.1	Horas de ponta	0,1194
1.1.3.2	Horas cheias	0,1192
1.1.3.3	Horas de vazio	0,1159
1.2	**BTE (Baixa Tensão Especial)**	
1.2.1	**Ciclo Diário/Semanal - Tetra-horário**	
1.2.1.1	Horas de ponta	0,1151
1.2.1.2	Horas cheias	0,115
1.2.1.3	Horas de vazio normal	0,1125
1.2.1.4	Horas de supervazio	0,1105
1.3	**MT (Média Tensão)**	
1.3.1	**Ciclo Semanal/Semanal Opcional – Tetra-horário**	
1.3.1.1	Horas de ponta	0,1064
1.3.1.2	Horas cheias	0,1044
1.3.1.3	Horas de vazio normal	0,1024
1.3.1.4	Horas de supervazio	0,1022

Unidade euros/kWh s/IVA

3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adquirente, como sejam deslocação de meios humanos, alimentação, transportes, armazenamento de marcas registadas, patentes ou licenças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Os preços constantes do contrato a celebrar não serão revistos durante a sua vigência, sendo somente revistas as parcelas descritas na parte final do n.º 1, de acordo com as tarifas fixadas pela ERSE e/ou taxas e impostos fixados pelas entidades competentes a vigorar em cada ano civil.
5. As alterações ao preço do contrato que resultem da atualização das tarifas das componentes de acesso à rede, estabelecidas pela ERSE e/ou taxas e impostos fixados pelas entidades competentes, são as únicas alterações ao preço que são permitidas, devendo, no entanto, a Cocontratante informar, por escrito, a Entidade Adquirente da razão dessas alterações.
6. Não poderá ser cobrada à Entidade Adquirente qualquer custo pela comunicação das alterações.

Cláusula 4.ª – Condições de Pagamento

1. O Cocontratante enviará à Entidade Adquirente faturas mensais, as quais devem conter a discriminação do fornecimento objeto do contrato a celebrar, nomeadamente, os consumos efetivamente verificados nos pontos de consumo contratados no mês anterior.
2. A emissão de faturas eletrónicas por parte do Cocontratante deve cumprir os requisitos legais inerentes à emissão das mesmas, assim como as disposições vertidas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.
3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números anteriores, as faturas serão pagas pela Entidade Adquirente no prazo de **30** através de transferência bancária para a conta indicada no contrato a celebrar.

Cláusula 5.ª – Prazo

O contrato de fornecimento de energia será celebrado pelo prazo de **12 meses**, com início em 1 de janeiro de 2026 e termo em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 6ª- Obrigações da Cocontratante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no Acordo Quadro, no presente Caderno de Encargos na legislação aplicável, decorrem, para o Cocontratante, as seguintes obrigações principais:
   a) Cumprir com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da sua atividade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Comunicar à Entidade Adquirente a nomeação do gestor responsável pela gestão do presente contrato, assim como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
c) Comunicar à Entidade Adquirente, logo que deles tenha conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações;
d) Fornecer energia elétrica conforme as condições definidas no Acordo Quadro, no presente Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
e) Manter sigilo e confidencialidade;
f) Não alterar as condições do fornecimento fora dos casos previstos no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos;
g) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no presente Caderno de Encargos;
h) Estar devidamente reconhecida nos termos do Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de Fevereiro e Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de Agosto, quando aplicável;
i) Fornecer a energia elétrica em cumprimento da qualidade e dos níveis de serviço e requisitos técnicos e funcionais mínimos, de acordo com a legislação, regulamentos e normas em vigor, designadamente:
    a. Regulamento da Qualidade de Serviço dos Setores Elétrico e do Gás (RQS);
    b. Norma Portuguesa sobre a Qualidade de Energia Elétrica NP EN 50160;
    c. Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico e do Setor do Gás (RRC);
    d. Regulamento Tarifário do Setor Elétrico;
    e. Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que aprova o regime de cumprimento do dever de informação do comercializador de energia ao consumidor.
j) Efetuar a contagem da energia elétrica de acordo com os ciclos contratados;
k) Garantir a continuidade do fornecimento da energia elétrica durante a vigência do contrato a celebrar, só podendo o mesmo ser interrompido nas situações previstas na Cláusula 20.ª, bem como nas situações previstas no Regulamento de Relações Comerciais emitido pela ERSE;
l) Reportar mensalmente à Entidade Adquirente ou a quem esta determinar, relatórios referentes aos consumos da instalação, individualmente e agregados, em conformidade com

os Regulamentos das Relações Comerciais (RRC) e da Qualidade de Serviço do sector elétrico (RQS);

m) Assegurar, de acordo com o disposto no Regulamento da Qualidade de Serviço, uma modalidade de atendimento (presencial, telefónica ou escrita, na qual se inclui o correio eletrónico) que garanta o relacionamento comercial com a Entidade Adquirente, incluindo uma linha de atendimento telefónico permanente e gratuito para a comunicação de leituras e eventuais avarias;

n) Cooperar com o operador da rede de transporte e operador da rede de distribuição da área geográfica do fornecimento, na medida das respetivas competências, para resposta face a qualquer comunicação de avaria por parte da Entidade Adquirente que determine interrupção do fornecimento da energia elétrica aos locais de consumo, em cumprimento do estabelecido no Regulamento da Qualidade de Serviço;

o) Prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições de fornecimento da energia elétrica objeto do presente contrato, bem como prestar todos os esclarecimentos que se revelem necessários;

p) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à Entidade Adquirente os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento da energia elétrica objeto do contrato a celebrar ao abrigo do presente Caderno de Encargos.

2. Os relatórios com o registo de consumos referidos na alínea n) do número anterior devem ser disponibilizados em suporte informático, mediante o acesso a plataforma eletrónica, possibilitando o acesso, a consulta e análise dos respetivos dados de consumo.

3. A título acessório, a Cocontratante fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao fornecimento da energia elétrica objeto do contrato a celebrar ao abrigo do Acordo Quadro, assim como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 7.ª – Obrigações da Entidade Adquirente

Não obstante outras obrigações previstas no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, constituem obrigações da Entidade Adquirente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Designar e comunicar ao Cocontratante a identidade do responsável nomeado para a gestão do contrato a celebrar, bem como quaisquer alterações relativas a essa nomeação, nos termos previstos no artigo 290.º-A do CCP;
b) Pagar ao Cocontratante o preço constante na proposta adjudicada pelo fornecimento da energia objeto do contrato a celebrar.

Cláusula 8.ª – Condições de Fornecimento da Energia Elétrica

1. O fornecimento da energia elétrica objeto do contrato a celebrar deverá ser efetuado em articulação com a Entidade Adquirente de acordo com os requisitos e condições de fornecimento previstos no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos.
2. O Cocontratante obriga-se a fornecer a energia elétrica necessária ao abastecimento das instalações da Entidade Adquirente nos pontos de consumo indicados no Anexo I do presente Caderno de Encargos, até ao limite da potência de indicados nesse documento para efeitos de ligação à rede.
3. Nos termos definidos no número 3 da Cláusula 18.ª do Acordo Quadro, o prazo para ativação do fornecimento de eletricidade nos pontos de consumo constantes no Anexo I é de 1 dia úteis a contar do início da execução do contrato.
4. A Entidade Adquirente reserva-se o direito de, em virtude da implementação de medidas de utilização racional da energia, efetuar a redução da potência contratada para cada instalação de energia elétrica ou a redução do consumo de energia nas instalações.
5. A Entidade Adquirente pode solicitar a interrupção do fornecimento de eletricidade quando se verificar uma alteração à natureza do ponto de consumo que justifique uma revisão do fornecimento de energia.
6. Para efeitos do disposto no número anterior, a Entidade Adquirente deve comunicar à Cocontratante, através de carta registada com aviso de receção, o motivo da interrupção e o prazo de duração da mesma.
7. O processo de alteração de comercializador deverá ser realizado pela Cocontratante sem encargos para a Entidade Adquirente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. Caso se verifiquem objeções à transição do fornecimento da energia elétrica objeto do contrato a celebrar ao abrigo do presente Caderno de Encargos, por motivos não imputáveis à Entidade Adquirente, deverá a Cocontratante desencadear, junto do operador da rede de distribuição ou da entidade responsável pela gestão dos processos de mudança de comercializador, os mecanismos necessários à resolução das situações impeditivas que coloquem em causa o fornecimento contratado, no sentido de assegurar a transição do fornecimento com a maior celeridade possível e de modo a causar o menor constrangimento para a Entidade Adquirente.
9. O fornecimento de energia será permanente e contínuo, só podendo ser interrompido nas situações previstas na Cláusula 17.ª, bem como nas situações previstas no Regulamento de Relações Comerciais emitido pela ERSE.
10. Sempre que houver interrupção de fornecimento não programada, a Cocontratante emitirá, no prazo de 10 (dez) dias após a interrupção, um relatório com informação sobre os motivos da mesma.
11. Em caso de cessação do contrato a celebrar, independentemente do motivo que lhe der origem, a Cocontratante obriga-se a prestar à Entidade Adquirente toda a assistência necessária na transição do fornecimento ou para terceiro por esta designado, de modo que se garanta a continuidade do fornecimento sem a mínima perturbação e por forma a que transição ocorra de forma progressiva e ordenada.

Cláusula 9.ª – Regulamentos e Outros Documentos Normativos

1. Para além das normas constantes do Acordo Quadro e do presente Caderno de Encargos, o Cocontratante obriga-se, igualmente, a respeitar em tudo o que seja aplicável ao fornecimento de energia objeto do contrato a celebrar, as normas portuguesas, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes, ou de entidades detentoras de patentes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Todas as referências legais e regulamentares incluídas no Acordo Quadro ou no presente Caderno de Encargos deverão ser atualizadas em função da publicação de novas normas que as substituam.

Cláusula 10.ª – Outros Encargos

O Cocontratante é responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe seja imputável, sejam sofridos pela Entidade Adquirente ou por terceiros em consequência do modo de execução dos contratos, da atuação do pessoal da Cocontratante, negligência ou falta de segurança durante os fornecimentos.

Cláusula 11.ª – Sanções

1. O incumprimento das obrigações contratuais por parte da Cocontratante, por facto que lhe seja imputável, poderá dar lugar à aplicação de sanções pecuniárias até ao valor limite de 20% (vinte por cento) do preço contratual, sem prejuízo do direito de resolução do contrato a celebrar, nos termos previstos na Cláusula seguinte.
2. O valor e a forma das sanções a aplicar são as previstas no Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico e do Setor do Gás (RRC), no Regulamento da Qualidade de Serviço dos Setores Elétrico e do Gás (RQS) e Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos termos previstos no número anterior, ***[a Entidade Adquirente poderá definir outras sanções pecuniárias pelo incumprimento das obrigações ora previstas até ao valor correspondente a 1% (um por cento) do preço contratual].***
4. O valor das sanções pecuniárias pode ser deduzido ao preço contratualizado.

Cláusula 12.ª – Resolução Sancionatória do Contrato por parte da Entidade Adquirente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo Cocontratante no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, a Entidade Adquirente poderá resolver o contrato a celebrar, a título sancionatório, nos seguintes casos:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável ao Cocontratante;
   b) Incumprimento, por parte do Cocontratante, de ordens diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução de prestações contratuais;
   c) Oposição reiterada do Cocontratante ao exercício dos poderes de fiscalização da Entidade Adquirente;
   d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos previstos na lei e no contrato, desde que a exigência pela Cocontratante das obrigações assumidas pela Entidade Adquirente contrarie o princípio da boa-fé;
   e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no número 1 da Cláusula anterior;
   f) Incumprimento pelo Cocontratante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato a celebrar;
   g) O Cocontratante se apresentar à insolvência ou esta seja declarada pelo Tribunal.
2. O disposto no número anterior não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais.
3. Nos casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do Cocontratante, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo da Entidade Adquirente poder executar eventuais garantias prestadas pela Cocontratante.

Cláusula 13.ª – Resolução do Contrato por parte da Cocontratante

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pela Entidade Adquirente previstas no Acordo Quadro, no presente Caderno de Encargos e, independentemente do direito a indeminização, a Cocontratante tem o direito de resolver o contrato nas seguintes situações:
   a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
   b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à Entidade Adquirente;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela Entidade Adquirente por período superior a 6 (seis) meses ou quando o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco porcento) do preço contratual, excluindo juros;

d) Incumprimento pela Entidade Adquirente de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.

2. O direito à resolução previsto na presente Cláusula é exercido por via judicial, exceto no caso previsto na alínea c) do número anterior, o qual é exercido mediante declaração enviada à Entidade Adquirente, produzindo efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se a Entidade Adquirente cumprir com as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 14.ª - Aditamento e redução dos pontos de consumo

1. Se, no decorrer da vigência do contrato a celebrar ao abrigo do presente Caderno de Encargos, vierem a ser criados pontos de consumo, os mesmos deverão integrar o contrato ao abrigo de todas as condições nele contratualizadas.
2. A alteração ao contrato a celebrar prevista no número anterior, deverá constar de documento escrito e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
3. Não são consideradas alterações das condições do contrato a celebrar:
   a) A redução do número de pontos de entrega;
   b) A variação do número de luminárias e das suas características técnicas, com eventual aumento ou redução do consumo;
   c) O aumento do consumo, que não carece de aditamento;
   d) A instalação de equipamentos ou sistemas que visem a eficiência energética e consequentemente redução de consumo, que não carece de aditamento.

Cláusula 15.ª – Encargos com Direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial

São da responsabilidade do Cocontratante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato a celebrar, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 16.ª – Comunicações e Notificações

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre a Entidade Adquirente e a Cocontratante devem ser efetuadas através de correio eletrónico com aviso de entrega, carta registada simples ou com aviso de receção, ou fax.
2. Qualquer comunicação ou notificação feita por carta registada simples considera-se recebida na data de depósito indicada pelos serviços postais e por carta registada com aviso de receção, na data em que for assinado o aviso.
3. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante na respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor.

Cláusula 17.ª – Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das Partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos.
2. Entende-se por fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das Partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. Podem constituir casos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins, determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
4. Não constituem casos de força maior, designadamente:
   a) Greves ou conflitos laborais limitados ao Cocontratante, às sociedades do Cocontratante ou a grupos de sociedades em que esta se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
   b) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Cocontratante dos deveres ou ónus que sobre ela recaia;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Cocontratante de normas legais;
d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Cocontratante não devidas a sabotagem;
f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;

5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, bem como o prazo previsível para restabelecer a situação.
6. A situação de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas durante o período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 18.ª – Contagem de prazos

Os prazos previstos no contrato a celebrar são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 19ª – Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo disposto no CCP e demais legislação aplicável.

Instalações BTE / MT

Nº	Instalação	Freguesia	Potência Contratada (kVA)	Ciclo	Tipo Tarifário	Código CUR	Ponta (kWh)	Cheia (kWh)	Vazio (kWh)	Super Vazio (kWh)	Consumo Anual (kWh)
1	Centro Escolar de Joane	Joane	81	Diário	BTE	PT0002000114670793XH	29 995	78 966	20 478	10 128	139 568
2	Centro Escolar Luis de Camões (Sede nº 2)	Vila Nova De Famalicão	68	Diário	BTE	PT0002000015736583YD	17 473	50 368	7 744	2 966	78 552
3	Centro Escolar de Ribeirão	Ribeirão	77	Diário	BTE	PT0002000114671411ZS	25 707	68 092	24 473	12 663	130 935
4	Centro Escolar de Antas	Antas	41,41	Diário	BTE	PT0002000114554677EY	6 801	17 298	4 038	2 415	30 552
5	Piscinas de Oliveira S. Mateus	Oliveira S. Mateus	73	Diário	BTE	PT0002000082918143NH	62 175	148 138	85 418	51 118	346 849
6	Piscinas de Joane	Joane	58	Diário	BTE	PT0002000078468674XZ	52 805	123 809	76 410	45 638	298 662
7	Biblioteca Municipal	Vila Nova De Famalicão	77	Diário	BTE	PT0002000070873682GJ	50 708	135 985	24 578	15 061	226 333
8	Piscinas de Ribeirão	Ribeirão	117	Diário	BTE	PT0002000116961416JW	91 873	221 029	120 597	72 357	505 857
9	Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim	Vermoim	41,41	Diário	BTE	PT0002000106154842YR	10 976	23 338	8 152	2 625	45 091
10	Fontanário Praça Cupertino Miranda	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT0002000087687706VW	1 177	2 457	2 019	1 328	6 981
11	Departamento de Obras Municipais	Vila Nova De Famalicão	46	Diário	BTE	PT0002000079936656XK	23 645	56 191	22 475	11 806	114 117
12	Pavilhão das Lameiras - Antas	Antas	41,41	Diário	BTE	PT0002000076756916ZP	11 306	26 292	6 312	2 681	46 592
13	Túnel do Benardino Machado	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT0002000084655659RE	748	1 771	1 240	847	4 606
14	Parque 1º de Maio	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT0002000015908576DP	3 770	6 533	3 777	2 273	16 352
15	Arquivo Municipal	Vila Nova De Famalicão	52	Diário	BTE	PT0002000115759262RN	18 161	47 579	11 219	5 493	82 452
16	Casa da Juventude	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT0002000115798324CC	4 802	14 737	3 706	2 079	25 325
17	Casa do Territorio (Pq. Devesa)	Vila Nova De Famalicão	43	Diário	BTE	PT0002000115435434KR	11 587	31 876	14 793	9 606	67 862
18	Anfiteatro (Pq. Devesa)	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT0002000115434431TX	578	1 307	778	208	2 871
19	Serviços Comuns do Mercado Municipal	Vila Nova De Famalicão	73	Diário	BTE	PT0002000126699873VY	19 034	39 886	35 753	15 186	109 859
20	Rua Conde São Cosme Vale, Sede nº1	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT0002000015717645BT	6 167	17 713	4 059	877	28 815
21	Escola EB 1,2,3 de Arnoso Stª Maria	Arnoso Sta. Maria	75	Diário	BTE	PT0002000079930213YH	23 364	61 402	25 922	25 665	136 354
22	Escola EB 2,3 Nuno Simões	Calendário	104	Diário	BTE	PT0002000073160278SH	46 741	100 522	39 942	28 538	215 742
23	Escola EB 2,3 Júlio Brandão	Vila Nova De Famalicão	101	Diário	BTE	PT0002000070874047CX	33 950	91 754	22 387	12 900	160 992
24	Escola EB 1,2,3 de Gondifelos	Gondifelos	41,41	Diário	BTE	PT0008000000001051KM	28 235	81 355	17 505	11 266	138 361
25	Escola EB 2,3 Benardino Machado	Joane	108	Diário	BTE	PT0002000070871138PE	32 785	87 498	32 078	20 348	172 708
26	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado	Joane	163	Diário	BTE	PT0002000070871003AW	34 288	96 484	41 138	40 234	212 145
27	Escola EB 1,2,3 de Pedome	Pedome	129	Diário	BTE	PT0002000105040911NY	45 375	117 208	47 868	32 246	242 698
28	Escola EB 2,3 de Ribeirão	Ribeirão	292,95	Diário	MT	PT0002000203302524YF	51 635	132 648	31 490	17 833	233 606
29	Escola EB 2,3 D. Maria II	Gavião	98	Diário	BTE	PT0002000070870716JZ	29 009	81 135	21 379	27 913	159 436
30	Parque de estacionamento municipal, Alameda Cônego Joaquim Fernandes	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT0002000082087185VG	10 318	23 480	4 836	2 404	41 037
31	Serviços Comuns do Centro Coordenador de Transportes, Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro	Vila Nova De Famalicão	85	Diário	BTE	PT0002000050666407GD	54 712	134 229	52 154	17 293	258 389
32	Loja Cidadão	Vila Nova De Famalicão	70	Diário	BTE	PT0002000133673119SC	30 455	91 566	16 842	8 845	147 708
33	Oficinas Gerais, Lugar de Ribainho	Calendário	74,4	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000070869984GH	36 989	101 201	52 805	37 555	228 550
34	Centro Estudos Camilianos - Seide S. Miguel	Seide S. Miguel	93	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000101420985JG	8 068	26 911	12 930	6 756	54 666
35	Estádio Municipal	Vila Nova De Famalicão	374,63	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000070869836KP	16 473	59 975	48 523	15 492	140 462
36	Pavilhão Municipal / Piscinas / Campo de Treinos	Vila Nova De Famalicão	232,5	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000070870009MC	93 853	318 952	183 820	81 771	678 395
37	Avenida Carlos Bacelar (Casa das Artes)	Vila Nova De Famalicão	372	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000081153006HQ	45 974	169 542	72 569	18 830	306 915
38	Campus Didáxis	Vale S. Cosme	186	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000075959055PV	98 353	269 177	140 038	79 368	586 935
39	Departamento de Urbanismo/Paços do Concelho	Vila Nova De Famalicão	292,95	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000115497836CG	94 270	285 542	127 766	72 130	579 708
40	Escola Secundária D. Sancho I	Vila Nova De Famalicão	292,95	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000116367173MX	105 257	281 765	107 828	57 151	552 001
41	Escola Secundária Camilo Castelo Branco	Vila Nova De Famalicão	292,95	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000114928679EM	120 510	328 153	147 103	94 939	690 706
42	Campus Proteção Civil	Bairro	74,4	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000070869541PN	15 795	53 360	32 938	18 019	120 112
43	Teatro Narcizo Ferreira	Riba D'Ave	186	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000200824904SQ	24 250	81 825	40 486	15 634	162 195
44	USF Dallem d'Ave	Delães	82	Diário	BTE	PT0002000106913641SF	51 866	140 521	39 859	23 474	255 720
45	UCSP Lousado	Lousado	41,41	Diário	BTE	PT0002000082562234VB	3 132	9 271	1 959	1 279	15 641
46	Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão	Vila Nova De Famalicão	50	Diário	BTE	PT0002000070874173WK	18 316	48 151	13 433	8 515	88 414
47	USF Antonina	Requião	41,41	Diário	BTE	PT0002000015816545XT	7 726	21 247	6 167	4 114	39 254
48	Escola Básica de Avidos	Avidos	41,41	Diário	BTE	PT0002000088537512GG	5 795	15 470	6 414	2 517	30 195
49	Centro Escolar do Louro	Louro	41,41	Diário	BTE	PT0008000000018928QB	8 165	21 192	4 782	2 498	36 637
						Total	1 625 149	4 444 902	1 870 981	1 052 882	8 993 913

Instalações BTN

Nº	Designação	Freguesia	Potência Contratada (kW)	Medida	Ciclo	Nível de Tensão	Código Ponto Entrega	Energia Ativa (kWh)	Energia Ativa Horas de Ponta (kWh)	Energia Ativa Horas Cheias (kWh)	Energia Ativa Horas de Vazio (kWh)
1	Iluminação Pública Rua Manuel Moreira de Carvalho - PTD0053	Antas	1,15	Simples	S/ Ciclo	BTN	PT0002000204436487CR	0	2 909	0	2 909
2	Iluminação Pública PTD VNF 0740 Parque da Devesa	Antas	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000205538646PT	0	2 155	3 638	5 793
3	Estação Elevatória na Rua Professora Idalina Telles	Requião	6,9	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000203957787ET	0	7 913	8 595	16 508
4	Iluminação Pública Rua Francisco António dos Reis PTD 0045	Vila Nova De Famalicão	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000205249009LW	0	2 155	3 638	5 793
5	Iluminação Pública Rua da Fervença PTD 0665	Ribeirão	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000205775689XM	0	2 155	3 638	5 793
6	Iluminação Pública Rua da Vistoria PTD 0741	Landim	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000205260236RM	0	2 155	3 638	5 793
7	Iluminação Pública Rua Rodrigues Sampaio PTD 0734	Vila Nova De Famalicão	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000205027424KE	0	2 155	3 638	5 793
8	Eletrobombas do Reservatório de Água	Ribeirão	13,8	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000129603053HB	1 504	3 569	3 490	8 563
9	Iluminação Pública PTD VNF 0003 Rua Barão de Trovisqueira	Joane	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000204413945ME	0	7 076	8 371	15 447
10	Iluminação Pública PTD VNF 0018 Av. 25 de Abril	Joane	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000204413956YX	0	2 155	3 638	5 793
11	Iluminação Pública Rua de Montoito -PTD 0732	Lousado	34,5	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000204745485EV	3 853	10 076	17 875	31 804
12	Semáforo Av. Eng.ºPinheiro Braga - Fase 3	Vila Nova De Famalicão	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000204708146DF	0	679	901	1 580
13	Centro de Diagnóstico Pneumológico de Famalicão	Vila Nova De Famalicão	20,7	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000051091305DM	1 153	3 353	1 153	5 658
14	Semáforo Av. Eng.ºPinheiro Braga	Vila Nova De Famalicão	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000203957776KN	0	308	419	728
15	Gabinete Social das Bétulas	Famalicão	17,25	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000015830076TF	8 330	20 573	19 811	48 713
16	Edifício do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Riba D'Ave	Riba D'Ave	5,75	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000015870371GY	0	2 479	4 284	6 763
17	Av. Cónego J. Fernandes, Edifício Lusíada, Loja nº 222, Vila Nova de Famalicão	Vila Nova De Famalicão	13,8	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000081092255EP	778	2 382	716	3 876
18	Av. Cónego J. Fernandes, Edifício Lusíada, Loja nº 224, Vila Nova de Famalicão	Vila Nova De Famalicão	13,8	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000081092288TH	888	2 659	685	4 232
19	Centro Saude Rua Conde S. Cosme, 4770-577	Vale S. Cosme	20,7	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000015775953QA	2 586	7 201	3 153	12 941
20	Centro Saude Rua Espirito Santo, n.º 1050 EQ1, 4760-485	Fradelos	20,7	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000050664935DD	124	308	296	728
21	Centro Saude Av. de S. Félix - Barroco n.º 1430, 4760-496	Gondifelos	10,35	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0008000000001139WR	0	4 618	4 874	9 492
22	Centro Saude Av. 25 de Abril, Lg Santo António, 4760-101	Nine	10,35	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0008000000005197VB	0	23 483	13 705	37 189
23	Centro Saude Rua Pedro Hispano, n.º 3, 4770-277	Joane	41,4	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000050787028GH	8 470	20 839	6 536	35 844
24	Centro Saude Av. D. Afonso Henriques, n.º 3934 Lj, 4760-283	Calendário	27,6	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000071531324PQ	8 065	20 003	8 587	36 656
25	Centro Saude Av. Rio Veirão, 4760-715	Ribeirão	41,4	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000072635535QC	11 579	30 143	14 016	55 738
26	Iluminação Pública Tv. Vasco da Gama, PTD9008	Calendário	1,15	Simples	S/ Ciclo	BTN	PT0002000203615899SF	0	5 144	0	5 144
27	Semáforo Rua da Estação – 4760-084 Vila Nova de Famalicão	Vila Nova De Famalicão	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000202733366PF	0	172	246	418
28	Semáforo Rua Daniel Rodrigues – 4760-252 Brufe	Brufe	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000202737369KP	0	210	267	477
29	Iluminação Pública na Rua de Real, PT 659	Pedome	1,15	Simples	S/ Ciclo	BTN	PT0002000122850298SX	0	199	0	199
30	Jardim de Infância Gondifelos, Rua José Gomes Oliveira	Gondifelos	27,6	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0008000000019365NB	10 945	27 630	21 060	59 635
31	Estação Elevatória Rua Encosta do Sol	Jesufrei	17,25	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0008000000019670WV	262	644	358	1 265
32	Rua de Palhares, Estação elevatoria de Aguas Residuais	Jesufrei	20,7	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0008000000019195MW	64	241	171	476
33	Polidesportivo do Louro	Louro	20,7	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0008000000020129EQ	31	42	49	121
34	Etar Rua dos Caçadores, Estação elevatoria de Aguas Residuais	Nine	20,7	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0008000000019194MR	3 448	7 913	5 148	16 508
35	Pavilhão da escola D. Maria II	Vila Nova De Famalicão	41,4	Tri-Horaria	Diário	BTN	PT0002000071016621DF	5 997	15 214	14 093	35 304
36	Rua Augusto Correia, 43 loja 17 - Centro Comercial Galiza (Acção Social)	Vila Nova De Famalicão	6,9	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000052523418ZT	0	12 959	14 054	27 013
37	Iluminação Pública Rua D. Sancho I PTD 0735	Vila Nova De Famalicão	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000205062185SF	0	2 155	3 638	5 793
38	Iluminação Pública Rua Francisco António dos Reis PTD 0747	Gavião	3,45	Bi-Horária	Diário	BTN	PT0002000205746769VL	0	2 155	3 638	5 793
							Total	68 076	258 182	202 020	528 277

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
256	cleal	2025/11/17	8553	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2025BBS0320DEPTM, para aquisição de energia elétrica em MT, BTE E BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo de "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/105/2024"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2341-ELECTRICIDADE - INSTALACOES "USO PODERES AUTORIDADE 23%"
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 02020102 ELETRICIDADE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
13.761,76
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
13.761,76

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2341	2504	02020102		2.091.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/11/17

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PARTIDO SOCIALISTA:

46 - Eliminação da Taxa de Ocupação de Subsolo aos Clientes Finais de Gás. (Página 788)

47 - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Fixação de Taxa do Imposto. (Página 790)

48 - Criação de Fundo de Emergência Municipal (Página 796)

Proposta do Partido Socialista

A taxa de ocupação do subsolo foi criada em 2006 e, inicialmente, era cobrada às distribuidoras de gás natural pela utilização e pelo aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal, como é o caso das redes de gás no subsolo. No entanto, desde 2008 que as distribuidoras de gás foram autorizadas a transferir esse custo para os consumidores, através da fatura de gás natural.

Sucede que em 2023, o Supremo Tribunal Administrativo considerou que a cobrança da taxa de ocupação do subsolo é ilegal, uma vez que uma norma do Orçamento do Estado de 2017 proibia os fornecedores deste serviço de cobrarem esta taxa aos consumidores. Oito anos depois, a medida continua por aplicar, e a taxa continua a ser cobrada aos consumidores.

Questionado sobre o tema, em novembro de 2024, o Ministério do Ambiente afirmou que ia rever a atual lei da taxa de ocupação do subsolo e estabelecer limites máximos para os valores que as câmaras municipais podem cobrar às distribuidoras de gás, que, consequentemente, refletem esse custo na fatura dos consumidores. De acordo com o Governo, esta revisão servirá para garantir proporcionalidade na aplicação da taxa, tendo em conta as perspetivas dos consumidores, dos municípios, dos operadores de infraestruturas, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), assim como os acórdãos dos tribunais que a consideraram ilegal.

No entanto, há municípios que não cobram taxa de ocupação do subsolo, o que coloca os consumidores numa situação de desigualdade.

Um estudo da ERSE já tinha alertado que a eliminação da cobrança da TOS comportaria impactos muito significativos para os operadores de rede, o que poderia pôr em causa a sua viabilidade financeira. De acordo com o Ministério do Ambiente, em 2023, esta taxa deu uma receita de 23 milhões de euros, que é entregue aos municípios, que são também quem determina o seu valor anualmente.

Ante este cenário, os eleitos do Partido Socialista com assento na Câmara Municipal propõem:

- Que a Câmara Municipal delibere eliminar a cobrança da Taxa de Ocupação de Subsolo aos clientes finais de gás residentes ou com sede em Vila Nova de Famalicão, mediante proposta à Assembleia Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 10 de novembro de 2025

Eduardo Oliveira

Claúdia Vieira

Ivo Sá Machado

Neide Ribeiro

Proposta do Partido Socialista

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Fixação de Taxa do Imposto

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos situados na área do Município e constitui receita própria das Autarquias.

É o que nesse sentido dispõe o artigo 14.º, al. a) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), sem prejuízo do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita deste tributo sobre prédios urbanos, reverter para as freguesias.

O IMI qualifica-se como um tributo analítico sobre o património, de caráter essencialmente real, dado na sua essência consubstanciar ausência de elementos de pessoalização, porquanto se visa atingir, em última instância, a matéria coletável objetivamente determinada: valor patrimonial tributário (VPT).

E tanto assim é o caráter real deste imposto que este abstrai-se por completo da situação económica e social dos sujeitos passivos (contribuintes), ao direcionar a sua ação para a tributação, em termos estáticos, da detenção de bens imóveis.

A reforma da tributação do património então operada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, que aprovou em anexo o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), adotou o valor de mercado como referencial fundamental, pois parte do pressuposto, de que será o valor de mercado que refletirá o valor de riqueza dos bens imóveis e, nessa senda, será esse o valor relevante para efeitos tributários.

Contudo, se o legislador optou uma visão meramente analítica, não menos verdade é que, provavelmente consciente dos efeitos que uma visão cega da realidade traria, acabou por adotar no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) medidas que poderemos considerar como corretivas desses efeitos;

Para termos uma ideia que, escapa ao comum cidadão, o EBF impõe, desde logo, ex officio, as seguintes isenções:

Artigo 44.º

Isenções

1– Estão isentos de imposto municipal sobre imóveis:

a) Os Estados estrangeiros, quanto aos prédios destinados às respetivas representações diplomáticas ou consulares, quando haja reciprocidade;

b) As instituições de segurança social e de previdência, a que se referem os artigos 115.º. e 126.º, da Lei n.º 32/2002, de 20 de dezembro, quanto aos prédios ou partes de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins;

c) As associações ou organizações de qualquer religião ou culto às quais seja reconhecida personalidade jurídica, quanto aos templos ou edifícios exclusivamente destinados ao culto ou à realização de fins não económicos com estes diretamente relacionados;

d) As associações sindicais e as associações de agricultores, de comerciantes, de industriais e de profissionais independentes, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos 2 seus fins;

e) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e as de mera utilidade pública, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins;

f) As instituições particulares de solidariedade social e as pessoas coletivas a elas legalmente equiparadas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins, salvo no que respeita às

misericórdias, caso em que o benefício abrange quaisquer imóveis de que sejam proprietárias;

g) As entidades licenciadas ou que venham a ser licenciadas para operar no âmbito institucional da Zona Franca da Madeira e da Zona Franca da ilha de Santa Maria, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins;

h) Os estabelecimentos de ensino particular integrados no sistema educativo, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins;

i) As associações desportivas e as associações juvenis legalmente constituídas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins;

j) Os prédios ou parte de prédios cedidos gratuitamente pelos respetivos proprietários, usufrutuários ou superficiários a entidades públicas isentas de imposto municipal sobre imóveis enumeradas no artigo 11.º do respetivo Código, ou a entidades referidas nas alíneas anteriores, para o prosseguimento direto dos respetivos fins;

l) As sociedades de capitais exclusivamente públicos, quanto aos prédios cedidos a qualquer título ao Estado ou a outras entidades públicas, no exercício de uma atividade de interesse público;

m) As coletividades de cultura e recreio, as organizações não governamentais e outro tipo de associações não lucrativas, a quem tenha sido reconhecida utilidade pública, relativamente aos prédios utilizados como sedes destas entidades, e mediante deliberação da Assembleia Municipal da autarquia, onde os mesmos se situem, nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 12.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 3 de janeiro;

n) Os prédios classificados como monumentos nacionais e os prédios individualmente classificados como de interesse público ou de interesse municipal, nos termos de legislação aplicável.

o) As entidades públicas empresariais responsáveis pela rede pública de escolas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente ou indiretamente à realização dos seus fins.

p) Os prédios exclusivamente afetos à atividade de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos.

q) Os prédios ou parte de prédios afetos a lojas com história, reconhecidos pelo município como estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local e que integrem o inventário nacional dos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos previstos na Lei n.º 42/2017.

Dentro do quadro jurídico das isenções relativamente a imóveis, temos ainda o artigo 44.º-A, para prédios urbanos destinados à produção de energia a partir de fontes renováveis; o artigo 44.º-B, para outros benefícios com caráter ambiental atribuídos a imóveis; o artigo 45.º, para prédios urbanos objeto de reabilitação e, por fim, o artigo 46.º, de âmbito mais comum e de reconhecimento automático para valores patrimoniais tributários não superiores a 125000,00€ e pelo período de 3 anos, sem prejuízo do disposto no seu n.º 1.

Em paralelo temos as denominadas "isenções permanentes" para prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos (artigo 11.º-A, do CIMI).

Mas não se pense que já se esgotou o leque consagrado pelo legislador, porque o artigo 112.º-A do CIMI, consagra que "os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar (...)"

Considerando que a tabela constante do artigo 112.º-A do CIMI estabelece uma dedução fixa de 140,00€ para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo e 70,00€ para os agregados familiares com dois dependentes a cargo,

Cabe à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara fixar anualmente a taxa ou alíquota aplicável entre um intervalo variável entre 0,3% e 0,45%, poder previsto no n.º 5 a 8, do artigo 112.º, do CIMI, que se concretiza no facto de o órgão deliberativo estar legalmente autorizado a diferenciar as taxas desse imposto.

Nesta conformidade, nos termos e para efeitos do disposto nos nº 1, alínea c), do artigo 112.º, do CIMI, conjugados com o disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9,

PROPÕE-SE que

A Câmara Municipal delibere:

a) Fixar a taxa a aplicar neste ano relativos aos prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, em 0,3%.

b) Fixar a redução da taxa de IMI em 140,00€ para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo e 70,00€ para agregados familiares com dois dependentes a cargo, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente.

c) Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação e consequente fixação da taxa referida em a) e fixar a redução da taxa de IMI nos termos da antecedente alínea b), seguindo-se a comunicação à AT, a qual, de acordo com o artigo 112.º, n.º 14, do CIMI, deverá ocorrer até 31 de dezembro.

Vila Nova de Famalicão, 12 de novembro 2025

Eduardo Oliveira

Claúdia Vieira

Ivo Sá Machado

Neide Ribeiro

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Proposta do Partido Socialista

Atendendo a que no dia 11 de novembro, pelas 12.30 horas, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil difundiu o seu Aviso 23/DCS/2025 onde alertava para o "Agravamento das condições meteorológicas adversas com precipitação persistente, por vezes forte e acompanhada de trovoada, vento e agitação marítima" tendo chamava a especial atenção para a previsão de "(..) ocorrência de inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais por obstrução dos sistemas de escoamento ou por galgamento costeiro; ocorrência de cheias, potenciadas pelo transbordo do leito de alguns cursos de água, rios e ribeiras; instabilidade de vertentes, conduzindo a movimentos de massa (deslizamentos, derrocadas e outros) motivados pela infiltração da água, fenómeno que pode ser potenciado pela remoção do coberto vegetal na sequência de incêndios rurais, ou por artificialização do solo; (...) piso rodoviário escorregadio devido à possível formação de lençóis de água; (...) arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas, por efeito de episódios de vento forte, que podem causar acidentes com veículos em circulação ou transeuntes na via pública".

Com o mesmo comunicado, a ANEPC recordava que o eventual impacto destes efeitos podia ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, recomendava a adoção das principais medidas preventivas para estas situações, nomeadamente: garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas; especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte; não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas; retirar das zonas normalmente inundáveis animais, equipamentos, veículos e/ou outros bens para locais seguros (...);

Ora, da conjugação destas recomendações, entende o Partido Socialista que, independentemente da boa reação da Proteção Civil em auxílio das populações e freguesias, poderia o dirigente máximo da Proteção Civil municipal ter adotado uma postura mais interventiva; quiçá, até, difundindo mensagens de apelo e recomendação às populações;

VILA NOVA DE FAMALICÃO

O quadro legal em vigor no que concerne à Proteção Civil define acidente grave como um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente (artigo 3 da Lei de Bases de P.C);

Entre os vários estados de prontidão que contempla encontra-se a situação de alerta que pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum ou alguns dos acontecimentos referidos no artigo 3.º, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação;

Estamos em crer que aquilo que se verificou em Vila Nova de Famalicão teria tido enquadramento no estado de alerta, a declarar pelo presidente da Câmara Municipal através de competente despacho e onde se mencionasse expressamente:

a) A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;

b) O âmbito temporal e territorial;

c) Os procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;

d) As medidas preventivas a adotar adequadas ao acontecimento que originou a situação declarada;

Declarada que fosse a situação de alerta todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações, constituindo a recusa do cumprimento crime de desobediência;

Não se quer com isto dizer que se teriam evitado situações de todo inopinadas, mas poder-se-ia ter minorado efeitos como os que se verificaram nalgumas infraestruturas rodoviárias e de saúde (quantas vezes a USF de Ribeirão já foi inundada), por exemplo;

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entende o Partido Socialista que a Câmara Municipal pode e deve atentas as suas atribuições e competências fixadas no regime jurídico das autarquias locais, conjugado com as disposições aplicáveis ao apoio à população previstas nas suas normas regulamentares, abrir um mecanismo financeiro de apoio às freguesias e pessoas que permita responder de forma célere a necessidade imediata;

Assim:

1 - Propõe-se que se delibere constituir um Fundo de Emergência Municipal até ao montante máximo de 1.000.000€ (um milhão de euros) destinado a acudir a necessidades de primeira necessidade (reposição de alimentos, vestuário, pequenos eletrodomésticos, etc);

2 - Propõe-se que esse fundo apoie pessoas singulares até ao montante máximo de 2.000,00€ por pessoa singular ou agregado familiar, após verificação da situação pelos serviços da Câmara Municipal recorrendo por analogia às regras vigentes para apoios sociais;

3 - Propõe-se que o fundo apoie ainda pequenas e microempresas até ao montante não comparticipado pela respetiva apólice de seguro, até ao montante máximo de 3000,00€ e após verificação da situação pelos serviços da Câmara Municipal

4 – Propõe-se que a Câmara Municipal delibere mandar proceder a um levantamento rigoroso dos danos provocados pela intempérie na rede viária, quantificar os mesmos e após análise, seja apresentada no espaço de 15 dias proposta ao órgão executivo visando a sua resolução.

Vila Nova de Famalicão, 17 de novembro 2025

Eduardo Oliveira

Claúdia Vieira

Ivo Sá Machado

Neide Ribeiro

PARTIDO POLÍTICO CHEGA:

49 - Redução do IMI para os valores mínimos legais. (Página 800)

Proposta da Comissão Política Concelhia do Chega de Vila Nova de Famalicão

Para a Reunião de Câmara Municipal de 20 de Novembro de 2025

Assunto: Redução do IMI para os valores mínimos legais

A Comissão Política Concelhia do Chega de Vila Nova de Famalicão, fiel aos princípios fundadores do partido e à defesa intransigente da redução da carga fiscal, apresenta a seguinte proposta para discussão e votação na próxima sessão ordinária da Câmara Municipal, agendada para quinta-feira, dia 20 de Novembro de 2025.

Enquadramento

Em Portugal, os cidadãos trabalham, em média, 163 dias por ano apenas para cumprir obrigações fiscais. Esta realidade sufoca famílias e empresas, limitando a sua liberdade de escolha. O Estado, tanto a nível central como autárquico, caracteriza-se por despesismo, burocracia e ineficiência. Apesar de décadas de promessas de "reforma do Estado", o resultado tem sido o aumento contínuo da máquina pública, com novos cargos, organismos e camadas administrativas.

A gestão autárquica deve priorizar as verdadeiras necessidades das populações. Durante a última campanha eleitoral, o Chega defendeu a descida do IMI para os valores mínimos legais (ou, idealmente, a sua extinção). Embora não tenhamos alcançado essa meta imediatamente, mantemo-nos firmes na convicção de que é possível e urgente aliviar o peso fiscal sobre os famalicenses.

Fundamentação

O IMI constitui uma das principais fontes de receita municipal, mas também um imposto sem qualquer justificação ética ou económica: incide sobre bens já adquiridos e pagos pelos contribuintes, transformando proprietários em "inquilinos do Estado". Num contexto de aumento generalizado do custo de vida e de ameaça de desemprego para centenas de trabalhadores do concelho, a redução do IMI representa um sinal concreto de alívio às famílias, de defesa da classe média e de proteção do direito constitucional à propriedade privada.

A diminuição da receita deve ser compensada por uma gestão rigorosa da despesa pública, eliminando gastos supérfluos que não geram valor acrescentado para a população. Esta medida não compromete a sustentabilidade financeira do município, desde que acompanhada de uma avaliação estratégica e contínua do custo-benefício de todas as rubricas orçamentais.

Proposta concreta

1. **Redução imediata da taxa de IMI** para o valor mínimo legal previsto no artigo 112.º do Código do IMI (0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI).
2. **Criação de um grupo de trabalho** (com representantes de todos os partidos com assento na Câmara) para identificar, no prazo de 60 dias, despesas municipais passíveis de supressão ou racionalização, de modo a compensar a quebra de receita.
3. **Compromisso de monitorização anual** do impacto da medida nas finanças municipais e no poder de compra das famílias, com relatório público a apresentar em sessão de Câmara.

Conclusão

O Chega de Vila Nova de Famalicão reafirma o compromisso com uma economia mais livre, mais justa e mais próxima de quem trabalha. A aprovação desta proposta será um passo decisivo para devolver confiança aos famalicenses e para demonstrar que é possível gerir um município com responsabilidade, inteligência e coragem.

Solicita-se a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos da reunião de Câmara de 20 de Novembro de 2025 e a sua votação favorável.

Vila Nova de Famalicão, 13 de Novembro de 2025

Pela Comissão Política Concelhia do Chega